

* O P O V O . *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.^a feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Illmos. Srs. — Tencionando o Governo crear na capital hum Gabinete de leitura, onde reunidas as obras no Estado existentes possaõ nossos Concidadãos consultar as materias que lhe forem mister, e nellas se contenhaõ, tem para esse fim juntos o melhor de oito centos volumes de obras escolhidas e para enriquecer o dito Gabinete, que talvez seja precursor da primeira Bibliotheca do Estado, determina que V. Srs. dos bens dos inimigos da Republica a arrendarem, mandem separar, e enviar a esta Repartição todos os livros que tiverem arrolado na conformidade do disposto nos Decretos de 11 de Novembro de 1836, e 5 de Abril de 1837, Circular de 9 de Abril de 1838, e Avizo de 13 de Agosto do mesmo anno.

Deos Guarde a V. Srs. Secretaria da Fazenda em Cassapava 28 de Junho de 1839. — *Domingos José de Almeida.* — Illmos. Srs. Presidente, e Membros da Commissão na Cidade de Piratini creada para o arrolamento, e arrendamento dos bens dos inimigos da Republica.

Iguaes a Commissões identicas de todos os Municipios do Estado.

Illmos Srs. — Tornando-se bastante sensivel a escassez de obras ainda as mais triviaes e necessarias, cujas doutrinas se fazião mister consultar para o arranjo de negocios, que de todas as partes do Estado affluiaõ á Capital; indispensavel foi ao Governo a acquezicão dellas; e obtendo o melhor de oito centos volumes daquellas mais importantes, deliberou com ellas mandar crear hum Gabinete de leitura a proveito dos Cidadãos da Republica, e sobre essa base accumular os livros de propriedades incur-

tas nes disposiçoes dos Decretos de 11 de Novembro de 1836, e 5 de Abril de 1837, e assim todos os mais que para fim de tanta monta possa obter com o fito de lançar dessa forma os alicerces de hum Bibliotheca publica. Nesta intelligencia pois empenha o mesmo Governo o patriotismo de cada hum dos Membros dessa Camara, para que dos habitantes do seu Municipio obtenhaõ, e remettaõ a esta Repartição todas as obras, sejaõ ellas de que natureza forem, que possaõ dispensar para o destino indicado, no que servico singular fazão a Republica.

Deos Guarde a V. Srs. Secretaria do Interior em Cassapava 28 de Junho de 1839. — *Domingos José de Almeida.* — Illmos. Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Piratini.

Iguaes a todas as Camaras do Estado.

Supposto tenha fundados motivos para conter com o resultado a que me propuz quando expedi os Avisos que ficou estampados, todavia convido aos verdadeiros amigos da prosperidade Nacional, para enriquecerem o Gabinete de Leitura que se vai fundar, dando-lhe todas as obras de que se puderem desfazer; as quizes enviaraõ a Repartição do Interior.

Cassapava 30 de Junho de 1839.

Domingos José de Almeida.

Illm. Srs. — Aconsando a recepção de seu Officio de ontem, em o qual dando-me parte de haver o prezo Joáo Alves de Castro requerido Habeas Corpus pela illegalidade de sua prisão, e nullidade do processo, encontrava-se V. S. em perplexidade para resolver-se á cerea de alguns pontos de Direito por elle apontados, e que achando-se daqui diante o Juiz de Direito da Commarca para lhe dar as inq-

atrocidades a respeito, submetta ao Governo o occorrido para deliberar sobre o assumpto com a celeridade, que a humanidade reclamava, suppondo se o paciente detido sem culpa, cumpre-me dizer-lhe em resposta.

Do traslado dos Autos que me enviou com seu dito Officio, se conhece evidentemente que o Processo se acha nullo em todas as suas partes, e illegal a prisao: porque sendo o facto arguido sujeito a Auto de Corpo de delicto directo, como dispoem a 1.^a parte do Artigo 134 do Codigo do Processo Criminal, procedeo se a indirecto como se estivesse na rasão da 2.^a parte do mesmo Artigo, que he applicavel a injurias, ameaças &c. &c.; porque requerendo a queixosa, que se lhe entregasse o Auto de corpo de delicto depois de feito, para com elle usar de seu direito, o Juiz de Paz arbitrariamente procedeo á formação da culpa; porque o delinquente não foi notificado para assistir á inquerição das testemunhas na formação da culpa, como determina o Artigo 142 do Codigo citado; porque não foi o delinquente interrogado na formação da culpa, como exige o mesmo Artigo 142, e seguinte; porque o delinquente foi preso sem ordem escripta do Juiz, e sem nenhuma das circunstancias declaradas em todo o Artigo 176 do referido Codigo, visto não se ver tal Mandado junto aos Autos; porque não se cumprio com a disposição do Artigo 178, e muito menos com as do 179, e 188 do Codigo vertente; e finalmente porque se não cumprio com as providencias insinuadas em os Artigos 98, e 99 do mesmo Codigo.

A vista das nullidades espontaneas, determina o Governo, que tomado o juramento do Peticionario por que assim o requereo, mande V. S. vir do Cartorio de Paz os Autos originaes, exare a ordem de H. heas Corpus, ponha em liberdade o paciente, e ao mesmo Cartorio devolva depois os referidos Autos: o que cumprirá.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em Cassapava o 1.^o de Julho de 1839. — *Domingos José de Almeida*. — Ilm. Sr. *Antonio da Silva Jardim*, Juiz Municipal desta Capital.

Ilm. e Exm. Sr. — Quando o Governo da Republica fez promulgar o Decreto de 9 de Abril do anno passado ratificando o direito de propriedade, e determinando em consequencia pelo Artigo 2.^o, que objecto alguma fosse tirado a bem da guerra que sustentamos sem que ao proprietario previamente se munisse de documento da couza recebida, e nelle se declarasse o preço ajustado, não podia prever que tal preço já mais se afastasse do corrente no mercado, ou daquelle sempre mais vantajoso pelo mesmo Governo estabelecido, muito particularmente depois que com tanto sacrificio conseguio extirpar da Republica a moeda podre do Brazil. Este caso porém apparece perpetrado pelo Tenente Coronel Camillo dos Santos Campello, que a 10 de Fevereiro, e 5 de Março ultimo não se envergonhou de firmar documentos de gados para o Corpo de seu mando recebidos, vacas a 4\$000 rs., e novilhos a 6\$400 rs., correndo a queelles no commercio a 2\$880, e estes a 3\$200, e

sendo pelo Thesouro daquellas pagas a 3\$000, e estes a 4\$500. Para prevenir pois semelhante abuzo, e o prejuizo da Nação, determina S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, que V. Ex. recomende a todos os Commandantes de Divisões, Brigadas, Corpos, e Partidas, que ao exararem os documentos de q.^o trata o referido Artigo 2.^o do Decreto de 9 de Abril de 1838 não se afastem do preço no mercado corrente, ou daquelle no Thesouro estabelecido.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria da Fazenda encarregada do expediente da Guerra em Cassapava o 1.^o de Julho de 1839. — *Domingos José de Almeida*. — Ilm. e Exm. Sr. *Antonio Netto*, General Commandante em Chefe do Exercito Republicano.

Ilm. Sr. — Tendo a experiencia mostrado o abuzo fraudulento com que os exportadores dos generos de producção nacional os envião a paizes estrangeiros, por isso que se lhes facultou a salutar permissao de os despachar nas Collectorias da Fronteira, pela rasão de que athe esses pontos os poderião transferir para consumo do interior, ou perdê-los; mas que vagando commodamente os passão para os Estados vizinhos sem exhibirem os direitos estatuidos, offendendo assim os interesses da Nação, e o que he mais ainda, a moral pública, e os costumes republicanos, que convem conservar-se na maior pureza: S. Ex. o Sr. Presidente do Estado determina que d'ora em diante todos os artigos de producções do paiz, sejaõ quizes forem suas denominações, ou natureza, se despachem na Collectoria do Districto que os produzir, sob pena de confisco de todos os generos daquelles exportadores, que o contrario praticarem, alem da multa correspondente; aos quizes todavia se restituirão os direitos dos objectos que legalmente provarem terem vendido para o consumo do interior; o que V. S. fará cumprir, expedindo sem demora a todos os Collectores Geraes, e parciaes do Estado as ordens precisas.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Cassapava, 2 de Julho de 1839. — *Domingos José de Almeida*. — Ilm. Sr. *Manoel Martins da Silveira Lemos*, Inspector General interino do Thesouro.

Circular aos Chefes de Policia.

Sendo a rapida emissão das Ordens do Governo, e Authoridades constituídas, bem como dos avisos particulares acerca de transacções commerciaes, huma das mais importantes partes da Administracão de todo o Governo que almeje o bem e prosperidade da Nação que dirige, os Correios na Republica estatuidos reclamaõ todas as sollicitudes do Governo della, e o geral concurso e protecção das Authoridades secundarias para chegar de prompto ao grau de perfeicção e proveito que se faz mister. Partindo dos principios emitidos, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica me determina lhe recomende, que a todos os Paradores garanta, e faça garantir litteralmente os privilegios que lhes conferio o Regulamento mandado executar por Decreto de 26 de Julho do anno passado; e que alem

disso aos que não tiver cavallos de sua propriedade se lhes dem quatro reunos para os conservar tratados e promptos para aquelle fim somente, e que estes só no caso de invasão inimiga lhes sejaõ tirados: o que V. S. cumprirá, expedindo para o effeito aos seus Subalternos as ordens respectivas.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, encarregada do expediente da Guerra em Cassapava 1 de Julho de 1839. — *Domingos José de Almeida*. — Ilm. Sr. Coronel *José Ribeiro de Almeida*, Chefe Geral de Policia do Municipio e Fronteira de S. Borja. — Igunes a todos os Chefes Geraes e Policia dos diversos Municipios do Estado.

EXTERIOR.

SANTA CATHARINA.

Desterro, 24 de Março.

OFFICIO.

Ilm. e Exm. Sr. — Devolvo a lei provincial N. 7 que, em data de 21 do corrente, V. Ex. me enviou para sancionar: o que não posso, nem devo fazer, porque entendo que ella se oppõe, não só aos interesses de provincia, como á causa sagrada da legalidade.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo, em 23 de março de 1839. — Ilm. e Exm. Sr. *Miguel de Souza Mello e Alvim*, presidente da assembléa legislativa provincial. — *João Carlos Parda*.

LEI N.º 7.

A assembléa legislativa provincial de Santa Catharina decreta:

Art. 1. Fica instaurada, com o mesmo prazo, a lei provincial n.º 87, de 4 de abril de 1838, com as alterações e additamentos constantes dos artigos seguintes:

Art. 2. As disposições da referida lei teráõ vigor todas as vezes que o municipio de Lages for occupado pelas forças rebeldes, durante o sobredito prazo; podendo o presidente da provincia suspendê-las, no todo, ou em parte, quando julgar que disso não resultará prejuizo a causa publica.

Art. 3. As disposições da presente lei não são extensivas á exportação do sal, que continua a ser permitida somente aos conductores de gado, os quizes poderaõ exportar para o municipio de Lages tantos alqueiras de sal, quantos forem os animaes vaccinos que do mesmo municipio introduzirem nos differentes districtos da provincia.

Art. 4. Na proxima futura sessão legislativa provincial, o presidente da provincia dará conta do uso e effeito da presente lei.

Art. 5. Ficão derogadas todas as disposições em contrario.

Pago da assembléa legislativa provincial, em 21 de março de 1839. — *Miguel de Souza Mello e Alvim*, presidente da assembléa provincial. — *Silverio Candido de Faria*, 1.^o secretario. — *Severo Amorim do Valle*, 2.^o secretario.

Remette-se para a sancção no dia 21 de março de 1839.

Volte á assembléa legislativa provincial.

E cumprindo com o disposto no art. 15 do acto adicional, vou expôr em breves termos, as valiosas razões em que me fundo para não dever sancionar a presente lei: 1.^a, a permissao de exportar-se sal para a villa de Lages, occupada pelos rebeldes, e, segundo as unanimes noticias, pertencendo de facto á republica de Piratini, he todo em proveito desse inimigo da legalidade e integridade do imperio do Brasil, por quanto bem sabido é o muito que elles carecem desse artigo para conservacão de suas cavalhadas e gado vaccino; e a conservacão das cavalhadas dos rebeldes e boiada redonda em prejuizo e grave damno da causa legal, pois se mantêm elles assim na posse desse elemento de força physica; 2.^a, a exportação de sal para a villa de Lages he toda em proveito dos rebeldes, ainda por esta outra causa que passo a mencionar: seja quem for o conductor desse artigo, he isto huma porta franca para furtiva e subrepticamente, de envolta com o sal, receberem os rebeldes outros soccorros, entre os quizes mencionarei (como talvez a experiencia o tenha comprovado) polvra em pequenos barris. Recusada a exportação do sal para o municipio de Lages, em atterção ás razões expostas, recusada fica a permutação de gado, que forma a segunda parte do artigo 3.^o da lei a que me refiro. Convem acrescentar ao que acabo de expender ainda mais huma consideração, e he que, no anno passado, a invasão daquela parte desta provincia não foi acompanhado de circunstancias tão aggravantes, e entao a lei prohibitiva de commercio com essa villa foi sem excepção alguma: assim o julgou a assembléa legislativa provincial em sua sebedoria; agora, porém, que o caso he mais complicado, e que mais energicas medidas reclama, he a providencia destituida de toda a efficacia, pela concessão de permutar generos com hum pento da provincia assenhoreado pelos inimigos. He tanto, e tão profundo o respeito e acatamento que eu consagro á assembléa legislativa provincial, que nem se quer em meu pensamento ouseo caracterizar isto como contradicção ou inconsequencia; mas, não posso eximir-me de confessar minha surpresa em presenca de huma lei provincial que parece alimentar os principios que tendem a destruir o pacto fundamental da grande familia brasileira.

Palacio do governo, 23 de março de 1839. — *João Carlos Parda*.

LEI PROVINCIAL DE 4 DE ABRIL DE 1838, A QUE SE REFERE A LEI N.º 7.

Art. 1. Fica prohibida a exportação de todos os artigos de commercio, de qualquer ponto da provincia, para o municipio de Lages, ou para parte delle, por tempo de hum anno, se antes não for o dito municipio evacuado pelas forças dos insurgentes da provincia do Rio Grande do Sul, que ora o occupão.

Art. 2. O infractor, ou infractores, do que fica determinado pelo artigo antecedente, incorrerão, além do maximo da pena do art. 128 do codigo penal, na do art. 177 do mesmo codigo, quer a introdução dos artigos prohibidos chegue a effectuar-se; quer sejaõ aprehendidos em lugar donde não possaõ ter outra direcção se não o mencionado municipio;

Art. 3. Os apprehensores terão metade do valor liquido dos artigos apprehendidos.

Art. 4. Ficão derogadas quassquer leis e disposições em contrario.

— 26 de Março.

Hoje foi presente á assembléa provincial a recusa da sanção a lei n. 7, e na mesma occasião, e na forma do regimento interno, foi nomeada huma commissão especial de 5 membros, para examinar os fundamentos em que se baseou o presidente da provincia para não sancionar a lei; os membros nomeados foram: os deputados José da Silva Mafra, Jeronimo Francisco Coelho, Dr. Antonio Joaquim de Siqueira, Dr. Fernando Caldeira, e Thomas Silveira de Souza.

— 25 de Março.

O parecer da commissão foi approved em todas as suas partes; hoje, a assembléa conservou-se em sessão permanente até as 5 horas da tarde, e então recebeu da presidencia a resposta constante da copia também junta.

PARECER DA COMMISSÃO.

A commissão especial, a quem foi remettido o projecto de lei n. 7, relativo á prohibição do commercio com a villa de Lages, por espaço de hum anno, tomou na mais seria consideração os fundamentos com que o Exm. Presidente da provincia julgou dever negar a sanção ao dito projecto de lei, entendendo que a excepção que nelle se incluía, a respeito da exportação de hum alqueire de sal por cabeça de gado introduzido naquelle municipio, tornava a lei não só opposta aos interesses da provincia, como á causa sagrada da legalidade, cujos inimigos, pela indicada excepção, seriam fornecidos de hum artigo indispensavel para a conservação de suas cavalhadas e boiadas. Sendo este, entre os outros fundamentos, o que a commissão encontrou de mais ponderoso; e attendendo a que a primeira autoridade da provincia exige e insiste como medida indispensavel nas circumstancias difficeis, em que se julga achar o municipio de Lages, para que a lei passe sem restricções; e considerando por outra parte que em materia de tanta gravidade, toda a precipitação pode trazer o inconveniente, ou de não dar á autoridade o meio que pede, e que possa concorrer para a manutenção da ordem, ou de dar-lhe inconsideradamente, com risco de prejudicar os interesses e os productos provinciales, he de parecer que ao Exm. presidente da provincia se faça constar que a assembléa, para resolver-se, carece com urgencia e brevidade que S. Ex. a instrua-se das informações que tem obtido, pode affiançar com segurança que o municipio de Lages tem adherido á causa dos rebeldes, pertencendo de facto á republica de Piratininga, ou se o dito municipio apenas se acha em estado de coacção, que pode cessar com a desoccupação das forças rebeldes; pois, no primeiro caso, a assembléa, no entender da commissão, não deve hum só momento recusar-se a adoptar o projecto modificado, segundo o indica o Exm. presidente da provincia.

Pensa mais a commissão que, tendo de seguir-se muitos dias feriados depois da presente sessão, o que pode retardar a solução do assumpto tão grave, convém que a assembléa se declare hoje, por todo o dia, em sessão permanente, afim de que possa haver da presidencia o esclarecimento acino exigido, com o qual então, e no devido tempo, a assembléa poderá tornar a discutir o projecto, na forma que dispõe o artigo 15 do acto adicional.

A commissão julga não dever passar em silencio o periodo do arrazoado do Exm. presidente da provincia, em que S. Ex. manifeste o profundo respeito e acatamento que consagra a esta assembléa, e nesta parte julga a commissão que muito deve loungear-se a assembléa, por ser isto huma prova de harmonia que existe entre o delegado do governo e a representação provincial; harmonia, cuja continuação se faz hoje, mais que nunca, necessari para a manutenção da ordem e prosperidade do paiz: todavia, a commissão entende que esta assembléa não deve eximir-se de confessar-se, por seu turno, surpresa, vendo em seguida aquellas expressões de respeito e acatamento, que S. Ex. pareceu macular as intenções dos representantes do povo da provincia, qualificando o projecto de lei em questão como alimentando principios destruidores do pacto fundamental da grande familia brasileira.

A commissão julga que a assembléa, conscia de sua propria dignidade, deve firme persuadir-se que tal não foi a intenção de S. Ex.

Pago da assembléa, 27 de março de 1839. — Mafra — Coelho — Caldeira — Silveira de Souza — Siqueira, vencido.

(Do Jornal do Commercio)

COLLECTORIA GERAL.

(Monte Video 17 de Maio de 1839)



A requerimento de Negociantes desta Praça, o Governo em data de 7 do corrente ha determinado, que o gado em pó que se introduza dos Estados limitrofes com o fim de pagar com seu producto dividas contrahidas neste, seja livre de direitos de importação. O que se previne a V. para sua intelligencia e divido cumprimento. — Acha. — Ao Receptor de Jaguarão Dom Estanislao Duran.

ANNUNCIO.

Francisco de Paula Pereira Barros tem a honra de fazer sciencia a esta Praça, que no dia 4 deste mez, depois de liquidadas e justas todas as transações mercantis, que havia entre elle, e seu socio, o Sr. Fidellis José da Motta, desfez, e seprou a Sociedade que existia debaixo da firma de Fidellis e Barros, ou de Barros e Fidellis, Cassapava, 21 de Junho de 1839.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagowadiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

DECRETOS.

Cassapava 24 de Junho de 1839. — Quarto da Independencia, e da Republica Rio-Grandense.

Tendo-se apresentado ao Governo da Republica o Cidadão João Ferreira de Assis por seu Procurador o Coronel José Manoel de Leão, que de parte de seu Constituinte protesta d'ora em diante a mais firme e decidida adhezão á Cauza da Liberdade e Independencia Rio-Grandense, o Presidente do Estado relevando ao referido Cidadão Assis dos effeitos do Decreto de 28 de Dezembro proximo passado, ha por bem que toda a propriedade do mesmo, seja de que natureza for, ora ainda existente na Republica, lhe seja immediatamente devolvida, ficando nesta parte somente sem vigor o referido Decreto de 28 de Dezembro do anno proximo passado.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — Domingos José de Almeida. — Registe se, e publique-se. Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado no Livro competente da mesma. Cassapava, era ut supra. — No impedimento do Official Maior, o 1.º Escriptuario João da Cunha Pessanha.

Cassapava 2 de Julho de 1839. — Quarto da Independencia, e da Republica Rio-Grandense.

Attendendo as repetidas representações de crescimento de exportadores da bestas muars de produção nacional, acerca da dificuldade em que se encontrão no movimento de suas tropas pela falta de

cavallos para o costeiro e condução das mesmas, visto a escacez delles, e o exorbitante direito que se lhes impoz; para remover o entorpecimento em que por motivos taes se acha esse importante ramo da riqueza do Estado, o Presidente do mesmo Decretou Art. Unico. A cada lote de vinte bestas muars que desta Republica, para o Brasil exportado for, he concedido hum cavallo livre de direito algum, ficando sem effeito as disposições em contrario.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — Domingos José de Almeida. — Cumpra se, registre-se, e imprima-se. Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado no livro competente. Cassapava era ut supra. — No impedimento do Official Maior, o 1.º Escriptuario João da Cunha Pessanha.

OFFICIOS.

Para poder satisfatoriamente responder aos quesitos por V. Srs. apresentados em o Officio que me dirigirá a 18 de Janeiro p. p., preciso que me enviem o Plano adoptado para o arruamento, e nivelamento dessa Povoação, bem como qual a extensão de todo o terreno demarcado para seu logradouro. Caso porém não exista Plano, e nem haja ali quem o organize competentemente, me dirão: 1.º de quantas braças de frente, e quantas de fundo se compoem cada huma das quadras dessa Povoação; e 2.º quantas completamente e dedicadas, e quantas incompletasmas já de propriedade os terrenos nelles incorporados, e quaes os titulos que legalizam, e posses de taes propriedades.

Deos Guarde a V. Srs. — Secretario da Fazenda.

da em Cassapava 20 de Abril de 1839. — *Domingos José de Almeida*. — Ilmos. Srs. Presidente e mais Membros da Commissão em S. Borja creada para o arrolamento, e arrendamento dos bens dos inimigos da Republica.

Ilm. e Exm. Sr. — Foi-nos presente o Officio que V. Ex. enviou com data de 20 de Abril do corrente, ordenando á esta Commissão para enviar a V. Ex. o Plano do arramento, e nivelamento desta villa, bem como a extenção de todo o terreno demarcado para seu logradouro, e vista entáo do expellido foi deliberado por esta Commissão, que se officiasse a Camara Municipal exigindo d'ella, no caso de existir algum Plano d'esta Povoação, sua remessa á esta Commissão; pois que se fazia urgente para assim poder deliberar como conviesse a respeito, e não respondendo no tempo competente tanto por falta de vereadores, como por não haver Plano adoptado, esta Commissão possuida dos bons desejos de effectuar os trabalhos de que está incumbida, deliberou que se fizesse o Plano que junto remette a V. Ex., para cujo fim foi chamado o arreador desta villa, que o organizou, aproveitando os edificios que se achão feitos, por causa de não a ruinar-se mais alguns, como já aconteceu em outro tempo; cujo plano deve servir de base não só para formozamento da Povoação, como para o arramento já adoptado, ficando entáo para logradouro publico meia-legoa em quadro, no caso que isso seja approved por V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. — Salla das Sessões da Commissão do Arrolamento em Saó Borja 17 de Junho de 1839. — *Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida*, Ministro da Fazenda. — *Fabiano Pires de Almeida*, Presidente. — *Delfim Henriques de Carvalho*, Collector. — *João Lopes Lencina*, Juiz da Paz. — *José Dutra de Lemos*, Procurador Fiscal. — *Francisco da Cunha Silveira*, Juiz Municipal.

Ilmo. e Exmo. Sr. — De posse do Avizo que V. Exa. se dignou dirigir-me em 28 do mez passado com a authentica do Decreto de 26 do mesmo mez pelo qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica houve por bem conferir-me o Posto de Capitão de Infantaria addido ao Estado Maior do Exercito com os vencimentos que lhe correspondem, tenho a dizer em resposta para conhecimento do mesmo Exmo. Sr.: que aceitando com summa satisfação o Posto mencionado no desempenho dos deveres do qual me esforcarei como cumpre, a precindo sobre maneira a honra que me resulta de passar a pertencer a hum Exercito de Bravos, cujo valor e constancia na defesa da Liberdade e Independencia de nossa Patria tem attrahido sobre a Republica Rio-Grandense as sympathias de todos os Republicanos do Globo, desejo merecer ainda segunda graga, que vem ser, a depermittir-me que em beneficio do Estado desista dos vencimentos inherentes ao meu Posto; pois na minha pequena fortuna espero deparar com os meios de subsistir, e de prestar-me ao serviço da Republica sem os soccorros dos vencimentos referidos.

Deos Guarde a V. Exa. — Cassapava 2 de Julho de 1839. — *Ilmo. e Exmo. Sr. Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, encarregado do expediente dos da Guerra. — *Napoleão Castellini*.

Ilmo. Sr. — Sendo presente ao Exmo. Sr. Presidente do Estado seu Officio de 2 do corrente mez, pelo qual agradecendo V. S. a graga do Posto de Capitão de 1ª Linha addido ao Estado Maior do Exercito, que se lhe conferio por Decreto de 26 do mez passado, pede que a ella se agregue aquella de poder disistir dos vencimentos inherentes ao ditto Posto, tenho a dizer-lhe em resposta, que anziado o mesmo Exmo. Sr. a sua supplica muito agradeço a generosa offerta que faz de seus vencimentos, e especialmente a prova que com isso ainda huma vez offerece dos nobres sentimentos que natre pelos principios defendidos por o bravo Exercito Rio-Grandense.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda encarregada de expediente da Guerra em Cassapava 4 de Julho de 1839. — *Domingos José de Almeida*. — *Ilmo. Sr. Capitão Napoleão Castellini*.

Ilmo. Sr. — Tendo finalmente conseguido hum famoso Boticario para dirigir os trabalhos da Botica do Estado que tenciona o Governo estabelecer, haja V. S. de acordo com elle o Cidadão Antonio Simões Pereira Junior, e com o Dr. Bocquim, 1º Medico do Exercito, á vista das facturas dos medicamentos, que existem, organizar huma outra factura para sortimento daquellas, augmentando as drogas, que forem mister para huma Botica capaz de fornecer as Ambulancias do Exercito, Divisões, e Forças em pontos diversos destacadas, para se mandar quanto antes vir os objectos para o fim necessarios.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Fazenda, encarregada do expediente da Guerra em Cassapava 5 de Julho de 1839. — *Domingos José de Almeida*. — *Ilmo. Sr. Antonio José Caetano da Silva*, Cirurgião Mór do Hospital Militar desta Capital. — Igual ao Cidadão Dr. *Bocquim*.

Ilm. e Exm. Sr. — Fui entregue do Officio de V. Exa. de data de hoje com as facturas de medicamentos, no qual me ordena, que eu conjuntamente com o boticario, o Cidadão Antonio Simões Pereira Junior, e com o 1º Medico do Exercito, organize outra factura para sortimento daquellas; augmentando as drogas que forem mister para huma botica capaz de fornecer as ambulancias do Exercito, Divisões, e Forças destacadas em pontos diversos, para Vossa Excellencia com brevidade mandar vir ditos medicamentos. Cumpre-me em resposta, certificar a V. Exa., que desde já ven dar as necessarias providencias, para que com a brevidade possivel se execute a ordem de V. Ex. taó sabida,

como providente; e de primeira e indispensavel necessidade.

Deos Guarde a V. Ex. — Capital em Cassapava 5 de Julho de 1839. — *Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario dos Negocios da Fazenda, Guerra, Justiça, &c. &c. &c. — *Antonio José Caetano da Silva*.

Relação das pessoas, que na importante Villa de S. Borja em Missões, generosa e gratuitamente subscreverão com as quantias a cada hum declarada para o pagamento de hum mez de soldo a Guarnição da referida Villa. — A SABER:

José dos Santos Carvalho	Rs. 50\$000
José Maria Caniarão	50\$000
Antonio de Oliveira	30\$000
Tristão Antonio da Nobrega	30\$000
Faustino de Carvalho e Silva	20\$000
Manoel José Pimenta	20\$000
Romon Bazerque, e Dias	20\$000
Hum Anonimo	20\$000
R. B.	20\$000
Tieté	20\$000
Mariano Gonçalves	16\$000
José Antonio Figueiras	16\$000
José Fezo	16\$000
Luiz Sam, Miguel	15\$000
José Francisco Alves Malveiras	12\$800
Romão Ffoes	10\$000
Maglione	10\$000
Miguel Barros	8\$000
Raimundo Ffiores	8\$000
Gaspar Merbis	8\$000
Manoel José da Silva Pereira	8\$000
Thomaz Bayala	6\$000
Era-me Laspapide	6\$100
José Amadé Marcos de Vilhana	6\$100
Antonio Lopes da Fonceca	4\$800
Marcelino Lopes Falcaó	4\$000
Filippe da Roza	3\$200
Almeida	3\$200
José Dutra de Lemos	2\$800
Francisco Assumpção	2\$000

Somra Rs. 447\$900



Consta-nos por aviso de pessoa fidedigna, que o Marechal Elizario partirá para o Rio de Janeiro immediatamente depois que soffera os afrontozos — foras — mandados dar pelos legalistas Loureiro, e Silva Tavares, ficando encarregado da presidencia das povoações do Rio-Grande, Norte, e Porto Alegre o sapientissimo João Dias de Castro, entre nós bem conhecido pelos eloquentes discursos que proferio na primeira sessão da Assembléa Provincial do Rio-Grande, e projectos de lei que nella appresentou, bem como aquelle estatuinto registadores de gados os Officiaes de primeira linha avulsos, e reformados da entáo Provincia, que cahira em virtude de emenda de

certo maganaó, que propoz em lugar de Officiaes avulsos ou reformados — Bacharees formados — e particularmente pela pureza e correcção de sua orthografia, escrevendo requerimentos com — c — e não com — q —, letra antipathica, e de sinistro agouro, &c. &c. &c. Foi-se pois pela barra fora o nosso Luiz Teixeira, o heróe do Barro vermelho, o Gloria de Brazil, mas encontrará a intitulada legalidade outro que melhor a sirva? outro que mais se esforce para obter vantagens com o mofo exercicio que teve a seu dispor, e a satisfazer? Ao menos forga he confessar-lo, nunca o Sr. Elizario roubou as colxas das camas em que se hospedou, nunca comprou escravos, e depois mandou saquear sua importancia como dizem o fizera o Sr. Seará na Cidade de Felotas, onde havendo comprado hum escravo á Madama Chastan, não só lhe mandara saquear a importancia, pelo mesmo dada, como ainda a totalidade de hum conto cento e deseseis mil reis em dinheiro que a mesma Madama tinha disponível; onde saqueou a colxa da cama em que foi hospedado.

Constatos mais que o Sr. Dr. Saturnio de Souza e Oliveira fore nomeado Presidente das trez povoações que acima indicamos, e o Sr. Marechal Manoel Jorge, Commandante das forças nas mesmas encurraladas; mas que o Sr. Dr. Saturnio se recuzara, ou pedira ainda mais amplos arbitrios, que aquelles a seus antecessores concedidos. Com effecto: de que serve a mudança de pessoas, e não de couzas? Não se desengabarão os Brasileiros de que o Governo Monarquico que adoptaó he heterogeneo, e por isso o destruidor, ou pelo menos neutralizador de sua felicidade?

Brasileiros! Vossa condecondencia, e apathia tem degenerado em crim e horrendo, muito essencialmente depois que a frente de movimento Nacional se haó posto os Rio-Grandenses. Repassai pela memoria a vossa historia; vede que a hesitação, e perplexidade vos pode para sempre perder: decidivos.

EXTERIOR.

(Continuação do Número antecedente.)

SANTA CATHARINA.

Desterro, 27 de Março.

OFFICIO.

Ilmo. Sr. — Em resposta ao officio de V. S. em data de hoje, e para satisfazer ao que se contem no parecer da commissão especial da assembléa legislativa da provincia, sobre a sanção que S. Ex. recusou dar a lei que permittia a permutação de sal por bois, com a villa de Lages, que se acha em poder dos rebeldes, e por unanimes noticias, fazendo de facto parte da republica de Piratini, S. Exa. me ordena responder que, sendo quasi impossivel receberem-se d'ali noticias officiaes, he necessario não negar credito as que particularmente aqui tem chegado, em cartas recebidas daquella villa. Pessoa estabelecida nesta cidade, com commercio, fez ver a S. Exa. huma carta de outra pessoa, de todo conceito, da villa de Lages,

ges, em que assim o noticia, e com as formais palavras de se haver ali proclamado a republica, desunindo-se aquella villa desta provincia: esta carta foi tambem vista pelo Exmo. ministro da guerra, quando recentemente por aqui passou: alem desta, não só outra, mas outras no mesmo sentido tem chegado ao conhecimento de S. Exa.; não se devem, porem, declarar os nomes, nem dos autores de taes cartas, nem quem seja as pessoas que as receberam, pois que disso compromettimentos se poderião seguir para uns e para outros. Se a isto que S. Exa. me ordena responder, leito me ha juntar o meu testemunho, a V. S. certifico que essa mesma noticia foi hontem verbalmente confirmada a S. Exa., e na minha presenca, por pessoa mui respeitavel de outra villa desta provincia, aonde isto he publico, notorio e bem sabido. Alem do que refiro, consta por hum Alameda chamado Lourenço, e que chegou a esta cidade, ha quatro ou cinco dias, e que só a força de ampenhos pôde seguir de Lages para aqui, pois que os rebeldes tem estabelecido registros para nada passar, que elles a 6 do corrente tinhaõ levantado força composta dos habitantes da mesma villa, que havião imposto tributos, e que havião roubado casas e cavalhadas, em nome da republica que proclamaraõ. Ao receber o officio de V. S., e a que respondo por ordem de S. Exa., estava eu minutando a participaçõ que vai ser feita á assembléa legislativa provincial, acerca dos novos acontecimentos que ameaçã a segurança e conservação desta provincia pelo lado da Laguna; desta vez, tal communicacão em tudo se refere a participaçõs officiaes; se ainda houver tempo hoje, será tudo, por intermedio de V. S. levado ao conhecimento da assembléa.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da presidencia da provincia, em 27 de março de 1839. — Sr. primeiro secretario da assembléa legislativa provincial. P. S. Huma vez admittido, como certo, o facto da desmembracão da villa de Lages (que para S. Ex. em nenhuma duvida existe), a lei da assembléa legislativa provincial, e que S. Ex. não sancionou, fere a constitucão em dous pontos, e de huma maneira insolita. Eis o que S. Ex. me ordena responder ao caso da surpresa em que se achou a assembléa, e com a qual protesta, ainda huma vez por todas, conservar sempre por sua parte a melhor intelligencia e mais perfeita harmonia. — Antonio José Falcao da Frota, secretario da presidencia.

MENSAGEM POR PARTE DO PRESIDENTE DIRIGIDA A ASSEMBLEA PROVINCIAL NO DIA 27 DE MARÇO.

Illmo. Sr. — S. Ex. o Sr. presidente da provincia me ordena a communicar a V. S., para ser levado ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, o que de novo occorre contra a segurança e conservacão desta provincia; acontecimentos por S. Ex. previstos, e que bem justificão a razã em que S. Ex. se fundava, quando pedia á assembléa medidas appropriadas ás circumstancias, quaes as que se achã reclamadas no officio que a V. S. dirige, communicando a invasão de Lages (*). Pelo com-

(*) He o pedido da suspensã de garantias.


mandante da columna; e em consequencia de participaçõs que recebeu da frente, fe que por copia remetto, conta que toda a força de Canavaro se acha na fronteira; que o inimigo mettêra pelo caminho que vem de Maquiné huma força de 300 homens, e que nas Torres já estáõ 200. O juiz de paz da Laguna participa igualmente que as avengadas dos rebeldes, no dia 21, lhe constava acharem se já no lugar denominado os Conventos, ao pé da Barra Velha. Por officio do juiz de paz de Imarahy, dirigido ao juiz de paz da Laguna, consta, de igual modo, que as bocas da serra estáõ todas tomadas por forças rebeldes. Na villa da Laguna divide-se, segundo informa o mesmo juiz de paz, bastante agitaçã, e reconhece-se haver plano concertado de anarchistas internos com os rebeldes de Piratinim, plano que talvez tenha ramificaçõs em mais alguma parte; pois consta, por outra participaçã, que tentãdo os rebeldes de Lagés vir sobre a Laguna, Antonio Caetano Machado, actual presidente da camara daquela villa, por parte dos rebeldes, obstarã a isto, dizendo que se devia esperar o movimento de insurreicão na capital e na Laguna. Convém repetir a V. S. que tudo quanto refiro, para ser, em conformidade das ordens de S. Ex., levado ao conhecimento da assemblea legislativa provincial, são especies extrahidas de participaçõs officiaes. Em vista de taes acontecimentos, S. Ex. reitera o seu pedido sobre medidas legislativas, quaes as que impetrou quando foi communicado á assembléa o successo de Lages. E posto que as circumstancias actuaes não apresentam aspecto agradavel, S. Ex. me ordena, comtudo, assegurar de sua parte á assembléa, que empregará todos os meios a seu alcance para conservar a provincia que lhe foi confiada, que talvez os anarchistas tenhaõ de arrependê-se de marchar na vereda do crime; que seráo baldados seus esforços por abysmar a patria na destrucão e anarchia; e que, na ultima extremidade, S. Ex. saberá lembrar-se que — *salus populi suprema lex est.* — Sirva-se V. S. fazer tudo presente á assembléa legislativa provincial.

Deos guarde a V. S. Secretaria da presidencia da provincia, em 27 de março de 1839. — Sr. 1º secretario da assembléa legislativa provincial. — Antonio José Falcao da Frota, secretario da presidencia.

(Do Jornal do Commercio.)

COLLECTORIA GERAL.

(Monte Video 17 de Maio de 1839.)

A requerimento de Negociantes desta Praga, o Governo em data de 7 do corrente ha determinado, que o gado em pé que se introduza dos Estados limitrofes com o fim de pagar com seu producto dividas contrahidas neste, seja livre de direitos de importacão. O que se previne a V. para sua intelligencia e devido cumprimento. — Acha. — Ao Receptor de Jaguarão Dom Estanislão Duran. 

Cassapava Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sábado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas a 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolucão, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIO OFFICIOS.

Illmo. e Exmo. Sr. — Com o Aviso de V. Exa. datado a 19 de corrente recebi copia authenticã do Decreto da mesma data, pelo qual S. Ex. o Sr. Presidente da Republica se dignou nomear-me Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justica; e cumpro-me participar a V. Exa. para que se sirva levar ao conhecimento do mesmo Exmo. Sr., que me acho empregado na Secretaria do Commando das Divisões do Centro, e Direita; pelo que não posso aceitar o emprego para o qual S. Exa. foi servido nomear-me, alem de que o julgo superior as minhas debéis forças. Pela mesma razã ja solicitei da Camara Municipal de Alegrete a dispensa de Procurador Geral, com cuja eleicão me havia honrado aquella Camara.

Deos Guarde a V. Exa. — Acampamento no Monte Negro aos 29 de Junho de 1839. — Illmo. e Exmo. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Encarregado do Expediente dos do Interior, e Justica. — Sebastião Ribeiro.

Illmo. e Exmo. Sr. — Foi do posse não só do aviso pelo qual o Exmo. Sr. Presidente deste Estado se dignou nomear-me Collector parcial desta Cidade, e geral da Comarca; mas tambem do Officio que sobre o assumpto V. Exa. se servio remetter-me com data de 22 do presente; cumpro-me levar ao conhecimento de V. Ex. que com quanto agradeço do modo mais reconhecido a escolha que de mim fez S. Ex., com tudo resta-me ingente pesar de me não ser possivel aceitar, como devia, a referida nomeaçã, se além della ser muito superior as minhas fia-

cas luzas acerca de contabilidade, me não achasse no exercicio do Juizado de Paz, a cargo da inspecção do Hospital Militar, fornecimento deste, e das familias cujos Chefes existem no Serviço da Naçã. São estes, Exm. Sr. os ponderozos motivos que me inibem de poder preencher nesta parte a vontade de S. Ex. o Sr. Presidentê, a quem imploro se sirva aceitar minha escusa; nascida não de falta de desejos de prestar, como tenho feito, meus debéis serviços a Patria; mas sim das circumstancias que relato.

Deos Guarde a V. Ex. — Cidade de Piratinim 30 de Junho de 1839. — Illmo. e Exmo. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. — Serafim José da Silveira, Juiz de Paz.

Illmo. Sr. — S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, a quem fiz presente seu Officio de 30 do passado, pelo qual enometando as incumbencias de que se achã sobre carregado; pede seja dispensado do emprego de Collector parcial dessa Cidade, e geral da Comarca para que fira nomeado por Aviso de 22 do referido mez, reconhecendo a justica com que V. S. exige a escusa dos referidos empregos; ha por bem a ella annuir: o que lhe communico para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 5 de Julho de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illmo. Sr. Serafim José da Silveira, Juiz de Paz da Cidade de Piratinim.

Illmo. Sr. — Convido proceder-se no Almo-xarifado do Trem ao exame de que trata o § 3º do Artigo 5º do Regulamento do Thesouro mandando executar por Decreto de 7 de Junho do anno p. p. fim de conhecer-se: 1º se o diuheiro, e os artigos

entrados exactamente applicados foraó na conformidade da Legislaço a respeito ; 2.º se ha faltas, e estas a quanto montaó ; 3.º se a escripturaço se acha com acerto, clareza, e simplicidade, e se convem estabelecer-lhe methodo differente ; e 4.º finalmente se o Regulamento daquella Repartição se acha em harmonia com o servico della, e no caso contrario quaes as medidas que convem adoptar-se : S. Exa. o Snr. Presidente do Estado ha nomeado huma Commissão composta dos Cidadãos José Pedro Ladislau de Figueiredo Lobo, Elipio Correa da Silva, e Joaquim Pereira de Borba, e de termina que a mesma quanto antes dê começo aos trabalhos para que foi nomeada, e que concluidos estes o participe ao Tribunal do Thesouro com o balanço geral, e relatório a respeito, para tomar-se as medidas que convier, o que lhe communico para sua intelligencia, e para que faça constar aos Cidadãos nomeados.

Deos Guarde a V. Snr. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 25 de Junho de 1839. — *Domingo José de Almeida*. — Illmo. Snr. *Manoel Martins da Silveira Lemos*, Inspector Geral interino do Thesouro.

CIRCULAR.

Com os transportes de nossos generos para Monte Video, e com os d'ali extrahidos para esta Republica, os bois mangos de propriedade inimiga tem desaparecido. Para prevenir pois taó grave prejuizo ao Estado ; e aos transportes do Exercito, detemina o Governo, que V. S. sem perda de tempo mande recrutar no Municipio de sua jurisdicáo policial, precedida a competente reclamaço á Commissáo respectiva, todos os bois mangos das propriedades acima indicadas, bem como aquelles cujos proprietarios existáo fora do Municipio, ou cuja marca se não conheça, e os ponha em internada segura sob Administracáo de homens probos, a fim de occorrerem aos muitos misteres para que se tornou indispensaveis na luta que sustentamos. Ultimada que seja a recruta de taes bois, V. S. me participará, qual o numero roundo, o lugar da internada, e qual o Administrador della, e seus empregados.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda, encarregada do expediente da Guerra em Cassapava, 6 de Julho de 1839. — *Domingo José de Almeida*. — Illmo. Snr. *Major Antonio Vicente da Fontoura*, Chefe Geral da Policia do Municipio da Cachoeira. — Iguaes a todos os Chefes Geraes da Policia dos diversos Municipios do Estado.

EXTERIOR.

Supposto de antiga data todavia julgamos interessante a materia da seguinte Carta.

S. PAUL.

No dia 20 de novembro, chegou ao Rio Negro o batalhão de caçadores, regressando do Rio Corren-

tes onde havia parado depois da marcha, que fizera em consequencia das ordens do presidente do S. Catharina, á quem o presidente d'esta mandára obedecer. Dizem que era o plano, hir o batalhão á villa de Loges, e ali reunir-se com huns 400 ou 500 homens que vinheó da Laguna. Partio o batalhão do Rio Negro o 7 de outubro, levando humas 200 pragas ainda infectadas das bexigas, e sem cavallaria, expendo-se assim por cumprir ordens superiores a soffrir algum desastre, caso houvesse algum choque com os rebeldes. Constando porem ao commandante que os farrapos reunioó gente na Vaeraria, e que podiaó pelos campos nova vir e cortar o batalhão pela retaguarda, posto que já estivesse na paragem chamada a Ilha, meia legua distante do lugar onde vem abrir a passagem dos campos novos, por conselho dos officiaes, regressou o batalhão a fazer-se forte na margem do norte do Rio Correntes, duas leguas para cá da Ilha. Ali se achava o batalhão á espera de ordens do Pardo, e não sabendo qual a sua sorte, pois era impossivel que as forças de S. Catharina, que estavaó nas Torres em numero de 560 homens, emprehesse a marcha de 30 leguas para reunirem-se com os nossos 200 empestados de bexigas ; me nos era possivel que os nossos fizesseo essa marcha com a quasi certeza de serem lambidos pelos farrapos.

Ali se achava estacionado o batalhão, quando no dia 13 de novembro ao ancitecer, chegou huma participacáo do juiz de paz da villa de Loges, annunciando que os rebeldes haviaó de novo invadido aquella villa no dia 12 pelas 4 horas de madrugada, sendo a força crescida, e por isso julgava conveniente a retirada do batalhão que n'aquelle ponto compromettia aquella villa. Constava mais, segundo noticiavaó alguns passageiros, que os rebeldes eraó em numero de 400 homens, que já tinhaó feito 4 victimas, e que marchavaó para o Rio Canas a tomarem posse d'aquelle registo. Dizia-se que Bento Manoel havia mandado 600 homens para a serra, a surprender a gente do Candinho que estava a sair da Laguna, e por isso se suppunha que os rebeldes já estavaó senhores da cavallada destinada para aquella força.

As misérias que passou o batalhão saó indiziveis. Os soldados ficarsó redusidos a meia raço por dia, e esta de carne somente, que a farinha se havia acabado. Ate da mesma carne ficariaó privados, e redusidos a jejum natural, se por felicidade no dia 5 não apparecessem 9 novillos. Se dura por mais tempo este estado desgragado, o batalhão acabava todo : por hum lado as desercções, por outro lado as enfermidades, e a morte, resultado necessario da falta do alimento a que os nossos soldados estaó effeitos, e da intemperie da estacáo, pois que as trovoadas e as chuvas eraó immensas, e n'hum lugar ermo sem recurso algum sem duvida redusiriaó a nada essa já mui diminuta força. Por isso consta que os farrapos zombó d'ella, dizendo que se os havia amesgado com hum batalhão de paulistas, e não havia mais que hum punhado de bahianos amarellos. Eis o estado das cousas n'estes lugares.

Quando lemos estas noticias sem duvida desgragadas, nosso coracáo se aperta de dor. Não podemos deixar de repetir que foi imprudente a marcha do

batalhão para o Rio Negro, embora os baixos aduadores do governo provincial nos imputem sympathias pelos rebeldes, que não temos, nem he possivel que tenhamos. Somos paulistas, e não podemos vár com fria indifferença os inuteis soffrimentos dos nossos bravos patricios, dignos de melhor sorte, que podiaó prestar muitos, e relevantes servicos mesmo na provincia do Rio-Grande, aonde seu valor he conhecido, e não serem sacrificados á miseria, á fome, e á enfermidade !

Marchou d'aqui es-e batalhão amphibio, composto de recrutas de primeira linha, e de municipaes permanentes. Foraó sem hum plano de campanha, sem nenhum destino. Dizia-se que hiaó guarnecer os limites da provincia para que fosse ella defendida de alguma invasáo dos rebeldes, que se temia ; mas como não se conhece a topographia não se marca a posicao que deviaó occupar, não se dáo providencias para estacionar-se a força no lugar proprio, no qual p r mais pequena que fosse podia inutilisar qualquer tentativa dos rebeldes. Os que conhecem o paiz ou porque o pizaraó, ou porque se tem dado ao estudo dos mapps, sabem qual a posicao que convinha tomar ; mas o governo da provincia mandou-os sem destino, ordeuando que o commandante da força se batendesse com o presidente de Santa Catharina ; este, segundo consta nada determinou de util : por sua determinacáo ao que parece hia se sacrificando o batalhão se não toma a resoluço de salvar-se regressando para o Rio Negro. A' vista de tanta ineptidão convirá que guardemos morno silencio, ou que elogiemos, e exaltemos as capacidades, que nos governaó ? ! Não : nunca conseguiraó de nós que trahiamos nosso dever por mesquinhas consideracões.

(Do Parlamentar)

Sendo de vital interesse a diffuzáo dos principios eniltidos na Carta nova de Americus sobre a Reforma dos Cadeas, passamos a transcreve-la em o nosso jornal.

A disciplina das cadeas he, bem como as leis criminaes, huma materia de universal interesse. O que Blackstone diz das leis criminaes se pode com mais propriedade applicar as cadeas. „ Nenhuma condicáo humane, por mais elevada que ella seja, (diz elle) „ nenhuma rectidão na moral, e na conducta do homem lhe pode dar direito a pensar que n'uma ou „ n'outra occasiao não haja de participar dos fructos „ do melhoramento das cadeas. A fragilidade de „ da melhores d'entre nós, as paixões de outros, a pouca „ a firmeza das couzas humanas, mil imprevistos „ acontecimentos podem condzir hum homem, que „ menos o pensa a ser o habitador de huma cadea, e „ sujeito aos seus regulamentos. ”

Além disto o interesse por este ramo de policia civil deve crescer, quando se considera que o rapido augmento da populaço, o mesmo augmento da riqueza publica, e os progressos da civilisacáo e do luxo saó desgragadamente as primeiras causas da multiplicacáo do numero dos criminozos, e por isso o modo de os tratar dentro de huma cadea deve repu-

tar-se como hum dos mais serios problemas em legislaço.

Não obstante que pouco mais do que puro bom senso he de sobejo para discernir os fins de huma prizaó, e os meios para que regularmente se podem obter estes fins, com tudo o sisthema, que os governos da Europa, ainda os mais civilizados, tem adoptado a este respeito, ha sido o de absurdo, atrocidade sobre atrocidade. As mais grossas paredes não se julgaó sufficientes ; e para descangar dous ou tres carcereiros, centos e centos de individuos, ou culpados, ou innocentes, se confundem nos mais asquerosos recintos, e se prendem a duros cepos como se fosseo feras bravias. Alguma vez tem de cessar esta imitacáo dos carcerees daquella santa irmandade. . . (que tanto illustrou o nosso paiz) assim como ja cessou a tortura ! As luzes fazem hum seguro, ainda que lento effeito.

Os fins de huma prizaó vem a ser tres : 1.º Custodia segura — 2.º Reforma — 3.º Castigo.

Cada hum destes fins requer certos meios, que lhe saó peculiaes, posto que em todos elles forçosamente se deve verificar tudo o que pertence á segura custodia ; quero dizer, que tanto os que saó prezos por castigo como os que saó prezos por reforma como os que saó prezos para n'um dia, e n'um lugar certo comparecerem a fim de responderem á sua accusacáo, devem ser conservados em lugar seguro, quando não ha outro meio, que responda pela sua comparencia.

A mesma caza pode talvez ser applicada a estes tres fins differentes ; porque os meios da segurança podem considerar-se como adjecções aos do castigo, e da reforma.

O exame de cada hum destes fins, e da sua respectiva importancia, e bem assim o exame dos meios mais propios para elles se conseguirem, fará huma theoria completa sobre a reforma das prizaes ; e este he o meo objecto.

1.º

Em quanto á Prizaó considerada como simples custodia.

Os calabouços e os grillhões eraó o expediente dos tempos barbaros. Mas por desgraça acontece, que em muitos pontos de legislaço o que se uzava nos tempos barbaros he o que se está uzando nos tempos da civilisacáo, e com huma tenacidade, que fóra incrível, se o não tivesseamos diariamente á vista.

Todavia em alguns estados da Europa desde que os homens sensiveis, *) e desde que os filosofos ar-

(*) A empresa do celebre Howard em vizitor huma grande parte dos prizoos da Europa só para descrever o horror dos calabouços intitula este grande homem aos reconhecimentos do genero humano em pezo — John Bowring (bem conhecido em Inglaterra por sua grande litteratura) fez o mesmo na visita das cadeas de Hespanha e Portugal. O seu interessante relatório está inserido no Pamphleteer, onde se podem ver algumas impor-

dentos pela cauza da humanidade tomegará a tomar interesse pela reforma das prisões, grandes resultados se tem tirado em pratica, e em theoria sobre este importante assumpto.

Huma das couzas, que tem lembrado a estes genios beneficentes, para tornar desnecessario os calabugos, e os grilhões he o systema de huma continua vigia sobre o preso, pois em quanto hum preso tiver a certeza de que he vigiado por quem pode tornar vaás as tentativas de escapar-se, a penas elle se lembrará, ou de furar a parede, ou de arrombar a porta da cadeia. Este systema ainda não foi posto em pratica, e por isso não posso asseverar, se elle corresponderia cabalmente ao seo dezygnio. — O General Bentham foi o que deo a primeira ideia deste plano, e depois o veneravel J. Bentham seo irmão foi quem no-lo expoz no seo Panopticon, ou caza de inspecção (*). Esta especie de cadeia he hum edificio circular, e vazio no centro; as prisões estão dispostas em roda, e tem só huma porta com huma grade de ferro, e a luz he disposta de maneira que do centro do edificio se pode ver tudo o que se passa em todo o ambito de cada prizão. No centro does pago vago se forma huma torre estreita, chamada torre de inspecção, ou de vigia, onde rezidem os guardas, ou carcereiros, os quaes, por meio de janelas com joluzias, podem, sem serem vistos, observar tudo quanto se passa dentro de cada prizão.

Todo o fim deste invento he tornar desnecessarios os ferros, os calabugos, e as cazas fortes, de que ordinariamente nos servimos com o pretexto de frustrar a fugida dos presos, porem como entre estas afflictivas prevenções do barbarismo, e o complicado systema do Panopticon ha hum meio, que he o de cadeia segara, deixaremos de discutir o merito deste systema, e haremos tratar so do que he essencial nesta materia, que he o tratar to; que hum preso tem direito dentro de huma prizão. Quando hum systema destes se complica e se faz dependente de largos edificios, e outros requizitos despendiosos lembra logo que tudo isto se não pode executar sem muito dinheiro, e que todo este dinheiro hade sahir a final das algibeiras do poye. Por isso vamos tratar de introduzir só cautias noções sobre esta materia, e deixemos projectos vastos, e por isso mesmo inexecutableis.

Duas classes de pessoas estão sujeitas a ser préesas só com o fim deserem postas em mera segurança e custodia: 1.ª As que devem ser processadas, e n'um certo dia tem de apparecer perante o juiz. 2.ª As que n'uma sentença foraõ condemnadas a prizão simples. Qual he pois o tratamento que se deve dar

tautes reformas, que se fizeraõ, tanto n'um como no outro paiz no tempo em que ali houve governo constitucional.

(*). Dizem me que o Conselleiro de Estado Joáo Severiano Marciel da Costa traduzio esta obra de Bentham, ou fez huma memoria sobre esta materia; Muito boas qualidades intituluõ este patricio a publica estimaçãõ.

aos presos que se acharem n'um destes dous predicamentos?

Antes de se fazer o processo a hum preso, qualquer que elle seja, nada se sabe se não, que este preso he hum infeliz, e por isso tem direito a ser sustentado á custa do publico (ainda que com a mais rigorosa economia, e apenas do que he absolutamente necessario para lhe conservar a vida). Hum scõrdo pois o mais perfeito entre o que requer a benevolencia, e o que mais stricta economia exige sera a regra applicavel a todos os detalhes do tratamento de hum preso, que se acha nestas circumstancias; por que se a benevolencia requer que a saude do preso se não arruine (pois isto importaria a prematura perda da vida) a economia exige, que as trez couzas indispensaveis para elle viver, isto he sufficiente alimento, vestido necessario, e habitaçãõ sadia, lhe sejaõ fornecidas, ainda — que todas trez da mais common e ordinaria qualidade.

(Continuar-se ha.)

NOTICIAS.

Hoje pelas sette horas da manhã, S. Exa. o Snr. Presidente da Republica acompanhado do Exmo. Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, Marinha, e Exterior, e de hum lizado cortejo, depois de larga conferencia com o Exmo. Snr. Ministro da Fazenda encarregado do expediente de todas as Repartições do Governo nesta Capital, ha partido para Alegrete, onde o movimento dos Estados visinhos reclama sua presença, deixando abrumados de saudades os corações dos Cassapavenses; o Ceo dirija sua marcha, e marque sua conducta com os visiveis raios de protecção, que athe o presente nos tem favorecido.

Tendo nossos Bombaios penetrado athe os redutos de Rio Grande, d'ali com data de 23 do passado nos informãõ o seguinte. Ha chegado para Presidente o decapito Joé Saturnino da Costa Pereira, para Comandante de Armas o velho Lab tut, e para Comandante da Esquadilha o antigo e bem conhecido Grenfel. Com a enchente, Silva Tavares, com a Brigada de seu mando, se retirou do Rincão dos Touros, e se acha no matto do Silveira no Sarandi. Na praia immediata ao passo de communicaçãõ com a Ilha do Machadinho, se a h' hum Batalhão, outro na Quinta, e Loureiro na Rega velha. Varios presos feitos na Barra tem levado os animos ao desespero. Elizario, e Antonio Paiva com effeito seguirãõ para o Rio. Joé Rodrigues Barboza foi demittido; e passa por muito certo que vaõ foraõ dos empregos todos os Portuguezes, e sãõ pt voz, porque algum deve pagar as custas. Tudo o rel tudo fupoc nos observaõ, e communicado por p-ssas fidedignas, cuja veracidade asseguramos &c. &c.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na caza do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

OFFICIO.

Ilm. Snr. — S. Ex. o Snr. Presidente do Estado, á quem fiz presente a lista, que V. S. me entregou dos Cidadãos dessa Villa, que generosa, e gratamente subscreverãõ com as quantias na mesma declaradas, para o pagamento de hum mez de soldo aos Officiaes da Cruz-Alta, destacados na mesma Villa, me determina, em resposta á V. S. diga, que em seu nome agradeça aos Cidadãos referidos esse não equivoco rasgo de seu patriotismo; o que V. S. cumprirá. Deos Guarde á V. S. — Secretaria dos Negocios da Fazenda, encarregada do expediente da guerra em Cassapava. 11 de Julho de 1839 — Domingos José de Almeida. — Ilm. Snr. Coronel José Ribeiro de Almeida, Chefe Geral de Policia do Municipio de S. Borja.

CIRCULAR.

Ilm. Senhor. — Sendo a economia huma das primeiras virtudes sociais, e sem a qual Nação alguma pode prosperar, cumpre que o Governo da Republica a estabeleça em todos os ramos da Administraçãõ do Estado. A maneira porque athe hoje se tem fornecido carne ás Forças policiaes, e do Exercito em povoações destacadas, bem como as familias de individuos no mesmo Exercito occupados, e do trabalho dos quaes dependem suas subsistencias, não satisfazendo os fins sobre maneira avultãõ a divida publica, embora seja esta satisfeita em tempos mais remotos, como prezumem distribuidores ineptos. Para cortar o abuso de repartições sem pezo nem medida, para fazer conhecer aos fornecedores desse genero, que não houve pro-

fuzão ou desperdicio, e para não sobrecarregar a Nação com dividas superfluas, manda o Governo que as praças quer de Policia, ou do Exercito destacados em Povoações, sejaõ d'ora em diante fornecidas com quatro libras de carne diariamente; para o que procurará V. S., ou estabelecer em taes lugares hum agouge por conta do Estado, em o qual depois de satisfeitos os pedidos de quem teve ser o resto da carne sobranse se venda ao povo por preço taõ commo quanto basta para cubrir as despesas, ou que por fornecedor se municiem taes praças; e que do gado as diversas familias de Cidadãos existentes no Exercito dado, exija os couros para o producto delles occorrer as despesas do mesmo Exercito; o que V. S. cumprirá, e no fim do primeiro mez depois do recebimento desta me dará conta com as observações que julgar a proposito, para o Governo deliberar acerca do assumpto o que convier.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda, encarregada do expediente da Guerra em Cassapava. 10 de Julho de 1839. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Snr. Coronel José Ribeiro de Almeida, Chefe Geral da Policia do Municipio e Fronteira de S. Borja. — Ignas a todos os Chefes Geraes da Policia dos diversos Municipios do Estado.

O documento que vamos transcrever extrahido do — Jornal do Commercio Nr. 110 de 16 de Maio p. p. — folha das de mais credito da corte do Brasil, foi appresentado a Assembleia daquella Nação, a 15 do mesmo mez, e he parte do relatorio do Snr. Sebastião do Rego Barros, ex Ministro da Guerra, do Governo daquella Nação e seu constante Deputado em todas as Legislaturas depois da constituinte, a quem por isso se deve conceder honra, saber, e

virtudes, ou que o povo Brasileiro tem chegado a hum grão de depravação e aviltamento acima de tudo quanto se pode exprimir, e imaginar.

Sim: se o Sr. Rego Barros entre tantos habitantes do Brasil tem occupado taõ distinctos lugares sendo o prototypo da corrupção, da mentira e da impudencia, que juizo mais vantajoço se pode fazer do resto daquella Nação desgraçada?

Rio-Grandenses! vêde o que diz na face do Mundo esse ente polluto, corramos ao Templo, demos graças a Deos por ter-nos separado daquella canalha infeme!!!!

O Bestalhão do Rego, e seus dignos collegas Setembristas, de tal forma tem conspurcado aos Brasileiros, que a só ideia de união com elles faz córar ainda ao mais vil e debochado Guarany Missioneiro!

Rio-Grandenses! para bens: o Genio tutellar do Continente ha fascinado o inimigo, que cego e sem guia corre ao precipicio. O documento que vos offereço, e a cuja analize me forro por estar na vossa comprehensão o amontuado de mentiras de que elle se compoem, ha a mais solemne prova daquella verdade; e de que o Bestalhão de Barros cumprio fielmente os vaticinios da Aurora, Cidadão, Filho do Sette, e Parlamentar.

Eis o documento:

„Avaliando o governo no devido grão a rigorosa obrigação em que se achava e se acha ainda empenhado, de empregar todos os meios a seu alcance para chamar a Comunhão brasileira a provincia de S. Pedro, na qual infelizmente a mais violenta rebellião levantou seu medonho estandarte; deliberou o mesmo governo, entre outras medidas, que o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra se dirigisse á referida provincia, e no theatro dos acontecimentos e das operações procurasse examinar as verdadeiras necessidades da guerra, provesse sobre as mais urgentes, e averiguasse as causas que ali hajaõ por ventura empecido o prompto restabelecimento da ordem. Encarregado de taõ delicada e importante missão, e ao mesmo tempo dezejezo de prestar ao paiz todos quantos serviços de mim fossem reclamados, em 6 de Março do corrente anno deixei a capital do imperio, e chegando á provincia de S. Catharina, aonde fui informado dos movimentos occorridos em a villa de Lages, e do estado da columna que se achava acampada nas margens do Arraranjá, immediatamente expedi as necessarias ordens para fazer seguir por mar, para a provincia de S. Pedro 400 homens da referida columna, deixando a necessaria força para fazer conservar na provincia a ordem, e mesmo repellar qualquer movimento que os rebeldes tentassem procurando a terrar aos pacificos habitantes da mesma provincia.

„Tendo chegado a 21 do mencionado mez de março á Cidade do Rio Grande, aonde se tomaraõ de prompto algumas medidas que pareceraõ mais indispensaveis, dirigime para a capital da provincia: abi cheguei a 28 do mesmo mez, depois de huma pequena resistencia que huma tenue bateria rebelde, collocada em os morros de Itapoam, na Lagoa dos

Pattos, tentou oppor á minha passagem, que se effectuou sem difficuldade, a pesar do diminuto estrago experimentado pela barca em consequencia do fogo da citada bateria.

„Inteirado da situação dos negocios da provincia, e sobre tudo informado do estado do exercito no que respeita ao pessoal e material, algumas surtidas julguei conveniente executar, que tiveraõ bom resultado, capturando-se alguns rebeldes, entre os quaes se acha o irmão do caudilho Canabarro, cahindo igualmente em nosso poder a bagagem do Netto, e de mais dous dos seus Officiaes influentes, e reconhecendo-se a canhoneira que ainda se achava no rio Cahy, devendo-se grande parte de hum tal resultado ao zelo e coragem do incansavel e valente major Francisco Pedro; tendo ja sido retirada a outra, que se achava mergulhada no mesmo rio, antes da minha chegada, em huma scitida feita pelo Presidente.

„Nãõ cabendo no outro periodo que eu tinha á minha disposição prolongar por mais tempo a minha residencia na Capital da provincia, e havendo tomado as necessarias medidas para tornar mais respeitavel a columna que se achava acampada a quem do Rio S. Gonçalo, para ahi no dia 13 de Abril me dirigi, deixando sufficiente força para rechegar qualquer aggressão que os rebeldes por ventura ousassem fazer sobre as trincheiras de Porto Alegre.

„Considerando a columna sufficiente forte para operar no interior, visto a força de que os rebeldes poderaõ dispôr, e abi repellar qualquer força que lhe disputasse o passo, ordenei a sua passagem para a outra margem do rio, e a sua marcha; executando-se ao mesmo tempo hum movimento sobre Camaquã, o qual podendo alias ser seguido das maiores vantagens pela captura do estrangeiro Garibaldi Commandante das forças navaes dos rebeldes; e a aprezoamento de alguns lanchões que este commandava, infelizmente não teve o resultado desejado, por haver sido ferido o Commandante de nossas forças, e que presentindo a aproximação de huma partida rebelde, teve de abandonar os lanchões depois de estar de posse delles, e depois de alguns estragos experimentados pelos rebeldes, tanto no pessoal, como no material de sua marinha.

„No dia 18 do mez proximo passado cheguei ao Rio Grande, e fazendo immediatamente partir para o acampamento o resto do Batalhão recentemente chegado da provincia do Pará, a fim de engrossar a columna de operações, a ella me reuni no dia 21, acompanhando-a em sua marcha até ao passo da Orqueta no rio Piratim, em cujo ponto a deixei no dia 26 para regressar á Cidade do Rio Grande, aonde no dia 27 me achei, e encontrei com o Presidente da provincia, e dahi partindo no dia 29, aqui cheguei no dia 6 do corrente mez.

„Havendo assim percorrido os pontos, cujo exame me pareceu essencial, para poder fazer exacto juizo sobre o estado politico e militar da provincia em questão, mediante serias observações, pude alcançsar, que supposto a continuação da guerra haja produzido, como sempre succede, certa discordancia de vistas entre os leaes habitantes daquella provincia, disidencia arteiramente alentada por alguns descon-

tentes e despeitados, ou mesmo por alguns di-fargados inimigos da ordem publica e do systema constitucional que a nação jurára; todavia a obediencia á lei, e o fervoroso empenho de acabar taõ ensanguentada luta com inteira victoria das armas da legalidade, são os sentimentos geraes que distinguem a fiel população da provincia de S. Pedro; sendo a todas as luzes evidente a illimitada confiança que cordialmente depositaõ na sollicitude e patriotismo do governo imperial, o qual tantas provas lhes ha ministrado do ardente desejo que o anima de terminar por todos os meios a seu alcance taõ desastrozo estado de cousas, habitando o hediondo cóllo de anarchia, escarmentando os criminosos obstinados, perdoando aos arrependidos, e esclarecendo aos incautos.

„Prevalecendo-me da taõ felizes disposições, e havendo empregado quantas diligencias estavaõ da minha parte para remover todo o motivo de discontentamento entre Brasileiros que sustentãõ a mesma cauza sagrada da constituição e do Throno, em me licençieo de poder affogar-vos, senhores, que a população leal da provincia de S. Pedro, reunida em torno da bandeira imperial, forma hoje hum todo unido em sentimentos, em seus esforços, e seus votos pelo restabelecimento da ordem, e integridade do imperio.

„Pelo que respeita á situação militar da provincia, eu tenho a satisfacção de annunciavos que ella he taõ vantajoza quanto he possível; por quanto achando-se actualmente o exercito em campanha elevada á força de perto de 8:500 homens, e podendo mesmo subir em pouco tempo a mais de 9:000, logo que tenhaõ de se reunir as diversas partidas de legalistas brasileiros existentes nas fronteiras da provincia, e bem assim se ajunte ao exercito o resto da expedição de S. Catharina, e recrutas que de continuo estão a chegar das diversas provincias do imperio; impossivel será á rebeldia sustentar-se por muito tempo sem ser esmagada pelo peso de nossas armas, e sem ser debellada pela bravura de nossos soldados.

„Quanto á distribuição desta força, posso asseverar-vos que, militarmente fallando, ella se acha feita segundo todas as regras da prudencia, e disposta segundo as conveniencias de maneira a se poder mover nas occasiões necessarias para repellar ou soccorrer qualquer dos pontos atacados.

„A columna de operações que deixei no passo de Orqueta, constando de 3:000 homens, de todas as armas, e podendo ser ainda engrossada por mais forças, triufante pode operar na campanha sem nada temer, a menos que os rebeldes não levantem o sitio da capital, hypothese esta em que se ariscaõ de perder a posição de Itapoam e de permitir-nos o podermos chamar parte da nossa força existente em Porto Alegre, e engrossar ainda mais a columna de operações, e a não ser a aproximação do inverno que seguramente deverá empecer o progresso das operações, muito possível seria que em pouco tempo huma favoravel e importante mudança se fizesse sentir na situação politica e militar da provincia de que se trata, o que alias poderá ainda succeder, a despeito das circumstancias indicadas.

„Quanto ao estado moral do Exercito pondo de parte alguns desagradaveis incidentes suscitados pelo cinme e exagerados pela malevolencia, moi satisfatorio o reputo, e tal foi o entusiasmo e patriótico fervor que observei em todo o exercito, e particularmente na columna em operações commandada pelo brigadeiro Seára, que impossivel seria ao inimigo supportar qualquer encontro, ou deixar de ser derrotado no primeiro choque que a sorte deparasse.

„Nestas circumstancias pois, senhores, e attenta a calamitosa, e desgragadissima situação em que se achãõ os bandos rebeldes, indisciplinados, nus, discordes e desmoralizados, com tudo se acha revelado em communicações que lhes tem sido interceptadas algumas das quaes tem sido publicadas nas folhas da capital, he evidente que a duração da guerra não pode ser longa, e que o triumpho da constituição e do throno não está distante.

„Convencido profundamente desta verdade, e gustoso e dignissimo senhores representantes da nação, eu julgo do meu dever, em nome do governo, e por esta ultima vez, sollicitar a continuação do vosso effiçoz concurso para se levar ao cabo taõ glorioza empreza; e satisfeito pela minha parte de haver posto em regão todos os meios que houvestes por bem confiar-me, eu me considero feliz de poder asseverar-vos que os effeitos benéficos de taes providencias de dia em dia se farãõ sentir, em ordem a convencer a nação inteira de que a administração a que pertencei, e que desde h je deixa de contar no poder o membro que nestas circumstancias tem a honra de se dirigir a vós, hum só expedito na pouca dentro da esphera das suas attribuições, para legar aos seus successores o imperio unido, o throno respeitado, a constituição executada, e a rebeldia abatida; e se bem não he fo-se possível completar taõ arduo, mas elevado empenho, por effeito de circumstancias extraordinarias, ao mesmo cabelle a gloria de haver preparado os elementos necessarios para conclusão da grande obra da paz em todos os pontos do imperio, e harmonia entre os Brasileiros; e continuando a assentar-me entre vós como membro do poder legislativo, cooperarei com vosco no engrandecimento e felicidade do nosso paiz.”

CARTA NONA DE AMERICUS SOBRE A REFORMA DAS CADEIAS.

(Continuação do Numero antecelente.)

Por conseguinte, a mesma benevolencia requer, e a economia não se oppoem a que os preços desta classe se tenhaõ dentro da cadeia tudo o que nada custa ao publico, e tudo quanto elles da sua propria algibeira possa ter, com tanto que se não opponha aos regulamentos interiores e necessarios, tanto os que servem de tornar effectiva a sua segurança, como os que são consistentes com os limites da sua accommodação pessoal.

Os preços da segunda classe, isto he os que se achãõ na cadeia para soffrerem a pena de simples prisão, devem ter direito ao mesmo tratamento exactamente como os da primeira classe; por que se

achão exactamente no mesmo caso, e não ha razão para lhe aggravar a pena, que está padecendo.

Esta doutrina he cabalmente conclusiva, e ha só huma objecção, que desfazer. Que tratamento merecem aquelles prezos que pela sua condicção, ou pelos seus precedentes habitos de vida estão acostumados a hum trato mais regalado? Estes, ou tem meios, com que fornecer as despesas necessarias para obterem este regalo, ou não os tem. — No primeiro caso he certo que lhe deve ser permitido haverem tudo o que não transtornar a boa ordem da prisão. — Em segundo estáo no caso dos pobres que devem estar sujeitos dentro da prisão aos mesmos inconvenientes, a que estariao sujeitos fora della.

Este modo de ver a materia he regular, e obvio, e não pede maior desenvolvimento. — Vamos agora ver a mesma materia pelo que respeita ao segundo fim, que tem huma cadeia.

2?

Em quanto a prisão considerada como castigo.

A prisão pode ser considerada como meio de dar ao prezo huma outra pena dentro da mesma prisão.

Esta pena adicional, que se dá a hum prezo dentro da prisão deve ser prescripta na sentença do juiz, que impoz a mesma pena. Os termos da sua severidade devem ser por consequencia restrictos ao theor da mesma sentença, e de nenhuma sorte deve ser permitido ao carcereiro, ou aquelle, que superintendente na disciplina da cadeia, ou passar além da linha tracada na mesma sentença, ou ficar á quem da mesma linha. — Este principio he de innegavel justiça.

Em quanto ao alimento do prezo neste caso, assim como no que respeita ao vestido, e ao quarto, ou habitação dentro da cadeia, milita o mesmo que milita a respeito do prezo por simples segurança; tudo deve ser fornecido á custa do publico, combinando o principio da economia.

Vejamos agora de quantos modos pode a prisão simples ser aggravada com outras penas adicionais.

O primeiro modo he em quanto a duração. O ser privado da liberdade em qualquer caso ha huma pena, mas se apontarmos a esta privação a de alguns dos prazeres dos sentidos, forçosamente ha de crescer a severidade da pena de prisão. Por exemplo, huma prisão dilatada em hum lugar apertado, ainda que sadio, he hum grau de severidade bem intenso, que pode ainda ser augmentado ou no tempo, ou na privação de qualquer outro commodo.

O segundo modo de graduar esta pena he o da solidão. Todavia, ainda que esta adjectivo seja praticavel, só a recomendamos por pouco tempo e em certas occasiões.

No que toca ás outras penas, que se impoem dentro da prisão, não he consistente com o methodo fazer observações em abstracto; e por isso limitaria examinar o que se pratica em Inglaterra; por que as outras negações do continente só esthecem torturas, e segredos, não como penas, mas como meios de forçar a confissão do crime.

Nós pela nosa jurisprudencia recolhemos que

o segredo he tortura; mais ainda não dizitismos desta barbara tyrania.

Os modos, por que em Inglaterra se agrava a prisão simples, são dous: 1.º trabalho duro (*hard labour*). 2.º má prisão. Ambas es cousas tem graves inconvenientes; porque são quantidades indefinidas na sentença. Em quanto ao 1.º A especie de trabalho, que se adopta dentro das prisões de Inglaterra he de andar na roda (*treading in a wheel*). Esta roda he huma maquina, que se move sobre si mesma, e as pessoas, que estão dentro della não fazem mais do que subir hum degrão, cujo acto, multiplicado pelo movimento da roda, dá em resultado huns tantos mil passos por cada hora, humas vezes mais, e outras vezes menos segundo se dezoja que o trabalho seja mais ou menos duro.

O primeiro inconveniente deste systema he fazer o trabalho aborrecido por não resultar de ti trabalho nenhum lucro. Quando hum prezo tem de ser restituído á sociedade, he necessario prevenir que elle se não faga, na prisão peor do que era antes de para li entrar, e não poder haver peor especie de pena do q' aquella que mais se encaminha a deteriorar, do que a melhorar o individuo, sobre quem se impoem. Neste he que labora o inconveniente da roda, ou *tread mill*.

A melhor parte dos que entrão a'uma prisão, como criminosos, os forão por serem avessos ao trabalho, e por terem recorrido a outros meios, e não aos da sua industria para obterem o que era necessario á satisficção das suas necessidades, ou a gratificação dos seus prazeres. Neste caso o fazelos trabalhar por por hum tal methodo he fazelos aborrecer o trabalho; Além de que, chamar ao trabalho castigo he dar huma muito má legão ás classes industriozas, que muitas vezes fazem trabalho voluntario muito mais duro do que he o trabalho compulsorio das prisões; e o marcar de ignominiozo aquillo, que he o fundamento de todas as virtudes entre os mais numerosos classes da sociedade, he certamente hum systema de legislação pouco consentido ao que dictão as ligões da experiencia, e da sabedoria.

Esta especie de pena he depois d'isto mais desigual nos seus effeitos do que nenhuma outra que se possa escogitar.

O mesmo grau de trabalho na roda (*tread wheel*) pode matar hum individuo ou pode ser para outro não mais do que hum puro passatempo.

(Continuar-se ha.)

ANNUNCIO.

No dia 2 do corrente fugio a Joaquim Pereira de Borba, hum escravo de nagoá, bem falante, de nome João, estatura regular, corpo reforgado, terã de idade pouco mais ou menos 26 annos, tem em hum dos pés no dedo grande huma cicatriz; levou vestido huma jaqueta de pano azul, calças de pano mescla, e camiza de algodão, quem o agarrar terá o premio de seo trabalho.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

* O POVO. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas a 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas e vulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Pátria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR. OFFICIOS.

Illm. Sr. — Sendo informado por diversos e seguros conductos de que huma Partida encabeçada por Marcelino Bocca Grande, Manoel Marques de Noronha, e Pedro Moreira se achava na Serra dos Rios, com destino de passar a este Estado, a segunda vez perpetrar em nossos desaparecidos Concidadãos horrozosos assassinatos, bem como aquelles por Bocca Grande feitos em Vasco Amaró, Zerbony, João Antunes, e Antonio Balhegos: e não existindo em Cerro Largo authority a quem me dirigisse para dissolver a dita Partida, ou, fallando com sinceridade, temendo que minhas reclamações a respeito tivessem o mesmo effeito que aquellas inderessadas na epoca de taes assassinatos, por ver hum Juca Cypriano, hum Veneslão, hum Calderon apoiados, e protegidos pelas authorities do Estado vizinho, de donde sem o minimo recato tem vindo fazer correrias em nosso Territorio, e para onde voltao com os despojos tintos no sangue de nossos Compatriotas, resolvi atacar sem trepidar aquella partida de perversos. Para o effeito sahi do meu acampamento na tarde do dia 3 do corrente a testa de hum Esquadrao composto de 56 praças do Corpo de meu interino mando, cheguei no acampamento dos perversos em a Serra dos Rios as dez da noite; não encontrando-os indaguei seus destinos, e sabendo que se tinhao dirigido para Cerro Largo, para ali tambem me encaminhei, e ao clarear do dia 4 entrei na povoação. Mandando immediatamente capturar os assassinos Bocca Grande, Noronha, e Moreira; como a todos os seus satellites, tive a infelicidade de ver mallogrados estes passos pela sua evasão anterior a minha chegada.

Hum tal Marques de Bagé, genro do Barrigana fezi se forte em sua esza, o que dando a suspeitar, que

dentro se achava o Noronha, que com elle mora; o Commandante de huma escolta mandou forçar a porta; mas não o encontrou. Alguns de nossos soldados excitados pela resistencia do Marques lançaram mão de alguns objectos bellicos de propriedade do mesmo; porem logo que disso eu soube, immediatamente tudo lhe mandei restituir, e assim se praticou.

Deos Guarde a V. S. — Acampamento no Bote, 6 de Julho de 1839. — Illm. Sr. Coronel Domingos Crescencio de Carvalho, Commandante da Divisão da Esquerda. — Felix Vieira, Major Commandante interino do 3.º Corpo.

Illm. e Exm. Sr. — Passo ás mãos de V. Ex. o Officio incluzo do Major Felix Vieira, em que participa sua ida a Cerro Largo, e os motivos que a isso o compellirão, para o Governo resolver o que a respeito julgar conveniente.

Deos Guarde a V. Exa. — Cidade de Piratini 11 de Julho de 1839, as sette horas da noite. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, encarregada do expediente da Guerra. — Domingos Crescencio de Carvalho, Corbuel Commandante da Divisão da Esquerda.

Illm. e Exm. Sr. — Supposto o procedimento das authorities do Estado vizinho tendo sobre maneira revoltado os animos dos nossos concidadãos, e desse com isso aza a hida em Cerro Largo do Major Felix Vieira com parte do Corpo de seo interino Commando; para dispersar huma partida Imperial que ali se reunira para hostilizar-nos, como expoem o dito Major no Officio endereçado em 6 do presente ao Coronel Commandante da Divisão da Esquerda.

da, por copia junta, tolyia tendo elle ultra passado seus deveres, offendido a dignidade da Republica, e ferido os direitos internacionaes, manda o Governo que V. Exa. sem perda de tempo opoña em Conselho de Guerra afim de responder pelo crime que ha cometido. — Outro sem, determina o mesmo Governo, e ha que V. Exa. faça ainda uma vez venir a todos os Commandantes da Linha, que, não lhes competindo a duzão de cauza alguma occorrida nos Estados limítrophos, se abstenhaõ de toda e qualquer gerencia acerca dellas.

Dons Guardes V. Exa. — Secretaria da Fazenda, encaregado do expediente da Guerra em Cassapava 16 de Julho de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. e Exm. Sr. General, Antonio Netto, Commandante em Chefe do Exercito.

Illm. Sr. — Accusando a recepção de seu Officio de 11 do corrente, e daquelles a V. S. interessado pelo Major Felix Vieira, Commandante interino do 3.º Corpo de Guardas Nacionaes da 1.ª Brigada, e no qual dá parte da expedição que fizera sobre a Villa de Cerro Largo, cumpra-me dizer-lhe em resposta: que não podendo o Governo tolerar o golpe por esse Official descarregado no decoro da Republica, e nos direitos internacionaes, que convem manter intactos, embora o referido Official com os exemplos que cita do comportamento das autoridades do Estado vizinho se julgasse para isso autorizado, ha determinado por Aviso de hoje ao Exm. General Commandante em Chefe do Exercito, que ao supranotado Official metta em Conselho de guerra para ser julgado, e punido pelo crime que commetto; e em consequencia passando V. S. o Commando do Corpo para o seu immediato, o enviará para esta Capital, onde deverá esperar pelo resultado do ditto Conselho, ou partirá para o lugar onde o mesmo for instruido.

Dons Guardes V. S. — Secretaria da Fazenda, encaregado do expediente da Guerra em Cassapava 12 de Julho de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Coronel Domingos Crescencio de Carvalho, Commandante da Divizão da Esquerda.

EDITAL.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional da Republica Rio Grande e &c. &c. &c.

Faz saber, que na conformidade do disposto no Artigo 25 do Decreto de 8 de Julho do anno passado; no Domingo 21 do corrente mez pelas onze horas da manhã no Salão da Casa do Thesouro se haõ proceder queimadas de sette cehcimentos na importancia de 24 \$000 rs. e dos N.ºs 28 — 189 — 197 — 376 — 77 — 836 — e 865. E para que chegue a noticia de todos mandamos preser o presente, que será publicado no jornal do Estado, e afixado nos lugares do costume.

Cassapava 17 de Julho de 1839.

Domingos José de Almeida.

EXTERIOR.
RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEIA GERAL LEGISLATIVA.

SESSÃO IMPERIAL DA ABERTURA, EM 3 DE MAIO DE 1839.

Presidencia do Sr. Conde de Valença.

Reunidos os Srs. senadores e deputados no pago do senado, são nomeados para a deputação que deve recaber o regente, em nome do imperador o Sr. D. Pedro II. os Srs. deputados José Clemente Pereira, José Cezario de Miranda Ribeiro, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Antonio Naveiro de Andrade, Venancio Henriques de Rezende, José Mariano de Albuquerque Cavalcante, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Candido José de Araujo Vianna, José Joaquim de Lima e Silva, D. J. de Assis Mascarenhas, José Antonio de Siqueira e Silva, Joaquim Nunes Machado, Joaquim Marcelino de Brito e Francisco Gomes de Campos; e os Srs. senadores José Saturnino da Costa Pereira, Laurengo Rodrigues de Andrade, José Rodrigues Jardim, Conde de Lagos, João Evangelista de Faria Lobo, Francisco de Brito Guerra e José Bento Leite Pereira de Mello.

Ao meio dia, annunciando se a chegada do regente, sabe a deputação a espera-lo no topo da escada, e sendo introduzido com o ceremonial do officio, toma assento e dirige a assembleia geral a seguinte falia:

„Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

„Sua magestade o imperador e suas augustas irmãs continuam a ser favorecidos do Altissimo e em a mais prospera saude. O comercio de sua alteza imperial ha hum das grandes objectos que occupo minha attenção; e eu vos recomendo, em nome do imperador, que o tomeis em muito particular consideração, para que elle seja levado a effeito de hum modo digno do Brasil e do throno.

„Nenhuma alteração tem occorrido em as nossas relações de amizade com as outras nações que não cessão de dar nos as mais satisfactorias demonstrações do muito que se interessa pela conservação da monarchia brasileira, e pela gloria e prosperidade do imperio: e removidos se achão os motivos que parecerião fazer suspeitar por hum momento da perfeita intelligencia entre o gabinete imperial e a sancta fé.

„Na provincia do Rio Grande do Sul ainda dura infelizmente a luta motivada pela fascinação de huma parte de seus habitantes; mas a perseverança e moderação do governo imperial, auxiliada pelo exemplo de firmeza e lealdade dos Brasiereiros fiéis aos seus juramentos, fará (eu o espero do Todo Poderoso) restabelecer o imperio da lei e cimentar a concórdia entre os filhos da mesma familia.

„Nas outras provincias do imperio manifesta-se geralmente (e em prazer e dizeo) hum espirito de ordem, e de dedicacão aos principios de huma bem entendida liberdade, que nos augura duradoura paz.

„A intelligencia da lei de 12 de agosto de 1834, que reformou a constituição do imperio; o melhoramento da cironlagão monetaria; a revisão das leis penaes; e hum systema regular de instrucção publica, que habilite devidamente a mocidade brasileira para os importantes cargos da vida social, tanto na ordem civil, como militar, eis, senhores, os objectos que, de preferencia, continuarão a offercer-vos util materia para os vossos novos trabalhos.

„Esta aberta a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

SESSÃO EM 15 DE MAIO.

Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

„A commissão de justiça criminal, examinando o requerimento apresentado a esta augusta camara por parte de noventa e sete individuos nelle assignados, os quaes allegao, que tendo quasi todos sido presos no mez de Junho de 1836, por haverem sido pronunciados pelo juiz de paz de Porto Alegre, (capital da provincia do Rio Grande do Sul) como complices nos crimes de rebellião, sedição e outros delictos, em consequencia dos acontecimentos politicos que tem tido lugar naquella provincia, depois de haverem alli soffrido todas as privações e padecimentos, já nas prisões da terra, já nos purões dos navios em que tem sido encarcerados, foram finalmente enviados para esta corte, em cujas fortalezas são conservados, sem que até agora se haja procedido ao julgamento dos crimes, que se lhes imputão, apesar de o terem requerido, logo que pronunciados foram.

„Não desconhecem os supplicantes que as causas que impedem a verificacão do seu julgamento, nascem da impossibilidade de executar-se a lei, segundo a qual não devem elles ser julgados senão pelo jury do seu domicilio, cuja convocação e reuniao se entende ser impolitica ou impraticavel em quanto durar o estado de commoção em que se acha a provincia do Rio Grande do Sul; e ha por isso que, ponderando por huma parte os incómodos, privações e vexames que tem soffrido e continuam a experimentar, e por outra a improbabilidade de serem realmente culpados todos os que como taes foram comprehendidos no processo e pronunciados em massa; como se explicaõ os supplicantes, recorrem á assembleia geral legislativa, implorando como remedio aos seus soffrimentos, haja a mesma assembleia de autorisar, por hum acto legislativo, o tribunal da relação, ou jury desta corte, ou qualquer outro jury, para tomar conhecimento do processo dos supplicantes, e julga-lo segundo as regras que houver por bem prescrever, declarando desde já os supplicantes que renuncião a garantia do julgamento pelo jury do seu domicilio; pois a graça que mais sollicitão ha serem julgados promptamente nesta corte, onde estão presos, e onde existam por copia seus processos, como fazem certo por huma certidão que ajuntão, passada pela secretaria da Policia.

„A face desta exposição, que a commissão reconhece fundada nos ditames da justiça e da humanidade, ella entende que a pretensão dos supplicantes

he merecedora da attençaõ desta augusta camara, e tomaria por certo a iniciativa, propondo em termos habeis huma providencia salutar e efficaz sobre a materia, se já nesta casa não estivesse em discussão huma proposta do Governo convertida em projecto de lei, a qual, no pensar da commissão, satisfaz completamente as vistas dos supplicantes, estabelecendo regras geraes para o julgamento de todos os réos que estiverem no mesmo caso em que elles se achão. Como, porem, naquelle projecto estão propostas as medidas convenientes e applicaveis á espécie, e qualquer deliberação que a camara em sua sabedoria sobre elle houver de tomar vem a comprehender virtualmente o deferimento á presente supplica, he a commissão de parecer que o requerimento fique sobre a mesa, para se lhe dar a consideração que aerecer no acto da discussão do mencionado projecto. — Gonçalves Martins. — Joaquim Marcelino de Brito. — Francisco Gomes de Campos.

O Sr. ANDRADA MACHADO pronuncia-se contra o parecer da commissão, e pede que se dê para ordem do dia esse projecto extraordinario que vai atacar a constituição, como provará quando fór discutido; e então proporá aquelles meios que julga que se devem adoptar, por entender serem os constitucionaes. Redomenda a urgencia deste negocio, a que se persuade dever-se attender primeiro do que a que pedira o Sr. Alvarez Machado.

O Sr. TOSTA tambem se pronuncia contra o parecer, em consequencia da sua conclusão, porque entende que os supplicantes não podem renunciar as formulas do julgamento estabelecidas por lei, nem serem julgados por hum juizo estabelecido por huma lei posterior ao tempo em que teve lugar o crime. Manda á mesa huma emenda para que indefira ao requerimento dos supplicantes. A emenda he apoiada, e entra em discussão.

O Sr. CARNEIRO LEÃO, embora reconheça exacto o principio invocado pelo orador que o precedeu, quando assegurou que não pode qualquer renunciar ás leis reguladoras do processo; todavia, como na questão que se ventila he a sociedade a outra parte interessada, como he a camara quem representa essa sociedade, pôde ella mui bem dar sua acquiescencia a essa renuncia, a qual embora possa ás vezes ser nociva ao perfeito conhecimento do processo, pode tambem ás vezes tornar-se indispensavel, como v. g. o viria a ser neste caso, se por desgraça tivesse a luta do Rio Grande da prolongar-se por muitos annos; então, de certo não conviria que se esperasse pela pacificação da provincia, e pela reuniao dos jurados para o julgamento dos réos; dever-se hia adoptar huma resolução especial a respeito delles. Todavia, não julga que estamos neste caso, muitos dos signatarios do requerimento estão no gozo de sua liberdade, fem sido pelo orador encontrados nas ruas e merecerão a amnistia. Acha, pois, que se deve recorrer ao governo para obter informações a cerca de cada hum delles, e se se julgar preciso mandará requerimento escrito.

Em o numero passado deixamos transcripta do Relatorio do Bestalhão do Rego, a parte que nos di-

zia respeito: por ella se imporiao nossos leitores da insolencia desse mogo inexperiente, quando calcando os respeito devidos ao Arcopago Brasileiro, com garfarias mentiras cantou a apothese do Ministerio da que fora membro, e de arsvigos que suppoem ter feito ao Brasil na sua vinda ao Rio Grande.

Comesseito era preciso ter perdido o uzo da razao, era preciso ser o Bestalhaõ de Barros a incapacidade personalisada, para descarsado avangar os embustes que vomitou no relatorio de que tratamos; nao se lembrando, que mais que elle, estaõ so facto das couzas do Rio Grande muitos desses Deputados, que suppos enganar, e que nao longe o tempo mostraria sua incapacidade, e flauca desmentindo os factos apontados para colorir seus roubos e da canalha governativa do seu tempo.

Sim: 8:500 homens bem pagos, municiaõs, e armados pode arredar a pesquisa da applicaõ dos milhares de contos de reis bafalados com o pretextõ da guerra do Rio Grande, e ao mesmo tempo neutralizar as imprecagões da Naçaõ inteira contra os homens que a devoraraõ, e a mergulharaõ no precipicio.

O prospecto brilhante do estado desse Exercito, e das couzas do Rio Grande, promovido por esse Ministerio a que teve a honra pertencer o Bestalhaõ, tornariaõ atenuantes estas delapidagões espantozas, e ao mesmo tempo preparavaõ o descredito do Ministerio a seguir-se, quando com os auxilios criados vantagem alguma obtivesse n'humo guerra que, para o bem do Brasil, terminada deveria ser nesta Legislatura. Eis as consideraçõs que fascinaõ o desgraçado rapaz para rasvallar-se por momentos das maldigões da Naçaõ justamente indignada contra seus criminozos feitos, e de seus collegas: nao lembrando-se porem que no mesmo dia em que cantava as excellencias da forte Divizãõ de Seãra e dos desejos que a mesma nutria para no primeiro encontro pór empostas os anarchistas cabia baixõ repassava ella o S. Gongalo fugindo deligente ao pezo das armas desses heroes, tãntas vèzes tintas no sangue dos indignos defensores da corrupta corte do Rio de Janeiro; nao lembrando, se que contando as noyas autoridades com 8:500 homens, e deparando a penas com pouco mais de 2:500, e esses nus, desmoralisados, e abatidos, precisamente o desmentiria, e que taes emprecagões subiriaõ de ponto? Mas o mentir he hoje naquella aviltada Naçaõ a virtude mais desenvolvida, e protegida.

Ahi deixamos estampada a tyrica falla do Regente do Brasil na abertura das Camaras Legislativas: nella descarsadamente o Sr. Araujo Lima, depois do desdem com que trata nossos negocios assevera, que — nas outras provincias do imperio manifesta-se geralmente (com prazer o diz) hum espirito de ordem, com dedicagão aos principios de huma bem entendida liberdade, que lhes assegura duradoura paz! quando Santa Catharina a esta ora pertence a communhaõ Rio-Grandense, S. Paulo sobre muneira agitada fluctua em cima da mina, cuja explosãõ nao tarda; Bahia esperta prudente reparar seus erros, Sergipe move-se, Pernambuco mexe-se, Ceará caminha, Maranhãõ avanga, e Parã continua firme apesar dos oito mil assassinos do Portuguez Andreas.

No em quanto que os homens, e as couzas de nossos antagonistas assim caminhaõ, nossas instituicões veõ robustecendo, e o desengano engrossando nossas fileiras. O benemerito Major Manoel dos Santos Muricy a 2 do corrente se apresentou com onze brava-Baianos de seu Batalhaõ ao Exm. General Comandante em Chefe do Exercito, e assegura que breve conta com o resto dequella Corpo; e varios outros passados de Porto Alegre mostrõ que nem todos os Brasileiros se haõ prevertido. Do Parecer da Comissãõ de Justica criminal acerca do requerimento de 97 de nossos Compatriotas encarcerados nos prizoõs, e presigangas do Rio de Janeiro, neste inserto, conhecerãõ nossos leitores a necessidade que temos de não moia soltar hum só prisioneiro, e dissidente, para obrigar-nos ao Governo barbaõ do Rio a comedir-se nas raizas da humanidade: ahi temos cadeias a construir, pontes a edificar, couzas de correcçãõ a statuir, e outras muitas couzas de proveito publico; empregue-se pois esses braços fratreidas em obras ãdes, dê-se ao menos n'isso satisfagão a nossos Concidadãõs ali tãõ mal tratades &c. &c. &c.

Na noite de 14 para 15 do corrente mez attentado horrorezo teve lugar em huma Chacara distante pouco menos de legua desta Capital.

Seriaõ seis horas da noite, quando em suego os Cidadãõs Joã da Silva Vale, e seu irmão Feli-berto da Silva Vale com sua familia gozãõ do descungo dos trabalhos do dia, ouveõ tropel de cavalleiros, e logo o grito de — ou d'õ Caza. — achinda ambos os irmãos, pelos cavalleiros, que erãõ trez, lhaõ foi ro-gada huma pouzada por aquella noite, e apenas a-nuem a ella, apesar dos poucos commodos da caza, os alcivozos assassinos disparaõ suas armas, de que resultou a morte immediate do primeiro Cidadãõ, e leve ferimento do segundo, ao qual carregando de ca-padaõ de xãõ por morto no terreiro, e entrãõ no espõlio da caza, findo o qual athe sua inconsolavel, e dis-solida esposa carregãõ na garupa, sem duvida para desafogo de brutaes paixõs, se a virtude lhe não desse coragem de evadir-se áquelles perversos no primeiro matto porque passou, de donde em menos de huma quarto de hora se achou só tratando de atar as feridas de seu marido, e de recolher o cadaver de seu cunhado.

Hum visinho no entanto veio dar parte ao Com-mandante Geral de Policia que no momento partiu para o lugar do tãõ funesto acontecimento; mas apesar de suas activas diligencias os assassinos evadiãõ-se sem que athe hoje nada se tenha podido descobrir mais que serem do partido legal pelos gran-des bigodes que traziãõ. O cadaver do morto foi sepultado no cemiterio da Capital, e o doente se e-tã tratando com alimentos, remedios, e Cirurgiaõ Mor-do Hospital Geral do Exercito. Ao annunciarmos este facto temos de asseverar nos nossos Concidadãõs que o Governo se há empenhado fortemente na captura dos aggressores, e fim de desinfestar as visi-nhanças da Capital, e de dar hum exemplo de Justica aos perversos que abrigamos inconsideradamente.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolucaõ, tem que preparar os animos dos Cidadãõs aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressadõ e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR. OFFICIOS.

Mm. Srs. — Nao tendo as officinas desse Arsenal trabalhado por largo tempo por falta de commodidades para ellas se estabelecẽrem, o que a pouco tempo se conseguiu; e sendo a maior parte dos operarios das mesmas desde a occasiao da marcha da Piratini para esta Capital chamadas pelo Tenente Coronel Comandante da Guarniçaõ para o serviço d'ella; accrescendo que a officina de Sapateiros, ainda mesmo que tivesse commodidade para trabalhar, nao podia por nao haver no Arsenal o preciso cabedal, o que deu causa a comprar-se calgado feito: he para admirar a conta extraordinaria de dias de trabalho que o apontador actual apresenta nas respostas que deo aos requerimentos dos ditos operarios; em que pedem o seu pagamento; os quaes devõo a V. S. por julgar taes contas inexactas, e illegaes em toda a sua extençãõ; por quanto o apontador que der a V. S. ao ponto do seu tempo, que deve combinar com o registo geral que devia existir no Archivo em livro competente para esse fim, destinado; e do qual devia igualmente constar o ponto feito pelo seu antecessor nessa Repartiçaõ, se se tivesse observado restrictamente o que determinaõ os Artigos 22 e 23 do Capitulo 5.º do Regulamento respectivo; e que nao se tem executado, como se prova das respostas do referido apontador e da informagão dada por V. S. sobre taes requerimentos; sendo irrisorio que elle pretenda substituir essa falta de registo com a declaragão feita pelos Me-tres das preditas officinas; dos quaes o de Sapateiros nao está ainda reconhecido como tal por ordem alguma desta Repartiçaõ; como se faz indispensavel, e por isso inhabilitado de dar informagoes, que por nenhuma maneira podem ser admissiveis, e nem mesmo as que deraõ aquelles que

estaõ legalmente providos nos lugares de Me-tres; porque o ponto feito por estes só serve para d'õ referencia que o apontador geral deve fazer diariamente pelo seu, para tirar alguma duvida, formando hum diario combinadamente com os que cada hum dos ditos Me-tres devem conservar; que no fim de cada mez devem ser conferidos por V. S., e entãõ lançãõs no registo geral, feito, como ficãõ dito, no Livro para esse fim destinado; d'onde se costuma extrahir a conta para o pagamento das ferias, quando as circunstancias do offcio permitem fazer lo semanalmente; como he de Lei: e he só a esse registo que V. S. deve referir-se nas suas informaçõs, e sem a qual nao pode haver a devida contabilidade nessa Ad-ministraçaõ sobre esse art-go; que he das de maior ponderagão; pela grande despesa que faz o Estado com taes ferias; por isso que foi hum erro d'officio a declaragão feita pelo pretido apontador e por V. S. de que nao existe nessa Repartiçaõ o registo do ponto feito pelo ex-apontador; sendo para admirar que alguns Empregados que houveraõ nella tãõ escrupulosos em cumprirẽm algumas ordens superiores, nao tivessem a escrupolo que deviaõ ter sobre huma contabilidade tãõ recomẽndada no citado artigo do Regulamento; e que por sua natureza se faz a todas as luzes digna de maior consideragão; como ficãõ demonstrado.

Em consequencia pois, V. S. farã d'ora em diante observar strictamente o que determinaõ o precitado artigo 23 do Capitulo 5.º do Regulamento, estabelecendo o Livro para esse registo geral do ponto, assim como os Diarios que devem existir sob a guarda do apontador, e de cada hum dos Me-tres das officinas, que deverãõ ser diariamente rubricadas por V. S., conservando-se essa escripturaçaõ de maneira, que ao momento que se fizer necessaria qualquer informagão acerca de pagamentos de ferias, ou dos dias que qualquer operario tiver de trabalho nas officinas

se conheça pelo dito registo geral; inspecionando V. S. como lhe cumpre esses trabalhos para que se execute exactamente.

Posto em execução quanto a cima fica determinado, fará V. S. reformar os requerimentos que lhe vão devolvidos, devendo serem informados por V. S. referindo-se ao predito registo geral do ponto; bem entendido, procedendo-se ao registo dos dias que se verificarem terem realmente trabalhado os operarios, a fim de legalisar-se a contabilidade indispensavel para o pagamento; sem admittir V. S. informações incompetentes, dadas pelos mesmos interessados no pagamento.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 22 de Maio de 1839. — José da Silva Brandão. — Ao Cidadão Capitão Joaquim Francisco de Bem, Vice Director do Arsenal de Guerra.

Illm. Sr. — Tendo a experiencia provado a scandalosa relaxação e negligencia com que se tem conduzido os operarios da officina de Alfaiates desse Arsenal, que não tem sido possível apparecer em tempo algum trabalhos que equivalha a metade da importancia dos seus vencimentos; como bem o verifico no procedimento que tem tido com o Fardamento da Guarnição da Capital, que sendo a longo tempo comessado em Piratini, athe agora não está talvez prompto a metade della athe esta data; sendo constante e publicamente sabido que na dita officina só se fazem obras de epochas particulares, de que scandalosamente recebem os feitiços, gastando nelas o tempo que devia empregar nas do Estado, entre tanto que são contemplados esses dias no ponto geral, sem o menor desconto: E não devendo hum tal abuso continuar por semelhante maneira, sem que haja hum exemplo, que os faça entrar em seus deveres, e conheço a subordinacão e respeito com que se devem conduzir na mesma officina, dando o devido andamento aos trabalhos de que forem encarregados por V. S., em consequencia das ordens do Governo, sem ja mais se destrahirem em outros trabalhos particulares de conveniencia propria: Por todos estes respeito; e a bem de se manter a ordem recomendada no respectivo Regulamento; cumpre ordenar a V. S., que fazendo reunir todos os operarios da predita Officina de Alfaiates, lhes estranhará em nome do Governo taõ scandalozo procedimento, e que em consequencia ficão suspensos os vencimentos das gratificações que lhes foram marcadas, tendo perdido o direito as que tiveram vencido; e que não lhes será abonada em quanto por seu melhoramento de conducta se não fizerem dignos dellas; e devendo V. S. de hora em diante fiscalisar com a maior exactidão os trabalhos da predita Officina, bem como todas as mais, e tomando todas as medidas que julgar convenientes para evitar semelhantes abusos, e a fim de terem as obras do Estado o devido andamento; e se algum operario, ou Mestre das mesmas officinas reincidir nesse scandalozo procedimento, sem dar cumprimento as ordens que V. S. entimar a respeito, os mandará

recolher a prisão, dando parte circunstanciada a esta Repartição, para conhecimento do Governo, e deliberar o que couber, conforme as circunstâncias da sua culpa; o que V. S. observará streitamente.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 25 de Maio de 1839. — José da Silva Brandão. — Ao Cidadão Capitão Joaquim Francisco de Bem, Vice Director do Arsenal de Guerra.

EXTERIOR.

Julgando de interesse a publicação do Edital abaixo transcripto, com preferencia o inserimos no presente Numero.

EDITAL.

DA INTENDENCIA GERAL DA POLICIA.

A rapidez do giro commercial de nossa Campanha, segundo suas introduções e exportações ha chamado mai particularmente a attenção da Intendencia Geral de Policia; ella ha conhecido a necessidade de regulamentar as, e de fazer sentir a influencia de sua auctoridade no comprimento das ordens que se hão expedido com o fim de consultar a melhor e mais prompta expedicão sem astringer, que por inerzia ou por ignorancia costumão soffrer os negociantes, com grave prejuizo de seus interesses pelos funcionarios a cujo cargo está affecto seu cumprimento. Com este motivo, com o de precaver os abusos e monopolios que se podem commetter por falta de intelligencia, e prevenir os cazos que possam embarçar o exito de taes negociações dando-lhes toda a franqueza que por sua natureza reclamão, ha acordado se levem ao seu mais stricto cumprimento os Artigos seguintes:

1.º As carretas que sahão com mercaderias desta Capital não deverão ser demoradas, nem registadas nas Barreiras do Cordão e Aguada, nem em nenhuma outro ponto de baixo de pretexto algum, ficando expeditas logo que os Conductores dellas apresentem Manifesto da carga que conduzem.

2.º Toda a carreta cuja carga não seja de couros, e sim somente dos fructos do paiz, não deverá demorar-se nas Barreiras senão o tempo preciso para tomar-se nota dos effectos que conduz, procurando que esta operação se faça com a brevidade possível, deixando-a immediatamente desembaraçada para seguir seu transitio.

3.º Os gados que se introduzão do territorio da Republica não deverão ser demorados em nenhuma das Barreiras do Norte, e Sul, se não nos cazos seguintes.

1.º Naquelle em que a tropa venha sem a competente Guia.

2.º Naquelle por ordem de embargo a requerimento de parte.

3.º Naquelle de não prestar fiança satisfatoria, que responda pelo direito imposto na Barreira.

4.º Os gados que se introduzão nas Barreiras pelos proprietarios de estabelecimentos de campo, desta Republica não poderão ser detidos ainda quando não

prestem a Guia correspondente; pois bastará para ficarem desembaraçados a manifestação do Bilhete do arquivo de suas marcas exarados pela Intendencia.

5.º Os introductores de gados do territorio estrangeiro que apresentem os permissoes de suas auctoridades, deve estes considerar-se sufficientes para a introducção das tropas que conduzaõ, devendo ditas permissoes ficarem arquivadas na Collectoria da Fronteira por donde haja passado, da qual receberá a Guia que expresse o numero de gado, o nome do introductor, o destino para onde o dirige e correspondente Passaporte ao Copatãz e Paes.

6.º As introduções de couros de territorio estrangeiro, se considerão ligittimas, sempre que venhaõ na mesma forma que os gados; porem deverão prestar fiança na Collectoria da Fronteira, donde se lhes fornecerá Guias da mesma forma que para os gados; devendo pagar nesta Intendencia Geral o direito imposto por Lei de 200 reis por cada hum.

7.º Os Passaportes que se expessão em todos os pontos da Fronteira para o exterior desta Republica são do valor de oito centos reis por pessoa principal, e quatro centos reis por filhos, piães, ou qualquer outra pessoa subalterna que se inclua. O imposto dos que se expessão para o interior da mesma Republica são cento e vinte reis.

8.º A qualificacão que se faz no Artigo anterior do valor dos Passaportes e guias tem por objecto conter os abusos que a este respeito se commettem, por cuja razão se previne a todos os que fazem suas exportações e introduções da Campanha, instrução aos Conductores, que estes são os unicos impostos que devem satisfazer.

9.º A Intendencia Geral da Policia ouvirá com attenção a qualquer pessoa que se julgar prejudicada por cauza de algum funcionario que não cumpre com o que lhe prescreve os Artigos anteriores, ao quaes impore a pena a que se faga credores.

10.º Para que chegue a noticia de todos, imprimam-se, fixe-se nos lugares publicos da Capital, e Povoações da Republica, remettendo-se a Fronteira, e a quem competir seu exacto cumprimento. Monte Vidéo 3 de Junho de 1839. — Luiz Lamas.

CARTA NONA DE AMERICUS SOBRE A REFORMA DAS CADEIAS.

(Continuação do Numero 83.)

Daqui nasce que a execução desta pena está sujeita aos maiores abusos; porque pode ser administrada com a maior crueldade a quem tiver huma constituição fraca, e para hum homem robusto nem se quer merecerá o nome de pena. Alem disto o juiz não pode proporcionar esta pena á relativa fortaleza daquella, a quem a impoem; e nesse caso quem fica sendo o juiz (e juiz com amplo arbitrio) he o carcereiro. — Por fim de tudo, o maior stigma da impropriedade desta pena he forjar a hum trabalho, totalmente improductivo.

Em quanto ao segundo modo de considerar a prisão como pena, que he o ser huma habitacão estreita, sem ar, sem luz, e insalubre, e privar o preso de

toda a especie de commodidade, fornecendo-lhe apenas nas escasso alimento, he systema; que coincide com os nossos segredos, que nós hoje consideramos como huma especie de tortura, e a que todavia recurremos, deixando tudo no arbitrio do carcereiro. Esta pena he barbara, porque incurta a vida; e alem disto, não podendo ser descriptos na sentença os graos de severidade, com que deve ser applicada, he inteiramente inadotavel, e inadequada, visto que não se pode previamente determinar o quantum da sua intensão, ou da sua extensão. E não podendo o juiz prescrever a este respeito huma couza fixa, será por ventura justo que o carcereiro peze na sua balança quantidade propria da prisão má, e do castigo severo?

A não ser que a sentença do juiz determine que hum preso haja de perder huma parte da sua saúde (que he o mesmo que dizer abreviar-lhe a vida) todo o prezo deve ser provido, como ja disse, de alimento são, proprio vestido, e habitacão salubre; este he o essencial principio sobre a disciplina das prisões. Tudo o que he pois limitar a habitacão, e o sustento, a cama, o vestido, o ar, e a luz á vontade do carcereiro he estabelecer huma pena, que não se acha prescripta na sentença, e que ha de ser ferozmente improporcionada ao delicto.

E se a sentença do juiz tem de preservar todos estes detalhes, ainda assim mesmo, não he esta pena a mais bem calculada, porque não produz nos outros huma grande quantidade de terror com o menor soffrimento da victima, que he e que se exige n'uma pena para se combinarem os effectos da humanidade com os da justiça. Huma pena imposta as escondidas não faz taõ forte impressão sobre a imaginacão do publico, pelo contrario pareça que pertencemos deste modo tirar ao exemplo todo o seu effecto.

O que he por tanto a bre esta materia meos sujeito ao arbitrio do carcereiro, e mais fixavel pela sentença do juiz he o tempo da prisão, a incommodacão com os de fora da cadeia (e meos a solidão absoluta, quando o caso o pedir), e o trabalho em couza de que resulte proveito.

Vamos agora tratar do 3.º ponto.

3.º

Em quanto á prisão como reforma.

Depois de committido hum crime a pena, que lhe corresponde tem tres fins: 1.º desviar os outros membros da sociedade de commetter huma semelhante offensa: 2.º desviar o criminozo de repetir o crime, que perpetrò: 3.º remover de mesmo criminozo os maos habitos antigos, e fazer-lhe adquirir outros, que sejaõ bons e uteis á sociedade, e a elle mesmo.

Este ultimo fim he o que se tem por objecto quando se trata da prisão, como escola de reforma, e que em Inglaterra se dá o nome de *Penitentiary*. O degrado entre nós parece que se destina ao mesmo fim mas a sua incompatibilidade como reforma he taõ vizivel que nos dispensa de fazer-mos maiores explicações a este respeito.

Destruir hums habitos, e crear outros he sempre ó obra de tempo. Por isso a custodia do preso, e a

restricções nas suas commodidades dentro da prisão formão a parte mais essencial da disciplina reformatória. O praticar pois actos bons, e abater-se dos máos he o modo de adquirir os primeiros e renunciar aos segundos. Todo o homem pode ser induzido a esta constante pratica dos actos bons, ou pelo premio, ou os praticar, ou pelo castigo, se os não praticar. Pelo que toca aos actos máos, estes ou podem ser reprimidos pelo castigo, ou prevenidos, tirando ao prezo todo o meio de os praticar, como v. gr. o jogo, a bebedeira, e outros, que tem huma tendencia necessaria para o crime. Neste recinto se comprehendem os principios de toda a theoria reformatória.

Quaes serão agora os melhores meios de produzir a repetição de actos bons, e de adquirir por consequencia aquella reforma no prezo, que he o objecto desta disciplina? Esta he que he toda a questáo.

Eu não duvidarei de responder a huma tal questáo só com duas palavras. O melhor meio de produzir este effeito he o habito do trabalho.

Quasi todos os que são condemnados a esta especie de prisão reformatória, pertencem (com poucas excepções) áquella classe de individuos, os quaes dependem da sua industria, de que lhe provenha paga, ou retribuição.

O trabalho deve ser por tanto considerado, como a primeira condiçáo da disciplina reformatória das prisões. Por isso nunca devemos fazer com que o prezo abarrega o trabalho; antes pelo contrario devemos fazer com que o ame, e para isto nenhuma cousa concorre tanto como as vantagens que lhe resultão do mesmo trabalho.

Estas vantagens não consistem nem no alimento, nem no feto (de que o prezo em todo o caso deve ser provido a custa do publico) consistem naquellas commodidades, ou regallos, que d'outra monotonia fastidiosa de huma habitação solitaria, ou pouco acompanhada. Vendo-se o prezo na precizaçáo de não poder comprar estas commodidades a não ser com o producto do seu trabalho, certamente que não poderá encontrar-se hum mais forte incentivo para o forçar a que trabalhe; e deste modo teremos obtido o que he da mais principal importancia; e vem a ser habituar o prezo ao trabalho por hum dos meios, que mais fortemente stimula a actividade humana.

(Continuar-se ha.)

CORRESPONDENCIAS.

Meu respeitavel patricio e amigo. — Campo 10 de Março de 1839. — Havendo fallecido na Villa do Triunfo o pai do Capitão Delfino Alves Xavier do 1º Corpo de cavallaria de 1ª Linha, e requerendo huma licença de dias para hir ver sua mai e ministrar-lhe alguns soccorros, não a pôde conseguir: este motivo lhe causou desgosto, e communicando a mim, eu lhe prometti de pedir a V. Ex. a mesma licença, aquella que V. Ex. julgar possível; pois asseverou-me hir requerer passagem do Corpo, ou demissão. Sendo evidente que os braços que sustentão a revolução athe hoje, serão os mesmos que a devem

finalisar; visto que não nos convem enfraquecel-os, por isso a V. Ex. dou este incommodo. Por esta parte não ha nada de novo, só o que nos tem flagellado he huma ordem de deportar mais de 40 familias, a maior parte d'ellas patriotas, e inda mais quando reflexionamos nos males que vai produzir das delações, das vinganças que vai authorisar; e será bom que huma medida tal não nos arraste á anarquia. Toda a vez meu General que o Cidadão he privado de seus direitos, o empregado do seu emprego, sem preceder hum processo formal e exacto, ninguém tem segurança: as delações, as proscricções authorisó as vinganças e o sangue; e o que he patriotismo hoje, amanhã appellida-se traicão e rebeldia. Ahi já temos hum exemplo, Vasco Madruga, Joaz de Paz e patriota outr'ora, hoje deportado por inimigo, e semi-provas! Ah! meu General que males não vai scartelar esta medida! Que intrigas! Que vinganças não vai promover entre nós!! Já parece ouvir-se o grito lamentoso das innocentes victimas que serão immoladas por capricho. Oh! do! Providencia Divina! velai sobre nós; salvai-nos da terrivel idéa de anarquia; uni-nos. Desejo infinito que V. Ex. seja feliz nessa parte, e que volte breve e com saúde para esta, onde sua presenca faz falta: o nosso Commandante de Divizão tem seguido huma politica immensa, eu o heide ajudar com meus esforços. Trabalhamos unidos para moderar as paixões. Dispense V. Ex. alguma expressáo irreflectida, e creia que sou e serei sempre seu patricio e amigo. Manoel Lucas de Oliveira. — Ao Cidadão Antonio Netto, General em Chefe do Exercito.

Snr. Redactor do Povo.

Ouvindo por vezes dizer que o Sr. Vasco Madruga de Bitancourt he hum Patriota de duvida, sou em abono da verdade impellido a pegar na penna pedindo-lhe insira estas linhas affim de fazer ver que o Sr. Vasco Madruga prestou relevantes servigos nesta ultima passagem dos Gallegos para o lado d'aquem de S. Gonçalo, pois logo se foi reunir á fregal do Coronel Crescencio, e depois se offereceo para ir ao Estado Oriental comprar cavallos, e com huma actividade inaudita, voltou com poço de lles, e trazendo importantes noticias: Desta maneira tapou a bocca o Sr. Vasco a alguns que por ignorancia, ou maldade maculavão seo Patriotismo.

Cassapava 5 de Julho de 1839.

Hum amigo da verdade e do Sr. Vasco.

ANNUNCIO.

O Piloto João Alexandre da Roza, morador na Fazenda de Manoel Francisco de Moura no Bahú, offerece seu prestimo para todas e quaesquer medições de Campos no Estado.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabhado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á \$rs. em prata cada Semestre, pagas adiantadas. Folhas avulsas \$80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR. OFFICIO.

Alm. e Exm. Snr. Depois de haver feito sacrificios quasi superiores ao exforço humano na defeza da integridade do Brasil, em cujo servigo havia encanecido, me vi forçado a abandoná-lo pela ingratitude, que se usou comigo; e sobre tudo por não comportar hum dezaire, que a estupidéz do Brigadeiro Antero, e a perversidade de seus Conselheiros me destinavão por galardão. Sabe-o a Provincia inteira, e sabem no athe os vizinhos Estados.

Entretanto minha pozicão social não tolerava que ficasse eu então neutro no meio da violenta agitação em que estava os espiritos: nem jamais o meu caracter lhens me permitiria o figurar de hypocrita; e alem disso meus bens (que avultavão no Estado) e a conservação d'elles a bem de minha numeroza familia reclamavão minha adhezaõ á Cauza, que comegou a contar d'essa epocha a maioria do paiz por si. Dediquei-me pois a ajudar os Republicanos, por em fui meu intento servi-los na classe de simples Cidadão sem exercer cargo algum.

Virão-me todos prestar meus servigos ao lado do Coronel João Antonio, e de outros dignos Rio-Grandenses, expondo-me assim as amargas satiras de meus inimigos, sem outro objecto mais do que ser util ao Rio-Grande.

Por fim havendo regressado de seu exterminio o Exm. Snr. Presidente nos encontramos em Rio Pardo; marchamos athe o Padre Eterno, e retrocedemos juntos para a Villa do Triunfo. No decurso desta jornada occupei-me somente em eximir-me do Commando das Divizões, para que S. Ex. me havia nomeado: já o coração pressago me annunciava futuros dissabores: ja tantas ingraticões havia soffrido

d'aquelles, a quem melhor tenho servido, que não duvidava quaõ brevemente me as causariaõ esses, que atéõ tanto me lisongeavão. A final sacrificuei minha opiniao, e meus principios a huma pura condescendencia com aquelle 1º Snr. e eis que sem distar muito tempo vejo ja realizados meus presentimentos notando com estranheza no N.º 79 do Povo — Jornal da Republica publicado hum Decreto referendado por V. Ex., onde nomeia para Tenente Coronel, e Commandante do 2º Batalhão de Cassadores Francisco José da Rocha, dezairando-me d'arte aos olhos de todo o Paiz, pois he geralmente sabido que reprehendi asperamente esse insubordinado Bahiano, — indigno athe de cingir a banda que desdoira.

Dedicado de-meus primeiros annos á carreira militar me tenha nella aventajado não pelos meios do servilismo, se não por accões de exforço e intelligencia; e servindo nesses tempos confio Generaes D. Diogo de Souza, Conrado, e tantos outros, que temos o costume de chamar despotas, nenhum d'elles ja mais me dezairou.

Ahi estáõ os Rio-Grandenses todos testemunhas do aprego, e consideração com que sempre me honrarão, sem que eu soulesse currar-me á prepotencia.

Hoje ja proximo a sepultura e cheio de cáas ganhadas em aiduos servigos a Patria prestados, não posso, nem devo tolerar que por hum obacuro Bahiano fira V. Ex. nem o Exm. Governo minha honra, e pundonor militar.

Pelo que levo ao conhecimento de V. Ex. para sua intelligencia que desde a data deste me reputo demittido da graduacão, que tenho da Republica, e exonerado do servigo militar: ambicionando a honra de ser considerado sempre como hum simples Cidadão Rio-Grandense, favra a que meus servigos me dáõ algum juz.

Deos Guarde a V. Ex. — Cachocira, 16 de Julho

do 1839. — Illm. e Exm. Snr. Coronel José Mariano de Mattos, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. — assignado — Bento Manoel Ribeiro. — Está conforme — Sebastião Ribeiro.

EXTERIOR.

(Do Nacional de Monte Video.)

JORGE WASHINGTON.

Desde que a imprensa derramando luz sobre todas as sciencias não ha permittido que se obscureça nenhum facto, nem que se perca documento algum, e quando a Europa moderna com ella, com abruçura, e com o vapor armada ha visto multiplicar-se até o infinito os meios de sua intelligencia, hum novo mundo na America em sua vista se formou. Instituições gigantescas hão nascido ali: huma industria immensa se ha desenvolvido, e se há levado a effeito o ensaio de governo mais perigoso que ja mais se imaginou. Tudo isto he de hontem: a democracia Americana, que para certos publicistas não ha todavia mais que huma infancia, e hum pressagio, ameaça hoje adiantar em riquezas e em poder aos antigos paizes civilizados. Não se nos objecte com a erise recente que acaba de verificar-se naquella paiz: isto não ha sido mais que huma detença passageira. Os Estados unidos não hão tido desde sua independencia outros riscos que evitar, outros obstáculos que vencer? Não hão chegado a formar hum todo homogenio das massas da povoação recolhida de todos os pontos do globo? Não hão sabido fazer que marchem a frente das melhorias materiaes e dos progressos da civilização? Em 1799 os Estados Unidos contavaõ trez e meio milhões de habitantes; seu commercio era pouco consideravel, e sua influencia nulla. Em menos de cincoenta annos apopulação da America do Norte se ha quintuplicado: seu commercio se acha hoje tão estendido como o das Nações mais ricas e fl. recentes da Europa; seu pavilhão he respeitado em todos os mares: tanto em Cantão quanto em Constantinopla, em Londres como em Paris seus Agentes diplomaticos gozaõ de alta estimação e de considerações justamente merecidas. De que maneira se ha obrado tal mudança? Por as excellencias das instituições Americanas; pelo trabalho, pela energia, e sobre tudo pela perseverança dos habitantes deste vasto imperio. Na historia deste paiz não ha tradições obscuras e vagas, não ha heróes mítologicos, nem simidcozes occultos nas nuvens. Cada facto, cada adiantamento se acha confirmado p. r. testemunhos irrefragaveis. Passaremos a lançar huma rapida vista d'olhos sobre a existencia politica dos homens que pelos votos de seus concidadãos hão sido chamados a prezidir os destinos daquella paiz, e a favorecer seu v. r. veremos desenvolver a nossa vista o quadro mais magnifico que pode apresentar a historia politica de nenhuma Nação.

Muito tempo havia que dezejavamos impribir este trabalho, porem nos faltavaõ os dados; e hoje aproveitamos para fazelo es. lizes e o saber de hum

Americano distincto que ha estado em relações directas com todos os Presidentes dos Estados Unidos que a todos ha visto e tratado, e que por sua mesma posição ha podido apreciar o caracter e os actos de todos elles. Assim he que a biographia dos dit. Presidentes que successivamente publicaremos terá toda a authenticidade, toda a exactidão nos factos e nas datas que se requerem nesta especie de escripto. Bosquejaremos rapidamente a vida dos primeiros Presidentes de Jorge Washington cujo nome e caracter são ja tão populares na Europa, e de João Adams que tão religioso empenho teve em completar e consolidar a obra de seu Mestre predecessor. Em seguida daremos a conhecer mais especificadamente a administração dos homens politicos de baixo de cujos governos se ha ingrandecido a Republica Americana, chegando ao graõ que occupa hoje entre as Nações civilizadas.

No meio das personagens que via nascer e engrandecer o seculo dezoito, o nome de Washington apparece rodeado de pura e brilhante aureola. Como Legislador, como Filosofo, como General, Washington he o typo daquelles homens raros que fazem resurgir a especie humana, imprimindo lhe hum sello quasi divino. Sua vida politica e privada offerecem o modelo do desinteresse o mais puro. Quando as paixões se desencadeaõ ao redor de si, ella permanece insensivel aos calculos da ambigão. A felicidade de todos, a prosperidade da America erão o unico objecto de suas vistas. A pompa dos acompanhamentos, a gloria anexa ao nome dos heróes não o seduzem; nunca baseou o poder, e ja mais o asseitou que não acreditasse ser em suas mãos hum instrumento de felicidade publica, abdicando-o tão depressa como prienchesse seu objecto. Esta solicitude pelo bem publico foi a essencia do seu caracter em todo o decurso de sua vida. De simples particular, no seio dos tranquillos gozos domesticos, sua alma se occupa insensatamente de tudo o que podia contribuir a augmentar e a consolidar o poder da America. Visitava a Pensilvania e os Estados do Sul: estudava as relações geográficas e politicas de todos os Estados, nada escapava as suas observações. As vantagens naturaes de que gozamos são immensas, dizia; aproveitemelas abrindo ao commercio novos caminhos de communicação, porque quantas mais portas abramos, mais força adquiriremos.

Dopto de huma capacidade profunda, Washington tinha hum talento admiravel para descubrir e desconcentrar os projectos de seus inimigos. Ninguen manifestou mais talentos que elle na eleição de Officiaes e Agentes de toda a especie. Jamais lhe faltou seu genio: na prosperidade e na desgraça seu valor foi o mesmo, sempre incontrastavel. Os reveses inesperados, a ameaçada perspectiva de hum a perda segura, em vez de abate-lo davaõ n. va actividade a sua energia: parecia multiplicar-se no meio dos desastres, e reanimava a moral do soldado com palavras de esperança; nunca houve chefe que mostrasse mais intrepidez no perigo, nem mais circumspecção na victoria. Quanta difficuldades, quantos obstáculos não teve que superar! Seu poder limitado em hum estreito circulo, hum exercito mui inferior

em numero ao de seus inimigos, composto de Soldados quasi nus, mal disciplinados, a quem era preciso licenciálos depois de breves dias de serviço, officiaes mdrágos sempre descontentes, hum Congresso sem dinheiro, hums Estados sem recursos, a aspereza do clima, o estado selvagem ou a desolação dos varios Districtos que era necessario atravessar na campanha, os perigos sempre em augmento qua. efferecia a mesma natureza dos lugares, as recriminações perpetuas e ainda as ameaças das authorities civis e militares dos diversos Estados, o descontentamento do Exercito, as innumeraveis instruções que no meio de todas estas difficuldades havia que dar a todos os funcionarios publicos, as relações diplomaticas que era preciso manter, a volumsa correspondencia que davaõ lugar mais relações, correspondencias que teriaõ bastado para fatigar o mais expedito e habil diplomatico: tal foi por espaço de seis annos a existencia de Washington! Onde se achará hum General a quem mais obstáculos e riscos hãõ rodeado? Com sua perseverança, com sua energia não só Washington os superou, senão que effim alcançou a gloria de assegurar a liberdade a seu paiz.

Jorge Washington nasceu em 22 de Fevereiro de 1732 cerca do Potomac na Virginia. Aos dez annos perdeu seu pai Augustin Washington, que não deixou a sua viuva se não hum cabedal mediocre. O casamento de seu irmão mais velho em 1743 com huma parente da Lord Fairfax restabeleceõ a fortuna da familia. Pouco depois o joven Jorge obteve hum mediocre emprego na parte occidental da Virginia; porem em 1751 sintindo-se com inclinacão á carreira militar, deixou seu emprego para obter o de Major no exercito. O General Dinwiddie lhe proporcionou mui depressa occasião para manifestar sua intelligencia, confiando-lhe hum encargo delicado, que tinha por objecto conter as usurpações dos Francezes na Virginia. Este encargo era perigoso, porque havia que atravessar por humas tribus inimigas dos Ingleses situadas em hum terreno cheio de escarpadas montanhas e cortado por rios consideraveis. Vencendo estes obstáculos chegou o joven Washington a embocadura do Creek, onde se bebe a morte do General Francez, junto ao qual se lhe havia enviado. Prosseguindo seu caminho reconheceõ a posicão militar, onde depois levantaraõ os Francezes o Forte Duquesne, passou alguns dias entre os indios, subio pelo rio Alleghany, e chegou ao quartel general das tropas Francezas. Mr. Le Gardeur de Saint Pierre que as mandava, recebeu ao joven enviado com a maior distincção, e lhe enviou por escripto a contextualção a sua nota.

Washington desempenhou seu encargo com tal prudencia e habilidade, que mereceu em sua volta os muiros elogios da parte do seu General. A relação de sua viagem se imprimio a custa do Governo, tirando-se hum credebissimo numero de exemplares.

Isto posto, a resposta do General Francez nada tinha de favoravel. Creou-se em consequencia hum Regimento o mando do qual se deu a Mr. Fry, nomeando-se Tenente Coronel á Washington; mas tendo morrido aquelle pouco tempo depois, recabio

neste o mando superior fazendo-se-lhe Coronel. Bem sabida he sua heroica defeza do Forte Necessidade, e as condicões da capitulação, pelas quaes mereceu que lhe desse agradecimentos a Legislatura de Virginia. Pouco depois, tendo vindo ordens de Inglaterra para huma outra promoçãõ de Officiaes, Washington se retirou do serviço e foi residir em sua propriedade de Monte Vernon que havia herdado por morte de seu irmão: porem sua retirada foi de pouca duracão. Na primavera de 1755 o General Braddock obriudou com o emprego de seu Ajudante de campo voluntario na expedição contra Ohio, e Washington deixou a Monte-Vernon. A campanha foi fatal as armas Inglesas. Braddock foi derrotado, e o Coronel Dunbar teve que retirar-se. Em hum só encontro teve Washington dous cavallos mortos: quatro ballagões lhe atravessaraõ a roupa, e todos os que estavaõ em seu redor pereceraõ á sua vista. Seu valor, sua serenidade que não se desmentio hum instante lhe adquiriraõ o mando immediato de hum Regimento de 16 companhias; e alguns dias depois a Legislatura de Virginia lhe conferio o mando em Chefe das forças da Colonia, concedendo-lhe como huma prova de confiança, que elegesse os Officiaes do seu Estado Maior.

Nos trez annos seguintes Washington protegeo a Fronteira contra as incurções dos Francezes e dos Indios que haviãõ feito cauza commum com elles, e estabeleceo huma disciplina severa no Exercito. Porem as fadigas da campanha haviãõ alterado sua saude; e depois da tomada do Forte Duquesne, que determinou aos Francezes a evaruar o Ohio, e pôz termo as hostilidades, Washington obteve dimissão do seu mando e tornou a ficar em simple particular. Cazou-se com Mis Curtis que lhe trouxe em dote huma fortuna consideravel, e se entregou escluizivamente ao cuidado de sua fazenda. Estes trabalhos domesticos lhe agradaraõ sempre: durante sua vida os preferio as honras e distincções do poder. Mas ja começavaõ a sentir-se os symptomas do rompimento que havia de verificar-se entre a America e a Inglaterra, e ja as nuvens precursoras da tempestade se condensavaõ sobre as Colonias Americanas. Washington que antes de sua demissão havia sido nomeado membro da Legislatura, defendeo nella com calor os direitos dos Americanos. No começo das hostilidades foi nomeado Commandante das tropas independentes do Norte da Virginia, e em seguida membro do Congresso que hia a reunir-se em Philadelphia. Nella foi nomeado para todas as Commissões que se crearaõ com objecto de prover á defeza do paiz; e quando ja era urgente eleger-se hum General em Chefe, seu caracter bem conhecido, a solidez de seu juizo, e a confiança que inspirava por seu patriotismo, lhe designaraõ para occupar este posto imminente. Sua conducta em todo o decurso daquella injusta guerra, e a gloria que adquirio, são demasiadas conhecidas para que seja necessario reproduzi-las aqui: a tomada de Cornwallis que se olluõ como o annuncio da paz, não deteve na execuçãõ das medidas que estimava como indispensaveis para assegurar o triunfo da cauza que defendia. „He mister manter-mo-nos em guarda, dizia, e redobrar nossa

actividade athe que se hajão cumprido nossos votos." Para o effeito foi a Filadelfia para accordar com o Congresso a organisação do Exercito, invitou aos Estados para que dessem seus contingentes, e durante o inverno, quando a situação dos negocios lhe permittião tomar algum descanso, permaneceu no campo aonde sua presença e sua firmeza a pazguarão o descontentamento dos soldados. Este descontentamento era fundado, porque as tropas estavam absolutamente nãs; Washington sympathizava com os seus soffrimentos, e sem permittir a menor relação na disciplina, procurava por todos os meios legaes fazer que se attendessem suas reclamações. Pode conseguir em parte, e coroou sua gloria militar com o modo porque apazigou a sedição de Pennsylvania.

Por ultimo o dia 25 de Novembro de 1783 se proclamou a paz, se reconheo a independencia Americana, as forcas Inglesas evacuaão a Nova York, e Washington verificou sua entrada na Cidade. Nada ha havido mais pathetico que a despedida do seu Exercito do grande Cidadão; nada mais nobre que sua demissaõ adiante do Congresso, do mando superior que por tanto tempo e com tanta gloria havia exercido. Tornou a entrar na vida privada, objecto unico de seus desejos; graças a elle e a seus prodigiosos esforços o inimigo exterior fica vencido, as chagas que a guerra abriu se cicatrizão, e tudo renasce, a agricultura, o commercio, e a navegação. Já Washington se comprazia em contemplar o diazo porvir de sua patria, quando animado e amagado nas discussões forão turbar o repouzo de sua solidão. Indiscretos zelos dividião os diversos Estados; o espirito de partido abriu vasto campo a guerrillas intestinas; e a unidõ Americana, esta forca poderosa ante a qual se havia humilhado toda a grandeza Britanica, estava para romper-se. Washington conheceo a necessidade de unir aquelles elementos com hum vencido mais forte.

Escreveo aos diversos Estados, fazendo-lhes conhecer o necessario que era hum confideração, e provando-lhes que esta forma de Governo era não sómente essencial para o bem de todos, se não indispensavel para a existencia dos Estados Unidos; lhes recomendou que mantivessem relações pacificas entre si, e que vivessem em boa correspondencia com os Indios; que se fizessem mutuas concepções, esquecendo suas preocupações e discórdias; que sacrificassem o interesse particular ao interesse commum; e que centralizassem suas forcas creando hum Governo supremo, porque só assim, lhes ajuntava, tercis paz, e estareis unidos." Porão escutados seus conselhos: a Convengão Nacional se reuniu em Filadelfia para rever o systema federativo, e a legislatura de Virginia o elegio seu representante por unanimidade. Washington presidio aquella Assembéa, e logo que foi promulgada a nova Constituição os votos unanimes dos Americanos o elevaão ao supremo poder.

Em seu discurso inaugural na sessão de Abril 1787. Washington fez huma profissão de fé politica das mais explicitas: expoz seus principios com hum franqueza extraordinaria, e se mostrou fiel a elles

durante sua vida. Não asse'tu de ordenado se não o indispensavel para cubrir as despesas do seu novo cargo. Foi reelegido nelle quando expirou o termo; porém havendo-se-lhe reelgido outr. vez na expiração do segundo termo, recuzou admitti-la; e este precedente tem hoje naquelles Estados forca de lei. O discurso de despedida que fez n'quelle occasião circulou impresso abundantemente por todos os Estados da União; foi lido em hum sessão solenne de ante de todas as autoridades de Pennsylvania, e a Legislatura mandou que se imprimissem seis mil exemplares delle em Inglez, e tres mil em Alleanço. A leitura deste documento tem hoje todavia tanta attractivo para os Americanos que faz poucos mizes se publicou hum nova edição delle numerossima em exemplares.

O Oriente politico por em parecia obcurar-se outra vez: a França que havia ajudado a a science Republica para sacudir o jugo da Inglaterra, a ameaçava com hum guerra proxima. Em taes circumstancias todos volverão seus olhos a Washington; o Presidente Adams seu successor, o nome u General em Chefe das forcas de terra, e o Senado, ractificou esta nomeação por unanimidade. Washington a acceptou com a condição de que não representaria em campo entre tanto que sua presença não fosse indispensavel, e recuzou todo o soldo em quanto que não estivesse de activo serviço começando se a guerra. Isto se passava em 1798, e hum anno depois em Dezembro de 1799 hum influxo de granizata que lhe sobrevio em consequencia de huma forte chuva que apallou, rontou a Washington a seus amigos, e a admiragão de ambos os mundos. Conservou athe seus ultimos momentos aquella incorpã de caracter, aquella igualdade de animo que constantemente havia tido em todo o decurso de sua vida. Sua morte se sentio com extremo submugido a America em profunda dor e todos os Estados a podia mais festinar a pena que lhe causava tão dolorosa perda na pessoa dos funeres que lhe fizero.

Tal foi a vida deste homem que por seus serviços publicos, e por a profunda sabedoria de seus escriptos merecera sempre a veneraçõ que lhe professaõ os Americanos. Hum dos literatos mais distinctos da America, Mr. Sparks acaba de publicar huma collectagão das obras de Washington; seus cartos tem o selo do patriotismo que animava a seu author, e podem citar-se como modélos de estilo epistolar. Os trabalhos literarios de Washington são consideraveis: a edição de que tratamos chegou a a doze volumes, o primeiro dos quaes consagra Mr. Sparks a historia da vida de Washington, que a mais fiel e completa de quantas ha apparecido athe h'ja.

(Continuar-se-ha.)

ERRATA do Numero antecedente.

PAG. 1.^o COL. 1.^o LINHA 17, onde se diz — por quanto o apontador que der &c. — lê-se — por quanto o apontador actual só pode referir-se nas informações que der &c.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

* O POVO. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico ha propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.^a feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas a 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressadõ e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA-TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

Com o mais vivo prazer vamos communicar aos nossos leitores, que os embaraços que se oppunhaõ a creagão do Corso de alto mar contra o agonizante governo do Rio de Janeiro, estão destruidos, e que em breve, coalhados os mares de Corsarios desta Republica, tem aquelle governo de solicitar nossa amizade, desistindo da caprixosa e inproficua guerra que contra nós sustenta. Perdidas tentativas na adquisiçãõ de hum porto onde se armassem nossos Corsarios, e para onde se remettemos nossas prezas, departaão alfin o patriotismo de dous Cidadãos da Republica, e de hum honrado Americano, que sem certeza alguma de proveito seguro se unem, e a expensas suas armaõ huma pequena embarcaçãõ, fazem huma preza, e descobrem, sem o favor de potencia alguma immensos portos para ellas.

Saltando pelas difficuldades que tiverãõ de superar estes Cidadãos para comprarem, armarem, e tripularem o pequeno Corsario de que tratamos, principiaremos sua historia desde o dia da primeira e unica preza que este fez, sua perda immediata, o destino do vazo aprezado, e descobertas pelo 2.^o Commandante feitas.

Na tarde do dia 15 de Maio proximo passado ao Sul do Cabo de Santa Maria, o Corsario — Patriota — deo oca e apinhou o Brigue Escuna Tentador de propriedade de João Baptista da Silva Pereira, negociante de Porto Alegre, e fimozo ali nos negros annos da Legalidade, que da Bahia se destinava com sal, agoasardentes, e dinheiro a Monte Video. O Commandante do Corsario tendo passada para a preza o seu immediato com a tripulaçãõ preciza, e a desta para o Corsario, ordenou que aquella velejaesse sobre suas agoas athe o dia seguinte para ser enviada ao seu destino com as instrucções neces-

sarias; mas se por accazo algum temporal os desviasse, que o 2.^o Commandante se dirigisse a altura de 30; ali parasse a sua espera, e se não apparecesse invistisse a terra onde encontraria todos os auxilios para sua descarga. As 8 horas da noite desse dia hum furioso temporal com effeitos os separou, e finalmente arrojou o Corsario a terra onde se salvou a tripulaçãõ sómente. O Capitão foi preso em Maldonado a requisigão do Consul Brasileiro, e a despeito do direito das gentes remettido em custodia para Monte Video, onde se conserva to-lavia em prizão. Velvamos a preza: esta depois de lutar com hum dos mais desabridos temporeas que se tenhaõ visto encaminhou-se ao ponto determinado; ali sustentou-se dias a espera do Corsario, e nesse interim recorreo a costa, sondou seu fundo, atravessou por vezes o banco, e se communicou com a gente de terra, athe que perdendo em hum noite ambas as forcos executou os ordens do Commandante varando em terra. No meio da descarga hum temporal abriu o barco; porem só o sal se ha perdido. O Commandante da preza as-evera que todo o Banco desde a altura do Estreito a Tramanday offerece livre curso as embarcações de novo peiz, e seguro abrigo em certas enseadas. Parte do carregamento ja se acha recolhido na Villa Setembrina, e constando depois que entre o sal vinhaõ trez mil onças de ouro, cuja existencia ignorava a tripulaçãõ do Corsario, providencias se hoõ dado para salvallas. O magame, velame, e utencils da preza se tem destinado para o serviço da Esquadriha da Republica.

Es pois o Estado Rio-Grandense com superabundantes portos para o armamento de Corsarios, e receptaculo de suas prezas athe hoje ignoradas: eis com meios efficaces para chamar a ordem a desvastada Nação Brasileira sem dependencia da potencia estranha. Var as outras prezas coasta haver m feito Corsarios mandados armar em Palmiõra e Havana;

as sociedades ora se emprehendem para tentativas semelhantes, que a terem o effeito que promettem, os estúpidos negociantes do Brasil tem de insurgirem de prompto contra o inepto governo que tolerará para vergonha sua a desdoiro daquela nação generosa.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Sr. — Pela authentica junta por copia leve ao conhecimento de V. Exa. que no dia 25 do mez findo, se instalou a Camara Municipal, e a Posse aos Vereadores da Villa Setembrina na conformidade do Aviso de V. Exa. e em observação do Decreto deste Estado.

Deos Guarde a V. Exa. — Villa do Triunpho 3 de Julho de 1839. — *Illm. e Exm. Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior.* — Manoel Caetano da Cunha, Vereador Presidente interino. — Antonio Pereira da Silva Rocha, Secretario interino.

Acta da creação da Villa Setembrina, e installação da Camara Municipal, Juramento e posse aos Vereadores da mesma.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos trinta e nove. Quarto da Independencia e da Republica Rio-Grandense, aos vinte e cinco dias do mez de Julho do dito anno, nesta Freguezia da Capella Grande de Viamao, onde foi vindo o Vereador Presidente da Camara Municipal da Villa do Triunpho Manoel Caetano da Cunha comigo Antonio Pereira da Silva Rocha Secretario da mesma para effeito de ser erecta em Villa a mesma Freguezia com o Titulo de Villa Setembrina de Viamao, de instalar-se a Camara Municipal, e dar-se Juramento e Posse aos Vereadores da mesma na conformidade do Decreto do Governo deste Estado de 6 de Outubro de 1838, com referencia ao de 13 de Novembro de 1832 que foram remittidos com o Aviso do Ministro do Interior naquella mesma data de 6 de Outubro, e por elle mandado cumprir cujos authenticos e exemplares são de theor seguinte.

Aviso. — Incluzo remetto a V. Mes. o Decreto desta data, pelo qual o Exm. Presidente do Estado houve por bem elevar á categoria de Villa a Povoação da Capella Grande de Viamao, com a denominação de — Villa Setembrina de Viamao — e revindou-lhe provisoriamente de Municipio os de Porto Alegre, S. José do Norte, e S. Antonio da Patrulha, o qual com esta forma humo Comarca, cuja cabeça he a referida Villa Setembrina, como se declara no mesmo Decreto. Exigindo o bem dos Povos que seu dano se crie a supracitada Villa; hajá V. Mes. de procederem promptamente ao que lhes encumbe o Decreto de 13 de Novembro de 1832, junto por copia authentica. — Deos Guarde a V. Mes. — Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em Piratini 6 de Outubro de 1838. — Domingos José de Almeida. — Srns. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa do Triunpho.

Decreto — Piratini 6 de Outubro de 1838. — Terceiro da Independencia e da Republica. — Tendo a experiencia mostrado não satisfazer as necessidades dos habitantes dos Municipios de Porto Alegre, S. José do Norte, e S. Antonio da Patrulha a incorporação que dellas se fez pelo Decreto de 13 de Agosto p. p., por isso que difficultando se a reunião das competentes Authoridades nesta ultima Villa, a crese ser ella collocada em possição tal, que a terem os Povos de admandarem em suas questoes civis, e criminaes preferirão antes o ficarem como se achavao; razoes que igualmente se davao a cerca da cabeça da Comarca erecta em hum extremo della; e podendo-se con-hillar tao patentes inconvenientes creando se Villa a antiga, e distincta Povoação da Capella Grande de Viamao, por ficar no centro da Comarca, e ao abrigo das Fergas que setião Porto Alegre: conformando-se pois o Presidente do Estado com as expressadas razoes, e com o dever de restituir á antiga Capital do mesmo Estado o titulo, e regalias de que fora esbulhada pela prepotencia do Governo que ainda hoje, contra nos deriga a mais injusta das guerras. Decreta: — Artigo 1º Fica erecta em Villa a Povoação da Capella Grande de Viamao com a denominação de — Villa Setembrina — para com esse nome levar a posteridade a recordação de que a 24 desse mez de seus nuros partirão os primeiros Patriotas para a obra da regeneração do Estado; de que a 7 e 10 tiveram lugar as derrotas do inimigo nos campos do Funchal, cural de Pedro, e Seival, e a que a 29 fora completamente, e com grande perda, rechazada a fuga que sahira dos reductos de Porto Alegre; e cuja Villa possuindo humo Camara Municipal, gozará de todos as attribuições concedidas ás demais do Estado. Artigo 2º Os limites desta Villa, no em quanto que as tropas inimigas permanecerem nos pontos, que ora occupão, serão aquelles com os quaes se extremavao os Municipios de Porto Alegre, S. José do Norte, e S. Antonio da Patrulha, que passão a former o Municipio da referida Villa. Artigo 3º O Municipio da Nova Villa Setembrina com o da Villa do Triunpho formerá humo Comarca, que se denominará — Comarca Abrolha — para perpetuar as memoraveis victorias que nos mezes de este nome obtiverão os Republicanos em 7, 8, 12, 16, 22, e 30; e a cabeça della será a mencionada Villa Setembrina. Artigo 4º A porção que se for desalojando o inimigo dos pontos occupados, se hão desmembrando os Municipios era incorporados a Villa Setembrina; bem como o de S. Antonio da Patrulha, logo que nelle appareça succo duradouro. Artigo 5º Dado o caso da desmembração de que trata o Artigo precedente, nunca o Municipio da Villa Setembrina será menor, que o demarcado a sua Freguezia, athe que o Corpo Legislativo Nacional, no systema geral da devização do territorio da Republica, lhe mandar o que convier. Artigo 6º Ficão revogadas todas as Leis e despozições em contrario. — Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Interior, o tenha assim entendido e faça executar com os Despachos necessarios. — Bento Gonçalves da Silva. — Domingos

José de Almeida, — Imprima-se, registre se, e publique-se. — Era ut supra — Almeida. — Foi Registrado no Livro competente, e publicado nesta Secretaria de Estado. — Era ut supra. — No impedimento do Official Maior, João da Cunha Pessanha, 1º Escripturario.

Decreto. — A Regencia em Nome do Imperador Decreta: 1º Para se fazer effectiva a creação de humo Villa, será remittido o Decreto da sua creação, e a designação dos limites do seu Termo, a Camara Municipal, a que pertencer o local da nova Villa, a qual ordenará aos Juizes de Paz do novo Termo que procedão á eleição dos Vereadores. 2º Os Juizes de Paz, feitas as eleições, remetterão as Listas apuradas a Camara Municipal que fará a apuração geral; e conhecidos os Vereadores eleitos fixará dia para a sua reunião no local da nova Villa, avizandoo por escripto, e fazendo tudo publico por Editaes. 3º No dia fixado o Presidente da Camara Municipal comparecerá com o Secretario da mesma no lugar da nova Villa, e reunidos os Vereadores lhes deferirá juramento, e dará posse, e fará lavrar Auto da installação, o qual conterá o Decreto da creação a designação dos limites, o juramento e posse dos Vereadores. Esse Auto se fará publico por Editaes, e pelos Periodicos. 4º A nova Camara passara immediatamente a nomear os seus officiaes, e os Empregados da sua competencia, ordenará a arrecadação das contribuições Municipaes do seu Termo, que anteriormente pertenciao á Camara, de que for desmembrada, e remetterá ao Governo da Provincia copia do Auto da sua installação. — Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Interior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — Palacio do Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 1832, undecimo da Independencia e do Imperio. — Francisco de Lima e Silva. — José da Costa Carvalho. — João Bráulio Moniz. — Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. — Está conforme. — No impedimento do Official Maior João da Cunha Pessanha.

E sendo abí, e na caza que se destinou para esta Sessão, nella se reunião alem de concurso de Cidadãos os Vereadores mais votados segundo a Acta da eleição que estava presente, e foram avizados não só por officios directos, como pelos respectivos Editaes a saber: o Sargento Mor Manoel Vaz Ferreira, o Reverendo Hildebrando de Freitas Pedroso, Amancio Gonsalves Vianna, Thomé José de Araujo, o Capitão José Ferreira da Silva, e Francisco Rodrigues de Barcellos, faltando com cauza participada por officio o Capitão Joaquim da Costa Moreira, á aquelles o Vereador Presidente da Villa do Triunpho deferio juramento em hum Livro dos Santos Evangelhos a cada hum de persi na forma seguinte. — Juro manter a Religião Catholica, Apostolica Romana, Sustentar a Independencia, Integridade e Indivizibilidade da Republica Constitucional Rio-Grandense, observar provisoriamente a Constituição do Brasil, e as Leis em vigor em tudo quanto for compativel com as circunstancias da Nação, e sua Independencia, e cumprir religiosamente com as ordens do Go-

vérnio; e sendo aceito e expresso por elles dito juramento, assim o prometterão observar em virtude do que houve aquelle Vereador Presidente por installada a Camara, os Vereadores por impoçados, e estes com aquelles por creada a Villa Setembrina de Viamao na conformidade dos exarados Decretos, e Avisos, e para assim constar lavrei este Acta em que assignarao sobredito Vereador Presidente com os desta Camara em possidos, e eu Antonio Pereira da Silva Rocha, Secretario da Camara Municipal da Villa do Triunpho que escrevi e assignei. — Manoel Caetano da Cunha, Vereador Presidente da Camara do Triunpho, — Manoel Vaz Ferreira — Hildebrando de Freitas Pedroso — Amancio Gonsalves Vianna — Thomé José de Araujo — José Ferreira da Silva — Francisco Rodrigues de Barcellos — Antonio Pereira da Silva Rocha, Secretario da Camara do Triunpho. — Está conforme. — Antonio Pereira da Silva Rocha, Secretario interino da mesma.

Illm. Sr. — O Governo a quem foi presentedo seu Officio de 21 do mez que corre, e no qual incluhio a Lista das pessoas que voluntariamente subcreverão com a porção de novilhos nella declarada, para pagamento das fazendas por V. S. compradas ao negociante D José da Cruz para fardamento da forca a sua mando, sobre maneira satisfeito com o rasgo patriotico por taes Cidadãos desenvolvido, em resposta determina a V. Sr. lhes agradeça em seu nome a prova que acabao de dar dos honrados sentimentos que nutrem a prol da sagrada cauza que defendemos.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 27 de Julho de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Capitão, Vasco Marques de Souza.

Illm. e Exm. Sr. — Na proxima passada Estação do Inverno, vendo eu que a Companhia a meu mando necessariamente necessitava de factos que abrigassem suas carnes das injurias do ar, e do rigor d'aquella Estação, deliberei fazer humo subscrição entre os vizinhos mais proximos á minha actual rezidência, de gados, couros, e outros generos que vendidos produzissem os objectos necessarios para o resultado que acima mencionei: effectuando com effeito a dita subscrição adquiri sem duvida o numero de rezes, como assás se deprehende da copia incluzza; que rogo a V. Exa. leve ao conhecimento de S. Exa. o Sr. Presidente do Estado: afim de que S. Exa. tenha em vistas estes Benemeritos Patriotas que não se pouparao em acudir com os seus meios de vidas as fadigas dos bravos compoñeiros de armas: como tambem mandando ensuir no Jornal da Republica para que ainda mais retumbe, e zoe a uniao, filantrophia e generozidade do brioso Povo Rio-Grandense.

O Ceo vele sobre a manutenção da preciosa existencia de V. Exa. como se faz mister. Piratini 21 de Julho de 1839. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario do Estado

dos Negocios do Interior e Fazenda. — Vasco Marques de Souza.

Lista das Pessoas que subscreverão com alguns Novilhos para coaljuvação do pagamento de humas fazendas que comprei ao Negociante Espanhol José da Cruz, para fardamento da Companhia a meu mando, a saber

Table listing names and amounts: Manoel Marques de Souza 49, Vasco Marques de Souza 47, Domingos Marques de Souza 22, Felicio Marques de Souza 10, Capitão Pacifico Ferreira Ramos 20, Miguel Francisco de Quadros 20, Tristão Francisco de Gusmão 20, José Rodrigues de Saibro 16, Antonio Jacinto Pereira 10, José Vaz Bahião 10, José Alves de Souza 10, D. Antonio Joaquim Fagundes 10, Silverio Francisco Gualarte 8, Bernardino Prestes 7, Candido Vaz Bahião 5, Joao Antonio Bitencourt 5, Ignacio Machado 4, Jacinto José Martins Magro 4, D. Felicidade Perpetua 4, Manoel Ferreira Prestes 4, O Velho Saigado 3, Miguel do Forno 3, Manoel de Vargas 3, D. Petronilha Luiza de Carvalho 3, 2º Tenente José dos Santos Jardim 3, Querino Gualarte Pinto 2, José Antonio de Oliveira 2, Jeronimo Ferreira Leite 2, Ignacio Sinhorena Pallete 2, Alvares José de Alencar 2, Fidelia Soares 2, Joaquim Gualarte Pinto 2, Antonio Albano de Oliveira 2, Tenente Manoel Rodriguez Nuues 2, D. Francisca Rodriguez Nuues 2, Innocencio Gualarte 2, Thomas Carneiro da Fontura 1, Israel Albano 1, D. Constancia Gualarte 1, D. Margarida 1, Angelo dos Santos 1, D. Maria da Fontoura 1

328

Pirahy 25 de Junho de 1839. — Vasco Marques de Souza, Capitão Comandante da 6ª Companhia de G. N.

CIRCULAR.

Illm. Snr. — Informado por dois Professores de primeiras Letras de que o numero de seus alumnos se tem a dias consideravelmente enfraquecido por causa de arvores dados a seus pais e tutores de que o Governo com o fim apparente de promover a instrução publica, alevozmente os reuina para em tempo dado fazer-lhes sentar praga nos Corpos de 1ª Li-

nhã, embora não tenha os annos da Lei: para dissipar esse prejuizo, de proposito incutido por nossos inimigos para não aproveitar aquella salutar providencia, cujos resultados a favor da Nação nunca f i entendido pelo Governo do Brasil, e por outros, que, como elle, firmão a base da tranqulla na ignorancia dos povos, manda o mesmo Governo declarar-lhe, que os alumnos de pois de matriculados em quaquer das Aulas Nacionaes do Estado, e que as frequen-tem com proveito, estão exemptos não só do recrutamento para a primeira linha, como ainda da Guarda Nacional, e do serviço da policia dos Districtos; do que V. S. se dará por entendido, e fara observar na parte que lhe toca.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda encarregada do expediente da Guerra, em Cassapava 27 de Julho de 1839. — Domingos José de Almeida, — Hum. Sr. Major Bernardo Pires, Chefe Ger. da Policia da Cidade e Municipio de Piratini. — Igunes a todos os mais Ch. fcs Geracs da Policia do Estado.

EDITAL.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional da Republica Rio-Grandense &c. &c. &c.

Faz saber, que na conformidade do disposto no Artigo 25 do Decreto de 8 de Julho do anno passado; no Domingo 28 do corrente mez pelas onze horas da manha no salão da casa do Thesouro se hade proceder á queima de sette conhecimentos na importancia de 250\$000 Rs., e dos Numeros 2 — 241 — 259 — 374 — 540 — 910 — e 928. E para que chegue á noticia de todos mandou passar o presente, que será publicado no Jornal do Estado, e afixado nos lugares do costume.

Cassapava 22 de Julho de 1839.

Domingos José de Almeida.

NOTICIAS.

Apezar da politica immensa, por alguém desenvolvida de fins de Fevereiro a esta parte, depois della atraigoadamente perecerão o valente Major Constantino de Oliveira, entregue pelos torpes christãos novos da Lei velha do Arroio Grande e Bretanhas, bem como o Tenente Braga; e prezo a 13 do corrente em sua casa sobre o passo da Orqueta em Piratini, o Tenente Antonio Bruno Rodrigues de Carvalho por humas partida inimiga para esse effeito conduzida por seus visinhos, como asseverará. Alem desta, outra alguma novidade tem occorrido na Semana que expira.

ANNUNCIO.

Manoel Antonio Rodrigues faz publico que estabeleceu hum açougue de vender carne de vaca, na propriedade do Cidadão Antonio José da Motta, á 640 rs. a arroba, toda a pessoa que quizer comprar promette ter sempre boa carne, e descaçada.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, cada tomo em recebimento assignaturas a 4\$rs. em pra- cada Semestre, pagos adiantado. P. lhas e culas 8 lhas.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR. DECRETO.

Cassapava 24 de Julho de 1839. — Quarto da Independencia, e da Republica Rio-Grandense.

Tendo-se apresentado a este Governo o Cidadão José de Bitencourt Cidade, por seus bastantes procuradores o Cidadão Manoel Martins da Silveira Lamos, que por parte de seu constituinte exhibio certidão de ter por elle prestado o juramento exigido pelo Decreto de 23 de Dezembro proximo passado, e protesta a mais firme e decidida adheção a causa da Liberdade e Independencia Rio-Grandense, o Presidente do Estado ha por bem, que se devolva ao referido Cidadão Cidade toda a propriedade que do mesmo exista na Republica, ficando derogado nesta parte o citado Decreto de 28 de Dezembro do anno proximo passado.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido, e o faga executar com os despachos necessarios. — Bento Gonçaves da Silva. — Domingos José de Almeida. — Regi te-se, imprima se, e publique se. bra ut supra. — Almeida — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado no Livro competente da mesma, Cassapava era ut supra. — No impedimento do Official Maior, o 1º Escriptorio, Miguel da Rocha Freitas Travassos.

OFFICIOS.

Constando que pessoas mal intencionadas, e necessariamente inimigas da Republica propalão que o estabelecimento de escolas de primeiras letras no Estado em que tanto se ha esmerado o Governo, tem por fim ajuntar a mocidade Rio-Grandense para alist-

vosamente se fã. — he praga nos Corpos de 1ª Linha, e que para isso alguns de algumas escolas se tem aumentado, e outros por aquelles imbuídos o mesmo pretende o fazer; para remover as perniciosas consequencias a esperar-se de tão torpes imbuídos, manda o Governo que V. M. por Edit. ex afixados em todos os Districtos de Paz desse Municipio faga constar, que os alumnos hũa vez matriculados nas Aulas Nacionaes do Estado, estão exemptos não só do recrutamento para a 1ª Linha como ainda da Guarda Nacional, e Policia, em quanto não dados por arrompt a pelos respectivos Professores.

Deos Guarde a V. M. — Secretaria da Fazenda dos Negocios da Fazenda, encarregada do expediente do Interior em Cassapava 27 de Julho de 1839. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Capital. — Igual as outras Camaras do Estado.

Relação dos Alumnos que frequentão as Aulas que abriro se a seguir.

Table with columns for location, gender, and total count. Cassapava: Homens 53, Mulheres 22, total 75. S. Gabriel: Homens 43, Mulheres 25, total 68. Piratini: 36. Rio Pardo: 47. Cachoeira: 32. S. Anna de boa vista: 14. S. Boja: 8.

280

Ignora-se o numero de alumnos que frequentão as escolas estabelecidas em Alegrete — Itaquí — S. Anna de livramento — Cruz Alta — Lages — S. Maria da bocca de Monte — Encruzilhada — Bagé

— Setembrina — e Mostardas : o que se fará publico logo que chegarem os avizos que se haõ pedido.

Ilm. e Exm. Snr. — Os inimigos da Republica, ferteis em torpezas e calumnias para conseguirem o q' as armas lhes tem negado, acabou de dissimular no povo credulo, que o estabelecimento de escolas primarias em que tanto o Governo se haõ esforçado para crear «the nos mais remotos e insignificantes povos da Campanha outro fim não tem, que o de aleivozadamente reunir nessa mocidade para em dia determinado com ella precher os Corpos de primeira Linha de exercito; e não devendo merecer pezo algum calumnia tão grosseira e revoltante, ha com tudo sido a brigada por ineptos Paes de familias que com esse pretexto tem arredado seus filhos, ou tutelados das escolas publicas, como me participão dous dignos Professores.

Para remover pois esse prejuizo, cujas consequências affecto a liberdade, e prosperidade de nossa Patria, cumpre que V. Exa. faça sentir sem perda de tempo a todos os encarregados de recrutamento para o exercito, que a juventude Rio Grandense huma vez matriculada em qualquer das Aulas Nationaes está não só exempta da 1.ª Linha como também da Guarda Nacional, e do serviço de Policia das Povoações e Districtos do Estado.

Deos Guarde a V. Exa. — Secretaria da Fazenda encarregada do expediente de Guerra em Cassapava 27 de Julho de 1839. — *Domingos Jose de Almeida.* — Ilm. e Exm. Snr. General *Antonio Netto*, Comandante em Chefe do Exercito Republicano.

Ilm. e Exm. Snr. — Tendo a pouco tomado posse do encargo de Juiz Municipal desta Villa, depois della tratei de dar cumprimento ao Avizo por V. Exa. expedido em 20 de Dezembro proximo passado entendendo-me com o Juiz de Paz do Districto em que foi assassinado o General *João Manoel de Lima e Silva*; e pelo officio junto que a respeito me dirigio o ditto Juiz verã V. Exa. que *Luiz Nunes Crespo Negro* não ha entrado como se suppoz na perpetração de tão horrorozoz attentado; o que por outros vias seu igualmente informado.

Deos Guarde a V. Exa. S. Borja 6 de Julho de 1839. — Ilm. e Exm. Snr. *Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — *Francisco da Cunha Silveira*, Juiz Municipal.

Ilm. Snr. — Recebi o Officio de V. S. de 22 do mez passado, e juntamente as copias dos Avizos do Exm. Ministro da Justiça, e sobre o que nos mesmos se contem respondendo. Já a tempos informei ao Juiz Municipal antecessor de V. S., *João José Palmeiro*, e agora repito que *Luiz Nunes Crespo Negro* não foi complici no delicto que lhe emputado do assassinio do General *Lima*; o que affianço por ter isto endagado com empenho, e por interpostas pessoas.

Deos Guarde a V. S. Districto de Camaqua 1 de

Julho de 1839. — Ilm. Snr. Capitão *Francisco da Cunha Silveira*, Juiz Municipal da Villa de S. Borja. — *Floriano José Machado dos Santos*, Juiz de Paz.

Ilm. Snr. — De posse de dous Officios que V. S. me dirigto em 6 do mez corrente, avizando em hum a não existencia nesse Municipio de *João Baptista Ruggio*, e n'outro a innocencia de *Luiz Nunes Crespo Negro* a cerca do crime que se lhe imputava, do ter ajudado, e assistido ao assassinato do General *Lima*, assim lhe communico em resposta.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Justiça em Cassapava 28 de Julho de 1839. — *Domingos José de Almeida.* — Ilm. Snr. *Francisco da Cunha Silveira*, Juiz Municipal da Villa de S. Borja.

Ilm. Snr. — Sendo de interesse arrematar-se o fornecimento da Guarnição e do Hospital Geral do Exercito, haja V. S. de mandar para esse fim affixar Editaes para proceder-se a quatro doentrante mez, e na porta da casa do Thesouro, a referida arrematação. No Edital designará quaes os artigos a arremattar se para fornecimento da tropa; pois quanto os do Hospital sendo variaveis e para dietas se designará no acto da arrematação.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Fazenda em Cassapava 29 de Julho de 1839. — *Domingos José de Almeida.* — Ilm. Snr. Capitão *Felisberto Fagundes de Souza*, Director do Trem de Guerra.

Ilm. Snr. — Para conhecimento do Governo, ajuste com quem deva ser, e assentamento no Thesouro V. S. com a possivel brevidade passará a relacionar todas as Casas nesta Capital occupadas pela Guarnição e Empregados Publicos, notando a cada huma dellas quaes seus commodos, e por quem occupadas. Na mesma occasião V. S. ajustará com seus proprietarios os respectivos alugueis, para ou serem approvados caso razoaveis ou proceder-se a sua avaliagão por peritos.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Fazenda encarregada do expediente da Guerra em Cassapava 30 de Julho de 1839. — *Domingos José de Almeida.* — Ilm. Snr. Capitão *Felisberto Fagundes de Souza*, Director do Trem.

EDITAES.

Domingos José de Almeida, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional da Republica Rio-Grandense &c. &c. &c.

Faz saber, que na conformidade do disposto no Artigo 25 do Decreto de 8 de Julho proximo passado, no dia 4 do entrante mez de Agosto pelas onze horas da manhã, e no Sallaõ da casa do Thesouro se hade proceder a queima de quinze conhecimen-

tos na importancia de trezentos e trinta mil reis e dos Números — 154 — 167 — 169 — 331 — 513 — 527 — 529 — 530 — 554 — 711 — 723 — 834 — 850 — 864 — e 941. E para que chegue a noticia de todos mandou passar o presente, que será publicado no Jornal do Estado, e affixado nos lugares do costume.

Cassapava, 29 de Julho de 1839.

Domingos José de Almeida.

Capitão *Felisberto Fagundes de Souza*, Director do Trem da Guerra &c. &c. &c.

Faz saber, que por ordem expedida pela Repartição respectiva no dia 4 do entrante mez de Agosto, as duas horas da tarde na porta do Thesouro se haõ de arrematar a quem mais vantajozas condições offerecer, para fornecimento das provisões da Guarnição desta Capital e Hospital Geral do Exercito, os generos seguintes — carne fresca — dita secã — feijão — farinha de mandioca — sal — velhas de sebo — sabão — graxa — e milho; — de vendo os concurrentes competentemente habilitarem-se com fiança idõnea, e apresentarem no acto suas propostas por escripto. E para que chegue a noticia de todas mandou affixar o presente, que será affixado nos lugares do estillo, e publicado no jornal do Estado.

Cassapava 29 de Julho de 1839.

Felisberto Fagundes de Souza.

ACTAS.

Aos sette dias do mez de Julho de mil oito centos e trinta e nove, nesta Capital da Cassapava, em a Salla das Sessões do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, achando-se reunidos os Membros deste, e os da Caixa d'amortisação, e sendo também presentes diversos Cidadãos, o Exm. Ministro da Fazenda declarou aberta a Seizão, e que o objecto della he proceder-se com as formalidades recomendadas na Lei de 8 de Julho proximo preterito, a queima dos conhecimentos emitidos em conformidade da mesma, e registados athe hoje. Neste acto o actual Thesoureiro apresentou vinte conhecimentos, que sendo contados, examinados, e conferidos pelos Membros supra ditos, verificou-se importarem os vinte conhecimentos em quinhentos e setenta mil reis, sendo seus Números 41, 54, 55, 82, 103, 347, 426, 429, 510, 634, 679, 681, 686, 779, 827, 839, 861, 1:143, 1:159, e 1:281; e em seguida foraõ publicamente queimados em presenca do Exm. Ministro, Membros, e Cidadãos assimia referidos. E para constar, eu *Luiz Brianno de Mattos*, Escripturnario servindo de Official Maior, e Secretario fiz esta acta em que assignou o mesmo Exm. Ministro, e os Membros. — *Almeida.* — *Lemos.* — *Silva.* — *Santos.*

Aos 21 dias do mez de Julho de 1839, nesta Villa de Cassapava, em a Salla das Sessões do Tribunal

do Thesouro Publico Nacional se acharão reunidos os Membros d'este, e os da Caixa d'amortisação, e mais Cidadãos residentes no lugar, e sendo também presente o Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do mesmo Tribunal, se deu pontual execuçãõ ao Art. 25 do Decreto de 8 de Julho proximo preterito, reduzindo-se publicamente a seis os sette conhecimentos indicados no Edital do mesmo Exm. Ministro, de tado do 17 do corrente mez; todos na importancia de duzentos quarenta mil reis, sendo a numeragão d'elles 28, 189, 197, 576, 577, 836, 865. Para constar fiz esta em que assignou S. Ex. com os Membros supra ditos, e eu *Antonio Belarmino Ribeiro*, Official Maior, e Secretario que esta escrevy. — *Almeida.* — *Lemos.* — *Santos.* — *Silva.* — *Ferrugem.* — Está conformé, o Official Maior, *Antonio Belarmino Ribeiro.*

EXTERIOR.

CARTA NONA DE AMERICUS SOBRE A REFORMA DAS CADRIAS.

(Continuaçãõ do Numero 85.)

Os arranjos de detalhe, que regulão o interior da prizão, a mantença e o trabalho dos presos nestas casas de reforma são a segunda, ainda que não meos interessante, parte desta materia. O problema he, pois, quaes devem ser as mãos, a quem o governo deve confiar a administração, e direcção daquelles arranjos, e quaes devem ser os regulamentos mais proprios para esta obra ser bem conduzida, e assegurar o seu bom effito.

Alguns principios he necessario estabelecer sobre este ponto, deixando as inferencias a quem estiver no caso de o considerar hypotheticamente. O primeiro axioma neste assumpto será pôsõ seguinte. Quão do hum fim depende inteiramente do zelo, e dos esforços de hum homem qualquer, não ha segurança que prometa melhores resultados, do que pôr nesse fim o interesse pessoal do individuo, a quem o negocio se confia: por quanto, se o homem a quem se confia este negocio tem pequeno, ou nenhum interesse em cumprir, e se elle não corre hum grande risco em desprezar o seu dever podemos estar certos que este deverã ser desprezado. Appliquemos o axioma ao nosso caso.

O interesse do carcereiro he obter o seu ordenado e os emolumentos do seu Officio com o menor trabalho, que lhe for possivel — o seu unico empenho he não deixar fugir os presos: por tanto o seu unico esforço será abrir sepulcros em vez de prizões, manietar com algemas, carregar de grilhões, e vedar toda a communicagão com os presos; tudo isto será executado a riscã; porque isto he só o que está no seu interesse, e entãõ facil será de prever, que as prizões haõ de ser huma verdadeira copia do mesmo inferno. O miseravel preso, para se livrar deste horror, inventa quanto pode servir-lhe de meio para se libertar de huma escravidão peor do que a mesma morte, e se acha meios, todos para elle são justos, com tanto que possa nelles entrever o fim da sua miseria.

E não será possível crear nos guardas da prisão o interesse de adogar a sorte dos presos, e de os habituar ao trabalho, á ordem, e á regularidade, do mesmo modo por que desgreçadamente se criou nelles o interesse de os atormentar, e de os vexar? Eis aqui todo o objecto de huma boa legislação a este respeito. Raciocinemos pois embusca, e para ver se depa-ramos com este interesse.

Ja fica dito atraz que o primeiro objecto da prisão reformatória era criar no preso habitos de util industria. — O segundo he preservar a boa saúde do preso, não lhe impondo sofrimentos, que não sejam previamente determinados pelo juiz. — O terceiro he criar n'um preso as boas disposições para os bons costumes, e fortalecel-as por hum bem regulado ensino da moral, e da religião. — O quarto he obter este fim por meio da menor despeza, que for possível.

O maior interesse, que pode ter o carcereiro de huma prisão reformatória (onde o unico motivo para estimular a industria do preso he dar-lhe huma parte do producto da mesma industria) consiste por hum igual motivo, em dar tambem ao carcereiro huma parte desse mesmo producto — o livro da natureza humana está aberto, e o mais essencial capitulo deste livro he, que nada se pode esperar do zelo abstracto de hum individuo, e que tudo se deve esperar d'elle quando he possível accordar o seu dever com o seu interesse.

Poder-se-ha dizer contra esta theoria: Que-se o carcereiro tiver huma parte no producto do trabalho do preso, elle fará trabalhar este miseravel de modo que o trabalho seja tortura, em vez de ser mera industria. — Mas outros effectivos expedientes se podem excogitar em ordem a prevenir este abuzo.

Primeiramente, não he necessario que o trabalho de hum preso nas cazas de reforma seja compulsorio. Achando-se o preso reduzido ao alimento mais commum, isso he a pão e a agua, e achando se igualmente reduzido á solidão do quatro paredes, a pena sera necessario persuadilo a que trabalhe, se o effecto do seu trabalho for o de lhe procurar algum outro alimento bem como a diversão de trabalhar em companhia de dous ou tres camaradas.

Neste caso, se no seu arbitrio ficar ou trabalhar ou deixar de trabalhar, e ouzado he o ter medo, que o carcereiro, obrigue a trabalhar o preso para obter a pitanga, que do seu trabalho deve resultar-lhe; pois o preso terá cuidado de o fazer, visto que nisso vai toda a sua commodide.

Em segundo lugar, estas cazas de trabalho devem fazer-se patentes a todo o mundo para que todos possam fiscalisar os abuzos dos seus administradores e directores.... Esta publica inspecção he de todos os methodos o melhor para evitar os mesmos abuzos.... Os presos, alem disto, devem ter patente o direito de se queixarem a magistrados integros, que devem tomar conta destas queixas em vizitas pelo menos mensaes.... Os carcereiros devem ser obrigados a expor n'uma conta publica e impressa o estado da cadeia, e da industria dos presos, o que entrou, e o que sahio a este respeito.... E finalmente outras cautelas mais podem uzar-se na prevençã dos referidos abuzos, e no modo de os pôr ao alcance do co-

nhecimento dos juizes para os punirem de hum modo exemplar.

Outro ponto não menos digno de attenção sobre esta importante materia he o modo, com que os presos devem ser providos daquelles artigos, que lhes he permittido haver como producto da sua industria.

A este respeito huma idea só basta para nos tirar da difficuldade. Ha certos artigos, que por caso nenhum devem ser permittidos aos presos (como V. gr. os Licores que embebedão)

Por estes, e outras razões deve ser prohibida toda a communicação immediata entre o preso, e as pessoas, que estão fora da cadeia.... por conseguinte este cuidado deve necessariamente ser confiado ao carcereiro.

Muitas outras meios podem occorrer de evitar os abuzos, de que neste particular o carcereiro pode tirar proveito.

As outras regulações essenciaes á disciplina reformatória deste genero não exigem grandes explicações.

Por exemplo, he necessario separar não somente os dous sexos, mas os bons individuos dos más.... Esta separação deve ser tão exacta, que os presos estejam huas a respeito dos outros como se estiver n'uma região differente, com muros e montes em meio.

Os migos devem ser separados dos vellos; por que estes he fumar dentro das cadeas e culas de crimes e de delictos, como agora acontece entre nós e comz nenhuma he mais opposta aos progressos da reforma do que estas associações promiscuas, e numerosas. A pena se deve permittir a a-sociação de dous ou tres presos, quando muito até quatro, e ainda esta relaxação deve ser permittida em contemplação do trabalho, que se não pode fazer se não deste modo, ou da bondade do comportamento dos presos.

Os presos não podem receber visitas, e não sabendo lei) nem dos exercicios religiosos. A estes dous objectos deve ser consagrado o domingo exclusivamente, excepto alguma outra pratica diaria ao levantar, ou ao deitar na cama.

Contra a reformatória disciplina do trabalho alguns objectos: Que sendo se estes meios de trabalhar aos que são criminosos, se priva desse mesmo trabalho a hum correspondente numero de pessoas que não são criminosas, o que parece não só inútil, mas até impolitico.

Estas objeções parecem fundar-se nos principios da economia politica.... E o raciocinio pode formular-se desta maneira. O capital he quem fornece emprego ao trabalho; por que se com o capital he que se pode haver o intento de quem trabalha, a materia sobre que se trabalha, e os instrumentos com que se trabalhão.... Ora, que não os que trabalhão deixão de ter propoção com os meios, que fornecem o trabalho (como he o caso quando se acrescenta o numero dos que trabalhão), segue-se, que dar trabalho aos criminosos he o mesmo que tirar o trabalho dos honettos: Este he o argumento.

(Continuar-se-ha.)

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

* O POVO *.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana: Se publica na 4.ª feira e Sabado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas a 4\$rs. em prta cada Semestre, pagas adiantadas. Folhas vulsas 80rs.

O nodei que dirige a redacção; tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Jornal Italia Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR OFFICIO.

Illm. Snr. — A cerca de seu officio de 10 de agosto meo, em o qual referindo-se ao de 7 de Fevereiro ultimo exige esclarecimentos: 1.ª se a validade diver-se-haõ considerat as Sentenças proferidas pela Relação do Rio de Janeiro a favor ou contra subditos desta Republica, depois da declaração de nossa independencia; 2.ª se em Juiz devem ser admitidos Procuradores de pessoas existentes entre o inimigo; e 3.ª se devem ser cumpridos os Testamentos de taes pessoas, tendo a dizer-lhe em resposta; quanto ao primeiro quezito, que se sente a Relação do Rio de Janeiro fora extranho aos Rio-Grandenses, desde o Acto solemne de nossa separação, vigor algum entre nos terá suas sentenças; e quanto ao 1.º e 2.º quezito que sim.

Dous Guardes a V. S. — Secretaria da Fazenda inscrita do expediente da Justiça em Cassapava 31 de Julho de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Dr. Antonio José Martins Coelho, Juiz de Direito da Comarca e Cidade de Vitãni.

ENITALE

Sua Exa. o Snr. Ministro da Fazenda ainda huma outra vez manda declarar, que precisando de tempo para expedir os immensos negocios de todas as Repartições do Governo que ora gravitã sobre seus hombros, não pode sem prejuizo do serviço publico destrahir-se em assumptos individuaes, e de meros compromittos, agradecendo a V. S. e indubitavelmente este obsequio aos seus Condiçãõs, que por esta repelle para attender exclusivamente os negocios geraes do Estado. Por tanto de hoje em diante S. Exa. darã

audiencia das dez horas athe meio dia, e fora desse tempo a ninguém mais fallarã salvo-se negocios de prompta dicizãõ assim q existem: todos os requêrimentos pbrãõ serãõ despachados sem demora. S. Exa. ao dar esta ordem a juntou que pelos motivos apontados fizessõ eu sentir nos seus amigos e compatriotas a violencia que se faz na suspensão temporaria de sua não interrompidã communiçãõ, e que daltãõ espera o fiel cumprimento da mesma; e bem do publico serviço;

Secretaria da Fazenda em Cassapava 31 de Julho de 1839. — No impedimento do Official Maior, Miguel da Rocha Freitas Travassos, 1.º Escriptuario:

ACTA.

Aos 28 dias do mez de Julho de 1839, nesta Villa de Cassapava, em a Sala das sessões do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, em consequencia do Edital do Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, datado de 22 do corrente, se achãõ reunidos os Membros do mesmo Tribunal, os da caixa d'amortisação e mais Cidadãõs; para effecto de executar se o determinado no Artigo 25 da Lei de 8 de Julho do anno proximo preterido; e sendo tambem presente o dito Exm. Ministro, que declarou aberta a Sessão, e em seguida determinãõ a conferencia dos sette conhecimentos regeitados; os quaes conferindo com o respectivo tallãõ forãõ publicamente queimados, e cujos numeros saõ 2, 241, 259, 374, 540, 910, 928; todas de importancia de 250\$000 rs. E para constar da esta acta em que assignã S. Ex. com os Membros supraditos; perante mim, Antonio Belarmino Ribeiro, Official Maior e Secretario que a escrevy. — Almeida. — Lemos. — Silva. — Santos. — Ferrugem. — Leitãõ conforme, Belarmino.

6.ª CARTA DE AMERICUS.

Da Religião — Como he a Religião conexas com a Política. — Da tolerancia.

Grande he certamente o objecto desta carta! Importante em demazia a felicidade temporal de huma nação, bem como influente na sorte futura dos individuos de que ella se compoem, em todos os tempos mereceo a Religião os cuidados e attentões do legislador. Todo o risco está ou em diminuir a importancia de Religião verdadeira pelo indifferentismo, ou em refrear os abusos dos seus ministros sem ao mesmo tempo exagerar a opposição ao espirito supersticioso e fanatico. Huma coisa e outra pode ter consequências perigosas.

Com tudo, o meio entré estas duas difficuldades me parece ter seguido a Constituição que provisoriamente rege a Republica, quando no Art. 5.º determina „que a Religião catholica apostolica romana continua a ser a Religião do Estado, e que todas as outras Religiões são permittidas em culto domestico, praticado em casas sem forma exterior de templo” — Sabes, providente, e moderada he sem duvida esta lei; mas he preciso que seja bem entendida para ser bem executada.

Dois collorarios se seguem desta lei fundamental — 1.º Que havendo huma Religião nacional adoptada pelo todo de huma Nação, os ministros do culto devem ser pagos e mantidos a custa das rendas publicas. — 2.º Que permittindo-se todo a casta de assembleas religiosas com a restricção sómente de hum culto reservado, fica sendo admittida na sua maior extenção a liberdade de consciencia, e fica sendo proscripto para sempre o monstro da intollerancia, que tanto sangue tem derramado, e que tanta destruição tem trazido a sociedade.

Cada hum destes dois corollarios carecem de desenvolvimento para se saber, em primeiro lugar, athe que ponto deve o Governo politico interferir com o Governo Ecclesiastico, e athe que ponto deve o regimen da Igreja entrar no regimen da sociedade civil, e em segundo lugar athe que ponto se estende a tolerancia, e quaes são as occultas manobras, por que os intollerantes tentão (muitas vezes sem que muito se perceba) invadir a liberdade das opiniões com o pretexto da pureza da Religião. O homem he naturalmente religioso. A Religião he para elle huma preciação, e hum dever, he hum auxilio durante a vida, e huma consolação ineffavel nos infortúnios; offerece motivos sublimes á boa moralidade, dá huma retribuição sem prego a todas as virtudes; serve por isso mesmo aos fins temporaes, e ao mesmo passo offerece as consolações de huma justa esperanza no futuro de toda a eternidade.

A Religião não he só necessaria para governar o povo, ou a gente indouta e pouco illustrada, como alguns filosofos tem querido inculcar esta Religião sancta, que nos abrigamos, e de que a constituição que adoptamos faz hum dos primeiros fundamentos do Estado, foi quem pollicou o mundo, e mostrou o caminho do Ceo, e por isso tanto he necessaria ao povo, como as classes superiores; he tão necessaria aos ricos, como aos pobres, aos sabios como aos ig-

norantes, e ao mesmo passo que he eminentemente essencial as nações, que estimão a Liberdade, ainda fica sendo de mais urgente necessidade nos depositarios do poder. A sociedade humana não pode pois substituir sem o auxilio dos motivos, que resultão da sancção religiosa; porque a sancção das leis humanas he de reconhecida insufficiencia argumento de Warbarton, a que ajuda ninguem respondeo cabalmente.

Eis aqui verdades, que não nos sendo menos de mostradas pelas racionais inspirações da theologia natural, do que pelos oráculos de Deos, revelados nas escripturas, nos são alem d'isso attestadas pela constante experiência do que se tem passado no mundo athe agora. Ficando pois estas verdades na classe de theoremas demonstrados, não me fica sendo necessaria ulterior demonstração para corroborar tudo quanto me resta para dizer a respeito da Religião, em quanto commixa com a politica. Presuppõe pois a necessidade de huma Religião, e presuppõe a verdade e a divindade da Religião Catholica, que adoptamos, vamos ver agora athe que ponto carece esta Religião do poder civil para se conservar a aquelle esplendor, e a aquella estingução, que se deve á verdade das suas maxims, a sanctidade da sua origem, e á influencia da sua moral na paz, e na boa ordem da sociedade.

A alguém parecerá talvez estranho, que sendo o Estado hum ente metaphisico e colectivo, e sendo a Religião hum sentimento individual; sendo a Liberdade das opiniões religiosas huma coisa sem limites, essencial no impenetravel azilio da consciencia, inaccessivel por consequente ás autoridades humanas, parecerá, digo, estranho, que se faça da Religião hum assumpto politico, ordenando-se, que haja huma Religião para hum Estado qualquer mas huma tal declaração não força nem violenta a consciencia dos individuos, e só quer dizer, que huma especie de culto, prescripto por espaço de muitos annos pelo todo dos habitantes de hum país, constitua auctoridade de religião com a mital publicas para merecer hum lugar entre aquellas instituções, que são proprias a manter, e a melhorar a mesma moral, hum primario da organização civil. O essencial he não offender a Liberdade de cada hum, porque semelhante systema, em vez de bem fazer, deranca os costumes: declara serem como Religião nacional aquella, que he professada por todos, ou pela maior parte dos subditos de hum Estado, quer dizer somente, que seja he a Religião, cujos ministros he de ser pagos, ou mantidos á custa do Estado; que esta só he a Religião authorizada a ter hum culto publico dentro dos templos e fora delles, conforme aos ritos e á liturgia estabelecidos; e que em fim só esta he a Religião, a cujas ceremonias em certos e determinados dias assiste o Chefe do Estado em pessoa, ou as deputações da legislatura, ou certos funcionarios publicos. Isto somente he o que significa Religião Nacional, ou Religião do Estado.

(Continuar-se-ha.)

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

EXTERIOR.

Da — Revista do Prata — Diario politico, litterario, noticioso, e mercantil de Monte Video N.º 36; extractamos o seguinte artigo que nos diz respeito:

— REPUBLICA RIO-GRANDENSE. —

Circunstancias excepcionaes, exigências momentaneas, parecem que athe hoje haõ influido para que a imprensa Oriental não se haja occupado da Republica Rio-Grandense. A Revista do Prata, que não he o echo de huma administração, que leva a sua frente as palavras simbolicas de suas crenças politicas e sociaes, não preencheria a missã que se ha proposto, se tambem adoptasse o silencio que seus colegas haõ guardado sobre os successos do Estado limitrofe. Estes successos haõ sido sem embargo de huma importancia tal, que bem poderião mudar a face de mais de huma Republica, e desconcertar os cimentos do unico throno que se acha na America.

He hum facto ja, he huma questão que ha passado da epoca da discussão, a que se ha ventilado durante quatro annos, em o territorio limitrofe. Hum movimento mais ou menos analogo ao do anno 10, na Republica Argentina, ha sido repetido pelos habitantes do Rio-Grande.

O principio de independencia e de liberdade haõ filtrado durante vinte nove annos, e hoje não he hum nome vaõ, nem huma daquellas idess sem apoio, que só existem na cabeça dos patriotas, ou nas sumentas da liberdade de todos os homens. O Rio Grande he, e será de hoje em diante, huma Nação independente e soberana, como o Estado Oriental o he, como o são a Republica Argentina, Chile, Bolivia, e todas as Sociedades da America Meridional. A mesma causa, as mesmas armas, os mesmos inimigos se encontram nesta luta parcial, que como hum

echo do grande movimento de 1810 ha vindo repetir se em nossos dias.

O espirito revolucionario e emancipador rodava a tobo ha sobre os circulos do dominio do imperio; as vicissitudes civis da Republica Argentina, os primeiros trabalhos organicos das sociedades Americanas contribuirão tal vez a que o imperio do Brasil, não tivesse que empregar desde logo com suas Provincias, as mesmas armas que a Espanha empregara com suas Colonias. Potem veio a emancipação do Estado Oriental, quebrou-se neste ponto a cadeia do imperio, e esta infracção deve produzir mil outras mais, cuja iniciativa ha sido dada ja pelos Rio-Grandenses.

Foi hum punhado de homens, hum desvario, e quizerem, porque seu objecto he santo, como foi o de nossos paes, e seus sacrificios haõ tido ja suas recompensas. Sa haõ dado batalhas, e haõ soffrido derrotas, e o Rio Pardo e Cassapava; fazem esperar hum porvir de independencia que he mui difficil contrariar.

Os povos todos da America tem nas entranhas huma mesmo desejo, hum mesmo sentimento; hejaõ que forem as formas a que as necessidades ou a força os submetta; o de ser independentes, o de ser libes. O Rio-Grande não ha feito mais que annunciãr primeiro o sentimento que he common a todas as Provincias do Brazil: nem podia ser de outro modo, porque nenhuma dellas tinha por allado natural hum Estado independente, nem nenhuma ha podido conhecer as vantagens e docuras da liberdade, e fellax com o chapeo posto na cabeça e aquelle mesmo ante quem era necessario ajoelhar-se.

O Rio Grande he pois, o primeiro Soldado de hum movimento que principia; soffrerá contrariedades ainda, porque a luta da liberdade he crua; se, porem o exemplo de todo o mundo, pode servir de consolação ás suas bellas esperanças.

Da Gazeta Mercantil de Buenos Ayres N.º 4793 de 19 de Junho extrahimos o seguinte.

— BRAZIL. —

CAMARA DOS DEPUTADOS, Sessão de 22 de Maio.
PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO VIANA.

O SR. MONTEZUMA. — Sr. Presidente. O objecto he de politica externa: Em minha opiniao, Senhores, nenhuma Reparticao he mais importante ao Brazil que a Reparticao dos Negocios Estrangeiros. Bem dirigida esta Reparticao em as circumstancias em que nos achamos, poderiamos obter beneficios efficacissimos, tanto pelo que respeita a nossa gloria nacional como a nossa prosperidade, pacificacao, e tranquillidade publica. Dejezaria q' o nobre ex-ministro de Negocios estrangeiros me desse algumas informacoes do modo como olhou durante seu ministerio, a importantissima parte de nossa politica externa no que respeita ao nosso Continente. Parece-me, Sr. Presidente, que a Administracao passada mais cuidou da politica externa do Continente alheio, que daquelle de nosso Continente, onde questoes importantes deviam ser resolvidas pela saber e habilidade de illustres ex-ministros.

He preciso confessar que a administracao passada em o que respeita a nossas relações exteri res foi *sui generis*. Ella viveo em santo ocio em todo o tempo que durou: nada fez que possa menel-nar-se. Ha, Sr. Presidente, dejezava que o nobre ex-ministro de negocios estrangeiros me explicasse de que modo he que, tendo em vista o bloqueio de Buenos Ayres, considerou o principio em que elle se acha fundado. Sr. Presidente, este he hum negocio importantissimo para o Brazil: he digno da admiracao do Mundo ver hum homem chefe de huma Nação, defender-se valente e denodado contra todo o poder de huma Nação que ha vindo a America: a insultar os Americanos (repetidos aplausos). He nobre e he tudo para hum coraçao Americano, he nobre para todo o coraçao hem firme e generoso, ver como ha desputado ao elle passo a passo os principios da independencia nacional? (repetidos aplausos). E não sympathizarei eu com o denodo daquelle chefe?...

O SR. ANDRADE MACHADO. — *E quem não sympathizará?*

O SR. MONTEZUMA. — Não perguntarei, não insistirei com o nobre ex-ministro de relações exteri res, para que me instrua, para que me diga como olhou semelhante bloqueio? Sr. Presidente, tanto mais direito tenho para pedir e therspliações, quanto que essa nação que pouco se interessa neste negocio, ou se interessa não he tanto como nos: therspliações se não pedido ao Ministerio; se ha forgado a dar hum passo a esse gabinete pusilanime que se ha guarecido de huma politica hum pouco fora da politica em que vivemos.

Si a respeito a Buenos Ayres milito as considerações que acabo de fazer; porque razão não milito as mesmas considerações a respeito das outras Republicas de nosso Continente? Porque razão não pedirei tambem ao nobre ex-ministro de negocios

estrangeiros que me instrua sobre o verdadeiro estado da questao entre Chili, Bolivia, e Peru? Quaes foram os passos dados pelo gabinete do Rio de Janeiro, não digo para induir e tomar huma posição que não lhe possa pertencer, ser não ao menos para demonstrar que Americano como he, dejeza que o paiz se conserve, dejeza pôr de su aparte que não estiver ao seu alcance, para que a prosperidade de nosso Continente não seja de si de alguma retardada, para que a desolugao dos Estados vizinhos não venha tambem contaminar n'osso territorio? Que fez o nobre ex-ministro de negocios estrangeiros á aquelle respeito?

Ainda mais direi, Sr. Presidente, o nobre ex-ministro me permittirá lhe pergunte em que e tado se achão todas essas questões que tinham a respeito da margem septentrional do Paraguay, margem importantissima para nossas fronteiras, rio de cuja navegacao vai, sem duvida, depend'r a prosperidade de duas importantissimas provincias, e que uelle depende a communicacao por mar entre ellas e o resto mais. Como, Sr. Presidente, deixaremos de sustentar e em todas as nossas fergas principios determinados ja por actos successivos de nossa parte com respeito a navegacao do Paraguay? Alguns couzas me revelo a este respeito o nobre ministro dos negocios da guerra em seu relatório do anno passado; mas acerca de outros pontos importantissimos, o illustre gabinete de 19 de Setembro, acedido de dezoito de suas vistas detalhar couza alguma. He faremos constantemente com esse tratado de 1759, anulado depois pelo tratado de 1771, e reformado de novo pelo tratado de 1777? Não será de huma vez definitivamente calculado, decidido e estipulado?

Sr. Presidente, em nossa politica externa ha hum objecto sobre o qual dejezava não tomar aquelle calor e enthusiasmo que pode sugerir meu patriotismo: o negocio do Oyapik deveria ser tratado nesta Camara tão firmemente quanto fosse possível. Dejezava que para este fim o nobre ex-ministro de negocios estrangeiros tambem tivesse a bondade de illustrar-me, e illustrar a Camara a respeito do estado dessa negociacao. Eu por certo não pretendo que o nobre ex-ministro abra os arcanos diplomaticos para reformar-nos tudo quanto haja passado áquelle respeito, se não qua alguma couza diga, qua alguma couza devide que possa socegar a anciedade em que se acha todo o Brazil.

Em seu relatório, Sr. Presidente, o nobre ex-ministro nos ha dito que a negociacao estava quasi terminada, e que daria parte a Camara, talvez ainda durante a passada sessao, de que tal negociacao havia chegado a seu fim. He mesmo indico o objecto de huma facilidade tal, tão conhecida a justiça de nossa parte pelo gabinete das Tuilleries, que era possível crer que a demora de deus a tres mezes era tempo para chegar aqui a decisao do negocio: e em o estado da perturbacao do Para o que fazia, que o gabinete não pudesse ainda enfiar a Camara do exito dessa negociacao. Posso enganar-me: porem se me menos foi este o col ratio que collegi de suas expressões, entre tanto leio o relatório de este anno, que como ja disse, não pode ser a expressao da actual

administracao, e ainda vejo que o negocio he de summa facilidade.

Não se trata aqui, segundo disse o relatório do ministro de negocios estrangeiros, não se trata aqui de negocios contra vertidos: são pontos decididos, firmados em tratados.

Si, pois isto he assim; que falta para que a negociacao se conclua? Como offere a nação Brasileira o insulto de ver seu territorio usurpado e invadido, a não ser por falta de zelo de nosso administrador?

Não venho aqui a fazer distribuiçoes, e invectivas contra o governo de huma nação civilizada que está em relações de amizade com nosco: não dejezo que na Franga regoe minha voz, anathematizand' os principios de seu Governo, o modo como se conduz ali as questões diplomaticas, o modo como se faz justiça as nações aliadas: porem dejezo ser informado pelo nobre ex-ministro para emtao, certo em os factos, firmado nelles, poder expressar meus pensamentos, eu dar razão do modo como o gabinete das Tuilleries se ha conduzido com nosco.

Sr. Presidente, a dar-se credito a todas as noticias que correm no publico, a administracao cuidou pouco dessa negociacao; a crer-se tado quanto se diz sobre a occupacao do Oyapik, a Camara não se recozar de exigir do nobre ex-ministro explicações formaes a este respeito, manifestando categoricamente tudo quanto fez a bem, deixando em silencio aquillo que for indispensavel para que não se transforme a negociacao. Ha hum termo medio...

O SR. MACIEL MONTEIRO. — Não p' não duvida em dar todas as explicações que se exigão.

O SR. MONTEZUMA. — Bem, conto com isso, e desde ja me calo. Sobre este topico nem huma só palavra mais pronunciarei: quando Sr. ex-ministro se explicar, terei a satisfacao de therspliar aquellas replicas que pareço justas para maior desenvolvimento do negocio, se for indispensavel.

Depois de haver fallado sobre as importantes negociacoes actualmente a cargo da Reparticao dos negocios estrangeiros, pelo que respeita a Sul, tambem não posso deixar de pedir a S. Ex. que tenha a bondade de explicar-nos o modo como o negocio do Mexico, diplomaticamente fallando, ha sido conduzido. Hum nobre membro da opposicao, meu digno amigo, se servio de huma expressao que he bem significativa do estado em que nos achamos.

Elle disse que talvez os canhões que se haviaõ assésstado contra o Catello de Ulloa, o estivessem tambem contra o imperio do Brazil. Esta explicacao do meu digno amigo prova quanto importa que o Corpo Legislativo esteja bem informado de tudo quanto apparece ou tem lugar em nosso territorio.

He assim, Sr. Presidente, que se comporta o Governo de Washington, e todos os Governos que se empenhaõ pela prosperidade e independencia Nacional.

Não sei se desgosto ao nobre ex-ministro com tantas reclamações, e exigencias; mas conto com a sua bondade para os esclarecimentos e illustrações que deprego sobre o assumpto.

Na Sessão de 24 de Maio se lê e se approve o seguinte requerimento.

Pesso que se exigão do Governo, pelo Ministerio dos Negocios estrangeiros, as seguintes informacoes.

1.º Se se poz em secreto e a disposicao de nosso Encarregado de Negocios em Monte Video alguma quantia, a quanto esta montou, e se agastou.

2.º Huma conta circunstanciada das despesas feitas pelo Encarregado de Negocios do Brasil em Monte Video — Ottoni. —

O SR. LIMPO DE ABREU. — He certo, Sr. Presidente, que a politica que formulei em 1837 deve ter por base a lealdade e a energia; e, poderá a administracao passada demonstrar que adoptou como regras de sua conducta, a lealdade e a energia?

O SR. MACIEL MONTEIRO. — Apoiado.

O SR. LIMPO DE ABREU. — Duvido muito que possa ella conseguir semelhante demonstracao; mas facil me sera demonstrar o contrario. Para este fim, Sr. Presidente, seja-me licito investigar a conducta do Governo com respeito a Monte Video. Ponco tempo depois de apparecer a rebellião do Rio Grande do Sul, levantou-se em Monte Video contra o Governo legitimo o caudillo Fructuoso Riveira: este caudillo foi por mais de huma vez vencido e derrotado pelas forças legaes, a ponto de ser obrigado a procurar hum asilo na Provincia do Rio Grande do Sul. Pode toda via escapar se dali com a protecao de pessoas que não posso e nem deve declarar, e reunindo ainda alguns restos das forças batidas, tentou novamente dirribar o Governo legal de seu paiz; mas não podendo conseguilo, ou conhecendo a impossibilidade de conseguilo, esse caudillo não daviu associar-se ao estrangeiro para obter o fim que pretendia, como de facto o obteve, arrojando fora do poder a Presidencia legal da Republica do Uruguai, despondendo-se athe a fazer o mesmo com o Governador de Buenos Ayres.

E qual foi a conducta do Governo do Brasil em taes circumstancias? Pelo o Artigo 3.º do Tratado de 30 de Agosto de 1828, o Governo do Brasil se obrigou, juntamente com o Governo das Provincias unidas do Rio da Prata, a defender a independencia e integridade de Monte Video; e não sei porque razão o Gabinete de 19 de Setembro não entendeo que era huma offensa a integridade da Provincia de Monte Video a intervengao armada de huma nação estrangeira em as questões intestinas dessa Republica. Quaes foram pelo menos as explicações que exigio este Gabinete a cerca de hum facto que se passava tão perto delle? He por esta e outras razões, e desta e de outras conjecturas, que se ha tirado a illacao de que o Gabinete de 19 de Setembro sympathisou sempre, sempre com a rebellião de Monte Video.

Alem desta razão geral que acabo de expor; não haverião outros muitos motivos que podessem justificar este juizo a cerca da conducta do Governo? A nomeçao do Encarregado de Negocios que enviou junto do Governo de Monte Video, he em minha opiniao hum motivo para suspectar das sympathias do Governo de 19 de Setembro com o caudillo de rebellião: por quanto não podia esse gabinete ignorar que havia escolhido para representar á seu Governo junto ao do Uruguai hum homem inteiramente amigo

o protector de Fructoso Rivera, inteiramente des- affecto a cauza do Presidente legal.

Ainda perguntarei a esse Gabinete; que foi fazer as aguas do Rio da Prata essa Divisão naval que nos he consumido tantos contos de reis? Quaes foram os interesses commerciaes que protegeo essa Divisão naval? Qual foi a proteçao que off-receo aos subditos Brasileiros que fossem opprimidos pelo Governo do Uruguay? Se alguma coisa havia contra actos menos legais do Presidente Oribe, era por ventura necessario que se mandasse estacionar huma tal Divisão? Não bastava huma ou outra embarcaçao de guerra como administração anterior fez, quando teve que exigir de prompto satisfagões des- o Governo, satisfagões que immediatamente se derão?

Sr. Presidente, bastão-me estes factos ainda que não estejam inscrados nos arquivos de Monte Video, não para fazer huma accusaçao de traiçao aos nobres ex-ministros da coroa, se não para convencer-me de que sympathizarão elles sempre com a cauza da rebellião de Fructoso Rivera.

Meu nobre amigo o Sr. Ottoni apresentou hoje hum requerimento pedindo informaçao a cerca dos desembolsos feitos pela Legaçao de Monte Video. Creio que pretende elle aggregar huma prova mais para demonstrar o que tenho exposto. Estou persuadido de que o exame dess e contos hade ser em extratto precioso: porem duvido muito que possa dar mais força aos argumentos que he produzido.

Não se pode nesta parte negar a administração passada o talento particular que tinha para confundir e enredar tudo, de modo que não hade haver designaçao alguma de gastos. Essa mesma Divisão naval que tanto tempo esteve nas aguas do Rio da Prata, essas ordens de compras de cavallos a favor da legalidade, não he hum campo vastissimo que terin qualquer administração (quanto mais a de 19 de Setembro!) para não deixar vestigio algum dos desvios que fez dos cabedais publicos de hum fim para outro fim, e aho para hum fim criminoso? Sr. Presidente, rejame licito dizer ao meu nobre amigo, que por maior que seja o talento que nelle reconheça por maiores que sej os endiguos que faga, não lhe será possivel dar com hum rato de luz para descobrir o Minotouro no escondrijo donde esteve por largo tempo (aplauzos) donde viver degraçadamente de carne humana, d'onde devorou a substancia nacional. (aplauzos.)

Ainda desculparia a essa administração se, depois de haver committido erro tao grave, podesse haver ganhado em Fructoso Rivera hum amigo, hum aliado que com pensasse a perda do Chefe da Republica do Uruguay. Mas que conseguiu o Ministerio? Creio que todos sabem que o contrario lieto he que se conseguiu. Contra-me que esse caudillo, d'apois de haver continuado prestando soccoros aos rebeldes da Provincia do Rio Grande, passou a estabelecer tratados de aliança offensiva, e defensiva com elles, tratados que creio foram feitos antes, porque esse caudillo he infel u tanto quanto fez, qual-quer que seja o Governo com quem se faga.

Se a conducta da administração he tão censuravel pelos meios porque manejou a politica com relação a Monte Video; que diremos de sua conducta naquella que he tido lugar entre a França e Buenos Ayres? Por hum máo distincto do Brasil he necessario fallar da França todas as vezes que temos de fallar da America? Não pretende hostilizar o Gabinete das Tuilleries: me limitarei talvez a reproduzir alguns argumentos que contra esse gabinete se pronuncião no Parlamento Inglês na Sessão de 1838.

A França não procura outra coisa mais que estabelecer sua influencia na America por meio de reclamações exageradas e ainda quimericas, e crear por este meio insólito grandes interesses commerciaes. Seu procedimento tanto no Mexico quanto em Buenos Ayres he sen pre o mesmo. Vejamos o que a França fez no Mexico. Exigiu do Governo de-a Republica a titulo de indemnizaçao, huma somma nada menor de 120,000 libras esterlina. Pode julgar-se sihe certo ponto da justiça ou injustiça dessa reclamação pelo facto seguinte, que passo livreza para expor a Camara. Havia no Mexico hum pastelleiro bastante rico. Durante os ultimos desordens que ali tiveram lugar pela criaçao da dictadura, alguns soldados de huma partida entraram na casa desse pastelleiro, comerão-lhe os pasteis, e como praticaçao solitaria, sahirão sem dispedir-se nem pagar. Immediatamente o tal pastelleiro procurou vingar os prejuizos que lhe huvo resultado de- ta guerra feita pelos soldados dos seus pasteis (rizadas) e v- hou estes prejuizos em 25,000 pezos (vinte contos de reis). Aham disto converteo-se este staquo em huma injuria enorme feita a pessoa do Rei Luis Filippe e a dignidade de França. O Almirante que bloqueava os portos do Mexico immediatamente recebeu esta reclamação, e aggregou a outra para encabeçar essa somma enorme que se exigiu do Governo Mexicano!

Mas... para que havemos hir procurar exemplões fora de nosso paiz? Recordo-me de hum facto que prova o mesmo que o referido, e talvez V. Exa. tenha mais noticia delle que eu. Em 1833 foi apprehendido hum Cidadão Francez que era bibliothecario de S. M. o Imperador. Na occasiõ que foi preso, se lhe tomão alguns papeis de-ma pouca importancia. Foi deportado para França, tortou em 1836 ou 1837, e vco. provido de ordens e recomendações espaciaes do Governo Francez para exigir do Governo do Brasil, não se se 30 ou 40,000 francos (trinta e dois contos de reis), reclamação tão injusta que o Encarregado de Negocios que então estava no Rio de Janeiro hesitou por algum tempo em apresentala ao Governo, por não ver documentos em que pudesse fundala. Em fim todos os documentos que o Governo Imperial tinha em seu poder, provarão manifestamente que elle não havia perdido (seja-me permittida dize-lo) se não papeis sujos, papeis que não tuhão valor algum.

(Continuar-se-ha.)

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas a 4\$rs. em prata em 1. Semestre. pagas adiantadas. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revoluçao, tem que separar os animos dos Cidadãos dos Sentimentos de ternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Jornal Typ. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839

INTERIOR. EDITAL.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario d'Estado do Negocio da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico do Estado da Republica Rio-Grandense Sr. Sr. Sr.

Faz saber, que em observancia ao disposto pelo Artigo 25 do Decreto de 8 de Julho do anno proximo passado, no Domingo 11 do presente mez, as 11 horas da dia, e no Salão da Casa do Thesouro, se haõ de queimar onze Conhecimentos na importancia de trezentos e vinte mil reis, e dos numeros — 78 — 201 — 206 — 207 — 221 — 341 — 567 — 611 — 726 — 824 — e 1,069 — E para que chego a noticia de toda a mandou passar o presente, que será publicado no Jornal do Estado, e afixado nos lugares do costume

Cassapava 7 de Agosto de 1839.

Domingos José de Almeida.

ACTA.

Aos quatro dias do mez de Agosto de mil oito centos trinta e nove, nesta Villa de Cassapava, em a Sala das Sessões do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, em consequencia do Edital do Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, se achão reunidos os Membros do mesmo Tribunal, os da Caixa d'amortisaçao, e mais Cidadãos para effito de executar se o determinado no Artigo 25 da Lei de oito de Julho do anno proximo passado; e sendo tambem presente o dito Exm. Ministro declarou aberta a Sessão, e em seguita determinou o exame, e conferencia dos quinze conhecimentos resgatados, os quaes sendo conferidos com

os respectivos talões fãõ publicos e muniçoados, e cujos numeros são 14, 167, 169, 171, 513, 527, 529, 530, 554, 711, 723, 834, 850, 861, 911; todos na importancia de trezentos e trinta mil reis, e para contar em Antonio Bernardino Ribeiro, Official Mayor e Secretario de esta acta em que se achão supradito Exm. Ministro e Membros. — Almeida. — Lemos. — Silva. — Santos. — Ferrugem. — Está em firme, o Official Mayor Bernardino.

CIRCULAR.

Rm. Sr. — Para o Governo poder com acerto langar aõ das medidas economicas que convem estabelecer, manda que V. S. sem perda de tempo o informe por esta Repartição: 1.ª quantas familias, numero, idade, e sexo das pessoas de que ellas se compoem, são muniçoadas de carne por conta do Estado no repartimento de sua jurisdicão policial, em virtude do Circular de 2 de Setembro de 1837 corroborata pel Decreto de 14 de Agosto de 1838, 2.ª qual o numero das pessoas, que além daquellas familias, são tambem muniçoadas no referido Departamento; 3.ª com quantas libras de carne são muniçoadas cada huma das ditas pessoas; 4.ª com que titulos, ou ordens se muniçao faes pessoas, e desde quando; e 5.ª finalmente, qual o destino que se tem dado aos couros do gado para esse fornecimento comprado.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda encarregada do expediente da Guerra em Cassapava 8 de Agosto de 1839. — Domingos José de Almeida, — Illm. Sr. Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Policia do Municipio de Cachoeira. — Iguaes a todos os Chefes Geraes de Policia dos diversos Municipios do Estado.

EXTERIOR.

Da Gazeta Mercantil de Buenos Ayres N.º 4793 de 19 de Junho extrahimos o seguinte.

— BRAZIL. —

CAMARA DOS DEPUTADOS, Sessão de 23 de Maio.
PRESIDENCIA DO SNR. ARAUJO VIANA.

(Continuação do Numero antecedente.)

Quanto a Buenos Aires; qual ha sido a conducta da França? Sabe a Camara perfeitamente que os Governos de Inglaterra e dos Estados Unidos foram os primeiros em reconhecer a independencia de Buenos Ayres; bem, para corresponder a este testemunho de benevolencia, e ainda para retribuir certos serviços prestados, o Governo de Buenos Ayres concedeu aos Cidadãos Ingleses e Norte-Americanos muitas vantagens, privilegios e exempções que depois foram confirmadas por tratados. Em 1830 a França deu pela primeira vez a entender o desejo que tinha de que os Cidadãos Francezes entrassem tambem a participar dessas vantagens, desses privilegios, dessas exempções. A primeira reclamação que fez foi para que os Francezes fossem equiparados aos Ingleses e Nort-Americanos. O Governo de Buenos Ayres sem embargo resistio constantemente prestar-se as exigencias da França. Que succedeo? A França passou immediatamente a representar sua comedia, intimo a titulo de indemnisação que o Governo de Buenos Ayres lhe desse huma somma enorme; e intimo que os Cidadãos Francezes gozassem dos mesmos privilegios. E como o Governo de Buenos Ayres se conduziisse com dignidade, repellindo taes exigencias, primeiro por exageradas, e depois porque era evidente que não tinhao outro fim senão o de obrigar ao Governo de Buenos Ayres a fazer hum tratado com a França, bloqueou seus portos com notavel prejuizo do commercio dos neutraes, que por caprichos da França estão expostos a todas as males, a todos os transtornos commerciaes que resultão sempre de hum bloqueio.

Que fez o Sr. Ministro de negocios estrangeiros? Que explicações exigio? Estas explicações erão tanto mais indispensaveis quanto que se não pode dissimular as circumstancias em que o Mexico, em que Buenos Ayres se achou para com a França, são as mesmas em que se achou o Brazil para com a França. O tratado feito entre o Governo do Brasil e a França terminou em 1832; em varias Provincias do nosso imperio tem havido guerras civis: he pois impossivel, a não medear algum milagre da Divina Providencia, que o Governo Francez não exija do Governo Brasileiro indemnizações exorbitantes, para obrigar ao Governo do Brasil a fazer hum tratado com a França.

Direi ainda mais. Snr. Presidente: não explico de outro modo a occupação do Oyapock; não a explico se não como huma consequencia natural dessa politica de abusa da força, da extorção que a França ha querido ensaiar em toda a America: e será a occupação do Oyapock hum argumento permanente de que o Gabinete das Tuilleries hade uzar, para obri-

gar nos a fazer tratados, para obrigar-nos a indemnizações que possa reclamar, se por ventura mostrasse alguma debilidadade o Governo imperial? Em taes circumstancias não devia o Gabinete de 19 de Setembro aproveitar aquellas que parecia favorecere para exigir a prompta e immediata desoccupação do Oyapock? Quando a França parecia desistir a toda a America a huma guerra, não convinha que nesta occasião o Governo imperial exigisse della a desoccupação da margem direita do Oyapock?

Snr. Presidente; o nobre ex-ministro de negocios estrangeiros conveio na Sessão passada em que o Pará estava completamente pacificado: o nobre ex-ministro da Justica era tambem da mesma opinião: porque pois, o Gabinete de 19 de Setembro não intimo ao Governo Francez que retirasse suas tropas? E não accedendo elle, porque motivo não empregou a força para repellir a força? O Gabinete de 19 de Setembro era precisamente o que estava em melhores circumstancias para verificá-lo. Essa administração que teve ampla a confiança do eleitor dos ministros, essa administração fazia alarde de ter o assentimento quasi unanime do corpo legislativo. Se, pelo tanto, não praticou hum acto nacional, como seria o que acabo de indicar, que sacrificio poderemos exigir de outra qualquer administração? Ha sobre ao poder entre acclamações de prazer e entusiasmo, ella cujas medidas erao aqui approvadas por acclamação!

Snr. Presidente, não dissimulo que huma resolução firme e energica, como a que acabo de referir, estivesse exempta de algum risco, mas creio que as vantagens que della deverião recolher-se, valião a pena de correr se todos os riscos. Em primeiro lugar, me parece evidente que o Brazil, sendo o Estado da America austral mais forte em marinha, e em exercito, havia de ver reunir-se em torno de si, todos esses Estados Americanos que o cercão; ao menos não haveria duvida que o Mexico e Buenos Ayres, então desavidos com a França, concorressem a esse grande acto de politica Americana; elle excitaria tambem as sympathias de todos aquelles que preferem o perigo, quando o perigo he glorioso, a dormir o sono da indiferença sobre os negócios da Patria.

Ainda ajuntarei, Snr. Presidente, que em minha opinião seria esse meio mais efficaz de pacificação de que o Governo imperial poderia lançar mão para reunir ao redor de si os diversos partidos dissidentes. A historia nos poderia subministrar muitos exemplos com os quizes provaria eu ao certo o que hei emittido: porem a historia he mui familiar aos nobres deputados que me ouvem, e não dezejo fatigar sua attenção.

Foi, pois, huma politica diametralmente contraria a que seguiu o Gabinete de 19 de Setembro; politica deploravel, porque nos deixou sem hum só amigo e aliado na America! politica deploravel porque excitaria sem duvida, o scisma e desconfiança de todos os Estados Americanos, ainda direi, politica deploravel porque o Gabinete imperial se poz a mereço do Gabinete das Tuilleries; ou se não se poz a mereço desse Gabinete foi porque não podia ella

exigir do Gabinete imperial mais que, o que praticou! Sobre tudo, Snr. Presidente, deploro profundamente que essa politica, como acabo de expor, excitasse a desconfiança e scisma dos Estados que nos cercão. Não me surprenderia se por ventura soubesse que hoje se discute em mais de hum Gabinete da America, se a existencia do imperio do Brasil he compativel com a existencia desses Estados, com a forma de governo que elles tem, ou por ventura, em hum futuro, mais ou menos remoto, o imperio do Brasil será a guarda avançada de huma nova Santa Aliança, que tenha por fim conquistar a civilização, o principio da soberania nacional, para substituir pelo principio do dir ito divino, ou do de *per me reges regunt*. Esta ha huma das censuras mais graves que faço ao gabinete de 19 de Setembro, e este he hum dos maiores males que elle fez ao Brasil, a pezar do ultra monarchismo de que se jectava:

Se isto não he assim, Snr. Presidente, pergunta-rei que consegua esse gabinete, se tantas vantagens estão debaixo do dominio da diplomacia? Que passos deu na negociação do Oyapock? Que garantias exigio do Governo Francez? Que indemnizações foram dadas a tantos Cidadãos Brasileiros que se tornavao de diversos Governos da Europa? Desejaria com a maior sinceridade de que sou capaz ver huma so medida pela qual pudesse elogiar esse Gabinete no que respeita a Repartição dos negócios estrangeiros; mas nada vejo que possa elogiá-lo; absolutamente nada!

(Continuar-se há.)

Do Times de Londres de 20 de Março extractamos os seguintes discursos pronunciados na Sessão de 19 do mesmo mes.

Lord Sandon (o reservador) Deputado por Liverpool, vendo a representação de Londres, Liverpool, e Glasgow, se levantou em desempenho da tarefa que se havia imposto, e disse. Notei que com respeito a Buenos Ayres, a França muito tempo ha tem manifestado vigorosos desejos de exercer huma grande influencia no Rio d. Plata; Comprova este fact não só os documentos do Estado publicados pela Repartição dos negócios estrangeiros em 1820, e 1821, se não tambem as explicações e esclarecimentos sobre o particular havidos de Mr. Chateaubrand. No anno de 1821, debaixo da administração daquelle primeiro Ministro, o Governo Francez entabou negociações com o objecto de estabelecer huma Dinastia Bourbonna naquella paiz.

Assim que isso se divulgou, Mr. Canning, Ministro então da Inglaterra, dirigio huma communicação mui formal a França; exigindo saber se tal era sua intenção; Se não me equivoço, Mr. Chateaubrand respondeu a esta interpegação negativamente; porem posteriormente, a vaidade talvez daquelle homem distincto, o fez confessar que esta negativa não era ingenua, e que suas intrigas na França tinham esse objecto.

Este procedimento prematuro deixa entrever os motivos dos actos que ha praticado a França ulti-

mamente em Buenos Ayres, e da lugar a crer, que não he tão sómente com o objecto de obter a reparação de agravos inferidos por aju lla Republica, senão para levar adiante suas antigas vistas, que ha recorrido a medida extraordinaria de que lançou mão. He hum facto notavel que a França sempre se ha ingerido nas diviões intestinas daquelle Estado. Ha amparado a seus emigrados politicos, e permittido seu regresso de baixo da protecção de sua bandeira. Porem são outras as causas ostensivas das differenças entre Buenos Ayres e a França. Os objectos declarados da França são a exempção de alguns de seus súbditos domiciliados em Buenos Ayres do serviço da milicia, indemnisação por agravos, que allega haver-se inferido a alguns outros; porem sobe tudo a immigração de hum tratado de commercio igual ao que desfructa a Gran Bretanha.

Com respeito aos casos particulares de que fiz menção, considero que são mui frivolos, e não justificação de nenhum modo o recurso a hostilidades. Nem creio tão pouco que numa negociação tenha direito para impor a outra hum tratado de commercio, e fazer da denegação hum motivo de guerra.

Enlagaada com estes precedimentos não ha huma circumstancia notavel. Não contente a França com o bloqueio ha condescendido a unir sua bandeira a causa de hum sublevado; e de concerto com estes rebeldes; derrocou o Governo legal de Montevideo com quem se achava em paz, e em união com estes mesmos rebeldes se ha apoderado da Ilha da Martin Garcia, onde flameja hoje a bandeira Franceza.

A esta Ilha a França ha mandado tropas, e a está fortificando; pois que sua posição he de o dominio sobre o commercio do rio. Tambem ha mandado obreiros para levantar fortificações, e sahem da França Officiaes para occupar a Ilha. Estes factos justificão a opinião que hei emittido ao principio, de que os movimentos que se estão praticando ao Sul de America não tem o objecto que diz o Governo Francez, se não que são a persecução do plano iniciado, ainda que negado por elle em 1828, para apoderar-se de alguns dos Estados do Sul da America. O Governo Francez ha querido arrancar vantagens commerciaes debaixo do pretexto do apparente de reparação de agravos particulares. Depois de negociações a tal respeito, o bloqueio dos portos Mexicanos foi notificado pela França em Maio ultimo, e foi estabelecido em minha opinião com huma força não sufficiente para que o governo de facto o recuhasse desde logo.

A questão que promovo por minha parte he, si, em primeiro lugar devia a Gran Bretanha reconhecer o bloqueio com tanta precipitação como o havia feito; e em segundo, si, attenta a volumosa quantidade de interesses Britanicos que se achão comprometidos, tiverão os Francezes bastante fundamento para hum bloqueio, e se desde o principio foi executado com huma força sufficientemente effectiva. Duvido muito que estejo justificados os Francezes de maneira alguma sobre a justiza de tal bloqueio. Os publicistas opinão terminantemente que elle he puramente hum direito belligerante; mas sem embargo se ha empregado ultimamente em hum sentido dis-

incto, não encontrando eu hum só cazo em que haja ido como este reconheido. He como o parreidido dos Romanos, que não se decretou pena contra elle, por que era cazo que se não previo.

(Continuar-se ha.)

OFFICIO.

Illm. e Exm. Sr. — A dia me foi entregue o Officio de V. Exa. com feixo de 23 do preterito, em que ordena eu fugir publico ao Exército a respeito em que está o Governo de não transigir com quaesquer representações e requesgos &c. que se lhe apresente de Officiaes ou pregas do Exército, tanto que não se já transmitidas pelos competentes Canaes.

Cumpre-me em resposta dizer a V. Exa. que muito me honzaria esta medida, e que me não pouparia a sacrificios para a tornar proficua; á ordem do Dia que por copia adjunta convencera a V. Exa. de meus sinceros dezojos.

Attendendo a longuqua distancia em que me acho, resolvi authorizar ao General Bento Manoel, e Commandante de Divisões, de Fronteiras, para se dirigirem directamente ao Governo, salvo naquelles pontos em que eu estiver; esperango-me que com esta providencia conseguiremos banir inveterados abusos; que foi retardada pela auzencia do Secretario Militar.

Deos Guarde a V. Exa. por muitos annos. Quartel General na Villa Setembrina 20 de Julho de 1839. — Ao Cidadão Coronel José Mariano de Mattos, Ministro da Guerra. — Antonio Netto.

7º BOLLETIM EM CASSAPAVA.

Interrompidas as operações de nosso Exército por cauza das copiosas chuvas que successivamente tem conservado cheios os immensos rios que fertilizão este sóo abençoado, vamos transmitir todavia os factos de maior importancia que de 16 de Maio passado a hoje hab occorrido.

Attendido finalmente o voto unanime dos virtuosos habitantes da importante Provincia de Santa Catharina, o Exm. General em Chefe do Exército coordinou, e executou o maravilhoso plano de estrançal-os da prepotencia ignominiosa e arrogante do moribundo Governo imperial.

Para o effeito, rompendo por difficuldades quasi insuperaveis na estação hyvernoza porque atravessamos, do Rio Capivary a 5 de Agosto do passado, fez condanzar por terra os dois melhores Lanchões da Marinha da Republica — Ceival, e Paropilha — que lançados na barra de Tramandahy a 11, equipados, armados e municiados, a 14 de manhã derao de vela pelo Oceano a barra da Laguna debaixo do mandado dos honrados e corajozos Garibaldi, e Rossatti.

O distincto Coronel Canabarro, a quem se deo o Commando da forga expedicionaria protectora da Liberdade Catharinense, immediatemente que expedio os Lanchões se dirigio por terra para cahir sobre a

Laguna no tempo que aquelles investindo a barra proteja sua passage, e a 18 se achava já além do rio Mamotupa. De Lages desceu o Tenente Coronel Serafim Muniz de Moura com toda a fregada do qual o Municipio, e na Freguezia de S. J. e 600 homens reunidos pelo Tenente Coronel Commandante de Guarda Nacional da mesma o, esperava para unidos cooperarem com Canabarro sobre a Laguna, cortando a retirada dos escravos, e toda a communicação delles com Santa Catharina.

Certeza havia de nenhuma resistencia, e a esta hora a bandeira Republicana flamega sobre o porto e pragas daquela Capital, d'onde porgão de Corsarios de antenaõ preparados tem de imor mui prompto ao pavilhão brazileiro.

Nos trez dias que decorrerão de 11 a 14 o Commandante Garibaldi sondou a barra de Tramandahy, e assegura que offerece franco ingresso para embarcações que callem de 9 a 10 palmos d'agua.

Áo momento que por aquella parte se executava o que fica demonstrado, em Porto Alegre tentará os sitiados hum passio fora da Praga; e pelo Officio que segue se verá o resultado que cahirão. — Illm. Sr. — Partecipo a V. S., que hoje as nove horas da manhã sahio o inimigo para fora, e como sua cavallaria ouzasse avangar alem do costume, eu mandei fazer huma carga sobre ella; e do effeito vello resultou morrer hum Sargento, e ficarem dois feridos em nosso poder, sendo o resto perseguido athe o Batalhão de infantaria que vinha em sua protecção; tal foi então a confusão, que immediatemente se fez em retirada fregada, e eu o persegui athe o alto da Azenha, d'onde me retirei não sem grande custo dos bravos que me acompanhavaõ, que querião avangar as trincheiras, sem attençaõ aos resultados.

De nossa parte tivemos hum soldado levemente ferido, e dois cavallos mortos. Deos Guarde a V. S. Matto Grosso 20 de Julho de 1839. — Illm. Sr. Tenente Coronel Antonio Coelho de Souza Commandante interino. — Manoel Carvalho de Aragão e Silva.

O Coronel Chefe Geral de Policia do Municipio da Cruz Alta por Officio de 23 do passado participa que sabendo o Capitão Bernardino de Oliveira Pinto existir de frente ao povo de S. Nicolão em hum campestre entre a Serra e Uruguay, porgão de legalistas, d'onde projectavaõ fazer incursões sobre o ditto povo, a atacara, e obtendo a prizaõ de seis daquelles perversos, e a morte de dous na acção do foga, sem perda alguma de nossa parte, regressara com boa porgão de cavallos.

O assassinio Venezolão que a 10 de Maio ultimo com Dedeco saqueou a povoação de S. Gabriel, pelos seus proprios e dignos companheiros, ha espiada com a vida seus enormes crimes no Estado Oriental.

Quartel do Commando da Gurnigaõ em Cassapava 10 de Agosto de 1839.

José Alves de Moraes,
Tenente Coronel Commandante.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

• O POVO •

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 48rs. em prata eada Semestre, pagos adiantados. Follhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolucao, tem que preparar os animos dos Cidadãos nos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente timor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR. OFFICIOS.

Illm. Sr. — Tendo D. Anna Francisca Rodrigues Pereira, em concurso publico obtido a Cadeira de primeiras Letras de meninas para a Villa de Cachoeira, na conformidade das Leis existentes; succede que depois de lhe mandar passar Provimto, por hum Anonimo sou informado de q'a referida D. Anna Francisca, posto seja de conducta ilibada, he fidalga inimiga da Causa do Estado, e tanto que á suas alumnas propaga doutrinas a ella oppostas. E porque desejo acertar em todos os actos da parte da Administracão que me foi confiala; espero que V. S. acerca do assumpto me informe com urgencia e com a inteireza que lhe he propria.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda, encarregada do expediente do Interior em Cassapava, 18 de Julho de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Policia do Municipio de Cachoeira.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo eu noticia de haver constado a V. Ex. por hum Anonimo, que em minha Aula se espalhão doutrinas contra a Causa da Republica, á que eu adheri muito de minha espontanea vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma, eumpre-me dizer a V. Ex. que he hum falso, que eu espalhe, ou concinta e-palharem-se doutrinas em minha Aula contra taõ sagrada cauza. As doutrinas, que espalho em minha Aula, são as da Religião Catholica Apostolica Romana; eu mesmo Exm. Sr. em ouvir dizer, que houuera hum Anonimo perverso, e aleivozo de taõ má indole, que se atrevea a querer manchar-me com taõ vil nota. Como he crível Exm. Sr., que tendo eu obtido o beneplacito de hum Go-

verno benefico, para o incerte de men emprego, me conspirasse agora espalhando doutrinas contra o meu mo? Oh Deos do Universo, descrengi o vosso poder sobre hum perverso caluniador! Exm. Sr., eu sou parte offendida, e caluniada; V. Ex. depois de tomar as informações convenientes, me fize justiça, lavando-me assim de hum infame rodo, com que esse Anonimo me quiz manchar.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. — Cachoeira 31 de Julho de 1839. — Illm. e Exm. Sr. Ministro dos Negocios do Interior e Fazenda. — Anna Francisca Rodrigues Pereira.

Illm. Sr. — Seu Officio de 31 do passado, que tem por objecto defender-se da calumnia que lhe assacou considerando-a dessecta a sagrada Causa Republicana que abraçamos, e que me foi comunicada por hum Anonimo, a pouco me veio as mãos; e me apresso a contexta-lo attendendo a impressão desagradavel que a V. S. terá causado as indagações que em consequencia procedi, para sobre o assumpto marchar com a circumspeccão que demanda o grave encargo por V. S. solicitado. He verdade que o Anonimo me foi indereçado, e he tambem verdade que a vista delle; e da instrucção primaria das jovens Rio-Grandenses em quem ora repouzo as mais bellas esperanças da Nação, eu vacilei acerca da expedicaõ do respectivo diploma; no entretanto que passava a indagar da veracidade de quanto se me dizia no citão Anonimo. A pessoa encarregada dessa indagação ainda me não informou a respeito; e posto esteja intimamente convencido da calumnia irrogada a V. S., com tudo por ella aguardo visto te-la exigido, ficando V. S. certa, que sejaõ quees forem os resultados de tal indagação, eu tributo as suas virtudes os mais sinceros respetos.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios

do Interior em Cassapava 3 de Agosto de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illma. Sra. D. Anna Francisca Rodrigues Pereira.

Illm. e Exm. Sr. — Em observancia ao que me ordena V. Ex. em Officio de 18 do mez passado, compre-me informar que D. Francisca Rodrigues Pereira, Professora de primeiras Letras de meninas nesta Villa, consta não ser affecta ao systema Republicano; porem como hé Rio-Grandense, e sabendo da informaçao por V. Ex. pedida se há mostrado pezarosa, estou convencido que d'era em diante se fará digna de exercer o sublime magisterio de directora de suas jovens patricias, ficando assas corrigida já com o conhecimento de que não hé o Exm. Governador da Republica indifferente expectador, para tolerar procedimentos que menos em regra com o systema adoptado possô ainda que levemente offendalo.

Deus Guarde a V. Exa. — Commando Geral do Municipio de Cachoeira 4 de Agosto de 1839. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, inscriçao do expediente dos do interior. — Antonio Vicente Fontoura.

Bento Gonçalves da Silva, General, Presidente da Republica Rio Grandense.

Fago saber ao que a presente Provisao viram, que achando-se em concurso a Cadeira de primeiras Letras para meninas em a Villa da Cachoeira, e oppondo-se a ella Dona Anna Francisca Rodrigues Pereira, mostrando ser Cidadã Rio-Grandense, estar no gozo de seus direitos civis e politicos, e sem nota na regularidade de sua conducta; foi admittida a exame publico perante a Camara Municipal da dita Villa, como se ordenou pela Circular do primeiro de Agosto de 1838, e sendo examinada e approvada pelos Examinadores nas materias designadas no Art. 12, e segunda parte do Art. 6º da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827, Hei por bem de prover a dita Dona Anna Francisca Rodrigues Pereira no emprego de Professora de primeiras Letras da Villa da Cachoeira, com o ordenado de 500\$ reis, q' lhe foi provisoriamente marcado em 17 do Junho ultimo, cujo emprego exercitará pelo methodo do ensino mutuo na conformidade da sobreditta Lei depois de prestar o juramento de que trata o Circular de 19 de Novembro proximo passado perante o Presidente da Camara citada. Por firmeza do que lhe mandei passar a presente, que vai por mim assignada, e selada com as Armas da Republica, e será registada na Secretaria do Interior, e nas mais Repartições a que competir. Dada e passada nessa Capital de Cassapava nos 13 de Agosto 1839 Eu Miguel da Rocha Freitas Travassos 1º Escriptuario que no impedimento do Official Maior a fiz. — Bento Gonçalves da Silva. — Domingos José de Almeida.

Provisao porque V. Exa. ha por bem prover a D. Anna Francisca Rodrigues Pereira no emprego de Professora de primeiras Letras da Villa da Cachoeira como nella se declara. — Para V. Exa. ver, —

Foi registada a fl. 1ª do Livro de Provisões era ut supra. — No impedimento d' Official Maior, o 1º Escriptuario, Miguel da Rocha Freitas Travasso.

A C T A.

Em virtude do Edital do Exm. Ministro e Secretario dos Negocios da Fazenda; aos 11 dias do mez de Agosto de 1839 as 11 horas da manhã para se proceder nos termos do Artigo 25 da Lei de 8 de Julho do anno proximo pretérito, se acharão congregados na Salla das Sessões do Tribunal do Thezouro Publico Nacional, não só os Membros deste, e os da Caixa d'amortizacão, como tambem varicos cidadãos; e sendo tambem presente o dito Exm. Ministro, e Presidente do mesmo Tribunal, por elle foi determinado o exame, e conferencia dos conhecimentos a que se refere o citado Edital. Procedendo-se ao pedido exame, e conferencia, acharão-se orze conhecimentos de numeros 78, 201, 206, 207, 221, 381, 567, 611, 716, 824, e 1069: todos na importancia de trezentos e vinte mil reis; e depois de verificada a legalidade delles, f'ráo publicamente queimados, preenchidas as formalidades recomendadas no supra citado artigo. Para constar, eu Antonio Belarmino Ribeiro Official Maior e Secretario fiz esta acta em que assignou S. Exa. com os Membros que r'ffiro. — Almeida. — Lemos. — Silva. — Ferrugea. — Santos. — Esta conforme. O Official Maior Belarmino.

EXTERIOR.

Do Times de Londres de 20 de Março extra-tamos os seguintes discursos pronunciados na Sessão de 19 do mesmo mez.

(Continuacão do Numero antecedente.)

Examinando as decisões de Sir W. Scott, acho que o bloqueio, sempre ha sido olhado por hum direito puramente de guerra entre belligerantes; que he olhado como hum direito extremo de guerra, pois que irrija prejuizos não só a Naçao cujos portos se achão em estado de bloqueio, se não tambem a potencias neutras, e debaixo destes fundamentos Sir W. Scott não quiz reconhecê-lo em outro sentido. Considero o bloqueio como huma couza analga a hum estado de sitio, que nenhuma potencia tem direito para estabelecer-lo senão em hum estado de guerra. Esta he tambem a opinião de Bynkershoek: que he hum direito puramente do belligerante em estado de guerra declarada. Todos os publicistas acreditados estão accordes em que hum bloqueio para ser reconhecido deve ser effectivo, não só para hum, senão para todos os portos declarados em estado de bloqueio, que deve ser, quanto for possível, huma circumvalaçao desses portos, se me he permitida a expressao, de modo que fosse ouza de grave risco intentar hum barco entrar ou sair dos portos.

Esta a opinião de autoridades navaes mui elevadas. O Almirante Inglez Rowley, ausentou quando

mandava em chefe huma forza naval nessas mesmas aguas em 1821 e 1822. Naquella epoca se havia declarado pelo Governo Hespanhol hum bloqueio nos portos do Rio da Prata, de cujos resultados havia soffido consideravelmente o commercio britannico naquelles destinos. Nessa occasião o Almirante britannico dirigio huma reclamação ao chefe da força bloqueadora Hespanhola, em que lhe declarava que resisteria ao bloqueio, contra cuja legalidade protestava; dependendo aquella legalidade, agraphou, do poder da força bloqueadora para impedir a qual a qualquer barco o entrar ou sair dos portos bloqueados sem grave risco.

Bem: quero agora saber-se se ha adoptado a mesma marcha a respeito dos barcos em questão? Se o bloqueio he effectivo a respeito de todos os portos porque se não he effectivo em alguns, tudo será vicioso? O Almirante Inglez disse alem disso, que os barcos bloqueados não podião mantelo prezosamente, e no ponto onde casualmente estivessem; pois que o bloqueio devia igualmente ser effectivo para todos. Sir W. Scott, falando sobre o mesmo assumpto dizia, que a força bloqueadora devia ser applicada a todas os portos. Bem: duvido muito que a força bloqueadora Franceza possa estender se a todos os portos do Mexico, part equivamente do Norte. A linguagem que usou o Almirante Francez sobre o mesmo assumpto em 1826 foi igual a que empregou o Almirante Rowley; e ainda chegou a mais, porque o Almirante Francez sustentou que o bloqueio cessava de ser effectivo quando a força bloqueadora houvesse sido obrigada a ceder-se pelo rigor do tempo. Porem isto he hum caso extremo, sobre o qual não quero fixar-me. Hum Comodoro Americano sustentou o mesmo principio no caso de hum bloqueio declarado por huma força brasileira, que o Americano não quiz reconhecer sem previa declaracão de guerra.

Assim opino em quanto a o bloqueio, passo agora a marcha seguida pelo Governo a cerca de assumpto. O Commercio de Buenos Ayres he demasiado importante e não pode ser desatendido. Segundo o estado de 1836 e 1837 se exportou do só porto de Liverpool chegar á a duos milhões e meio de pezos fortes, occupando-se no trafico em hum e outro anno centos barcos. O procedimento dos Francezes deve ser olhado com desconfiança, tendo se presente como se poderamos de Alger, e posteriormente da Guina Bravelira. Concluo pois com a mocão annunciada para que se presentem copias de quaes quer memorias que se hajão dirigido ao Secretario de Estado de S. M. n. Repartição dos negocios estrangeiros, pelos negociantes britannicos interessados no commercio com o Mexico e Buenos Ayres, sollicitando-as sem interrupção a fim de p'eger-se o commercio britannico contra os effectos dos bloqueios estabelecidos nos portos daquelles paizes por o Governo Francez; juntamente com a correspondencia resultante alli havida com os ditos commerciantes; assim como noticia das forças Britannicas existentes na Bahia de Vera Cruz no tempo da tomada do Castello de S. José de Uluoa pela Esquadrã do mundo do Almirante Banditi no tempo da tomada de Vera

Cruz pela mesma Esquadrã. Assim se verterá ao nome Secretario l'uzado de hum tom inglez em suas representações ao Governo Francez.

(Continuar-se ha.)

6ª CARTA DE AMERICOS.

Da Religião — Como he a Religião conexa com a Politica. — Da tolerancia.

(Continuacão do Numero 90.)

Hum estabelecimento desta especie, considerado em si mesmo, vem a ser hum mero chama de instrucção; porque o seu fim principal he a communicacão, e a conservacão do dogma, e da moral na sua verdadeira pureza.

A Religião carece de culto, e ministros, e os ministros carecem, não só de capacidade para exercicio de seo elevado ministerio, mas também de providencia legal para a sua manuzencão. Tudo isto são ideas tão ligadas entre si, que huma presuppõem a outra por huma necessaria concatenacão. Neste sentido he só que o poder politico deve interferir nas materias religiosas; porque o servir-se da Religião cu para fortificar, ou para estender a sua influencia, fazendo-a obrar como instrumento de poder, e de preferencia a esta ou aquella forma de Governo serve só para rebaixar a sublimidade da instituiçao, e para introduzir numerosas correções, e numerosos abusos. He impossivel haver religião nacional sem huma classe de individuos separada do resto da sociedade, e estranha a outro qualquer emprego, e cuja classe tenha de competir o estudar a Religião, o ensinala, e dirigir em tudo o culto publico. O Christianismo, como todos sabem, he huma Religião historica, fundada em factos, que se passaráo, em palavras que se disserão, e em escritos, que se creverão n'uma idade remota, e n'hum paiz distante; alem d'isso, o Christianismo he connexto com a antiga Religião dos Judeos, e por conseguinte dependente dos escritos sagrados, onde se comprehende a historia e a politica d'aquella Nação singular, ora tudo isto não pode ser entendido, e muito menos ensinado sem muito estudo, e sem muita preparacão. As qualificações necessarias para semelhantes ministros exigem por tanto hum grão de trabalho, e não mister huma educacão propria, a qual por isso mesmo he inconsistente com qualquer outra applicaçao ou profissao social. Todas estas qualificações faltão por certo ao clerigo Rio Grandense, e sem ra faltaráo ao da patria mãe; he preciso por tanto hum grande esforço da parte do Governo para que todos hajaõ de obter o grão da qualificacão necessaria. Todavia, ainda que no caso seja muito pequena a proporção do numero de clerigos capazes de augmentar o capital da litteratura sagrada, ou mesmo de collegir e de ensinar a que já he conhecida, isso não tira que se não deva olhar para esta materia como essencialmente, e com o presuppoto de que muito se deve ensinar para criar ao menos huma fl'or. Com o desingnio pois de termos alguns varões illustrados e santos, capazes de alargar a esfera da erudição chrisã, e de

trabalhar com utilidade na vinha do Senhor, he preciso dar ao grande numero toda a oportunidade de conseguir hum taó util e taó necessario fim. E a não ser possível que haja muitos capazes de trabalhar com utilidade e fructo, não se segue, que não seja necessario haver no Estado huma ordem de individuos, propriamente educados, e ensinados, para perpetuarem as provas da Religião verdadeira por meio da genuina interpretação dos escritos em que esta Religião se contém, para ensinarem na pregação as suas verdades, e para conduzirem o culto em todas as suas formas e ceremonias externas.

Sendo pois as profissões, e empregos civis inconsistentes com o Ministerio Ecclesiastico, segue-se que he necessario prover o modo, porque os Ministros da Igreja não de derivar a sua manutenção do seu Ministerio; porque não he possível que a derivem das contribuições voluntarias ou oblações dos primeiros tempos. Ainda que o zelo de huma seita, ou que a novidade de huma mudança, possa nos seus tempos sustentar por algum tempo este methodo voluntario, nenhuma confiança se pode pôr nelle como providencia permanente; os que ao principio dessem mais acabarão por não dar coisa alguma, e tudo seria por fim a maior desordem, e a maior confusão.

A maneira do que se praticava entre os Judeos, e do que se vê nos livros de Moyses, começaram os Padres catholicos desde o 7.º século para cá a receber os dizimos; como ordenados do seu Ministerio: E supposto que esta contribuição fosse no principio voluntaria, não passou muito tempo que não começasse a ser coercitiva, e o que he mais, supposto fossem os dizimos no principio pagos na intenção de que huma parte delles fosse destinada para os pobres, a outra para a reparação das Igrejas, e a outra para a sustentação dos Ministros (*), com tudo estes se appossaram da primeira, encarregando-se de a distribuírem pelo pobres, a possarão-se da segunda fazendo recahir nos povos a reparação das Igrejas, e desta modo ficaram com todas as tres... que juze? Não he do meu proposito indaga-lo, nem isso poderia ter fim algum de geral interesse. O certo he que deste modo se fez a contribuição do dizimos muito pezáda aos povos, e que fornecendo quanto era preciso para nutrir nos Padres a opulencia, o regalo, os prazeres, e todas as vaidades mundanas, o resultado foi huma degeneração total no estado Ecclesiastico (**).

(*) Esta divisão tripartita foi por muito tempo seguida na Igreja de Hespanha, e de Portugal, como consta do Concilio de Verida, cujas actas se podem ver na Monarchia Lusitana de Brandão.

(**) O dizimo dos frutos entra na despeza da produção, e como tal faz crescer o preço; tem a ser por isso mesmo huma contribuição muito pezáda para a classe indigente, e muito leve para as classes ricas. O dizimo (diz o Doutor Paley, de cuja proutade ninguém pode duvidar) he hum tributo não só sobre a industria, que não se comer ao genero humano mas sobre aquella, especie de trabalho, que as Leis sábias mais desejão proteger, e animar.

O que porém se fez mais intoleravel foi a desigual partilha dos dizimos, que os mesmos Ministros do altar fizeram entre si. Com o pretexto da distincção das ordens (necessaria sem duvida ao bom regimen, e aos fins da instituição) se introduziu huma desproporcionada distincção nas rendas, que a elles vistas he sumamente ruinosa; porque offende com superior escândalo a justiça, e não he necessaria á boa policia do estabelecimento. Que seja preciso haver graduações na jerarquia ecclesiastica para manter a subordinação, e para ellas corresponderem com as graduações da jerarquia civil, entendo, e entendem todos o que tem bom senso; porém que em vez do que he necessario para a sustentação, e para o ornamento da vida social, se dê aos Bispos, aos coneges, aos beneficiados e a alguns Parochos com que alimentar sobejidões de toda a especie, e no fim athe com que enriquecer e ennobrecer familias, e que aos outros Ministros de huma mais baixa esfera, á maior parte dos Parochos e dos Curas, se lhe dê o que mal pode ser sufficiente para pão de cada dia, e a alguns delles nem isso mesmo, he coisa a mais estranha, e a mais incompativel com a justiça distributiva, e athe com a caridade christã. São já muito embora todos sustentados á custa dos dizimos, mas he contra toda a razão, e contra toda a justiça (he huma verdade pratica e não he abstracção theorica do filozofismo) que o Bispo por dormir a seu-no-solto no seu palacio, o Conego só por hir recitar o officio devino á 6, e alguns Parochos por dizerem a penas a missa conventual hãáo de receber, por exemplo cem, quando os Parochos do campo, lutando com os trabalhos da vida pastoral, administrando os Sacramentos, e pregando mais n'um domingo do que os outros pregão toda a sua vida, recebem menos de cinco, e alguns a penas hum ou dois!!! Esta injustiga relaxa, e vicia a instituição, e nada promove se não os interesses individuaes dos que participão de huma taó monstruosa dignidade.

Felizmente as cousas estão no Rio Grande em outros termos; porque os dizimos, achando-se convertidos em contribuição publica, vão para o Thezouro, e dali se pagão as congruas aos Ministros da Igreja; mas na importancia, ou no quantum das congruas ainda se encontra os vestigios da mesma desigualdade, e ás vezes de hum modo bem flagrante.

(Continuar-se-ha.)

ERRATA.

No Bolletim impresso no N.º passado onde se diz 15, diga-se — 5 —

ANNUNCIO.

Agostinho Paillet Sarasin, Relogeiro francez, morador na Villa do Rio Pardo, offerece seus serviços ao respeitavel Publico no que diz respeito a sua arte.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em pratá cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

Nossos Bombeiros a pouco chegados de Rio Grande informão o seguinte.

O Maranhão proclamou sua independencia. A displicencia, e a intriga no Rio tem subido de ponto; e grande movimento se espera ali a cada instante; o que tem produzido paraliza total no commercio, e huma emigração espantosa. Os Corsarios tem ja feito inumeras prezas; e a generalidade dos Braziliros hem dizem os Rio-Grandenses por terem saccadido o juizo infernal que ora sobre elles peza.

Seora pedio demissão, e já se acha embarcado. Silva Tavares se acha no Rincão dos Teouros; Magdeiros na Teratama com o seu Piquete; Loureiro na Roga velha; Artilheria com pouca gente no Elias Carvalho; e os tres quasi extinctos Batalhões na boca da Hha de Machadinho. Burlamaque foi para o Rio, Cambota indo reunir aos campos neutraes, fuzilou a quatro dos seus infelizes Companheiros; que cansado da prepotencia doquelle assassino se evadição do serviço, e entre esses desgraçados se conta hum filho de José Rodrigues do Curral Alto.

Emfim nem a juventude das escolas se exceptua do recrutamento, obrigando-se com torturas aos paes a darem conta dos filhos.

A ultima gente de Joca Ourives em huma canoa, e debaixo de fogo ha ultimamente desertado.

O Tenente Antonio Bruno Rodrigues de Carvalho se acha a bordo da Brigue Barca.

EXTERIOR.

— BRAZIL —

NOTICIAS PROVINCIAES.

S. PAULO.

Toda a Provincia goza de socego, com excepção

da freguezia de Una e da villa de Guaratingatã: na primeira, segundo o Noticiador, periodico publicado em S. Paulo, o vigario e outro individuo, acompanhados de gente armada, fôrão, na noite de 9 de maio, á casa do Juiz de Paz, Salvador Dias Ribeiro, e o insultarão com ameaças; e vindo o inspector de quartirão com outros individuos para prenderem os desordeiros, fôrão por estes tambem insultados, corridos e obrigados a fugir. Em Guaratingatã, supposto os dois partidos, all existissem estejão, para assim dizer, em armisticio, e tenham sido, por huma especie de convenio, julgados sem criminalidade os revoltosos de huma e outra parte, deve se esse beneficio ephemero ao sacrificio da justiça e da segurança publica; e a por tergação das leis que a sustentão, he o socego momentaneo de huma povoação; comprado pela impunidade, que ataca a moral e a ordem publica nos seus fundamentos. Segundo o periodico a que nos referimos, o partido mais poderoso já trata de perseguir o outro, sob pretextos que deixão bem perceber que os odios ainda permanecem.

PERNAMBUCO.

Esta Provincia continua na sua marcha de exemplar socego interno e de cooperacção para pacificação das outras: segundo as noticias ultimamente recebidas, em que já tocamos no parte commercial do nosso ultimo numero, tratava-se de fazer embarcar immediatamente toda a forca all estacionada para a Provincia do Maranhão, fim de concorrer para pacifica-la com a maior brevidade possível.

MARANHAO.

Por huma carta publicada em hum jornal desta corte, cujo conteúdo he muito prazavel, attento o estado daquella provincia, na data das precedentes

noticias, conta que a desordem tem tomado maior corpo, concorrendo para isso, além do odio da população do interior contra os prefeitos, a crença que os revoltosos tem feito diffundir, de que se trata de escravizar toda a gente de côr. Segundo aquelle carta, os sedicções tinham se apoderado da Villa de S. Bernardo do Brejo, depois de hum combate de cinco dias, no qual precederão o Tenente Coronel João José Alves de Souza, o major João Martins Ferreira e o Alfes Angelo, todos da guarda nacional; o Capitão Alexandrino (assassinado a sangue frio depois do prisioneiro) e o Alfes Graga, ambos da força policial. Quarenta prisões de primeira linha e captação da derrota, e viciação, com o prefeito Severino, reunir se as forças da Parahyba, depois que virão a população da Villa ir-se reunir aos sedicções.

Não obstante, porem, este progresso da desordem, ha de esperar que ella succumba á coalizão das forças que concorrem das provincias confinantes; e ntão do Pará poderá ir hum contingente, pois que, segundo assegura o general Soares de Andréa, pode ahi tirar-se por alguns mezes, e sem perigo hum expedição de mil homens.

PARA.

O General Andréa deixou aqui a Provincia pacificada; mas segundo a clarificação feita pelo mesmo General na câmara temporaria, e cuja authoridade he irrecusavel, as folhas civil e militar estavam horrosamente atrasadas, devendo se nove mezes a todos empregados civis, sem excepção, e vinte mezes a tropa; o que, constituindo a prova mais terminante do espirito de disciplina que o presente general se uba infundir na força armada e nas repartições administrativas, não deixa de ser tambem hum motivo de receio bem fundado de que appareça alguma desordem, porque a disciplina corre o risco de ficar vencida, todas as vezes que luta com a miseria.

(Do Despertador N.º 354 de 2 Junho.)

RIO DE JANEIRO.

CÂMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

Continuação do discurso do Sr. Alvares Machado, na Sessão de 5 de Junho.

O que fez a administração passada pelo ministério da guerra no Rio Grande do Sul? A administração passada recebeu da antecedente esse pequeno exercito, esse nada, porque exercito não era; mas recebeu esse nada triumpicante de todos os empenhos dos rebeldes. (O Sr. ministro da marinha dá huma risada.) Não se ria o nobre ex-ministro da marinha, porque então eu lhe citarei a victoria do Panfã e outras alcançadas pela administração do instincto, em quanto que a administração a que pertenceo o honrado membro não tem que desgrazadamente oppôr a essas victorias, senão essa derrota do Rio Pardo, o desastre do Cahy, o estado de desmoralização do nosso exercito e a impossibilidade em que está tal-

vez de ganhar huma victoria completa sobre os rebeldes!! He indubitavel que a administração transacta recebeu da anterior o exercito do Rio Grande do Sul, a que não chamarei exercito: esses poucos bravos e valentes defensores da legalidade, receberam triumphantes; e esse numeroso exercito, com que a administração passada alardêa... ella diz que tem hum exercito de mais de 8 mil homens: (*) mas porque o tem? porque a lei o permittio: e porque o não teve a administração do instincto? porque a lei o não permittio. Mas, como dizia, esse numeroso exercito, com que a administração passada tanto alardêa, o que fez com elle essa administração? (**)

O Sr. Montezuma. — Garchou derrotas.

O Sr. Alvares Machado. — Teve derrotas e só derrotas.

No anno passado, disse o Sr. ex-ministro da justiça: — Temos 8000 homens diante do inimigo. — Immediatamente que tal ouvi eu disse: — Está para sempre derrotados os rebeldes do Rio Grande; porque, se a administração do instincto com 2 mil e tantos homens pôde vencer todos os empenhos reunidos da rebelião no Parfã, como o não poderá fazer a administração actual com 8 mil homens, com empenhos extraordinarios, com leis exceptionaes, com huma gloria militar á frente da tropa, e com o regular e disciplinado do conde de Lipe? Mas o contrario apparece: derrotas e só derrotas temos tido.

A administração do instincto entregou a provincia do Rio Grande com a rebelião unicamente defendida por Neto, o qual, se a minha memoria me não enganar, comandava apenas 300 ferigidos que tinham recuado, procurando asylo nas freiteiras de Bagé; e como entregou o paiz a administração que se lhe seguiu? Ilhado dentro do Rio Grande, Perto Alegre e S. José do Norte, e a rebelião invadindo a provincia litorphica de Santa Catharina, invadindo a villa de Lages, que se declarou pelo lado dos rebeldes, talvez em consequencia de ter sido Alano muito imprudentemente conservado na Vaccaria.

Devo dizer que Alano he legalista bravo, mas o nobre deputado da provincia de Santa Catharina não negará que foi a maior das impudencias da administração passada a conservação de Alano na Vaccaria. Alano principiou mandando fusilar os prisioneiros, não os prisioneiros que tinham sido tomados com armas na mão, mas fazendeiros e proprietarios (***) Desde então, ficou elle detestado e em circunstancias de não poder mais prestar servigo ao paiz. As prisões e vexames q' Alano praticava naquella paiz produziram a desesperação, e moverão a villa a voltar se para o lado dos rebeldes; procedimento a que aquella villa foi violentada. Em censura com todas as minhas forças este procedimento, mas devo apresentar estes factos, que de algum modo o attenuão. Durante a administração passada, Alano foi duas vezes batido pelas forças rebeldes, tendo procurado, quando foi batido no passo do Correa, asylo em S. Paulo, com

(*) Mentio escaradamente pa a colorir os seus roubos.

(**) Robou a seu salvo.

(***) Mais esses crimes que.... muito herrou aos dignos Legalistas.

o resto da forga que lhe ficou, e ali recebeu socorro de Santa Catharina; e ultimamente consta que tentou da nova a entrada, querendo marchar sobre a Vaccaria, e foi batido outra vez no passo de Caveiras.

O Sr. Andrada Machado. — Não consta.

O Sr. Alvares Machado. — Tenho cartas da comarca de Curitiba, escriptas por homens muito capazes que se achão naquella lugar, e amigos do Sr. Alano, os quaes dizem que, marchando o Sr. Alano para Santa Catharina, os republicanos de Lages o vierão encontrar no passo de Caveiras, ali lhe derão batalha e o derrotarão completamente, e que o Sr. Alano não tivera outro recurso senão apelar-se immediatamente e entrar como se achava para o mato, e que chegara ali com a sua gente em estado tão deploravel, que se fez huma subscripção para o vestuario do Sr. Alano. Estas cartas sao escriptas por amigos que deplorão a sua derrota.

Mas, ainda que este ultimo facto não fosse certo, não he sabido que em todos os pontos as tropas da legalidade tem sido batidas pelos rebeldes? E donde nasce isto, Sr. Presidente? Nascerá de que a maioria dos habitantes do Rio Grande do Sul participe das ideias republicanas? (*) Eu creio q' muitos mil monarchistas se achão na campanha, mas que, vexados pelas prisões e perseguições que se lhes tem feito da parte da legalidade, elles foram procurar asylo entre os rebeldes, asylo que aproveitou este lugar para dizer que será fatal.... (Apoiados.)

E então, Sr. presidente, o que mais resta da administração passada, pelo lado da secretaria da guerra? O que fez ella, Sr. presidente? Huma só coisa ouvi eu ao nobre ministro da guerra, que me causou alguma consolação.

Hum Sr. Deputado. — Foi a farda do Neto?

O Sr. Alvares Machado. — Não foi a farda do Neto, farão as esperanças lisonjeiras q' elle nos deu do estado em que se achava a provincia do Rio Grande do Sul; os rebeldes nós, descalços, mortos á fome, desamparados e quasi a ponto de virem mendigar o perdão, apresentando-se ás columnas da legalidade; e o nosso exercito, não montando em cavallos magros com chapéos de pasta (risadas), mas com hum cavahada preciosa; o nosso exercito disciplinado, sem nada lhe faltar, e não com soldados de cavallaria, hums sem esporas (risadas), outros sem pistolas, outros com huma pistola e sem espada, porem armados até os dentes (risadas), com huma disciplina que metteria inveja ás tropas disciplinadas da Europa, e tendo a sua frente a gloria militar do Brasil!.... (risadas) Eu em pouco tempo esperava que a legalidade, á vista destas informações, superasse todas as difficuldades, e que os rebeldes fossem vencidos.

Huma só coisa, porem, veio murchar este prazer que me deu o relatório do Sr. ex-ministro da guerra, e foi o que a tal respeito disse no senado o nobre ex-ministro da justiça, alta capacidade da administração de 19 de setembro.

O Sr. Navarro. — Apoiado! sem duvida nenhuma, e muito acima de muita gente.

(*) Sim Sr! E porque não he perversa.

O Sr. Alvares Machado. Sim, Sr.; não lh'o disputo, menos nos sentimentos do coração. O nobre ex-ministro da justiça apresentou hum quadro verdadeiramente efflicto, donde conclui que o Sr. ex-ministro da guerra cahio em huma logração famosa. (Risadas) Eu o temia muito; eu temia que a sua boa fé fosse illaqueada por pesson vexada e matreira (risadas) nesta especie de logração, da qual o Sr. ex-ministro da guerra, apezar de toda a sua capacidade e talento, não se pôde sahir bem.

Apresentou o nobre ex-ministro da justiça, e respeito do Rio Grande do Sul, hum quadro em contrario do que apresentou o nobre ex-ministro da guerra. Segundo o que disse o nobre ex-ministro da justiça, os rebeldes estão muito bem meritados; tem a mobilidade do raio, estão abastecidos de tud. &c. Acrescentarei a este quadro algumas pinceladas que a este respeito nos deu hum Sr. deputado, a cujas palavras eu dou hum peso quasi ministerial. Disse elle aqui, fellando do Rio Grande do Sul, que não pôde ser chamado á ordem pela politica do instincto, não pôde ser chamado á ordem pela administração passada, e não sei se disse que não poderá ser chamado á ordem por administração alguma.

Alguns Srs. — Quem disse isto?

O Sr. Alvares Machado. — Sr. deputado que aqui explicou a politica das transacções (risadas); não o nomeio, porque receio que o Sr. presidente me chame á ordem.

Eis aqui o quadro esboçado pelo Sr. ex-ministro da justiça, apesfeigado, e illumiado por hum seu illustre amigo, e defensor nesta casa, para formar contraste com o quadro consolante e esperangoso que deu o nobre ex-ministro da guerra; que quando o fez, devo suppôr que exprimio a verdade, porque sempre eu disse, e continuo a dizer ainda, que sempre fiz bom conceito do Sr. Rego Barros (apoiados), e ainda de mais alguns Srs. ex-ministros; eu queria fazer selecção: mas tal era o concharo em que elles se achavão quando ministros que dizião: — Não queamos selecção; somos solidarios, queremos soffrer juntos....

O Sr. Torres. — Apoiado.

O Sr. Alvares Machado. — Apoiado! diz o nobre ex-ministro da marinha, eu queria que S. Ex. tivesse agora transparencia (risadas), eu queria ver o seu coração, eu queria certificar me se ainda está pelo que disse naquelle tempo: esta me parecendo que he só por honra da firma que elle o sustenta! (risadas.)

Ora, Sr. presidente, á vista disto, o que nos apresenta o ministério da guerra? nada, nada e nada! porque a unico causaem q' deu alguma consolação, e, como se disse, esperanças esperangosas, foi destruida pelo discurso do nobre ex-ministro da justiça no senado, e pelas asserções apresentadas na casa pelo seu illustre amigo e defensor.

Vamos á marinha militar.

Como recebeu a administração passada a marinha militar? com toda a sua gloria intacta: como a entregou ella? manchada esta mesma gloria.

O Sr. Torres. — (com muita vehemencia: — Não.

O Sr. Alvares Machado. — O facto de Cahy...

N. 94

CASSAPAVA, QUARTA FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1839.

VII.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbém se recebem Assignaturas a 4\$50. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revoluçao, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

PARTES OFFICIAES.

Illm. e Exm. Srs.

Passando as mãos de V. Ex. todas as piasas concernentes aos gloriosos feitos da Divizao Libertadora mandada em auxilio de nossos irmaos Catharinenses, athe 27 do mez passado, e copia da Proclamação que por esse motivo interessei aos nossos Concitadãos, para serem presentes a S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, dou a V. Ex. sinceros parabens pelos prosperos resultados da missao que a Providencia confiou aos Rio-Grandenses.

Deos guarde a V. Ex. Secretaria da Fazenda em Cassapava 19 de Agosto de 1839 — *Illm. e Exm. Srs. José Marianno de Mattos. — Domingos José de Almeida.*

PROCLAMAÇÃO.

Rio-Grandenses!

Encarregado nesta Capital do expediente das Republicoes do Governo, em nome deste eu vos dirijo as mais sinceras e cordeas gratulações pelo triunfo das armas da Republica a prol da Liberdade de nossos irmaos Catharinenses! As piasas officaes de que se compoem o Bolletim N.º 8, abaixo transcripto, vos impoerão do occorrido no dia 1.º do corrente em Porto Alegre e na glorioza jornada da Divizao Libertadora ao mando do digno Coronel Canabarro, desse Americano, distincta vergontia dos Washingtons no Sul.

Rio-Grandenses! O sceptro Bragançino, que denodadamente calcasteis aos pez em Rio Pardo, foi

nata sethora de mandato e atroado nos abismos a 22 do mez passado na Villa da Laguna.

Viva a Naçao Rio-Grandense! Viva o novo Estado Catharinense! Viva os Defensores da Liberdade e Nacionalidade Americana!

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Cassapava 19 de Agosto de 1839.

Domingos José de Almeida.

8.º BOLLETIM EM CASSAPAVA.

Illm. e Exm. Srs. — Novos louros arrebado do ornar nosso Pavilhão, de que dou a V. Ex. os parabens. A muito costumava o inimigo com toda a sua força penetrar the a quem da Azenha, è protegido por esta condair forragens, frutas, &c. o que me fez cret seria facil surprehende-lo, e para o consegir ordenei a marcha da Divizao de Infantaria na manhã do dia 1.º a embuscar-se junto ao Matto-Grosso; potem o maõ tempo que seguio-se, burlou meo plano, e robou-nos a victoria que certamente garantia nos a posse da Cidade: quando hontem ordenava a a força que regressasse ao campo a esperar outra oportunidade, fui prevenido haver a coluna inimigo as 8 da manhã sabido do infrinxeiramento e marchar para Azenha com tres Batalhões de Caçadores, e 50 a 60 homens de cavalaria: marchou a Divizao em continente sobre elle que se pôz em precepitada fuga, e em vaõ tentou fazer-se forte na ponte; ali forçado prosegio na encetada fuga, o mesmo que fez a cavallaria spana a vistora nossa phalange. O inimigo deixou no campo muitos mortos e tres prizonheiros, conduzindo grande numero de ferridos;

O Sr. Torres. — (Com a mesma vehemencia): — O facto do Cahy he glorioso para a marinha militar do Brasil. (*)

O Sr. Alvares Machado. — Naõ sei... o mais que posso conceder ao Sr. ex-ministro da marinha, he hum empate, porque hum dos militares que alli se achavaõ commandando canhoneiras morreo como o bravo dos bravos (apoiados), morreo como deve morrer todo o bravo militar brasileiro, defendendese athe a ultima extremidade, e causando admiraçao aos proprios inimigos; mas como procedeo o commandante da outra canhoneira? He constante que, apenas deo hum tiro, arreeu bandeira, e entregou se: (***)esta conducta he pois antipoda da do Sr. Ballico. Creio, pois, que nesta parte fica a balança ouro fio.

Mas naõ havia só duas canhoneiras; havia tambem lanções arnados, que saõ huma especie de contrapezo para o lado infeliz.

O Sr. Torres. — As canhoneiras eraõ somente duas. (***)

O Sr. Alvares Machado. — Consta-me mesmo, Sr. presidente, que se tem feito embarcar por protecção officiaes de pouca serventia.

O Sr. Torres. — Tem-se embarcado os unicos que havia.

O Sr. Alvares Machado. — Consta mesmo que por culpa de hum official, esteve hum vaso de guerra em grande perigo junta a Santa Cruz.

O Sr. Torres. — Mas o conselho naõ achou criminalidade no official.

O Sr. Alvares Machado. — Veja V. Ex., Sr. presidente, a desigualdade da justiça do Sr. ex ministro, que em outro tempo me parecia tão justo e tão equidoso! No tempo da administração do instincto, o governo tinha culpa de tudo.

O Sr. Torres. — Nunca foi esta a minha opiniao.

O Sr. Alvares Machado. — O governo do instincto mandava responsabilisar hum official, ou hum empregado; e quando naõ sahia com criminalidade no conselho de guerra ou nos jurados, o governo era culpado disto.

O Sr. Torres. — Fu nunca disse isto.

O Sr. Alvares Machado. — Mas perdoe-me, disse-o as pessoas com quem V. Ex. se ligou: he este taõ semente o crime pelo qual V. Ex. vive muito arrependido; e se o podesse desmanchar, fazia-o.

O Sr. Torres. — Esta enganado

O Sr. Alvares Machado. — Durante a administração do instincto, os rebeldes naõ tinã se naõ huma canoa; e durante a administração passada tiraraõ de nada huma marinha de guerra. (O Sr. Torres ri se). O nobre ex-ministro da marinha ri se de eu chamar marinha de guerra a dos rebeldes; he marinha de guerra a dos rebeldes; e se naõ he assim, se elles tem apenas meia duzia de lanções, como poderaõ elles pelo meio dos nossos vasos de guerra ir levar artilhera de bater para Itapoá, onde pozeraõ tanto em risco a vida do nobre ex-ministro da guerra, que vi a Deos pelos pés, quando vi que V. Ex.

tinha escapado incolume?! (Risadas) Havia isto durante o governo do instincto? Entãõ a nossa marinha militar fez o que podia fazer. O governo do instincto poz alli o homem mais capaz de dirigir a campanha naval o Sr. Grenfell.

O Sr. Torres. — Naõ faça esta injuria aos militares brasileiros! naõ he o unico capaz.

O Sr. Alvares Machado. — En naõ disse o unico capaz, mas o mais capaz dos que estavam ali

O Sr. Torres. — Mas o que foi substituir naõ estava alli.

O Sr. Alvares Machado. — O que o fo substituir he pior.

O Sr. Torres. — Naõ.

O Sr. Alvares Machado. — O nobre ex ministro tambem quer apresentar o outro como gloria usal?

O Sr. Torres. — He taõ bom como o outro.

O Sr. Alvares Machado. — Durante o commando do Sr. Grenfell, os rebeldes nunca tiverã vent gem alguma no mar; e durante o commando do outro, tomaraõ algum a embarcaçõs.

O Sr. Presidente. — Pego aos Srs. deputados que naõ interrompã.

O Sr. Alvares Machado. — Perdoe V. Ex.: estes a parte servem de thima a novo discurso.

O Sr. Montezuma. — Apoiado.

Eufim, Sr. presidente, eu ja mostrei o que nos tinhamos obtido do governo pela repartição da guerra; quanto a repartição da marinha, perdoe-me o nobre ex-ministro, que em outro tempo me parecia tão bom ministro da marinha, que eu lhe dige que a unica causa que fez foi a recavilhão da Caliope, porque a adopção da medida para a conservaçõ da madeira pelos dentes do mercurio, me parece que pode ser fatal aos operarios e a tripulação.

O Sr. Torres. — Esta enganado.

O Sr. Alvares Machado. — Ainda naõ vi hum orçamento mais chegado de duplicatas, verbas viciosas, prodigalidades ou desperdícios, do que o da repartição da marinha, como ja allegou o Sr. Henrique da Rezende.

O Sr. Henriques Rezende. — Eu sou alleio na materia.

O Sr. Alvares Machado. — Em consequencia do que, o Sr. ex-ministro o desafiou para humo discussão especial.

(Continuar-se-ha.)

ANNUNCIO.

No dia 1.º do entrante mez de Setembro finda-se o 2.º Semestre deste Periodico; aos Srs. Subscritores que naõ retirarem seus nomes, se continuara a remessa dos Numeros a seguir-se, por isso que subintende-se a continuacão de suas assignaturas, em razao de falta de reclamação; e roga se enviem o que estaõ adover.

O Redactor.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

(*) Bravo uinhãu Quin um! !
(**) E chorando como hum louco.
(***) E hum Lançõ, e hum Bote a mados.

Ilms. Srs. — Insensatas deprecções do Povo Catharinese a favor da sua Independencia, e Liberdade, foram dirigidas ao Governo Republicano Rio-Grandense; ellas foram acollidas, e o mais delixioso de o ser entre huma Nação livre, e em resultado veio a Divisão Libertadora sobre meu commando. Seus primeiros passos annuncião a breve terminação desse punhado de bayonetas do imperio, e a consolidação do systema livre nesta parte do Solo Americano. A victoria que no dia 22 do corrente a faga desta Villa obtiverá nossas armas; e as mais que sahirão succedendo; a expositiva vontade com que voão os livres Americanos, de todos os Cantões do nascente Estado Catharinese ás fileiras Libertadoras, são o garante de sua estabilidade. Que deveremos praticar em hum nexo victorioso quando os factos precursão aos homens e não estes a aquelles? Ques os embargos que falta superar? Nem hum só resta para declarar já e já solemnemente a Nação Catharidense livre e independente, formando hum Estado Republicano Constitucional. Esse dia de grandeza Nacional pertence hoje a esta representação Municipal que deverá ser a da Capital interimamente visto que o Municipio da Cidade do Desterro, unico onde esse limitado numero de bayonetas se conservão, ainda que por curto espaço de tempo, está privado de partilhar a gloria de elevar com os de mais concidos a Patria ao nivel das Nações do Globo. Tais são as considerações porque em nome heroico e com elle preencher os ardentes desejos de hum Povo que ja mais voltará a escravidão. Declarada a Independencia do Estado, julgo de urgente necessidade que pelo vehiculo d'essa corporação seja effctuada a eleição provisoria do Presidente do Estado, athe a instalação da factura Assembléa constituyente; podendo para ella servir de regra as instrucções de 26 de Março de 1834 e as mais em vigor tenentes a este objecto, com tanto que, para não haver demora, que nos he prejudicial, se faga pelos actuaes electores reunidos em seus Colégios no dia que for designado por V. S. S. S. A Nação Rio-Grandense praticou o mesmo em circumstancias bem calamitozas para ella, e quando a maior parte de seus Municipios erão occupados pelos imperialistas. Affim de evitar prejuizos que possam occizionar a retirada dos individuos que desafortis a cauza da Liberdade seguirão a foga inimiga, quando abandonou este ponto na dia 23 do corrente, e dos mais que offzerão antecedentemente, convem que huma comissão nomeada por V. S. S. S. trate do Arrolamento dos bens pertencentes aos mesmos, e os entregue a depositar os seguros athe decisão do Governo provisorio que se vai instalar. Para q' não soffresse migua credito Nacional, logo que toquei neste para dirgime aos Juizes de Paz dos Districtes para onde seguio as forças de meu Commando, para que elles não se conjurassem em seus conterraneos a defeza da Patria, e não ainda que fizessem respeitar amplamente os direitos dos Cidadãos, e ao desta Villa para fazer arrecadar a hum deposito todos os objectos Bellicos nella existentes, e em seus suburbios, assim polvra, balla, armamento, magames, e o mais per-

tencente a Marinha, notando aquelles de propriidade de Cidadãos que não abancouarão a Causa da Independencia Catharidense e seus procos, para serem competentemente indenizados. Também me dei arrecadar fragmentos, fuscadas, e vivri-que pertencem a foga inimiga que exstio neste lugar. Precizo me foi combinar a pena de ser reputado inimigo da Patria e como tal punido todo o que he que occulta negar ou não manifestar os objectos de que se tracta, huma vez que em seu poder seja encontrada alguma quantidade. Medidas estas que em circumstancias me obrigarão tomar e que espero mereção approvação de V. S. S. S.; pois ellas só trarão bem da cauza que defendemos. O reconhecimento Patriotismo que caracteriza essa representação municipal fará despender servigos relevantes a Patria, ella os espera como hum dever a que está ligada cada hum de seus Filhos. Nesta conjunctura lembro a V. S. S. S. que o primeiro passo e mais conveniente a darem he o de congregar as fileiras Libertadoras, os honrados Americanos Catharidenses; elles o tem feito de hum modo não equivooco; mas he mister que huma ordem geral da Camara, circule em todo o Municipio e nos pontos Libertados da Cidade do Desterro, para q' os Chefes de Legioens, ou os Comandantes dos Corpos de G. N. procedão a reunião completa, enviando-me logo por intermedio de V. S. S. S. huma relação das listas de armamento e munigiões de guerra. Desjo que por intermedio de V. S. S. S. a proclamação junta tenha toda a publicidade, e em seu vigor. Aproveito a oportunidade de dirigir-lhes minha alta estima e consideração.

Deos Guarde a V. S. S. S. — Villa de Laguna 25 de Julho de 1839. Ao Cidadão Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa da Laguna. — David Canabarro. — Está conforme. — Manoel Fernandes da Silva. — Está conforme. — José Antonio dos Santos Lara, 2º Escripturario.

Ilm. Sr. — A Camara Municipal da Villa da Laguna, fica certa, assim como o Povo deste Municipio do quanto devem ao Governo Republicano Rio-Grandense, por ter ouvido ao clamor do Povo Catharidense, que jazia debaixo do jugo de hum Governo perseguidor, e inhumano que se alimentava, na perseguição systematica dos Brasileiros, que firmes nos principios do Governo Republicano só aguardavam o feliz momento da chegada da Divisão Libertadora, com a qual contavão serem respeitadas os direitos dos Cidadãos e a prosperidade de hum Povo como o Brasileiro, que só lhe falta para ter a meta de sua felicidade, e serem livres e independentes, que com os recursos que o Altissimo tão prodigamente distribuió sobre o solo Americano de certo terá o lugar que lhe compete no Listão das Nações Republicanas; assim Snr. Cidadão Coronel esta Camara já vai com satisfação e presteza mandar publicar as Proclamações de V. S. e mais Editaes que declarão esta Villa em estado livre e independente, como o proceder-se as eleições provisórias do Presidente do Estado athe a futura instalação d'Assen-

lêa Constituinte, seguindo-se em tudo as formulas prescritas nas instrucções que V. S. menciona de 26 de Março de 1824. Deos Guarde a V. S. Camara Municipal da Villa da Laguna, 27 de Julho de 1839. — Ilm. Sr. David Canabarro, Coronel Comandante da Divisão Libertadora. — Vicen e Faucisco d'Oliveira, Presidente. — Floriano José de Andrade. — José Pereira de Carpes. — Manoel Luiz da Silva Leal. — Antonio José de Freitas. — Antonio Joaquim Teixeira. — Está conforme, Manoel Fernandes da Silva. — Está conforme, José Antonio dos Santos Lara 2º Escripturario.

PROCLAMAÇÃO.

Rio-Grandenses e Brasileiros!

Atravéz da pesquisa inquisitorial que vos circunda, brilha por hum momento a verdade em torno do voz e seus fulgentes raios dissipem as falsidades que tem effuscado vossa razão. Se o revex dos Patriotas Bahianos retardou por algum tempo o progresso da Democracia no Brasil; se aquelle fructeu sobre incentivo a nossas communa tyrannos para immolarem novas victimas; heje desapareço como o fumo suas mesquinhas esperanças; sim tudo o Continente de S. Catharina já forma parte integrante da Republica Rio-Grandense; aquelle Povo brioso reassumido seus direitos soberanos se aligado pelo estirpo Leg. Federal aos Rio-Grandenses, e mihi prompto Penão da Liberdade brilha gloriaz nas amêas da Cidade do Desterro. Quatro vazs Rio-Grandenses saleão as aguas do vasto Oceano, e o Pavilhão da nascente Republica faz abalar o commercio Brasileiro na mais remota região. As Republicas visinhas votão nobres sympathias a Independencia do Continente, pela identidade de seus principios. Que resta pois ao Brasil? Como salvar-se? Hum só meio se antilha, o reconhecimento da Independencia Rio-Grandense; ou melhor, a Federação das Províncias, unica maneira de manter hum centro de unção na malhada impario de S. Cruz: prescindir destes principios, he promover completa ruina a esta bella perga da America. Brasileiros! A frescha e venal administração, que vos roubou ao seio de vossas familias e interesses, abandonou covardemente o timão do Estado q' sua incapacidade e malvadez estava pretes a fazer esguebrar; deixando-vos por legado, o arbitrio, o terror, e a mais terrivel crise financeira a que podio ser conduzidos, sendo abancouãta nacional seu infidelivel desleixo. Eu lastimo o horrivel futuro que vós aguarda, se tenazes pertendeis battellar nos: crede, os Rio-Grandenses tem jurado peccer nas ruinas do Continente, ou libertai-o da escravidão e ignomiaia que gravita sobre o Brasil. Oxalá os accents da verdade fulgurem em vossos estragões, e de varte conheced-res de vossa melindroz a posição, hu queis o asilo seguro que vos outorga em nome do Governo Republicano, que mais se ufina abragar Patriotas arrependidos, que humilhar a seu poder os contumacias. Eia pois Rio-Granden-

ses e Brasileiros! Quebrai de hum só golpe os ferros que vos opprimeis, e contaí com as ternas sympathias de toda a Nação Rio-Grandense, e em particular de vosso compatriota e Amigo — Antonio Neto — Quartel General na Villa Septembri 24 de Julho de 1839. — Está conforme. — Luiz José Ribeiro Barreto.

Campo em Garibaldi 26 de Julho de 1839.

ORDEM DE BRIGADA.

A historia consignará em suas paginas a accão de 22 do corrente.

O inimigo que pouco antes opprimia os habitantes da Villa da Laguna, graças ao valor dos Officiaes e Soldados da Divisão auxiliadora, e dos Cidadãos que logo a ella se reunirão para partilhar da sua gloria e de seus perigos, fi em hum só combate polverizado; e o Tenente Coronel Comandante d'Avanguarda muito se comprez de lhes agradecer em nome da Patria, e das duas Republicas irmãs, o relevante servigo que lhes renderão; mas como houvesse quem sabientemente se distinguisse não pode deixar de fazer honrosa menção de taes individuos.

O Snr. Theodoro José Ferreira, 2º Tenente do 7º Corpo conjunctamente com o Sr. Joaquim Ferreira Henrique, 2º Tenente do Corpo da Cachoeira, encarregados da primeira embuscada, não resistiõs aos desejos de ver a cara do inimigo, sahirão della, e fazendo-se acompanhar pelos Soldados que commandavaõ, principiãõ a fazer foga a descoberto sobre a canhoneira, que os cobria de metralha.

Tão generoso exemplo devia despertar a emulação da tripulação do Seival, que a pouca distancia se achava n'huma segunda embuscada; e o 1º Tenente Lourenço Vallerigini com o 2º Tenente Ignacio Gonsalves langarão-se no posto dos bravos, e vierão fazer pender a victoria a nosso favor.

O Cidadão Manoel de Castro de Oliveira, Cabo do Corpo da Cachoeira, que commandava a guarda postada na margem direita do Tubarão, com só dous homens sustentou por mais de huma hora o fogo que huma canhoneira em sua frente fundeada sobre elle fazia, e deu com isso tempo a que o Tenente Coronel recebendo as ordens do Comandante de operações, acudisse para assegurar o bom resultado do ataque, que se havia combinado.

Este joven Cidadão da Republica, alem de merecer encomias acina da expressão, bem mereço e premio de passar, como passa, á 1ª Sargento aggregado ao seu Corpo para entrar em effectividade logo que haja vaga. Não sendo menora os servigos prestados pelos Cidadãos Ricardo João da R. 2ª e Albano José de Andrade, aquelle Furiel, e este Cabo do 7º Corpo, o Tenente Coronel promove o 1º á Sargento, e o 2º a Furiel entendendo em ita-las por esta guiza a proseguir com honra na carreira que tão bizarramente hão incetado; recomendiando em fim a consideração de seus Companheiros d'armas, e ao reconhecimento publico o Tenente da Marinha Luiz Rossetti, os 2º Tenentes do 7º Corpo Elias Soares, e Bento Correio da Silva pela

actividade que depregarão na transmissão das ordens do Tenente Coronel, e quando suas presenças se tornarem precisas na linha do combate.

Iguazu, senão maiores respeito e considerações, adquiriu o Capitão Tenente José Garibaldi, Commandante das forças navas da Republica; e o Tenente Coronel em nome da Patria lhe agradece a maneira por que desempenhou a parte do plano do ataque que lhe coube executar, fazendo huma jornada de mais de duas legoas por terra, e sendo o primeiro a lançar-se ao mar, para despenhar o Lanchão Ceival quando agarrado no baixio do Camacho. — *Joachim Teixeira Nunes.*

— LIBERDADE — IGUALDADE —
— HUMANIDADE. —

Catharinenses!

O Laguna está restaurada. Hum só combate a arranca a tirania, e as forças da Divisão auxiliadora estendem sua linha do Mampituba ao Massambú. Os habitantes da terra firmo tem se unidos a ella, e a Vanguarda marcha sobre a Ilha, e vai occupar a Capital, no entanto que numerosos vapores de guerra tirão ao Imperio o unico meio de communicação para com o seu Proconsul.

Quartel do Commando da Guarnição em Cassapava, 19 de Agosto de 1839.

José Aves de Moraes,
Tenente Coronel Commandante.

Catharinenses! O tempo então chegou de mostrar ao mundo que ainda não tinhas inteiramente renunciado á vossa dignidade, e que ainda tendes direito á fraternidade dos Povos livres da terra. Impunhai as armas, e juntando-vos com nosco vindes sellar sem derramamento de sangue a grande obra de vossa regeneração que em 21 do corrente temos principiado.

Catharinenses! O Imperio vos deu como a nos huma Constituição; mas podia ella fazer nossa felicidade se a dictava e devia executar a hum Principe que pouco antes nos dominava colonos? O Brasil podia nunca pertencer á seus filhos se o que o possuia em patrimonio improvisava se Imperador? P de nunca haver socego onde existem Monarquia e Republica, dois principios que tendem a destruir se reciprocamente? Acabamos então com este amalgama informe de contradicções politicas, sacudamos o jugo da Europa, sejamos Americanos. A Monarquia nos alliou demais o odio das republicas que nos circundão, e a casa de Bragança com o exemplo de Despotismo que lhes deu, prejudicou de mais aos interesses do Continente de Colombo. Ella deve abandonar nossas praias — abdicar huma Coroa que o braço do Povo despedaga. — Viva Deos! Viva o Povo! Viva a Republica Catharinense! — *Joachim Teixeira Nunes,* Commandante d'Avanguardia.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos nos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e acienteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR. CIRCULAR.

Ilm. Sr. A depravação pelo Governo do Brasil quasi a fôrça inoculada em a grande maioria daquella Nação outrora digna dos elogios que lhe prodigiarão conspicuos viajores da culta Europa, forceja ainda para corromper nossa moral, alterar nossos costumes, e destruir nossa fortuna, a fim de, por meios taes, conseguir a tornos a sua ignominioza e antiga dominagão. A moeda de cobre denominada chanchan que ali abunda sobre maneira e que não gira pela falta do pezo necessario, ora nos hé enviada sem obstaculo, quando artigo algum he permitido. Huma libra de cobre dessa moeda custa nos mercados daquella Nação 160 a 200 reis; e representando pelo cunho 2:560 a 3:840, passa-la aqui como se tem feito pela quarta parte do valor do cunho ganha o introductor de 440 a 760 em libra: eis o movel das especulagões, que authorizadas pelas torpes authorities do Brasil a carreta sobre nossos mercados centenares de arrobas dessa moeda falsa, que pelas authorities da Republica são toleradas, como hé de suppor, por cauza da apparente falta de trocos para as transações de pequenas escálas.

Na prezença do exposto pois, não podendo o Governo do Estado ser indifferente a hum mal que tanto afficta aos mais sacros interesses da Nação e para a extirpação do qual tantos sacrificios há feito já determina a V. S., que enviando copia do prezente Aviso a todos os Juizes de Paz desse Municipio lhe ordene que de por si, e pelos seus Inspectores de Quarteirões a prendão, e fação a prender toda a moeda de cob e que não tiver o pezo, a saber: 80 rs. sette oitavas; 40 rs. trez oitavas e meia; e 20 reis huma oitava e tres quartos como marca o Artigo 5.º do Decreto de 8 de Julho de 1838, procedendo con-

tra aquelles que introduzirem as moedas de cobre de menor pezo, ou as recebam e transmittão a outrem, na conformidade do disposto no Artigo nono do mesmo Decreto; o que cumprirá.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda encarregada do expediente da Justica em Cassapava 17 de Agosto de 1839. — *Domingos José de Almeida.* — *Ilm. Sr. Antonio da Silva Jardim,* Juiz Municipal do Municipio desta Capital. — *Iguazu* a todos os Juizes Municipaes do Estado.

OFFICIO.

Ilm. Snr. — Constando que a pretexto da ida de hums para outros portos dentro do rio Guiba, Cahy e rio dos Sinos, bem como no de Camaquã, e na margem occidental da Lagoa dos Patos se entrem por via de embarcações miudas, não interrompidas communicações, e remessa de abastecimentos para Porto Alegre e Rio Grande, com offensa do assedio da primeira praça, e do estado de nossas couzas, pela noticia que d'ellas transmittem ao inimigo, as pescoas que tripulão taes embarcações; e enviando fazer cessar de prompto esse abuzo que pode produzir consequencias funestas a cauza que defendemos, manda o Governo, que V. S. faça sentir aos Collectores de Rio Parto, Triunfo, Setembrina, Pedras Brancas, e S. João que todas as embarcações destinadas ao movimento do interior daquelles rios, e margem occidental da Lagoa dos Patos não poderão d'ora em diante fazer-lo sem guia da respectiva Collectoria, precedida huma fiança de 100 a 500\$ r... para serem exhibidas naquella em que a derem quando conste seguir outra direcção a embarcação despachada; declarando aos referidos Collectores que taes guias alem de huma unica viagem e pelo tempo sufficiente de sua ida, e regresso, de nada valem, assim de evitar

que de huma só se sirvaó para repetidas viagens áquelles portos.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 17 de Agosto de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Manoel Martins da Silveira Lemes, Inspector Geral interino do Theouro.

EXTERIOR.

MONTE VIDEO.

REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Recordando os factos da Republica Rio-Grandense, durante os quatro annos de luta, não se pode deixar de admirar a constante moderação e generosidade, com que os Republicanos se portarão sempre com seus inimigos vencidos. Fortes com seus direitos, e com a maioria de votos de seus concidadãos, elles desdenharão sempre valer se daquelles meios extremos, que nas revoluções se fazem com horror das almas senciveis; mas que huma lei fatal empeim como deveres. Valerosos nas batalhas, generosos e humanos no entusiasmo da victoria, como aquelles que peleijão, não contra homens seus semelhantes, se não contra os instrumentos da tyrania huma vez que estes já não existem, não vem nos vencidos mais que a seus irmãos, a quem perdoando huma culpa da qual outros são responsáveis, os desvolvino ao seio de suas familias; não exigindo delles se não sua palavra de honra de não tornarem a impunhar as armas contra a Republica durante a presente guerra com o imperio.

Muitos destes em menos prego de sua palavra se prestarão novamente contra áquelles mesmos que tão generosamente lhes havião salvado as vidas, e concedido a liberdade. Porem as armas da Republica continuaram victoriosas, e os perjuros cahirão outra vez em poder de seus inimigos, e os Rio-Grandenses emulos em generosidade, como aquelles emperfidia, derão ao mundo huma nova e solemne prova de sua grandeza, pondo-os em plena liberdade.

Todavia os animos mais serenos, e menos inclinados ao rigor, quando e repetidas vezes vem correponder ingratamente ás seus benefícios também se irritão, e como o Justo que castiga os crimes dos paes em os filhos, fulminão contra os inpios a maldição e a vingança.

Já faz tempo que hum periodico desta Capital publicou hum Decreto da Republica (*) motivado pelos assassinatos, que em nome do imperio forão perpetrados em varios pontos do seu territorio, no qual se condemnão a morte todos aquelles prisioneiros que havendo jurado não tomar armas contra ella fossem depois agarrados: e agora vemos não sem dor repetir-se por aquelle Governo outro Decreto (**) de represalia não menos terrivel que o primeiro.

Porem se os horrores da guerra vão a inflatar dobradamente o territorio Rio-Grandense, nos consola

(*) Decreto do 4 de Fevereiro proximo passado.
(**) Decreto de 11 de Maio seguinte.

a idea de que não ha a Republica a quem se pode attribuir a culpa. Os opressores dos povos não somente são responsáveis do mal que fazem, mas ainda daquelles que compellem fazer-se.

Huma dolorosa fatalidade ha pezado e the egore sobre os destinos dos povos! Todas a vezes que compulsados por este sopro divino que commove o Universo, hão querido dar hum passo na carreira do progresso, tiverão que involver-se em guerras assoladoras, em crimes, e em sangue. São mais estes, não o negamos; porem são necessarios para a ambigão e para a coliga de mui poucos.

O Rio Grande tem toda extenção de terreno, todos os elementos de prosperidade, e de riquezas para poder com o tempo formar huma Nação respeitavel e poderosa; seus habitantes conhecem tudo isto, querem prover por si sós a seu bem estar, porem estão convencidos que o Governo central he inhabil e impotente para fazel-o; e o Governo do imperio menos prezando o principio da *Soberania popular*, que engendra em cada provincia o direito de renunciar aos benefícios, e aos cargos da associagão, e retirar-se della quando seu proprio interesse o manda, lhes faz huma guerra incarnissada e atroz, como se infurecido de ver sumir— e do diadema imperial huma de suas estrelas mais esplendidas, quizesse em vingança apagar com seu ultimo sopro a nova luz que brilha em outra parte mais bella.

Com data de 19 de Novembro de 1838, o Governo imperial Decretou da 200 a mil egoutes em cada negro das forças rebeldes que cahisse prisioneiro. A Republica decreta em 11 de Maio seguinte, que todas as vezes que conste haver sido agarrado hum negro se tire a sorte hum dos Officiaes prisioneiros, qualquer que seja o grão de sua patente, e seja passado pelas armas; e declara altamente no circulo da lei da *Igualdade, e da Humanidade* todos os Rio-Grandenses de cor que estejaõ com praga no Exercito.

Novo sangue derramado quiga em aquelles intervalos que as necessidades de huma nova guerra distinguão de descanso, vai tornar a banhar o territorio Rio-Grandense, como se fóra pouco o que já ha corrido em tantas batailhas!

A que se há proposto pois o Governo do Rio de Janeiro? Pensa acaso chamar com o terror a obediencia aquelles, a quem não ha podido com as armas? Ou pensa unicamente com estes crimes inuteis vingar-se da Republica? Atrocidade barbara, que so prova a impotencia, e a maldade!!!

Os dezojos desenfrenados dos tiranos hão servido sempre effizamente á cauza da Liberdade. E se o Governo da Republica obrigado a apartar-se de seu systema de moderaçãõ para com os vencidos, tiver a pezar seu que mostrar se inexoravel e severo contra elles, não o fara-se não em represalia e provocado.

Com tudo ao lado deste mal que se há feito inevitavel, he de nosso dever assignalar hum bem, aquelle de enerrar-na mente de todos os Rio-Grandenses por meio de exemplos que não se varrem da memoria, o *principio* demaziadamente esquecido em nossos dias — de que os homens em qualquer parte que hajão nascido, qualquer que seja sua cor, todos pro-

cedem de huma mesma origem, todos são iguaes e irmaos perante a lei. Ainda quando não fosse se não esta vantagem que resultasse, he ella tal que pode comprar-as pelo prego de algumas vidas.

Nos outros podemos lamentar a sorte destas victimas: porem ellas hão sido offerecidas pelo Governo Imperial, e seu sangue não tingirá se não as cabeças dos provocadores.

(Revista do P. ata N. 65 de 3 do corrente Agosto.)

O muito digno Sr. Dr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, agente distincto dos movimentos que produzirão a independencia desta Republica, e dos que agitarão o Ceara; acaba por despertar no Maranhão os nobres sentimentos da liberdade, suffocados até então pelo Governo do imperio e desenvolvidos por o das *pacidades, e eminentemente parlamentar.*

O Artigo que se segue, extrahido da Nacional de Monte Video N.º 213 de 8 do corrente, horrorizaria se não estivessem embuadas pela experiencia qual a indole dos perversos sectores da intitulada legalidade do Brasil; sua cor he a mesma tanto no Pará, como na Bahia e Rio-grande: a mentira, a calunnia e a leveza de todo o lado são as virtudes mais sfegadas, e protegidas naquella parte da terra de Santa Cruz. Quanto o Governo da Republica por humano e tolerante he estigmatizado pela prolongaçãõ da guerra; o que dizem o folicuarios; o que dizem os seus correspondentes a nosso respeito? Que somos ladrões, assassinos, e perversos: assacão-nos os baldões só por elles pat-catos.

A vista disto por nos constantemente observado, que consento nos mereçãõs o artigo de que nos vamos occupar? Que o Maranhão marcha no progresso, e que o Genio da America tutelará os esforços de seus filhos.

Pernambuco o 13. de Julho. — Do Maranhão temos recebido communicagão até 21 de Junho. Havião chegado aquelle ponto o Bergantim Niether y e Ceres, e se esperava que a-fa-gas legues, com este auxilio, toma-se a offensiva contra os rebeldes, que hão declarado uma guerra sanguinolenta as propriedades dos infelizes moradores do centro, continuando devastal-as sem detor-se no as armato, na pillagem, e na inhumidade, propria das hordas mais feroces.

A Chronica diz que são increíveis os horrores perpetrados no Brejo e na Tutuya, entre os muitos assassinatos commettidos por esse canibae contra pessoas de todo o sexo, o effectuado na pessoa de D. Euzebia, mãi do C. p-tão-mor Valerio, a nhora de mais de 80 annos de idade, que tinha 150 descendentes, a cuja senhora antes de assassinar he contatado huma orelha e huma mão que levarão de presente a seu filho, o qual por mostra dôr, e indignaçãõ que era natural, ao presentar-se lhe os restos ensanguentados de sua mãi, foi também assassinado com sua mulher. Dous soldados que elle havião tomado prazos, por pretenderem evadir-se forão feitos em

pedagos: em huma palavra tudo he ali desordem, assassinato, roubos, e incendios.

Item 2 de Julho. — Havendo dado nos N.ºs anteriores noticias do Maranhão desde 7 de Maio, e hontem no Globo se novamente recebidas até 21 do proximo pasado Junho, he necessario fazer ver mais circunstanciadamente a nossos leitores a marcha que hão seguido os negocios d-aquella infeliz provincia.

Com effeito depois de haverem os rebeldes assassinado o infeliz Pedro Alexandrigo, e alguns de seus compañheiros, como ja temos dito, turaõ no Brejo, que havia sido abandonado pelas autoridades e povo. Foi geral a insurregão das classes inferiores em os Municipios do ditto Brejo e Igua; e este movimento foi seguido por alguns de Itapicuru e de Tutuya, ao mesmo tempo que hum grupo que se estava a Igua, veio a Parapenas, e ali cinco gou sua força, reunindo alguma gente mais. (*)

Em Corotã o Cidadão Fabio Gomes, com 80 homens e muitas familias, havendo-se reunidos em huma caça defendida com trincheiras de terra, f rãõ cercados por 200 homens commandados pelo cel. brãõ Coque e depois de algumas horas de cerco, tiveram licença para retirar-se; observando-se entre a extravagancia desta gente grosseira o haver-se persuadido que o actual Presidente se achava a seu favor, e por isso vociferão contra seu antecessor.

No dia 17 de Maio havião chegado a Doeiras 112 pragos.

A 22 desembarcãõ 272 pragos do Bataião de Cassadores do Maranhão, que se achavão no Pará desde 1835.

No dia 29 havião marchado para Itapicuru 160 homens dos que havião vindo do Pará, e anteriormente marcharão para Itacú, 50 dos de Doeiras.

A 30 fazião 26 dias que havião estado do Pará os Civicos com o resto da tropa, e ainda não havião chegado ao seu destino.

Cartas de Caxias de 16 de Maio dizem que os rebeldes estavam a 3 legoas de distancia da ditto Cidade; e cartas de Parayba, de 2 de Junho, dizem que ali se achavão reunidos 400 homens pelos esforços do Presidente de Doeiras, o qual pessoalmente havia hido a cidade Villa a levar lhe soccorros de gente e munições.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA LOS SNRS. DEPUTADOS.

Continuaçãõ do discurso do Sr. Alvares Machado, na Sessão de 5 de Junho.

(Continuaçãõ do Numero 93.)

O Sr. Torres. — Aceito a discussão mes não o desaffio.

O Sr. Alvares Machado. — Eu não entraria ne-

(*) Não sei como se esquecerão de fallar nos negros, indios, e piões das charqueadas &c. &c. ! &c. !

fa discussão se não arrastado e com muita difficuldade, porque entendo pouco de vergas, cabos, gavias, &c.; mas, quando se duvide de que o orçamento da marinha tenha os defeitos que apontei, não duvidarei demonstra-lo; e ainda mais que neste orçamento se pede dinheiro para pagamento athe de defunctos, o que apresenta só para mostrar a pouca attenção que, perdoo-me S. Ex., deo aos papeis que seus empregados subalternos lhe hão remettendo. Nos temos direito de saber onde existe este dinheiro: eston certo, pela piedade de S. Ex., que mandou dizer missas pelas almas (*hilaridade prolongada*); mas entendo que tudo se deve de-bulhar.

Como a hora está dada e eu tenho de tocar em huma questão importante, qual a tripulação de nossa *marinha* militar, onde provarei a these do Sr. Henrique de Rezende, que allegou que havia duplicatas, verbas viciosas, &c., tenho de rogar a V. Ex. que haja de me fazer a mesma graça que fez ao Sr. Calmon, permitindo que eu continue a manhã a apresentar ao nobre ex-ministro da marinha as minhas humildes reflexões.

O Sr. Presidente. — Eu não fiz a graça foi a camara.

O Sr. Alvares Machado. — Deixo de fallar, esperando que a camara me faça amanhã este favor, pois que agora não ha casa.

SESSÃO EM 6 DE JUNHO.

O Sr. Carneira da Cunha declara que não faria este requerimento se o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros não tivesse já publicado, nesta casa, que tinha o governo recorrido á medição ingleza, porque aliás teria pedido huma sessão secreta para se tratar deste negocio, porque quer votar com verdadeiro conhecimento de causa. Nota, porém, que já appareceo nos periodicos a noticia de haver sido tratada essa questão no parlamento inglez, declarando-se ali que da parte do Brasil não tinha havido reclamação alguma. Se não passar o seu requerimento, declara o orador que ha de requerer huma sessão secreta, porque quer saber tudo quanto tem havido a semelhante respeito, e quaes são os motivos porque ainda continua a occupação do Oyapock. Se he necessaria a guerra, exclama o orador, declare-se a guerra á França. Antes quizer que se tirassem dous ou tres mil homens da provincia do Sul, e fossem elles para o Pará; não que sympathise com os rebeldes do Rio Grande, mas antes quero, se acaso temos de perder huma provincia, que siquem de posse della Brasileiros do que estrangeiros. (*Apoiados.*)

SESSÃO EM 14 DE JUNHO.

O Sr. Montezuma. — He com receio, Sr. Presidente, que pretendo a nda occupar a attenção da camara com algumas observações acerca do periodo em discussão. Este meo receio he ainda maior, quando eu observe que já por vezes a camara tem encerrado a discussão, tendo ainda a palavra alguns oradores. Alguns Srs. deputados talvez pretensão pedir o encerramento da discussão, como já aconteeo quando

discutiamos o periodo que passou. Tem-se dito, Sr. presidente, que esta discussão não he util, que nenhuma vantagem pode della resultar á nação; e he hum Sr. deput. do que avangou mais — que males se tem seguido della, e se hao de seguir ainda maiores. Tenho procurado convencer-me se na realidade esta discussão he util, tenho athe duvidado de meus principios, tenho querido acreditar os nobres deputados que assim se exprimem. Nesta duvida, entendendo a minha incapacidade, com illorando o corpo legislativo brasileiro ainda novato na estreira parlamentar, tenho procurado nos annos parlamentares de outras nações mais cultas, a ver se encontro aresos que me convenga, que me instrua, que apoiem o procedimento que tenho tido nesta casa. Felizmente para mim, Sr. presidente, encontrei hum facto que, se não he identico, he pelo menos analogo.

Em 1804, a 6 de março, tratava-se, no parlamento inglez, de objecto distincto; mas nesta occasião se fez huma moção para se proceder a hum exame acerca da insurreição da Irlanda, insurreição que tu ha tomado o espirito de todos os representantes da nação. Procurando na lista daquelles oradores do parlamento inglez que tomarao parte nessa discussão, não me quis contentar com aquelles que estavao habituados a fallar contra o governo; portanto, Sr. presidente, em quanto vi Fox, em quanto vio outros do sentimento de Fox, ainda não tive todos aquelles esclarecimentos que pretendia, ainda me não julguei sufficientemente habilitado. Foi o nome do celebre Canning, foi este distincto orador, estrella do parlamento inglez, e hum dos mais brilhantes que tem ornado os bancos da camara dos commons daquella poderosa nação, quem me instruiu, quem me fortificou na idea de que sem duvida nada he mais parlamento do que proceder-se a hum exame e aduradamente feito sobre acontecimentos de tamanha magnitude como esse da insurreição da Irlanda, como este, que actualmte nos occupa, da insurreição do Rio Grande.

Nessa occasião, Sr. presidente, tambem apparecerão as mesmas duvidas; lord Castlereagh disse que não se devia de modo algum proceder a tal exame, porque perdia o parlamento seu precioso tempo (coincidencia notavel). Tambem nesta casa se nos diz. Nada de examinar os negocios do Rio Grande, porque se perde o tempo precioso dos trabalhos legislativos. Alli tambem se disse que se ia desanimar os legalistas, os amigos do governo e da ordem publica; aqui tambem se tem exprimido a mesma opiniao, e tem se dito ainda mais que nós com nossos discursos estamos atrapalhando o governo, porque para a successão administrativa, e talvez mesmo, como escapou a hum Sr. deputado no eslor da discussão, dando armas, coragem e fortificando a opiniao dos rebeldes; topico, Sr. presidente, que fará huma parte do meu discurso, humildemente offerecido á consideração da camara.

(Continuar-se-ha.)

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense,

POPOVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

9º BOLLETIM EM CASSAPAVA.

O termo de nossa taó prolongada quaó gloriosa luta se aproxima, e nem já he heido duvida-lo quando tudo o annuncia. Sem duvida assim concordarão áquelles que despidos das vehementes paixões dos partidos attendem a opiniao formada, e tirarem della, e dos factos occorridos huma consequencia fiel.

Quatro annos se hao transcorrido já sem que o Brasil huma só vantagem tenha sobre nós obtido; e lugar com isso ha dado para conhecer-se, que não os negros das charqueadas, os piães, e mulatos promoverão a anarquia para roubar, assassinar, e tudo devastarem, como impudicamente nos acabavao nossos antagonistas, mas que conspiciuos varões, e heróes distinctos coalizados, e superiores á vicisitudes de mais de hum genero, representando o nucleo da Liberdade Americana, em todo o Brasil ameaçada, se tem constituido, e levado suas armas victoriosas ao coração desse improvisado imperio; capturando dessa forma as attentões e sympathias das Nações do globo, que começa a manifestar-se a nosso favor; em satisfacão ao que, e a historia que de nós tem de fazer honrosa mensão, prosseguiremos na manifestação do que tem chegado ao nosso conhecimento depois do ultimo Bolletim.

Illm. e Exm. Sr. — O Juiz de Paz da Villa de Lages em Officio dirigido ao Tenente Coronel Aranha em 10 do passado, que por copia me foi por este dirigido, assim se exprime. — O Tenente Coronel Serafim Muniz de Moura, bateo e derooou huma forca de 200 imperiaes que o esperava na Freguezia Nova da Piedade, junto as nascentes do rio Tubarão, matando-lhe 27 homens, fazendo-lhe muitos prisioneiros, e tomando lhe toda a bagagem, e ar-

mamentos. Do dit. Tenente Coronel ainda não tive parte official, mas hum Capitaó que assistio ao combate, e aqui se acha, tudo isto me confirma. De S. Paulo nada tenho a temer. — Eis as ultimas noticias que tenho tido do Estado Catharinense.

Da Cidade (Porto Alegre) me avizão terem entrado muitos mortos no cheque de 3, e grande numero de feridos, entre estes se conta o Nery em huma perna e hum brago; nao sei que fatalidade o conduzio aquelle dia ao ponto em que recebeu ferimentos, tendo nisso certamente feito grande violencia ao seu genio; e que a 5 sublevoou-se o 2º Batalhaó de Cassadores, o qual, depois que perpetrar algumas mortes e ferimentos, foi embarcado. Este Corpo está perdido para a cauza da monarchia.

Por esta parte nada mais tem occorrido. — Deos Guarde a V. Ex. Quartel General na Villa Setembrina 10 de Agosto de 1839. — Ao Cidadão Domingos José de Almeida. — Antonio Netto.

Illm. e Exm. Sr. — O Commandante de Policia de Mostardas me participa haverem chegado a praia em frente a Christovão Pereira, vinte e hum cadaveres a que deo sepultura, sendo a maior parte de bigodes, bem como que no mesmo lugar apparecera quarenta remos novos pela maior parte de vinte palmos, e alguns fragmentos de embarcação; o que faz presumir ter naquella costa sobrado algum vazo de guerra imperial.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel General na Setembrina 15 de Agosto de 1839. — Ao Cidadão Domingos José de Almeida. — Antonio Netto.

Os 200 homens a 7 do corrente mez desembarcados na foz do rio Camaquá, tendo logo a sua frente o Tenente Coronel Theodoro José Ribeiro, e Major Urbano Soares da Silva, hao covardemente, e na forma de seu guapo costume regressado.

A reunião mandada fazer na Estancia do Taboleiro em consequencia dos movimentos do Estado vizinho no Departamento de Cerro Largo, e emigração do Coronel Mancel Lavalleja, foi volumosa, rapida, e espontanea em todos os Districtos; mas que em virtude das partes officias que abaixo se transcrevem, por não preciso, se mandou dissolver: ficando o Governo assaz contente pela maneira com que se haó portado os Srs. Commandantes de Divizões, Brigadas, e Corpos, como os Srs. Chefes Generales de Policia, a quem a respeito se dirigio, pelo bem que se haó portado nesta occasiã. — Eis as partes officias.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo chegado a este lugar no dia 17, com o designio de fazer marchar para o centro os emigrados ao mando do Coronel Mancel Lavalleja, que a 8 deste se tinhão homiciado em nosso paiz, ja os não encontrei, como V. Ex. verá da Nota junta que o mesmo Coronel dirigio ao Tenente Coronel Felicissimo José Martins, Commandante da Fronteira, e a que este inderessou em resposta. Quanto a marcha do Presidente da Republica Oriental, e assim a de Bonifacio Calderon, pela copia a respeito do Officio do Major Ismael Soares da Silva, ficará V. Ex. de tudo sciencificado.

Tu sigo a percorrer a Fronteira athe a Villa de Jaguarão, e de lá hirei para o campamento do Espirito Santo. Rogo a V. Ex. se sirva transmittir este mesma participaçã a S. Ex. o Snr. General Commandante em Chefe do Exercito.

Deos Guarde a V. Ex. Estancias da Conceiçã junto a Candiota, 22 de Agosto de 1839. — *Illm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida.* — *Domingos Crescencio de Carvalho*, Coronel Commandante da Divizã da Esquerda.

Diviza de Candiota 12 de Agosto de 1839. — Ao Snr. Tenente Coronel Commandante da Fronteira de Jaguarão *Dom Felicissimo José Martins.*

Participo a V. S. que antes de hontem passei com a força a meu mando do Estado Oriental a este territorio com o objecto puramente de fazer pastar minhas cavalladas se as authoridades deste Republica m'o permittissem, e do contrario seguir a incorporar me ao Exercito de quem dependo. Esta mesma participaçã já fiz ao Snr. Major Dom Ismael Soares, ao Sr. Chefe de Policia de Bagé, e ao Sr. Major Felix Vieira, que suppoz ser o Chefe da Fronteira que V. S. commanda; mas hoje imposto que a V. S. he a quem devo dirigir-me, e fago por meio do presente que lhe será entregue pelo Official que o conduz. Por esta oportunidade tenho a satisfaçã de saudar a V. S. com a minha mais distincta consideraçã e respeito. — *Manoel Lavalleja.*

Illm. Snr. — Inteirado de quanto me diz em sua Nota de hoje, convenio que V. S. persista no lugar em que se acha: porem tã sómente pelo tempo que as circumstancias o permittirem, para não alterar a boa harmonia que deve subsistir entre Estados vizinhos, regressando por isso, logo que possa, com a força de seu mando. De sua resoluçã a respeito

espero soluçã athe manhã, para de tudo intelligenciar ao meu Governo, cujas ordens tenho de cumprir.

Deos felicite e guarde a peço a de V. S. Passo de S. Diogo 12 de Agosto de 1839. — *Felicissimo José Martins*, Tenente Coronel Commandante da Fronteira. — *Illm. Snr. Coronel Dom Manoel Lavalleja.* — Esta conforme *José Manoel de Araujo Pinto*, Tenente encarregado da Secretaria.

Illm. Snr. — Foi de posse dos Officios de V. S. de 18, e juntamente das copias daquelles pelo Governo a V. S. inderessados; e certo da materia delles tenho de communicar a V. S. que Truizinho Ribera já regressou segundo parte que tive de se: elle enconrado de volta no Passo das Areias em Fraire Merto com 300 homens incompletos.

Em quanto a Calderaz: de sua força apparecerã varias partidas pelo Rincoã entre Jaguarã e Caraguatã, e outra em Assegua; porem a presença na Linha do Capitão Vasco Marques de Souza, e de Ventura, Coronel no Rincoã do Pereira, poz em fuga ditas partidas passando Taquarimbó, p'onde se suppoz a Calderaz como me dizem. O Capitão Continho se acha no Quebraxo com huma forte partida; o Tenente Silveiro Gomes com outra no Rio Negro sobre o Passo do Valente, e o Capitão Juca Marques com o outro no Pantanço: todos avizã não haver novidade, a estar a Fronteira coberta athe Alegrete.

Deos Guarde a V. S. Campo 19 de Agosto de 1839. — *Illm. Snr. Coronel Domingos Crescencio de Carvalho*, Commandante da Divizã da Esquerda. — *Ismael Soares.* — Esta conforme *João Manoel de Araujo Pinto*, Tenente encarregado da Secretaria.

Ao transmittir as circumstancias que ficam exaradas e que apresentã o quadro fiel de nossas cruzas athe 22 do corrente mez, temos de lamentar a morte de hum bom Cidadão unido a sua Familia pelos assassinios no soldo do Brasil.

O Juiz de Paz do Districto de S. Anna em Officio de 24 do corrente dirigio ao Ministro da Justica, assim se expressa. — Os trez individuos capitaneados por Januario Toito, que a 10 deste mez em S. Barbara arribatarã a mella do correo dirigido a S. Maria, Cruz Alta, e Lages; e a 14 roubarão aquem do Passo dos enforcados as duas Carretas de João Baptista Arbigo, na noite de 22 para 23 avangrã as cruzas dos Cidadãos Severino Brasil, Francisco Carvalho de Moura, e Mariano de tal; e conduzindo-os prezos na costa do primeiro arroio assassinão ao Cidadão Moura, em cuja occasiã se escapão os outros nos matos que bordão as margens do mesmo arroio. As casas de-tes Cidadãos tinhã sido saqueadas. Mandeí huma partida chabrelles; mas nada fez por se occultarem nos matos de Joaquim Lorcego.

Tendo ultimado o presente Bolletim, por participaçã de Pelotas, obtida de hum peçãdo de Rio-Grande, somes enformados da veracidade do firimento de Philippe Ney, e da perda na Lagoa dos Patios de hum Cuter de guerra do Brasil que conduza para Porto Alegre cento e tantos contos de

reis, e o Coronel José Rodrigues Barboza, que sem dúvida seria hum daquelles cadaveres sepultados pela Comandante de Policia de Mostardos em Christovão Pereira, de que se haó feito menço. O Cen caçado das barbaridades inauditas daquelle partido perverso, o tã abandonado!

Quilã do Commando da Guarda em Cassapava 27 de Agosto de 1839.

José Alves de Moraes.
Tenente Coronel Commandante.

Cassapava 23 de Agosto de 1839. — Quarto da Independencia, e da Republica Rio-Grandense.

DECRETO.

Tendo-se apresentado a este Governo o Cidadão Sauri José de Araujo com animo firme e deliberado de fazer parte da associaçã Rio-Grandense, como prova pela certidão de ter jurado manter a Religião Catholica Apostolica Romana, a Independencia, Integridade e Indivisibilidade da Republica Constitucional Rio-Grandense, observar e fazer observar as Leis em vigor, e ordens do Governo como dispõem o Decreto de 28 de Dezembro proximo passado; o Presidente do Estado há por bem receber no gremio da familia Rio-Grandense ao referido Cidadão, e determina q' se lhe desvulvã todos os bens, e direitos que lhe competem na qualidade de Cidadão da Republica, ficando a seu respeito em vigor as mais partes do Decreto acima citado. — *Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado das Negocios da Fazenda o tenha assim entendido e faga executar com os despachos necessarios. — *Beato Goncalves da Silva.* — *Domingos José de Almeida.* — Registe-se, imprime-se, e publique-se. Era ut supra. — *Almeida.* — Foi publicado nesta Secretaria d'Estado, e registado no Livro competente da mesma. — *Cassapava*, era ut supra. — No impedimento do Official Mayor, o Escriptuario *Miguel da Rocha Freitas Travassos.*

EXTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

Continuaçã do discurso do Snr. Montezuma na Sessão de 14 de Julho.

(Continuaçã do Numero antecedente.)

Estas observações, feitas por este celebre orador ministerial, não victoriosamente respondidas pelo celebre Canning: foi entã que este grande orador perguntou qual seria a funcão mais importante do parlamento, em que poderia elle empregar seu precioso tempo, se não em examinar as causas que tinhão produzido semelhante insurreiçã, o modo por que o governo se comportava para saber se a naçã se achava bem ou mal governada, e que elle não podia conhecer como no parlamento inglez, nesta epo-

ca de 1804, ainda se vi-se, por assim dizer, encarear as vizes dos representantes da naçã. „Que nos importa exclamou o digno orador, que nos importa que o lugar tenente da Irlanda vinha da Irlanda responder ao parlamento por meras suspeitas (por meras suspeitas, note-se bem) que o parlamento inglez tenha de seu comportamento? Não haverá, Srs., disse o orador, outros Inglezas, outros dignos homens de estado, que tambem possã cuidar dos negocios da naçã, que possã occupar este empreendimento importantissimo? Como he que se agonia tanto o nobre Lord com as observações feitas nesta casa? ”

Fu, Sr. presidente, se tivesse a mesma força de eloquencia, eu perguntaria aos meus nobres collegas, que males podem seguir se de nesta casa examinarmos profundamente, percorrendo as paginas desta historia desastrosa do nosso paiz, todo quanto se tem feito de máo, tudo aquillo em que a legalidade tem comprometido a segurança d' estado, e tudo aquillo em que ella tem cabalmente sustentado a dignidade do paiz, conseguindo os louros que pertencem aos bons servidores do estado.

Sr. presidente, não me esqueceo huma proposiçã desse celebre orador de que fallei: Srs., nós não podemos, exclamou elle, ter confiança no futuro, sem termos satisfaçã a respeito do passado: he preciso, portanto, que procuremos saber se accoso tudo quanto tem acontecido nos egrada, para podermos ter confiança em que os nossos negocios proseguirão de huma maneira digna da naçã, e inducentes á sua prosperidade e gloria.”

Fu, Sr. presidente, apresento a mesma proposiçã, applico-a inteiramente aos nossos trabalhos, e por esta forma pego aos nobres oradores que se não angustiem, que se não amargurem com o lado a quem terho a honra de pertencer, quando vamos levar hum dedo temerario sobre os actos da administração, quando pertendemos perscrutar quaes os motivos por que a administração apartu-se e completou ente das regras das administracões anteriores, para estabelecer huma politica nova no paiz, politica do regresso (*apoiado*), politica de vingança (*apoiado*), politica de desperdicio (*apoiado*), politica de acinte (*apoiado*).

Depois de-te seu exordio, o orador passa a examinar o paragrapho que esta em discussã. Mostra que a falla do tronco tem tres topicos: o primeiro, que trata da politica externa e das relacões exteriores; o segundo, que devia tratar da nossa politica interna; e o terceiro, que apresenta as nossas necessidades publicas. O orador faz distincçã da politica externa do estado de nossas relacões exteriores, e bem assim distingue a politica interior do estado interior do paiz.

Dis pois o orador que, não podendo bem conhecer qual era a politica do governo pelo que dizia respeito as nações estrangeiras, fez varias interpellacões ao Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros. Perguntei, diz o orador, ao nobre ex-ministro, como he que se achava as nossas relacões para com a França, porque desejava saber em que estado se achava essa questã sobre o nosso territorio occupado pelos Francezes na provincia do Pará. S. Ex.

dignou-se responder que me havia de dar todas as informações a respeito, ao que repliquei que esperava todas essas informações de S. Ex. Aconteceu, porém, que, tendo fallado S. Ex., eu não pude fazer novas observações ao que elle disse, porque a camara encerrou a discussão. Também não me importou muito que assim succedesse, porque o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes (o Sr. Limpo de Abreo) esmerilhou tanto o ponto relativo a essa questão, que a desenvolveo de huma maneira muito brilhante e satisfactoria; não obstante, não deixarei de dizer, de passagem, ao Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, que, se houve da parte da opposição falta de prudencia, tudo foi devido á maneira porque S. Ex. se exprimio, dizendo de mais em huns objectos, e muito pouco em outros. Passarei, por tanto, a referir-me ás proprias palavras de S. Ex.

Aqui o orador lê o que o nobre ex-ministro dissera na sessão a que se refere, e conclue declarando que não houve imprudencia da parte do nobre deputado da Parahyba, quando exigio do governo ser informado sobre essa negocição. Nota que o nobre ex-ministro nenhuma resposta dá a pergunta que elle orador lhe fizera sobre a reclamação feita, por alguns proprietarios brasileiros, ao governo inglez á cerca das pressas da costa da Africa, proprietarios não só da sua provincia, como do Rio de Janeiro. Declara que tem em seu poder cartas desses proprietarios que exigem d'elle deputado que faga reclamação sobre semelhante negocio. Sente que o nobre ex-ministro a que se refere não esteja na casa; mas contenta-se com a esperanza de que a sua voz lhe chegue aos ouvidos.

Passando a fazer varias observações sobre a fallada do trono, mostra em como ella se não occupou da politica interna, se não relativamente ao estado do Rio Grande do Sul, concluindo aqui que a administração passada ceculta a verdade. Continua a mostrar que os actos da administração passada foram perniciosos, e que comprometterão a nossa paz e prosperidade futura. Louva hum acto da administração actual, dizendo que vira hoje nos jornaes huma portaria expedida ao ministro da fazenda, para suspender o abusivo costume que ha de sahirem deste porto alguns navios mercantes com pegadas de orthheria munda. Nota que esta portaria he de huma importancia extraordinaria. Pede licença para que, não desenvolvendo o seu conteúdo, chame com tudo a attenção da camara sobre semelhante objecto. Estreitamente o costume de sahirem deste porto os navios com pegadas montadas, e mostra que isto tem suas relações com hum recrutamento anti-humano e anti-religioso, que se faz (Apoiados). Declara que gostou muito de ler esta portaria; que, a seu ver, ainda não está completa a medida, mas que enfim vamos por crãdo com isto. Antes de acabar de fallar sobre a politica interna do nosso paiz, julga indispensavel reclamar do nobre ex-ministro da fazenda que lhe explique e encarece a questão sobre o credito, e sobre que se fundou para demonstrar a necessidade dos empréstimos e as suas vantagens.

Depois de fazer outras observações, passa a emit-

tir a sua opinião sobre o periodo da commissão, que divide em duas partes, e examina ligeiramente a redacção do periodo, dizendo que não se pede a melhor acção e deste artigo do que aqui se fez o nobre deputado de Santa Catharina. Não approvando pois a redacção, não se confirma com tudo com a opinião emitida pelo nobre deputado de Santa Catharina, e até que o periodo, tal e qual se acha redigido, não pode passar.

Analisando rapidamente o estado das provincias do imperio, julga em sua consciencia que he exacta a proposição de que hum espirito de ordem se deve ter em todo o imperio. Para se julgar exacta huma tal proposição, bastaria attende-se aos actos da administração passada, com os quaes ella procurára comprometter a tranquillidade publica. Houra pois seja feita aos Brasileiros, que tem subido ao trono esse espirito de ordem. Dir-se-ha talvez esse espirito de ordem he filho das moduras do governo de 19 de setembro; se tal se disser, he o maior dos absurdos, porque esse governo fez tudo quanto pode para comprometter o paiz.

O orador censura o procedimento do gabinete de 19 de setembro, sobre a remocão do presidente do Ceará para a provincia do Maranhão, procurando mostrar as arbitrariedades que aquelle presidente praticara no Ceará. Falla igualmente sobre os actos da provincia de Minas e sobre o presidente de Santa Catharina, apoiando-se nesta parte com o que disse o nobre deputado desta provincia, quando fallou dos factos praticados pelo dito presidente; e por esta occasião tributa elogios ao presidente do Piahy, e approva a nomeação do digno presidente da Parahyba.

Tratando da revolução da Bahia, mostra que a pacificação dessa provincia não foi devida aos esforços da administração de 19 de setembro, e sim a providencia do presidente de Pernambuco e ao patrocínio dos libtaes da Bahia. Combate o que disse o nobre ex-ministro da marinha, quando invectivou ao seu nobre collega, deputado pela provincia de S. Paulo (o Sr. Alvaros Machado), declarando que o nobre ex-ministro não achou armas para se defender, se não as da odiozidade, armas que não são leaes, porque ordinariamente revertem contra quem as emprega (Apoiados).

O orador declara que vai tratar da parte mais melindrosa do seu discurso, isto he, sobre a politica do governo de 19 de setembro a respeito do Rio Grande do Sul, e por isso pede á camara duas momentos de attenção. Mostra que tres systemas podião ser empregados para pacificar a provincia: o systema da força, e o da fuga; o systema da força dirigido pela moderação e prudencia, e o systema da moderação; mas que os extremos destes tres systemas não se devião adoptar. Depois de fazer algumas observações reserva-se para concluir o seu discurso na seguinte sessão.

(Continuar-se-ha.)

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

* O P O V O . *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas a 4\$rs. em prata ead. 8.ª mestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos nos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joren Italia Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

Cópia do Circular que o Commandante d'Avanguardia da Divisão auxiliadora dirigio a diversos Cidadãos Catharinienses ao retornar-se no seu territorio.

CIDADAÃO!

O Commandante d'Avanguardia da Divisão auxiliadora que a Republica Rio-Grandense, resentida dos estragos de que ha sido victima o seu paiz, envia ao vosso paiz para d'elle expulsar nossos communs inimigos, ao passar o Mampetuba, vos particiona que os Soldados do Rio Pardo vão apizar vosso territorio, e vos convida para tomardes huma parte activa em seus gloriosos trabalhos.

Os Brasileiros não tem recordações magnanimas a sustentar; mas muitos ultrages a vingir. A sua historia não encerra mais que vergonhosos factos: foram colonos, e depois subditos. Sacudiram o jugo Europeo, e não quizeram ser Americanos. Circundados de Republicas, o apparato de huma corte os facinora, e o expandor de hum iadema os illudio Renegaram hum Rei, e assestaram hum Imperador. Armaram seus braços contra os Portuguezes, e o § 4.º de sua Constituição os admittio a communhão nacional. As consequências funestas de tantas contradicções fizeram-se logo sentir; mas como automatos ficaram apatheticamente silenciosos: a fregação luzitana porém os conduzio ao desespero, e os tres dias da França lhes produzio o 7 de Abril. Mas por ventura aproveitarão entáo as severas lições do passado? Ah! não: satisfeitos com terem panifidos ao tyrano, deixarão existir a tyrania; e puchando com incrível baixeza o carro do 2.º Pedro, gritarão — Liberdade! A fregação que os havia lubrificão ficou porem inco-humime, e sua insolencia depois subio de ponto.

Os Brasileiros tiveram que soffrir injurias novas; mas... a intriga, e a desmoralisação com incrível audacia por essa fregação patriocida propagada, correndo o nacionalismo, tercu as Provincias em verdadeiras Colonias da Capital do Imperio: e, sujeitos ao caprixo, e as extorções de mandatarios imbecies e corruptos, tiveram seus filhos deverem destruidos athe seus proprios penates.

Vossa Patria, Cidadão, talvez seja huma daquellas Provincias que mais tenha de resentir-se dos effectos da politica depravada do Governo geral do Imperio, e vós menos prezando as verdades que deixas demonstradas, e a sorte de vossos vendouros, a presente geração confiada, não cooperades activamente para derrocar esse centro de perversidades, incutindo em vossos Concidadãos o amor da Patria, e a necessidade de desligarem-se daquela associção onerosa.

Secundando o passo pelos Rio-Grandenses dado em 20 de Setembro de 1835, proclamando a Independencia de vosso paiz, não penseis, Sur., que nisso effectes os interesses do Brasil, do sólo sagrado dos Brasileiros; pois que a Republica Rio-Grandense, conscienciosa de sua dignidade, do espirito da grande maioria dos Brasileiros, e da honroza missao que lhe foi confiada, nada tem tanto apeito, quanto a Federaçáo dos Estados seus irmaos; a quem negando toda a ingerencia, e intervengáo nos seus negocios peculiares, protesta prestar-lhes seus braços, sua fortuna, e seus guerreiros para facilitar-lhes os meios de rehavarem á Liberdade perdida.

Deos vos Guarde Cidadão. — Campo em Marcha junto ao Mampituba 16 de Julho de 1839.

Joaquim Teixeira Nunes.

Tenente Coronel Commandante d'Avanguardia.

PROCLAMAÇÃO.

LIBERDADE. — IGUALDADE. — HUMANIDADE.

Lagunenses!

A avanguarda da Divisão auxiliadora Rio-Grandense passou hoje o Mampituba, e vai occupar vossas posições militares. Os que especulão sobre vossas desgraças vos dirão que huma partida de ladrões vai tallar vossos lares: não os acrediteis. São os vencedores de Rio Pardo, são vossos irmãos que sensíveis aos vossos males vos vem arrancar a escravidão.

Lagunenses! O escravo he mais desprezível que o tirano.

Huma Nação que quer ser livre, não ha forças que a cohiba. Exemplo nós mesmos. Empunhai as armas, e com nosco arrancaí a segunda estrella ao Diadema do 2.^o Pedro: mostrai porem que os verdadeiros Livres mesmo nos afãs da guerra sabem manter a ordem; obedecer as Leis, e respeitar as propriedades; e que com maos meios não se pôde obter bons fins. — Viva a Republica Catharinense! — Viva seus illustres Defensores!

Acampamento em marcha 16 de Julho de 1839:

Joaquim Teixeira Nunes.

Tenente Coronel Commandante d'Avanguarda.

12.^a CARTA DE AMELICUS.

Ideas elementares sobre hum systema de educação nacional.

O fim principal da educação he fazer de hum individuo o instrumento da sua propria felicidade, e da d'aquelles que vivem na mesma communiação civil. O grande embargo porem sobre esta materia consiste em que, não havendo ideas exactas sobre qual seja verdadeiramente a felicidade temporal do homem, he forçoso que se empreguem diversos meios para obter hum fim, que não he para todos uniforme.

Ha com tudo certos acontecimentos na vida humana, que sem a menor duvida transtornão o balanço entre as dores e os prazeres, e nos fazem comparativamente infelizes; he por isso evidente, que a idea negativa da felicidade a cada momento affecta a nossa existencia, ou no corpo, ou na alma. O habituar-nos pois, ou a evitar ou a sentir poucos aquelles acontecimentos, forma o grande plano da educação, a qual se divide por isso mesmo em educação fisica — educação moral — e educação intellectual.

Debaixo da primeira divizão se comprehendem aquellas indagações, que dizem respeito ao modo, porque o nosso corpo se affecta com a doença, ou com a saude, com o alimento, ou com a fome, com o ocio ou com o trabalho, e assim mais com outros varios acontecimentos, ou habitos, a cujo imperio vivemos sujeitos.

Debaixo da segunda divizão se comprehendem aquellas indagações, que dizem respeito aos habitos e mesticos adquiridos na infancia por meio do exemplo, e do ensino, que nos dão os individuos, que compõem a familia, em que nascemos, ou aquelles

com quem temos mais trato. De haixo do terceiro divizão se comprehendem finalmente aquellas indagações, que dizem respeito aos conhecimentos adquiridos nas escolas para cultivar o nosso entendimento. Tudo quanto se passa no homem, considerado como ente sensível e racionavel, ou he materia de immediata experiencia, ou he materia de simple conjectura. A experiencia fornece hum conhecimento das cousas real e effectivo; mas tudo o que he conjectura não passa de hum conhecimento suppositivo, a que pela maior parte não correspondem as verdadeiras propriedades dos objectos.

Ora, a nossa experiencia reduz-se ás nossas proprias sensações, e ás ideas, que lhe são correspondentes. A estas mesmas sensações se reduzem aquellas, a que os metaphisicos da escola allemã chamão ideas originæes — Hertyly e Condillac são nesta ideologia anatomica tanto mais superiores a Kant e a Reid, quanto tudo o que he simple, e razoavel, fica sempre superior ao que he complicado, e intelligível. Partindo destas geraes noções (cuja maior explicação seria *hum hors de oeuvre* na materia, de que trato) como a felicidade de cada individuo depende de acções taes que evitem aquelles acontecimentos ou fizes, cu moraes, que indubitavelmente augmentão a somma das sensações desagradaveis, e como o maior ou menor grão na impressão dos mesmos acontecimentos depende da nossa qualidade sensitiva, todo o objecto da educação deve ser o subalterno o corpo, e o espirito a huma serie de impressões, que fação aquella substituição officaz. Toda a differença, que existe entre homem, e homem, e entre classe he toda ella devida a este systema de habituar hum individuo artes a humas do que a outras sensações, ou impressões — este he o grande ponto — isto só, e nenhuma outra coisa mais, he que constitue toda a differença entre o homem civilizado, e o salvagem, ou mesmo entre hum Turco, e hum Inglez. Hobbes foi o primeiro filosofo, que sentio e percebeo quanto o homem era devedor á successão, em que as suas sensações erão postas; Locke vio tambem com bastante clarezza a importancia deste phenomen, e Hume achou que filosofar sobre o espirito humano não era mais do que descrever a ordem, e a successão das nossas sensações. Depois do que disserão estes tres filosofos, Condillac foi o primeiro, e Hertyly foi o segundo, que examinou com toda a exactidão os phenomenos do espirito humano, e ambos elles estabeleceroão como verdade fundamental, que a associação das ideas constituia todo o systema da educação moral, e da educação intellectual.

Quando se trata dos expedientes practicos, a que os homens na sua educação se devem sujeitar para se habituaem a certas impressões somente, occorre logo aquella mui debatida questão, de que são os primeiros Chefes Helvecio e Rousseau, (cada hum pela sua parte) e vem a ser se as qualidades uteis, isto he as diferentes graduações na perfeição moral, ou intellectual do homem, estão no poder da educação, ou se são unicamente devidas á sua mera organisação fisica. Helvecio diz, que qualquer individuo n'hum estado são, e n'hum regular perfeição organica he capaz de huma maior, ou menor perfectibili-

dade moral e mental; e que as differenças entre hum e outro homem neste sentido podem ser attribuidas a causas conhecidas e viziveis. Muita a versão attrahida contra si este grande, e profundo filosofista, por se crer que estas suas conclusões conduzião a incredulidade; nada pode ser nem mais erroneo em principio, nem mais illogico em deducção.

Helvecio em parte n'humas das suas obras nega os premios e os castigos da vida futura, e muito menos as verdades do christianismo; e posto que muitas vezes rompa os diques da sua indignação contra a malicia sacerdotal, ninguem deixa de saber que a malicia dos Ministros da Religião he huma cousa mui diversa da doutrina, que a mesma Religião estabelece. Contra Rousseau e seus sequazes hum sem numero de factos provão, que se a educação não faz tudo, apenas haverá algum individuo em que não produza alguma cousa, e que há muitos, em quem ella fez prodigios. Por isso cousa nenhuma pode ser mais fatal do que o erro d'aquelles, que relaxão a sua vigilância á obra da educação, persuadidos de que a natureza se de si persi pode fazer tudo. Assaz de factos, e repetidas experiencias provão que todas quantas differenças apparecem entre individuo e individuo, e mesmo entre nação a nação, todas ellas são devidas á cultura moral, e intellectual sem embargo de alguma outra excepção, que serve só de dar mais fundamento ao principio geral. He certamente innegavel, que ha casos particulares, nos quaes se observa huma certa, e quasi como innata, capacidade em alguns individuos, a qual não permite duvidar, que o genio he mui independente da cultura, e que o seu desenvolvimento apenas depende, pela maior parte das vezes, de hum mero acaso. Johnson, que foi tão agudo observador dos phenomenos moraes, diz que o verdadeiro genio he aquelle que possui mais extensas faculdades, e que essas accidentalmente se convertem para hum determinado objecto. (*) Mas se hum ou outro caso mostra huma accidental erupção de genio, mil e mil casos provão, que os homens não nascem com propensões irresistiveis para poetas, para oradores, para artistas, para legisladores, para generaes. Pelo outro lado ninguem pode deixar de convir, que ha certas circunstancias fisicas, as quaes indubitavelmente affectão o corpo, e o espirito.

As observações fisiologicas de Darwin e de Cabanis (***) esclarecerão muito a sciencia do homem fisico e do homem moral neste sentido; todavia são ainda poucas as conclusões, que se podem deduzir das theorias destes dous grandes filosofos, e tudo quanto os phenomenos do homem nos assegurao nesta materia he que ha circunstancias fisicas, as quaes operão sobre a nossa alma, e que humas destas são inherentes ao corpo, e outras externas a elle. Da primeira especie são, por exemplo, a saude, e a doença, a força, e a fraqueza, o temperamento, a idade,

(*) Vêja se a vida do poeta Cowley.

(**) Quando falto de Darwin allu'o á sua Zoonomia, e quando falto de Cabanis alludo á sua obra, que tem por titulo — Rapports du Physique et du Moral de l'homme.

o sexo; da segunda são o alimento, e ar, o ocio, o trabalho, e outras. Indagações especificas sobre cada huma destas circunstancias, e sobre a sua forga, e efficacia pertencem a educação fisica, e são por isso estranhas ao desigio desta carta, cujo particular objecto he a educação intellectual e moral.

As facções originæes da nossa moralidade e da nossa intelligencia são tragadas dentro das paredes da casa, onde nascemos, não por certo de hum modo inalteravel, ou indelevel; mas de hum modo tal, que tornão o individuo ou mais ou menos capaz de ser ensinado, mais ou menos apto á cultura das escolas. Tudo quanto hum rapaz vê, e ouve na casa de seu pãe; tudo quanto elle ali sofre ou goza; tudo quanto ali se lhe permite, ou se lhe prohibe, entra no ambito da educação domestica. As primeiras impressões são as que tem mais duraveis effectos; principalmente quando pela sua repetição se contraem aquelles habitos formados pela associação das ideas, a que se reduzem depois todos os phenomenos intellectuales, e moraes da especie humana. Esta parte da educação está por certo mui atrezada: porque toda ella depende da maior ou menor capacidade dos paes. Por isso só dos progressos, que for fazendo a educação scholastica, he que dependem os progressos da educação domestica. Os discipulos passam depois a ser instructores, e assim se vai d'estendendo a esfera dos conhecimentos uteis e aperfeiçoando os methodos de communicar ideas aquelles, que as não tem. A educação das escolas he por tanto aquella, a que mais propriamente se restringe o termo educação, quando esta materia he considerada como sujeita á influencia, e a inspecção da polieia civil dos Estados. Com o desigio pois de formalizar hum plano de educação ou ensino publico nacional, he que ven a estabelecer alguns principios sobre esta materia, os quaes me parecem de huma facil applicação no Rio Grande, onde tanto se carece de lançar os primeiros fundamentos a este edificio; os primeiros, digo, porque o edificio antigo he preciso assola-lo, não só pelos seus defeitos positivos mas pelo seu total merito negativo. O primeiro embargo, que se apresenta ao espirito de quem se occupa de huma tão interessante materia he sobre qual deve ser a especie de educação intellectual adaptada as diferentes classes ou condições do individuo n'humas sociedade.

He indubitavel que ha hum genero de instrução, a qual todos devem possuir, e que ha outra, que só compete a certos individuos. Os que são destinados aos trabalhos do campo, ou a manipulação das officinas não carecem de ser instruidos no mesmo grão, como os que se destinão a arte militar, ou ao Governo da Republica. Mas athe hum certo ponto, consideravel grão de illustração pode estender se a todas as classes; e a classe media da sociedade merece mais cultura do que aquella, que athe qui se tem julgado necessaria mesmo nas nações as mais illustradas da Europa.

Todavia ainda hoje ha quem afirme, que a intelligencia, e as luzes são qualidades, que não he muito para deixar sejam possuidas pela grande massa do povo! Não sei como ha quem tenha tanto medo as luzes; só se isso vem de que, sendo certo que o sa-

ber he poder ha muitos que temem este poder; porque pode dar ao mecanismo politico da associacão huma nova forma, que transterne huma certa ordem de interesses. Por certo que em a massa geral de huma sociedade sendo illustrada, deixará de se dividir (como athe qui) em duas classes somente, huma das quaes opprima, e a outra soffra.

Este foi o estado do Continente athe hum certo periodo; mas (a Deos grãgas) novus reitum nascitur ordo Nas nações cultas da Europa (sobre tudo em Inglaterra) grandes cuidados se tomão por estender a esfera da intelligencia athe o ponto de abranger as classes, que cultivão as artes uteis. (*) A questão sobre se, estas classes devem ter alguma luz das sciencias, he convertivel na questão sobre se estas classes devem ser mais, ou menos felizes; so quem se atrever a pôr em duvida a segunda he que pode pôr em duvida a primeira.

Innegavelhe, que para se conservar a raça humana he necessario que o homem trabalhe, ou sobre a terra, ou sobre os productos, que a terra da em criã afim de serem adoptados aos usos da vida.

He outro sim innegavel, que os que trabalhão a penas podem roubar alguns momentos ao seo quotidiano emprego para os consagrar á acquisição de alguma especie de conhecimentos. Mas isto prova somente, que os grãos de intelligencia devem ser proporcionados á condicão social dos individuos; sem que por isso deixo de ser palpavel que athe hum certo grão de intelligencia com hum leve sacrificio de tempo, ainda que d'esse ponto por diante se possa dizer sem exaggeracão, que apenas será sufficiente toda a vida do homem. Qual he porẽm o grão de intelligencia e de aptidão mental, que pode ser adquirido pela classe mais numerosa de huma nação? Este he o problema. Ainda que ao maior numero de individuos incumba a incessante afim de ganhar o seo pão com o suor do seo rosto, não ha nenhum, que não possa forrar alguns instantes, ou mesmo alguma epoca da vida (principalmente o da adolescencia) para se empregar na cultura do seo entendimento, maiormente quando he certo, que o homem sem chegar a huma perfeita madureza na sua constituição não pode dar-se aos grandes esforços do trabalho corporal. Se a primeira epoca da nossa vida for pois competentemente empregada, poderemos affirmar, que hum bom importante cabedal de intelligencia se pode obter, a qual nos sirva para as epocas subsequentes, em que os cuidados da nossa profissão ou officio nos devem tirar todo o tempo. Hum

(*) Veja-se no interessante opusculo do celebre Mr. Brougham (*Practical observations upon education of the people*) os progressos, que o povo vae fazendo na acquisição dos conhecimentos uteis. A diffusão das livrarias circulantes, e a multiplicacão dos clubs scientíficos mostrão, que em Inglaterra se pertende dar praticabilidade ao profundo principio do professor Steward que só em se reunindo n'hum mesmo individuo as luzes theoreticas com a habilitade pratica he que se pode espirar solito progresso nas facultades intellectuales, e na perfeibilidade da raça humana.

piano pois de geral instrucção, que abranja a todas as classes da sociedade — outro restricto á classe media da mesma sociedade — e outro propriamente aquella classe, que se dedica a profissões scientíficas — sendo adoptado em cada hum dos planos o methodo mais facil, e o mais economico, he o desideratum dos verdadeiros philantropos, e que todavia ainda não vai a luz em perfeição, a pesar dos seus filosoficos trabalhos. Mr. Bentheo descomvolve as suas ideias a este respeito com a sua costumada sagacidade, e demonstrou, que o sythema de Lancaster podia estender-se ao ensino dos principios elementares de todas as sciencias, e que não devia so restringir-se a aprender a ler, escrever, e contar (*). Da practicabilidade do methodo ninguem duvida; mas não ha heidel sufficiente para o fazer extensivo a todas as classes da communidade; isto he que torna difficil a sua applicação ao theo ponto, que Mr. Bentheo deoza. Alem d'isto, as classes trabalhadoras, que devem gastar muito na applicação das artes uteis, não podem gastar tanto tempo na acquisição de tantos grãos de intelligencia, como os que Mr. Bentheo introduz na sua chrestomathia: he portanto necessario, deoconservev a sua cultura somente a ler, e escrever, e contar, so cathedismo da religião, e a huma castella universal onde se comprehendam humo colleccão de verdades populares relativas á historia natural, á quimica, e a botânica, com huma explicação succinta e clara de outros phenomenos da natureza relativos a luz, ao calor, ao ar, a agua, aos meteoros — tudo isto por onde se deve ser feito a hum humilde e breve compasso de linguagem para que se faga comprehendêr, e só leve muito tempo a estudar. Desta primeira escola popular commun a todos os individuos de huma sociedade, devem todos elles passar a huma segunda escola, que se pode chamar escola de ler, onde se devem aprender os elementos da lingua materna, e de certas linguas vivas, e os primeiros principios das sciencias pelo sythema das taboas chrestomaticas de Mr. Bentheo com mais ou menos modificação segundo abaixo se explicará.

(Continuar-se ha.)

(*) As taboas chrestomaticas de Mr. Bentheo daõ a este mais extensao ao que nos parece que he necessario.

ANNUNCIO.

No dia 1º do entrante mez de Setembro finda-se o 2º Semestre deste Periodico; aos Srs. Subscriptores que não retirarem seus nomes, se continuará a remessa dos Numeros a seguir-se, por isso que sube entende-se a continuacão de suas assignaturas, em razão de falta de reclamacão; e raga se enviem o que estáo a deverão.

Redactor.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem assignaturas a 4\$rs. em prata cada 6 meses, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolucão, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressadã e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

EXTERIOR.

CRISE MORAL DO BRASIL.

Quê a immoralidade he a chaga secreta, que roe o nosso corpo social; que nós estamos em huma especie de crise, que tem a sua principal origem no estado deploravel dos sentimentos publicos e individuaes, todo o mundo mais ou menos o reconhece; todo o mundo lastima as suas consequencias, sente a sua gravidade sempre progressiva, e assignala com hum certo assombro do futuro a sua influencia sobre a direccão, que leva o nosso paiz, desde alguns annos. Mas reconhecendo a origem do mal, nem o governo, nem o paiz, cumpre disello, tem feito o menor esforço para retello em seo curso, dando hum solução a crise moral, que nos agita. Para o Ministerio transacto a questão estava resolvida; tratava-se simplesmente de especular sobre as tristes disposições dos espiritos, de tirar partido de todas as más tendencias, em fim de assentar o seo edificio governativo sobre a base mesma da degeneracão publica.

Em vez de dar outra direccão aos sentimentos; honrando-os, pondo em moda a honestidade; o desinteresse, o patriotismo, debellando as paixões cupidãs, e ignebais, esse Ministerio fez positivamente o opposto; levou os homens pelo declive suave e escorregadio do egoismo; e elle mesmo, separando a moral da politica, desterrando da arte de governar a verdade de todos os principios, abrio exemplos, que não podião deixar de aggravar ainda mais o estado das ideias. Mas como era necessario assignar hum causa qualquer á esta molestia moral do Brasil, elle impoutou-a á liberdade; ao progresso; que havemos feito na ordem constitucional, para a qual não nos achavamos sufficientlymente habilitados. Em verdade ainda ha, quem admite no passado do absolutismo essa fidelidade aos usos, essa constancia nas crengas, que

conservão os homens ao abrigo das agitações da duvida, e dos perigos do erro; essa especie de convenção geral, que prevenia ou reprimia todas as dissidências, e variacões; essa innocencia de huma civilisacão religiosa; entretanto que a liberdade, o livre exame, a independencia universal parietão ter rompido o sello de todas as crengas, e posto em problema todas as cousas desde o christianismo athe as tradições do paiz, e as maximas da velhice. Ainda ha, quem movido pelo expectaculo dos erros; das faltas, dos crimes da liberdade, volte as vistas com saudades para o passado; a quem sua imaginação presta sabedoria, e virtudes, que nunca teve; a condemnãdo-se a si mesmo como parte de huma geração decahida; prediga a seus filhos huma corrupção maior ainda, e deixe ao porvir e cuidado de rehabilitar a nação. As theorias regressivas do Ministerio ultimo a nada mais tendião do que a lisongar essas mesmas lembranças, que poderião tornar menos sensiveis os efectos da reacção, e os golpes com que se ameagará as instituções nacionaes.

A grande enfermidade da nossa epocha provem de outra parte; provem do scepticismo politico, moral, e religioso; da ausencia de todas as crengas, que servem de pontos fixos ao movimento social. Nós somos indifferentes em materia politica; do mesmo modo, que o somos em religião, e em moral, porque ha estreita filiacão entrẽ estas tres ordens de verdades.

Não somos religiosos; e porque a educacão litteraria do Brasil desde a aurora da nossa emancipacão, foi exclusivamente formada pela philosophia Francesa do seculo passado, essencialmente irreligiosa, sensual, inimiga da autoridade em todos os generos! Sob este ponto de vista somos ainda os Franceses do seculo XVIII; estamos atrasados de cem annos. Somos scepticos em politica, porque hum longo periodo de decepções, de esperanças malogradas, de sacrificios inuteis, de tentativas distrahidas do seo fim e con-

vertidas em benefícios individuaes, acabou por destruir todas as illusões, todos os sonhos.

A credulidade politica, e o amor das mudanças caracterisa-nos athe celta epocha da nossa existencia de povo livre. O que nos faltava era verdades, que renovassem o individuo, e a sociedade. Ora só o futuro nos podia dallas; dahi essa tendencia a continuas mudanças de homens, e de cousas; dahi o enthusiasmo com que acolhiamos tudo o que era novo, confundindo assim o objecto secreto, e desconhecido de nossos desejos com a novidade dos meios. Mas de desenganos em desenganos abdicamos toda a importancia politica, e entranhamo nos profundezas do interesse individual, que tornou-se o denominador commum da universalidade dos nossos actos. Esse interesse deixou de reconhecer qualquer limite, pelo obscurecimento das verdades moraes e religiosas, pela indifference para o bem, e o mal, pela confusão das noções do justo e do injusto. As soluções dadas pelo christianismo a hum grande numero de questões, que importaõ essencialmente ao homem, e a sociedade, não eraõ negativas. Ellas tinham huma influencia positiva sobre a politica, e os costumes publicos; envolvio em si hum certo numero de principios fixos, de regras imperiosas de conducta, que davaõ regularidade, dignidade, e força a ordem social, a qual por este modo estava implicitamente confida, e vivia em germen nas soluções christãs. Hoje porem, que os corações estão vazios de creanças; esta ordem não tem base; e dahi provem a anarchia moral do Brasil. Reflita-se sobre o nosso estado presente se o que vemos? A authoridade dos principios substituida pelo capricho individual, degeneração ou nullidade dos caracteres; impopularidade mais ou menos rapida de todos os homens, que sobem ao poder; o egoismo occupando geralmente o lugar dos sentimentos generosos; inefficacia e degeneração das melhores instituições politicas transplantadas de outros paizes para o nosso; extrema indulgencia para a venalidade, e a corrupção, que cessarão de inspirar repugnancia, a prevaricação, o extravio dos dinheiros nacionaes riscados do numero dos crimes pelo proprio tribunal do povo; culto quasi exclusivo do ouro, e ausencia de escrúpulos nos meios de adquirir-o; irreligiosidade e desordens graves de clero, que não cumpre, nem pode cumprir os seus saberos deveres; a magnifica magistratura dos Juizes de Paz convertida entre nós em um bagello da Justiça, salvas algumas honrosas excepções; o systema constitucional falsificado e iludido por quantos são chamados a pol-o em jogo; em fim hum rebaixamento universal das existencias, das cousas, das emções, do publico, e dos governos: tal he o aspecto que o Brasil apresenta. A ninguem accusamos; exprimimos simplesmente hum facto, o estado moral do paiz, mil vezes mais fatal em suas consequencias do que a anarchia material.

O Ministerio transacto, governo de baiçnetas e de presigangas, e que antes de tudo necessitava de reformar-se á si mesmo, não podia comprehender esta fante primaria de todas as calamidades publicas. No ponto, em que se havia collocado, as reformas Moraes estavaõ fora da sua esphera: não se fusilão as

ideas; não se canhoneão os principios; a politica do terror, e do alfange era pois imperante para todas estas cousas. Entretanto nenhum Ministerio, que suba ao poder com vistas sinceras de ser util ao paiz, poderá deixar de prestar a mais serião attenção á esta gangrena politica, que ameaça nos de hum futuro assustador. A organisação da instrução publica sobre novas bases, a sua disseminação por todas as classes, a educação religiosa da sociedade, pela reabilitação do clero, a reforma dos codigos da anarchia, hum regimen justo, e imparcial, que dêse ao publico salutares exemplos, poderião, á força de perseverança do Poder, imprimir hum movimento differente aos espiritos, e regeneral-os. Mas quando se realisarão estes votos?

(Da Aurora Fluminense)

BRASIL.

CAMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

Continuação do discurso do Sr. Alvares Machado na Sessão de 6 de Junho.

O Sr. Alvares Machado. — diz que hontem tinha fallado da derrota do Rio Parde, da derrota da legalidade na provincia de Santa Catharina; e hoje reserva se para mostrar que huma grande parte da população da provincia está bandeada para o lado da republica.

Diz que o presidente mandou já encetar toda a artilharia da parte de terra e destruir todos os reparas e todas as fortificações; e observa que, quando se praticou todos estes actos, he porque sem duvida ha receios de que elle se não veja obrigado a conservar-se só na Ilha. Censura a conducta do presidente, que, em vez de levar e tratar os legalistas com muita brandura, os espasinha e atropella. Crivida ao nobre deputado pela provincia de Santa Catharina para que dá huma explicação sobre os actos do presidente da sua terra. Está persuadido que o honrado membro nenhuma duvida terá em fallar com toda a franqueza e verdade, nada receará de expôr á camara es-es actos.

O orador expõe o mau estado da marinha brasileira e os erros que se tem commettido. Observa que, sendo verdadeiros os mappaes que temos do Rio Grande, já mais se deveria ter mandado barcos de guerra para o rio Uchy, onde se perdeo hum dos nossos bravos officiaes de marinha. Declara que nenhuma utilidade se tem tirado da marinha, para a qual se tem votado grandes sommas de dinheiro; que n'essa repartição tem havido grandes desperdícios. Não sabe se a caso será agora occasião de mostrar, pelo orçamento do anno passado, essas verbas viciosas, essas duplicatas que apparecerão, conforme já se dissera nesta casa. Quando assim se fallou, o Sr. ex-ministro da marinha disse que era melhor reservar esta questão para a discussão do orçamento, e que para então se reservava a provar o contrario.

O Sr. Rodrigues Torres. — Agora mesmo, se quizer.

O Sr. Alvares Machado — diz que se reserva para

a discussão do orçamento para tratar d'esta materia. Declara que pouco tem a dizer a respeito da repartição do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros. Nota que não tem razão o nobre ex-ministro em dizer que o primeiro passo que a nação devia dar, logo depois da occupação franceza, devia ser o repellir a força com a força. Assim se deveria fazer, se acaso isso fosse praticado por huma nação que não fosse amiga, e com quem não estivessemos em estado de paz, mas para com huma nação como a Franga, devia se usar de outro direito, não se devia lançar mão das armas se não quando isso fosse indispensavel: quando por.m a Franga, fechando os olhos ás razões que nos assistem, quizesse continuar nessa occupação então sim, mas nesse caso não se achava a administração do instincto, que protocolizou o negocio, e assim o devia fazer, porque não podia recorrer a guerra se não depois de huma repulsa formal do governo francez. E o que tem feito a administração de 19 de setembro sobre o Oyapok? nada.

Falla das negociações com asanta sé, e trata de analysar a conducta de todos os ex-ministros da corõa

O Sr. President: advorta ao illustre deputado que se deve cingir ao ponto da questão, que versa sobre o estado da provincia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Alvares Machado declara que tudo que tem dito tem relação com a provincia do Rio Grande.

Passarei, continua o orador, sem dizer nada acerca do systema das transações, porque ja hum Sr. deputado tambem o explicou nesta casa, que não precisa mais de commentarios. Mas não posso deixar de dizer que o Sr. ex-ministro da justiça, estabelecendo hum systema com o qual collocou o cidadão entre a oppressão e a transigencia, entre a oppressão e a connivencia, arredou de si todos os homens amigos da liberdade, e deo motivos para que os caudilhos da rebelião no Rio Grande lançassem mão dessa arma para mais iludir os incautos, esses que se tem deixado arrastar por suas seducções. Eis pois aqui o Sr. ex-ministro com suas transações contribuindo da maneira a mais efficaç para que os rebeldes do Rio Grande cada vez mais se reunão contra nos.

Por mais, Sr. presidente, que eu esmerilhe os actos do Exm. ex-ministro da justiça, que comprometteo todos os seus companheiros, que illaqueou a sua boa fé, que nulificou por muito tempo homens que podião tão utilmente servir o paiz: por mais, Sr. presidente, que esmerilhe a conducta do nobre ex-ministro da justiça e imperio, eu não vejo em sua administração nada digno de louvor, tudo me parece censuravel; não vejo hum so acto de sua parte que neutralise os effeitos de sua administração! Disse que vinha ensinar ao paiz a ter fé nas instituições....

O Sr. Andrade Machado. — Escusou bem.

O Sr. Alvares Machado. — Já foi provado a S. Exa que elle praticaõ o contrario do que disse....

O Sr. C. Leão. — Ainda se não apresentarão provas; por ora está elle vencedor.

O Sr. Alvares Machado. — Pois eu desafio ao honrado membro que me dirigio este a parte a que

me apresente hum bom soto da administração do Sr. ex-ministro da justiça.

O Sr. Carneiro Leão. — Todos esses que o Sr. julga máos.

O Sr. Alvares Machado. — O estrangulamento dos presos da Caqueirada? As posturas da camra municipal?

O Sr. Carneira Leão. — He so isto que censura?

O Sr. Alvares Machado. — Isto e tudo o mais; apresento estes actos que são menos horrosos; tudo o mais he horroso, he medonho! S. Ex. pagou na constituição e strou-a no meio do mar; ástou de governar pela sua cabeça, pelo seu instincto....

O Sr. Carneiro Leão. — Então tambem persegue o instincto?

O Sr. Alvares Machado. — Ha bom e máo instincto; o instincto do homem he bello, mas o do tigre he t-mivel....

O Sr. Carneiro Leão. — Bem, em tudo hu instincto! Resta saber quem era o tigre.

O Sr. Alvares Machado. — Quando Sr. presidente, quando assim profligamos a administração de 19 de setembro, não se porque a sua sombra nos intimide; he porque a provincia do Rio Grande reclama huma administração desvelada e sollicita que lance mão de todos os meios legaes e justos para chamar a ordem os republicanos. Quando a sim profligamos a administração de 19 de setembro, ho porque temos medo que ella reuse te; temos medo, não por nos, temos medo pelo paiz; por nós, d'clero que não. He pelo desejo que tenho de chamar o Rio-Grande á ordem, que profligo a administração de 19 de setembro. Não sei se poderei lançar hum golpe de vista sobre os diversos principios de que alguns de seus membros em diversas epochas, conforme as circumstancias, tem lançado mão; seria isto hum quadro multicolor.

Sr. presidente, eu desafio a que se me prove o contrario de hum asserção que vou estabelecer: — Não ha demagogo no Brasil que não tenha estudado alguma cousa na cartilha do ex-ministr da justiça. (Risatas, apoiados) He je diz que está muito monarchista; mas eu recio que est-ja muito bocialista, e ainda mesmo que estivesse monarchista, permittame a camara que diga que o homem que arre-medeo o diabo huma vez sempre lhe fica o geito. (Hilaridade prolongada)

Como, senhores, hum mysterio assim composto de homens multicores, que hoje são republicanos, e amanhã monarchistas, agora absolutistas, logo federalistas, como hum tal misterio podia s-lvar o Rio-Grande? He preciso que a bandeira que se apresenta d'um dos republicanos do Rio-Grande do Sul seja a bandeira da monarchia constitucional, e esta bandeira não podia ser hastenda por máos que tentário derribala, por máos que plantarão a demagogia no paiz, e que depois quizerão o absolutismo.

(Continuar-se-ha.)

INTERIOR. CIRCULAR.

Constando ao Governo que apezar da obvia intelligencia do Artigo 33 do Decreto de 8 de Julho do anno proximo passado, e da explicação que por Aviso de 25 de Maio ultimo a tal respeito se deu ao Dr. Juiz de Direito da Comarca do Rio Pardo, ainda os Juizes de Paz de muitos Districtos do Estado vacilláo acerca da maneira porque devem aconselhar as partes, quando sobre o assumpto se vão consiliar, chegando a cegueira de alguns Juizes de Paz ao ponto de embarçarem taes consiliações com o futil senão criminoso pretexto de que o Aviso não pode derogar o Decreto vertente, sendo elle expedido para sua fiel e literal execução; e convido que de humá vez se fixe a genuina intelligencia do Artigo notado, manda o mesmo Governo declarar-lhes para o fazerem publico por Editaes em todos os lugares populosos do Estado e Municipio:

1º Que todas as dividas vencidas antes da promulgação do Decreto de 8 de Julho de 1838, devem ser satisfeitas na forma estipulada no Artigo 8º do mesmo Decreto;

2º Que da mesma forma devam ser pagas todas as dividas antes dessa epoca contraídas sem prazos estipulados, pela presumpção de que negociação alguma dessa forma se effectua sem certeza ou esperanza de immediato pagamento; e ainda mais pela razáo de não serem satisfeitas essas dividas desde o referido dia 8 de Julho, em que se promulgou a Lei controversa, ao 1º de Outubro seguinte em que principiou ella a ser executada.

Deos Guarde a V. V. Mças. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 2 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da C. para Municipal dest. Capital e Municipios. — Iguaes a todas as mais Camaras Municipaes do Estado.

CORRESPONDENCIA

Extracto de hum carta de S. Servando dirigida a hum negociante desta.

Sr. Dom...

S. Servando 25 de Julho de 1839.

Estimado amigo. Como sei o immediato interesse que V. tem pela Cruz Republicana Rio-Grandense, me apresso a informar-te de hum successo a ponto acontecido em Rio Grande ao prestande legalista, segundo disse o heroe Elizarão, o cavalheiro Carolina.

Fugindo este do Cerro Largo ás pesquisas do honrado Comandante D. Manoel Alemun, se embarcou neste porto para o Rio Grande a goarez se da subsistencia de seus comparsas da Gallegaldade; effictivamente aquelles pedantescos realistas lhe prodigarão a muita franca e obsequiosa hospedagem; mas qual foi sua admiração, quando aos oito dias de sua residencia naquella Cidade principiou a correr a voz pelo commercio, que as Sedulas falsas que

então apparecerao, erão emitidas pelo escumungado Carolina??

A policia cahio sobre elle, que vendo não dominar os honrados e compadecido homem que já humá vez o livrará dos galés, e a quem só distinctamente se lhe pago, evade-se á pta de cavallo, e aqui chegou a pta, onde se acha oculto em caz de desnaturalizado Orientaes, que como elle mancha o nosso territorio &c. &c.

Adios amigo dos livres: o Senhor vos queira conservar em sua amizade.

Tu seguro e invareal em go

O extracto da carta que deixamos transcripta nos afasta por esta vez somente do proposito de não proteruir nosso jornal, com factes posto que publicos, toda via enlaçados com os privados de hum individuo.

O Carolina de que se trata he o celebre Luiz Pereira Leal, que pelo Jury de Pelotas, composto de homens do partido ralle que hoje se ve, foi em Janeiro de 1835 condemnado a galés. pertuas por furtivo e entrolador de sedulas falsas.

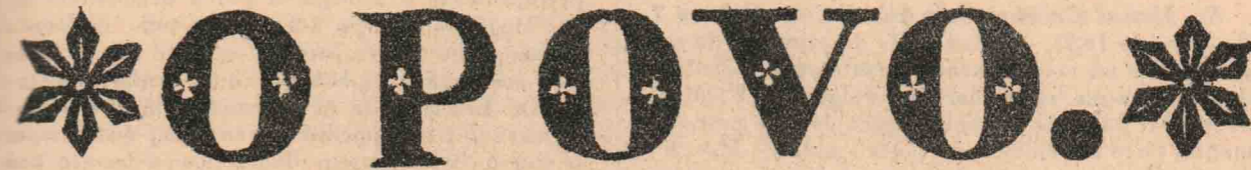
Appeilando po'em da sentença para o Jury de Porto Alegre por recommendações do actual Excm. Ministro da Fazenda, não só he gratuitamente defendido pelo hab. Advogado Calvet, como absolvido de hum crime á todos as luzes perpetrado.

Pouco depois appareceu o movemento de 20 de Setembro, e Carolina bñdeando-se ao lado de aquelles que tumultuariamente o contemam he a trabalhar por toda a sua vida, hastea a bñga do assassinio contra seus hemfitores, encarregando-se d'illo da commissão que os devia estrangular, no s'graite ferimento de suas cazas, e pelo que mereceu do Portuguez Elizario o nome de — homem honrado e legalista prestante. — (vide o Nr. 62 test. jornal)

So o nome de Carolina f'z correr ainda aquelle cejo pudor de todo se não tenha extinto do seu coração, não espozo, indigno pai, cidadão infam, amigo perfido, ladrao infimo... mas aos olhos de hum Elizario e da entera policia que desputa nossa independencia he he usado e legalista prestante: a qua pnto de depravação não tem chegado os brasielleiros??? Exemplo affliguete, muitos daquelles que em outro tempo nos parecerão honrados, e que hoje não ha vicio, não ha boxera, não ha indignidade a que não tenham tocado!!!! Santo Deos! que mundança!!!

Ainda hem que o Diabo não falta com o pagamento a quem o serve: Joaquim Viana da Cunha, Joáo da Costa Golarte, Doutor Mascarenhas, Nunes Pires, Matheus Gomes, Espindola, Joáo Luiz Agostto, Joáo Maria de Sá, Joáo Rodriguez Ribaes, e agora o celebre Carolina, sem em boa moda rebuda a renumeração de seus feitos patrioticos; renumeração que espera ao Familiar, e a todos como aquelles cegos no caminho da vergonha, e da torpeza.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.



JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taóhem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Sémestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Ilm. Sr. Tendo-se confiscado nesta Collectoria do Alemão Nicoláo Falckenbach e Companhia, os generos constantes da conta junta, que introduzio deste Estado por contrabando, o participo a V. S., para inserir na sua Folha conforme dispõem o Artigo 41 da regulament. das Collectorias, que deixou com o Decreto de 14 de Agosto do anno p. p. Deos Guarde a V. S. — Collectoria de S. Maria 17 de Agosto de 1839. — Ao Cidadão Redactor do Periodico — Pova. — Jpsé Pereira da Silva, Collector.

Conta dos generos que foram apprehendidos ao Alemão Nicoláo Falckenbach e Companhia.

- 24 Alqueires de Sal 866 rs. 18\$334
18 ditos que entrou com seu valor em letra por ja haver disposto 836 „ 15\$588
Importancia de diversos generos introduzidos por contrabando que já havia de posto, entrando com o valor em letra 300\$019
Multa imposta por esta Collectoria, seu valor em letra 300\$000
Direito de mascateação de quatro Carretas, que não havia pago 12\$800

652\$740

Collectoria de S. Maria 17 de Agosto de 1839.

José Pereira da Silva, Collector.

Ilm. Sr. — Cumpre me dizer a V. S. que por esta parte novidade alguma tem occorrido. Para esta

Cidade ha vindo algumas familias que se achavao no Rio Grande: assim como humá Srna. viuva do falecido Reduzino, e outras mais estão para virem &c.

Junto remetto a V. S. essa carta por se inteirar do contexto d'ella, e dar as Ordens que julgar precisas sobre o assumpto. Poráo me me entregue as folhas acompanhadas do officio de 29 do passado.

Espero que V. S. continue a dar-me as noticias que occorrem. Deos Guarde a V. S. Cidade de Pelotas 10 de Julho de 1839. — Ilm. Sr. Domingos Crescencio de Carvalho, Coronel Commandante da Divizáo da Esquerda. — Jpsé Fernandes Barboza, Tenente destacado em Pelotas.

Copia do proprio original com a sua genuina gramatica e orthografia.

Ilm. Sr. Capitáo Barboza. — Margem de São Gonzalo 1 de Julho de 1839. — Ainda que nunca tive conhecimento da pessoa de V. S., nem tao pouco relações, não obsta este motivo para que, he não expendo os meus sentimentos tendentes aos meus interesses &c. Tendo eu comptado a certo sujeito dois mil alqueires de Sal que se achao recolhidos em humá Charqueada dentro do Rio de Pelotas, e como alcançasse despacho do Governo para hir alli com hum Hiate, assim do hir carregando; mais ao mesmo tempo lembro-me que nada posso fazer sem a sua concessáo, e assim cazo que V. S. por sua parte anua a este negocio de o poder carregar o dito Sal que assim lhe digo, tem V. S. de sua gratificação quatro-centos mil reis 400\$000, que lhe dou, e assim cazo que a V. S. convenha este negocio, fará o favor Avizar-me por escrita para eu entáo me poder determinar. — Sou de V. S. criado, e obrigado — Manoel Cristiano da Silveira.

Resposta.

Sr. Manoel Cristianno da Silveira. — Pelotas 7 de Julho de 1839. — Sua carta do primeiro do regente, hoje me veio ás mãos, e certo em seu conteúdo, cumpre-me responder-lhe. Julgo que V. Mcc. deve estar bastante estranho acerca de meu procedimento, visto sua ridicula proposta: pode V. Mcc. ficar na certeza, que quando eu me dediquei a prestar meus serviços em defeza de minha Patria, foi com o unico fim de quadjuvala em tudo quanto em mim estivesse, e não para fazer minha fortuna (como os da sua gnei nos taxaó); por esse motivo lhe rogo haja de não me tornar a fazer taes proposições; pois que bastante me chocaó.

Em outro qualquer assumpto que eu lhe possa servir, sem que seja em prejuizo de meu Credito, e de minha Patria, pode V. Mcc. mandar-me: pois que tenho muito gosto em servi-lo. Dezejo sua saúde, e seu de V. Mcc. attencioso Venerador. — José Fernandes Barboza. — Estáo conformes os originaes, e copia. — Bernardo Perez, Chefe Geral de Policia.

Louvores sejaó dados ao Sr. Tenente José Fernandes Barboza pela honradez com que repellio a injuriosa offerta do digno corifão da legalidade, de-se este preventido pela facção immoral que oprime o Brasil; oxalá os novos pilotos não desviem a não do Estado daquella negaó da costa brávia em que a arremessaráo seus antecessores; pois a pezar da injusta guerra que contra nós sustenta, diremos com o Sr. Carneiró da Cunha — são Brasileiros — e esse titulo unico mercoo dos Rio-Grandenses as mais sympathias.

O Redactor.

EXTERIOR.
S. PEDRO DO SUL.

A ordem do dia grandiosa e brilhante do Sr. Elisario, datada de 22 de Fevereiro, occupa neste momento a attençaõ publica. O bravo Marechal, annuncia pomposamente ao exercito, e talvez ao mundo, que na ausencia do inimigo, poude, á seo vagar, suspender, e trazer á reboque a canhoneira, que tinha hido a pique no passo do Cahy, o que de véras constitue hum feito tao grande, supoe tanta galhardia, huma estrategia tão profunda e requintada, que injusta fora não collocar-la á par das primeiras genitalesas d'armas, de que fazem mençaó os factos militares. Era preciso em verdade ser nimamente malicioso para effectuar o reboque, na ausencia do inimigo! O rasgo de sabedoria! O illustre Marechal, que nesta occasiã mostró-se hum guerreiro perfeito, confundió, e mesmo envergonhou a quantos tinhaó suas rasoés para não depositar huma fé inteira nos talentos militares de S. Ex. Não conheciamos ainda o genero especial, em que se distingue o Sr. Elisario. Na arte complicada e terrivel da guerra, cada hum se assignala por talentos particulares. A' outros a gloria da coragem, a gloria de combinar sem enepcia as operaçoés, e bater o inimigo no cam-

po da batalha; ao Sr. Elisario a gloria de trazer pacificamente á reboque a barca desmantellada, o isto longe do inimigo, longe sobre tudo do fumo do canhão, cujo cheiro parece não ser d's mais apraziveis aos orgãos olphatorias, e ao temperamento de S. Ex. Em falta de outra cousa melhor, a barca ficará sendo o monumento de sua fama; e a the espera-se que o Sr. Ministro da Justiça a decreele como hum brasão para a sua posteridade, á similhança da bandeira, com que Bonaparte atravessou a ponte de Arcole. Verdade he que os obreiros dos portos Europeos dados ao officio de salvar os navios encalhados, não dixeráo de ver com máos olhos e certo sentimento de ciúme o illustre concorrente, que surge na America com tantos prestijos.

Mas em fim é este hum triumpho como outro qualquer; e nem nos cumpre desbotar os louros, de que o nobre Marechal se cingio n'esta operaçoão tão gloriosa como importante do reboque. Releva não committir que com a barca vieráo tambem alguns prisioneiros. Prisioneiros! A' esta palavra o leitor vai sem duvida levantar os hombros da surpresa, admirando os immensos progressos da gloria. Infelizmente porrem somos obrigados a desvanecer todo o assombro, advertindo, que segundo a ordem do dia, esses prisioneiros eraó *homens licenciados em suas cosas*, e que condutiáo em paz duas carretas, não com peças de artilheria (S. Ex. as respeita muito), mas com 6 pipes de aguardente. Nós nos rimos d'essa ridem do dia, quando talvez só cumpria chorar, a vista da perda total de esperanças de ultimar-se essa luta fecunda em ó dolorosos e eternos sacrificios para a communaó Brasileira, em quanto hum capricho tao absurdo como fatal sustentou no Rio Grande hum homem, contra quem a opiniaõ do exercito, e do paiz, tantas mostrás de impericia, tantos reveses se tem altamente declarado! Chamamos a attençaõ dos nossos leitores sobre a seguinte carta, bem que atrasada, onde se desparaó esclarecimentos e informaçóes de muito interesse sobre as cousas d'aquella provincia, para a qual convergem hoje as vistas de todos os Brasileiros.

Porto Alegre 16 de Janeiro 1839.

Amigo e Senhor. A minha ultima á V.... foi por.... e d'ella o supponho a esta hora já entregue.

Noda tem apparecido depois d'ella, que se torne notavel; porem, d'isso mesmo communicarei a V. o occorrido. Por cartas de Greenfel á seo cunhaó Guilherme Pacher, e que me foraó apresentadas por este, soube, que Fruto Riveira está desfrutando a Pedro Chaves; e tirando d'elle, ou do Brasil, todo o partido, que lhe ha possivel: a primeira esportula que recebeo foraó 1,500 onças de ouro, que, á 30\$ rs., preço corrente desta, são 45:000\$00; e dahi a dias exigio elle hum empréstimo de 500 mil pesos, para pontificar seo exercito, e vir em nesso auxilio. Não sei o que a final se realisou; mas alguma cousa deve prever-se á vista de cartas recebidas de Montevideo, e de huma do Ministro da Guerra ao Presidente Elisario, na qual, dando-se-lhe parabens pela proxima ultimação das desordens da Provincia, diz-lhe que mui breve lhe participará dos convenios feitos com

Fruto Riveira. Greenfel, diz mais, que apresentando-se a Pedro Chaves para o que lhe pedira dia, lhe dissiera estar sempre prompto a coadjuval-o no que fosse tendente ao bem do Imperio, devendo porrem adverti-lhe que nunca se dirigisse a elle como seu amigo, porque era seo verdadeiro inimigo: hum tal declaraçã pôz a Pedro Chaves em embaragos, e pediu em consequencia ao Governo a mutanca de Greenfel, ou a sua, a pretexto de faltas de cooperaçoó, e de não poder haver entre ella, e Greenfel, boa intelligencia. Veremos se o resultado será o mesmo do Rio Grande!

Ha dias chegou hum official de Fruto, com officios para o Elisario; e pelo que tenho observado dos que o cereáo, ellas são de Calderáo, e servem de participar-lhe das reunioes que tem feito, e da cavallada que tem comprado no Estado vizinho. Philippe Nery foi mandado em commissão a Montevideo; e por to que esta noticia não esteja divulgada, ella he com toda verdadeira; e só assim poderáo sanar as desintelligencias havidas com Silva Tavares. A resposta dada com rasão ao Secretario Redactor do Campeão servio a desarmonisar o Presidente com o Secretario, por isso que, deprehendo d'ella a idea de que elle, antes de elogiar seus actos os censurava, nada mais lhe foi preciso para o tratar d'ingrato, e intrigante: esta indisposiçoão, que foi huma grande cousa, tem acarretado outras muitas da Camarilha, e não menos descomposturas, entre o Secretario, o Major Patricio, e o Quartelmeestre General, de maneira, que o Presidente ja está annuciado por se ver livre do tal seo panegyrista, e defensor. Tal he a sorte de todos os sevandijas, que sem merito buscaó seu esplendor.... na baixesa, e na vil adulaçoó. O General Presidente nada tendo feito em suas surtilhas, tem se fartado de elogial-as em suas ordens do dia, para que a lei repercuta seo echo, e de esperanças ao humoral Vasconcellos, já que aqui se não podem desmascarar.

Na ultima ordem do Dia, elogioo S. Ex. ao Visconde de Castro pelo bem que se houve no Commando da Divisaó, quando o Major Fernandes, Commandante do 2º Batalho, diz em sua parte, que encontrando-se com S. Ex. (o Presidente) depois da volta da sortida que foi fazer ao Districto das Dores, nos campos de Rita Pires, que são quatorze leguas d'aquelle lugar, foi entregue o Commando da Força ao Brigadeiro Visconde de Castro, e desde logo principiou n'ella a reinar a desordem e a confusaó, o que moi de proposito se omittiu na tal ordem do Dia, para assim se apadrinharem as pretensioes do Visconde, que quer ser graduado Marechal, para reformar-se em Tenente General; e será isto querat á disciplina no exercito? De certo que não.

O Presidente General está reunindo forças para ir levantar o sitio; e não obstante serem suficientes para isso as que existem aqui, mandou buscar o resto do 3º Batalho, e 250 homens de cavallaria, parte dos quaes, hontem chegaráo do Rio Grande na Barca de Vapor Agua, e o restante existe na Itapoá em Hiates, que hoje devem aqui ficar, se o vento não mudar. As forças, que seguem daqui para levantamento do sitio, são as seguintes:

2º Batalho commandado pelo Major Fernandes com . . .	450	Pragas
3º Dito não vai por serem todos recrutas.		
Companhia de Alemães . . .	80	
8º Batalho Commandante o Coronel Luiz Manoel . . .	300	
Artilheiros . . .	60	
		890
Cavallaria sahida daqui . . .	450	
Dita que se deve reunir com Juao Ourives . . .	400	
Dita dos Alemães, commandado por Moura haque . . .	300	
Dita do Faltual, commandada por Simas . . .	60	
		1:210
4 Bocas de fogo e hum Obuz		
Forças de Santa Catharina, que sa devem reunir . . .		1:200
		3:300

Tal he o computo presumivel da forga que o General Presidente tem de obter, e com a qual deve sa- curdir os anarchistas desde a Cidade athe Taquary, onde, me parece, estar S. Ex. resolvido a fazer a linha de defesa da Capital, para não cahir no mesmo opio em que cahio no Rio Pardo; a pezar de que, diz-se-me, que por ora não passará do Rio Cahy, tanto por ter a sua direita coberta com a picada da Colonia, como por não offerecer este Rio mais do que tres passos a vau. As forças rebeldes, que sitio a Cidade, constaó de 800 homens de Cavallaria; e pelos movimentos que tem feito, e noticias recebidas dos Bombeiros, sabe se que se retiráo para Rio Pardo, onde Bento Manoel tem 300 homens de infantaria, que levava de Pizitini, e que está na Cruz-alta fazendo reunioes; portanto o sitio será levantado sem que dê hum tiro; e isto não desagradará ao General Presidente, que he em verdade mais apaixonado do aroma da rosa, do que do da polvera. O Commando da Divisaó, que S. Ex. tinha confiado ao Visconde de . . . foi-lhe cassado, porisso que, na columna o indejectaó como incapaz de semelhante commando; porem S. Ex. deseioso de contentar sempre as partes, dizem, que dividira a contenda ao meio, isto he, formou duas Brigadas, sendo a de Cavallaria commandada pelo Brigadeiro Gama, e a de Infantaria pelo Visconde de Castro. Não se sabe quaes as operaçoes que tenciona fazer S. Ex., e porisso deixo de as mencionar, reservando para fazel o em melhor occasiã. Tencionava remetter a V.... por este correio copia de Officios interessantes; mas não podendo extrahirem-se as mesmas, ficará para outra occasiã; e por agora, contente-se V.... com o quadro da despeza das tropas, desde Dezembro de 1837, a Outubro de 1838

Pago a officiaes: soldos	143:436\$593
addicional	50:437\$*53
3º partes	56:096\$343
exercicio	35:801\$135

fornagens etapas	35:640\$673 13:510\$365	334:942\$062
Pago a praças de pret. soldo	237:993\$967	
3.ª parte	58:735\$067	
Engajados e volunt. etapas	17:087\$251 70:815\$025	384:631\$250
Diferenças classes de despesas		599:109\$276

1.318:683\$488

Eis a somma despendida pela pagadoria das Tropas em tão pouco espaço, devendo com tudo notar-se que nesta ultima addição, entrão gados, Cavallos, e 12:588\$ de despesas secretas, que ha o manancial de S. Ex.

Espero remetter a V. Ex. pelo outro correio o Balanço Geral da despesa da Provincia, bem como o mappa das Forças existentes nos dous pontos de Legalidade.

Empenhe-se V. Ex. em que nos venha Presidir hum homem verdadeiramente de Estado, e não hum pessimo administrador, como o que temos; porque, só assim minorarão nossos males. O General Elisario nada mais faz do que guarnecer as linhas de defesa, que são Taquary em Porto Alegre, e S. Gonzaga no Rio Grande; e em quanto não tiver Cavalaria em igual numero a do inimigo, e mais valentes do que elle, não poderá sair para o Campo, nem Deos tal queira; em fim, a não haver-se feito algum arranjo com Fructo, o anno 1839 passará da mesma forma em expectativa, como o de 38. Fructo só se humilha e dinheiro, ou pão; e como o Brasil não possa dar-lhe com este, que remedio tem senão atrahir-o por aquelle!

O Presidente, depois das questões com o Secretario, entregou a redacção do Campeão ao Major Gabriel de Araujo e Silva, que escreve na Secretaria do Adjudante General, mediante hums 60\$ mensaes, que tambem são das despesas secretas.

Somos a 17. —

Hontem mandou S. Ex. chamar o Coronel Saustiano Commandante do Batalhão Provisorio, e passou-lhe hum forte varejo por consentir, que no Quartel do Corpo, os Officiaes fallem contra sua pessoa e lhe ordenou, que chamando-os a circulo, severamente os reprehendesse de ordem sua: grande he a teima do Sr. Elisario, em querer impor mordasas em um paiz onde a liberdade de pensar está garantida! A pertencia do Governo, a respeito da conservacão do Sr. Elisario, talvez nos traga successos bem funestos, se quanto antes não for removido! S. Ex. está com grande aparato sobre a sua sabida; e fal-o com tanto recato para o inimigo não saber de suas tentões, que em huma lha fronteira a elle (a da Lage) mandou pôr toda a forga, de maneira que hoje diz-se, não existir ninguem do inimigo nos arredores da Cidade, onde somente deixou algumas vedetas para aprentar sua existencia: isto, e o que sua Ex. quer, he todo o mesmo.

Hontem estive com hum dos generaes das forças,

e disse-me, que o plano he por força entre o Gravatay e Rio dos Sinos, e depois de fazer reunião com Membaque, Manoel Bento, e Simas, marchar para dentro a procurar o inimigo, o qual, a estar ainda aqui, subirá necessariamente pela serra, e eis ahí a mesma manobra do sitio passado. Joca Orives está em posição de poder obstar a retirada pela serra, mas tendo somente 400 homens desarmados, como impedir-lhe o transitio, ou persegui-los em sua retirada, quando de facto aqui existão; o que he impresumível, á vista das noticias recebidas de fora, que já dá a Canavarro, em muita cavalhada, e carretas, na Capella de Sant'Anna; noticia esta, que obrigou a S. Ex. não esperar mais pelos Hiates que trazem a cavallaria do Rio Grande, e a seguir hoje pelas 2 horas da tarde para o Rio Cahy, a ver se ainda pode despedir-se de Canavarro ou a tomar-lhe alguma carreta, que he o mesmo que obteve do outro levantamento.

(Da Aurora Fluminense.)

O eloquente artigo que fica transcripto sobre a ordem do dia que o Sr. Elizario dirigio ao seu exercito a 22 de Fevereiro proximo passado, he prova mais autentica e firme da predisposição dos espiritos em todo o Brasil a prol da nascença Republica Rio-Grandense, e dos votos que por todas as partes se dirigem ao Ceo a favor de sua prompta emancipação e prosperidade. A carta dirigida de Porto Alegre bastante esclarece neste horizonte politico; mas contendo factos exactos, cumpre nos avaliar seu todo em o devido criterio, e a proveitar somente aquellas esformações; que teordes com as obtidas por outras vias lhas, duo evidença. O author da carta em seu calculo he tao sincero como a forga que pertence; pois que collocando em diversos pontos forgas só existentes na sua mente, poem o pobre de Elizario a frente de hum exercito de 3:300 homens, para depois deprimido, e melifardado de lomo, não obtendo vantagens; com a mentira porra não se conseguem esses fins. — A reunião de Joca Orives nunca passou de 50 homens, e de Membaque e de Simas nunca existirão, bem como as forgas de S. Catharina. Este systema de mentiras ja muito deveria ter arripido, e vista do nenhum effeito que tem produzido. Elle he a cauza da continuacão da guerra que improficuamente não faz o Brasil em detrimento da prosperidade, honra, e vida dos Brasileiros, que repellem essa guerra antinacional e atroz.

O author da carta fundado em pessas officiaes, como parece, dá despendida pela pagadoria das tropas a somma de Rs. 1.318:683\$488 em dez mez contados de Dezembro de 1837 a Outubro de 1838. Se a essa somma addicionar-se as quantias não pagas, tem a intitulada legalidade na transcripto de seu tempo despendido no Rio Grande somente o melhor de setto mil e de cruzados, e sempre avangando como o carranguejo. Com tacs precedentes, e em aquelles proximo obtidos em Santa Catharina, em menos de quatro mezes terá o prazir de annunciar a paz aos Rio-Grandenses. — O Redactor do Povo. —

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taóhem se recebem Assignaturas a 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade; de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.
Joten Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

Cesse tudo quanto a Muza antiga canta
Que outro valor, mais alto se levanta.

No sacto metta o Redactor da Aurora os feitos grandes do heróe potente, que com tanta guhardia poude a seu vagar, na ausencia de forgas inimigas, rebucar a desprezada barca do Cahy; que assumpto mais nobre, assumpto grande, mettendo nos chicheiros as façanhas da gloria do Brasil, vai mostrar ao Nhonho Quinquim o tacto fino, o juizo agudo do Sr. Alvares Machado; na façanha sem segunda do reboque dos dous Lanchões em Camaquá, pelo homem do Palhago executada.

Preenhe de projectos vastos a erudita cabeça do Sr. Greenfell para dar em vaza barris com a esquadrilha... que na sua ausencia tanto sabão gastar fazia aos nauticos da valente marinha brasileira, e penas chega, hum delles poz em socção bem combinada.

Dez canhoneiras e 700 homens á 8 do passado cercaó a foz do Camaquá e 200 em terra pizão, a 13 voltaó, e a 21 reaparecem. Estrategia tao profunda e requintada, e com tanto denodo desenvolvida na presenca do inimigo a mais de trinta legoas de distancia, produzio o effeito desejado: dous lanchões abandonados a viva forga são tomados, e igual sorte soffreria pegas, massame e munigões a poucos passos collocados, se o Exercito de 37 farrapos importunamente apparecido, tao eminent gloria não roubasse, fazendo espavido desantar o terreno impavido roteado, aquelle que tao gran de projecto concebera. Se pois a barca de Cahy de braço tem de servir a gloria do exercito do Brazil, os Lanchões de Camaquá de padraó no gloria da marinha, a posteridade mais remota vai transmitir os feitos que decanto,

OFFICIOS.

Ilm. e Exm. Snr. — Tendo o inimigo no dia 8 do corrente desembarcado na barra de Camaquá, e feito sua retirada no dia 13 como combiniqúei a V. Ex., de novo no dia 21 fizeraó outro desembarque; e pelos Officios do Tenente Coronel Theodoro, e Commandante de Policia do 2.º Districto deste Departamento, que junto por copia, verá V. Ex. o resultado de tal desembarque, tendo eu de observar a V. Ex. que desleixo do Commandante dos Lanchões, he que motivou esse pequeno triunfo alcançado pelo inimigo; por quanto mediando treze dias desde que fui ameaçado, tempo bastante teve para subir com os Lanchões rio acima porção de legoas, e desta firma pôl-os a coberto, e não conservar-se na piccada do Brejo, onde com facilidade podia ser batido. O aparelho, artilheria, armamento, e munigões salvarão-se, e passo a fazer depositar tudo em lugar seguro, athe que V. Ex. lhes dê a conveniente destino.

Deos Guarde a V. Ex. Residencia do Chefe de Policia do Departamento do Boqueiroá na Fazenda do Salso, 25 de Julho de 1839. — Ilm. Exm. Snr. José Marianno de Mattos, Ministro da Matinha. — Ignacio José d'Oliveira Guimarães.

Copia. — Ilm. Snr. — No dia 22 do corrente mez recebi seu Officio de 21 do mesmo em marcha ja do outro lado do Artoio Grande, para onde me dirigia a reunir o 1.º e 2.º Esquadrões do Corpo de meu mando; em consequencia contramarchei, andando toda a noite, e hontem pelas 10 horas com 37 homens que pude reunir, puz-me na frente do inimigo, que seguia humas carretas, com o fim, segundo atinjo, de tomar o aparelho, artilheria, e munigões dos Lanchões de Guerra do Estado, que erão defen-

didos pelo Tenente Decca, seu mano José, e dona camaradas somente. Com minha aproximação Grenfel fez alto, e se poz em retirada precipitada, conduzindo os Lanchões unioamente, ficando a salva tudo o mais. Sua força calculei a 400 homens, a 300 o Batalhão que ficou na barra de Santa Izabel, e dez Canhoneiras. Do que mais occorrer lhe hirei communicando; pois de nove homens que tripulavao os Lanchões ainda me faltão quatro, inclusive o que passou-se, e que mostrou os Lanchões, sem o que era impossivel que o inimigo os achasse.

Deos Guarde a V. S. — Fazenda do Prado 24 de Agosto de 1839. — Ilm. Sr. Ignacio José de Oliveira Guimarães, Chefe Geral de Policia do Departamento do Boqueirão. — Theodoro José Ribeiro.

Ilm. Sr. — Hontem pelas duas horas da tarde o inimigo fez sua retirada, conseguindo levar nossos Lanchões; mas fica a salva tudo quanto nelles existia. Sua força sahida a campo se calcula a 400 homens, e nossa gente fica em observação. Nossos Lanchões achavao-se na barra de Santa Izabel, proximas a piccada do Brejo. Do mais que occorrer o Cidadão Tenente Coronel Theodoro José Ribeiro avizará a V. S., a quem Deos Guarde. — Residencia do Paradeiro, 24 de Agosto de 1839. — Ilm. Sr. Ignacio José de Oliveira Guimarães, Chefe Geral de Policia. — João Baptista Barboza, Commandante do 2º Districto.

Ilm. e Exm. Sr. — Pelas copias juntas conhecerá V. Ex. do tragico fim do fuzido José Rodrigues Barboza, cuja sorte eu lamento, bem como de seus infelizes companheiros.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel General na Villa Setembrina 21 de Agosto de 1839. — Ao Cidadão Domingos José de Almeida, Ministro da Fazenda, e encarregado da expediente da Guerra. — Antonio Netto.

Ilm. e Exm. Sr. — Em data de 12 participei a V. Ex. ter apparecido nas praias de Christovão Pereira vinte e hum corpos mortos afogados, agora tenho a dizer que já excedem a quarenta, e neste numero foi encontrado o do Coronel José Rodrigues Barboza, por ter na abertura da camisa seu nome escripto, alem de huma carta que taobem appareceu, que junto remetto. Os Galegos com a noticia do movimento da Laguna e Santa Catharina, tem estado em desassego, e capacitarão-se desse revez com a chegada da barca, por onde rae dizem, que o Pradal mandara pedir seiscentos homens, e quatorze embarcações de guerra; porem duvido que o Presidente possa mandar esse soccorro sem ordem do seo Regente, e quando aconteça ir essa gente, eu logo devo ter noticia, pois entre elles tenho quem me communique. Já fez remessa de cento e sessenta bois pelo Furriel Manoel Antonio de Araujo Filho.

Deos Guarde a V. Ex. Mostardas 18 de Agosto de 1839. — Ao Cidadão General em Chefe Antonio

Netto. — Domingos Gonsalves Chaves. — Esta com forme João Curado de Campos.

Ilm. Sr. Coronel José Rodrigues Barboza. — Recebi sua carta a qual respondo. Vejo o que me diz respeito ao Cavallo picasso, e sou adiser lhe que por tal prego não me serve, e por muitos motivos, pois nesta mesma occasião tenho de apromptar vinte ouças com brevidade, e não posso por isso de prompto comprar lhe o Cavallo; alem disso, elle já he bastante velho, e por essa razão também não me faz conta, e assim veja a quem quer que entregue o ditto Cavallo, pois que com huma ordem sua cumprirei emediatemente. Respeito ao resto de seu confliendo, não no entendo, e se he para mim o barrete não me serve. Deseja-lhe saude, seu attento venerador. — Antonio de Medeiros Costa. — Torithama 22 de Julho de 1839. — Está enforme. — José Antonio dos Santos Lara, 2º Escripturnario.

Ilm. e Exm. Sr. — Certo de quanto V. Exa. me communica em seus Officios de 17 do passado a cerca do exame que mandou proceder no casco da Preza enalhado na praia de mostardas, como do aparcimento do cadaver do infeliz Coronel José Rodrigues Barboza, tenho em resposta a dizer lhe; quanto a 1ª, que fico de intelzigencia, e quanto a 2ª que V. Exa. mande cercar o lugar onde foi interrado o cadaver do referido Coronel, para em tempo idoneo serem transferidos para legar sagrado seus restos mortaes, e emtao fazer-se lhe os funeraes reccommendados pela Santa Religião do nossos maiores.

Deos Guarde a V. Exa. — Secretaria da Fazenda encarregada do expediente da Guerra em Cassapava 8 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Ilm. e Exm. Sr. General Antonio Netto, Commandante em Chefe do Exercito Republicano.

Ilm. e Exm. Sr. — Junta verá V. Ex. a lista das quantias, que recebi dos Cidadãos que tem concorrido para o emprestimo, promovido para acudir as despesas deste Estado, áfim de que V. Ex. se digno mandar dar-lhe a publicidade necessaria pelo Periodico desta Republica, para satisfacão dos mesmos, bem como mandar passar os documentos para serem entregues aos mesmos Cidadãos, visto ter eu passado recibos, que devo resgatar na entrega dos conhecimentos, ou documentos do Thesouro.

Deos Guarde á V. Ex. Cassapava, 4 de Setembro de 1839. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. — Duarte Silveira Gomes.

Lista dos Cidadãos, que gratuitamente e por emprestimo concorrem com dinheiro, e generos para as despesas do Estado Rio-Grandense.

O Sr. José Silveira deo gratuitamente . 200\$000
 „ Antonio Correia da Silveira id. . 100\$000
 „ Mancel Ferreira Bica . id. . 100\$000

O Sr. José Joaquim da Roza em 100
 Arobas de herva matte . id. . 100\$000
 „ João Lino de Souza . id. . 86\$320
 „ João Pererra da Luz . id. . 50\$000
 „ Manoel Francisco de Moraes . 40\$000
 „ Gregorio José de Figueiredo emprestou 200\$000
 „ Joaquim José de Santa Anna id. 200\$000
 „ João Baptista Simões Lopes id. 100\$000
 „ Capit. Mor Francisco Pinto Porto id. 100\$000
 „ Capit. Francisco José Raimundo id. 100\$000
 „ José Marques Italiano . id. 100\$000
 „ João Baptista Roux . id. 100\$000

1:576\$320

Cassapava 4 de Setembro de 1839.

Duarte Silveira Gomes.

Ilm. Sr. — Accusando a recepção de seu Officio datado de hontem incluindo a relação de quatorze Cidadãos do Municipio de Rio Pardo que em moeda methalica occorrerão gratuitamente e por emprestimo com a quantia de Rs. 1:576\$320 hum conto quinhentos setenta e seis mil trezentos e vinte para as despesas da presente luta de nossa independencia, a da qual exige a devida publicação, bem como os conhecimentos do Thesouro para com elles resgatar os recibos que passara quando a V. S. entregara a somma a cada hum correspondente, em resposta tenho a dizer-lhe; que ficou expedidas as ordens para a publicação, e remessa dos conhecimentos, da que tratou, e que agradecendo-lhe o Governo o importante serviço que V. S. acaba de fazer a Republica na aguencia deste emprestimo e dom gratuito, determina que V. S. em nome do mesmo agradeça a cada hum dos occorrentes a não equivoca prova que acabou de dar dos sentimentos que nutrem a prã da Patria.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 5 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Ilm. S. Duarte Silveira Gomes.

O Governo a quem foi presente o officio que em 2 do corrente V. Mces. me interessarao participando haver o distincto Cidadão Padre João de Santa Barbara generoso e gratuitamente cedido seus livros para o Gabinete da leitura que se há criado nesta Capital, como assevera o Juiz de Paz do Districto do paó fincado em officio de 8 do passado mez, determina em resposta lhes diga, que ao referido Cidadão em nome do mesmo Governo agradeço tao relevante serviço; esperando que verifique a remessa de taes livros logo que segura e commodamente a possa fazer.

Deos Guarde a V. Mces. — Secretaria do Interior em Cassapava 9 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente; e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa da Cachoeira.

E por que he melhor prevenir os attentados, que castigalos, esta Camara &c. &c. &c.

Assim se exprimem V. Mces. no final do Officio que me dirigiraó em 2 do corrente acerca do cobre chanchem em circulaçao nessa Villa e Municipio; e eu direi que se V. Mces. não desprezassem o principio invocando, fazendo com que o Promotor Publico processasse em tempo idoneo os introductores de tal moeda, nem ella veria afastar a boa do mercado, e nem V. Mces. mostrariao imprudencia administrativa, lamentando agora os males a esperar-se pela auzencia dessa moeda a ciente e tolerada com manifesta offensa da moral e dos interesses da Naçao.

O Governo da Republica, na medida tomada pela Circular de 17 do mez passado, exerceo hum dos seus mais imperiosos deveres, e firme nessa convicção, como no bom senso do povo Rio-Grandense, reitera a fiel execuçao da Circular controversa; tendo eu a acrescentar em resposta ao ditto Officio, que sobre a emissão de moedas de pequenos valores para occorem as transações de menos valor, se tomarao medidas promptas logo que a esta chegue o Exm. Sr. Presidente do Estado.

Deos Guarde a V. Mces. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 9 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa da Cachoeira.

Manda o Governo que V. Mces. ponha em effectivo andamento quanto despez na Circular de 17 do mez passado a cerca da emissão e circulaçao do cobre denominado chancham, fazendo processar com vigor aos seus introductores, e punilos com as penas marcadas em Artigo nono do Decreto de 8 de Julho do anno ultimo; o que cumprirá.

Deos Guarde V. Mces. — Secretaria da Fazenda encarregada do expediente da Justica em Cassapava 9 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Sr. Promotor Publico desta Capital. — Iguaes a todos os Promotores Publicos dos diversos Municipios do Estado.

EXTERIOR:

— BRASIL —

CAMARA DOS SNRS: DEPUTADOS.

Continuação do discurso do Sr. Alvaro Machado na Sessão de 8 de Junho.

Fago estas relexões pelo zelo do bem publico, porque desejo que a administração actual de cujas boas intencões não tenho motivo de duvidar, não siga a mesma vereda; porque, se a administração actual compartilhar os mesmos principios administrativos que compartilhou a administração de 19 de setembro, desde já, com oq o digo, declaro que lhe hei de fazer opposição.

Por esta occasião devo principiar já a queixar-me hum bocadinha da actual administração, e he por

ter mandado para o Rio Grande do Sul hum servidor, honrado sim, mas velho e enfermo, e que estava tão arredado, tão distante do corrente dos negocios. Eu tinha direito a esperar da administração actual que fosse pedir ao Sr. ex-ministro dos negocios da guerra que se incumbisse de ir colher a palma da victoria, que tinha aparelhado no Rio-Grande do Sul; porque, a vista do felatorio, do estado deploravel em que se achou os rebeldes, nus, desamparados e mortos á fome, o que mais havia do que ir receber aquillo que he de S. Ex., isto he, a palma da victoria? Mas a administração actual não o fez, e eu queixome della por não rogar ao nobre ex-ministro dos negocios da guerra que desse a ultima mão áquelle negocio. O marechal que foi, Sr. presidente, com quanto seja muito honrado e bom servidor, he doente e está longe do corrente dos negocios, e não está ao facto do que alli se tem feito: não pode, por tanto, desempenhar tão bem a sua missão como o poderia fazer o honrado membro desta casa, o nobre ex-ministro da guerra, que he bon intengões e muitos talentos que o distinguem uma huma boa e vigorosa mocidade; elle poderia galopar trinta leguas em hum dia (*risados*) apoz dos rebeldes, cerca-los, oferecer-lhes batalha em todos os pontos, batê-los, desmantela-los e obriga-los a voltar á communhão brasileira.

O orador apresenta ainda algumas observações, e conclue votando contra o artigo seguinte, porque falla de huma maneira mais capaz de alienar cada vez mais os rebeldes, e está longe de apresentar o paiz como huma mai sensivel e carinhosa, sempre resoluta, sempre disposta a dar perdão ao filho desvariado, quando volta ao verdadeiro caminho.

(Continuar-se ha.)

NECROLOGIA.

Espirou hontem de manhã, *Sete d' Abril* humo enfermidade consumptiva minou-lhe a existencia desde meo, no principio d'este perdeu o uso da palavra, tendo, havia muito, perdido o do rasão, de qua allias nunca gosara integralmente. Os assignantes havia-o se retirado hum por hum; dahi esse marasma progressivo, que nada foi capaz de interromper em sua marcha, e que devia infallivelmente conduzi-lo ao cemiterio, não obstante o largo emprego de toda a pharmacia do Thesouro. O seu crescimento desmesurado, que a principio embotou-lhe as faculdades da intelligencia, acabou por dar-lhe a morte; era hum crescimento morbido, e monstruoso, que aos olhos do observador e menos experimentado, parecia hum fim proximo e suizo. Na autopsia cadaverica, segundo se afirma, não encontrou-se nem coraçáo, nem entranhas, facto novo nos annos da anatomia humana! Apenas havia o órgáo segregador do fel da columna, sustentando huma larga vesicula de bile negra, e hum estomago de dimensões enormes, de hum desenvolvimento não visto, o que explica sufficientemente certos phenomenos, que se apresentou durante a vida.

(Continuar-se ha.)

EDITAL.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Interior e Fazenda, interinamente encarregado dos da Justiça, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional da Republica Rio-Grandense &c.

Faz saber que em conformidade do que dispõe o Artigo 22 do Decreto de 8 de Julho proximo passado, imperativamente no primeiro do entrante mez de Outubro, se procederá a sorteamento dos numeros dos Conhecimentos em circulação emitidos no troco do cobre, para serem pagos aquelles que a sorte designar, até a quantia de Rs. 16.000\$00; como determina o Artigo 21 do referido Decreto, e para que chegue a noticia de todos os nomes passar o presente, que sera publicado nas folhas publicas, e afixados nos lugares do estilo.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Cassapava II de Setembro de 1839.

Domingos José de Almeida.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

A noticia da victoria assignada no dia 22 de Julho na Villa da Laguna, conseguida pelo nosso infatigavel e valente David Casabarro, modelo dos verdadeiros Republicanos; as vantagens incalculaveis que vão resultar a favor de nossa Cauza; todos estes motivos tão ponderosos sobre o espirito dos sinceros patriotas desta Villa, e de seu digno Commandante e Chefe de Policia o Tenente Coronel Antonio Joaquim de Souza, exaltados de prazer de ver os virtuosos Catharinenses unir seu destino ao nosso, e o Ceo proteger tão vezivelmente a santa Cauza dos Povos, contra os orgulhosos despotas, aristocratas, e algarcos; para celebrar factos proprios a excitar o entusiasmo; espontaneamente resolveo precorrer todos as ruas com huma bella tocata, acompanhando-a muitos Cidadãos, e dando-se repetidos Vivas a Republica Rio-Grandense, ao Exm. Sr. Presidente do Estado, ao Exm. Sr. General em Chefe, e ao Exercito Republicano; illuminando nessa noite, e nas duas seguintes todos os Cidadãos as frentes de suas cazas; tendo lugar no dia seguinte hum solemne Te Deum na Igreja Matriz, aonde comparecerão diversas authoridades desta Villa, e mais Cidadãos; havendo por ultimo na Residencia do Cidadão Luis dos Santos Paiva hum esplendido baile, aonde tambem comparecerão grande numero de Srs. Patriotas, e imensos Cidadãos verdadeiros Republicanos; sendo sem limites as demonstrações de prazer, e entusiasmo de que todos se achavao possuidos; finalizando este divertimento ao romper da Aurora sem terhavido o menor dessabor, tanto nas pessoas q' o compunhao, como em seus espetadores. — Rogo-lhe Sr. Redactor queira inserir em hum cantinho de sua folha estas linhas, pelo que lhe ficará muito agradecido.

Rio Pardo 17 de Agosto de 1839.

Hum dos concorrentes.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.^a feira e Sarado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

PARTES OFFICIAES.

Exm. Sr. Estasiado do prazer levei ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente o interessante Officio de V. Ex. de 19 do corrente, todas as pessos a elle anexas concernentes aos gloriosos feitos da Divisão Libertadora em a Villa da Laguna, e copia da Proclamação, que por tão plausivel motivo indarecessa V. Ex. aos nossos Concidadãos.

Possuido pois, da mais viva satisfação, eu me congratulo com V. Ex., e lhe retribuo sinceros parabens pela transcendentes vantaens, que esses brilhantes feitos assegurao á nossa querida Patria, já felizmente desasomburada da politica vacillante de nossos visinhos, e da dependencia, a que nos forçava a falta de hum Porto franco aos nossos Corsarios, e Commercio.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Guerra em Alegrete, 26 de Agosto de 1839. — Exm. Sr. Domingos José de Almeida. — José Marianno de Mattos.

Passo ás mãos de V. Ex. a Proclamação, que em consequencia dos brilhantes feitos de nossas Armas em a Villa da Laguna, dirige S. Ex. o Sr. Presidente aos nos-os irmãos Catharinenses; assim de que se sirva V. Ex., não só dar-lhe publicidade em o nosso Jornal, como mandar extrahir o maior numero de exemplares impressos, que seja possivel, e remetellos, com o adjunto Officio ao General em Chefe.

Igualmente envio a V. Ex. a copia do Decreto approvando a Proposta do Corpo de Guardas Nacionaes do Municipio de Cassapava, para ser inserito no mesmo Jornal com a Proposta a que se refere.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Guerra, Marinha, e Exterior em Alegrete, 26 de Agosto de

1839. — Exm. Sr. Domingos José de Almeida. — José Marianno de Mattos.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE, A SEUS IRMAOS CATHARINENSES.

PROCLAMAÇÃO.

Briosos Catharinenses.

O Brado de alarma, que vos arrancara a prepotencia, e tyrania do Proconsul Lusitano, adrede entra vós lançado pelo perfido e iniquo Governo Imperial para vos opprimir e envilecer, foi ouvido de vossos Irmãos Rio-Grandenses!

Conjuraste-os em Nome da Liberdade a socorrer-vos, e, á bragos com seus tyranos, desoladano sua propria conservação, e voarao em vossa socorro!

A Divisão Rio Grandense, que hoje pisa o vosso Teritorio, não vai possuida do espirito de conquista, e dominação: sentimentos mais nobres, mais dignos de nós, e do Seculo 19, dirigem seus passos. Libertar-vos: eis seu unico fim. A Gloria de o conseguir: toda sua ambição. Confiai pois n'ella, e em seo Digno Chefe.

Catharinenses! Os Cimentos do Edificio de vossa Emancipação e Liberdade forao lançados na Heroica Villa da Laguna no Immortal 22 de Julho. Acabar a grande obra he hum dever sagrado, a que não podeis já mais faltar, sem atrehiordes sobre vós, e vossos descendentes, a indignação e desprezo, de todos os homens Livres do Universo, que vos contemplao!

Eis, pois, Catharinenses! Correi a tão Heroica empresa: Trabalhai sempre unidos sede sempre justos, tolerantes, e generosos; e vossa obra se elevará solida, Magestosa, e Brilhante!

Que vós falta, Catharinenses!! O Deos, que nos deo a vida, deo-nos ao mesmo tempo a Liberdade.

A tyrania pode destruí-las; mas já mais conseguirá desunil-as. Eis aqui ó Bríços Catharinenses, a imutável Resolugão dos Rio-Grandenses! Adoptai as; e vossa Patria occupará no Listaó das Naçoens Livres, e Soberanas o lugar que lhe compete; e nossos tyranos seráo hum dia forçados a repetir com nosco. — Viva a Naçaó Catharinense! — Viva a Liberdade Americana! Vivaó todos os Homens Livres do Univeráo!

Residencia Presidencial em a Villa de Alegrete aos 23 de Agosto 1839.

Bento Gonsalves da Silva.
José Mariano de Mattos.
Está conforme. — O Official Maior
Antonio Candido de Campos.

Cassiqui 15 de Agosto de 1839. — Quarto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

DECRETO.

Tendo em consideraçáo o merecimento e servigos prestados pelos individuos propostos pelo General em Chefe do Exercito para occupar os diferentes Postos vagos do Corpo de Guarda Nacional do Municipio de Cassapava; lhes confiro os Postos especificados na Relaçáo que com este baixa assignada por José Mariano de Mattos, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Guerra, Marinha, e Exterior, em cujos exercicios entraráo desde a publicaçáo do presente Decreto. — O mesmo Ministro e Secretario de Estado assim o tenha entendido, e o faça executar com os Despachos necessarios. — *Bento Gonsalves da Silva.* — *José Mariano de Mattos.* — Cumpra-se, publique-se, registre-se, e imprima-se. — Era ut supra. — *Mattos.*

Relaçáo dos Individuos, que por Decreto desta data foraó Promovidos aos Postos abaixo designados para o Corpo de Guardas Nacionaes do Municipio de Cassapava.

ESTADO MAIOR.

Para 1º Tenente Ajudante, o 1º dito avulso Francisco Pinto da Silva.
" dito Quartel Mestre " Silve-
rio José dos Santos.
" dito Secretario, José Antonio de Farias.
" Porta Estandarte, o Sargento Antonio Fagundes.
" dito dito o Cidadáo G. N. Constantino
Barbosa do Prado.

1ª Companhia do Districto de Cassapava.

Para Capitáo o 1º Tenente José Antonio da Motta.

" 1º Tte. o Cidadáo G. N. Januario da Silveira.

" 2º dito dito Fidelles José da Motta.

" dito o Farriel Manoel dos Reis.

2ª Companhia, Districto de S. Joáo.

Para Capitáo o Cidadáo G. N. Laurindo José da Silva.

Para 1º Tte. dito Manoel Antonio da Silva.
" 2º dito dito José Aires de Siqueira.
" dito dito Francisco Barbosa do Prado.

3ª Companhia, Districto de S. Anna.

Para Capitáo o 2º Tte. Antonio Pinto de Araujo.

" 1º Tte. o 1º Sargento Roberto Ferreira.

" 2º dito o G. N. Angelico Ribeiro.

" dito dito Libanio Sérra.

4ª Companhia, Districto das Lavras.

Para Capitáo o 1º Tte. Felix Aires de Siqueira.

" 1º Tte. o 2º dito Timoteo Antonio do Amaral.

" 2º dito o 1º Sargento Gabriel Joaquim Ribeiro.

" dito o 2º dito Felisberto dos Santos.

5ª Companhia, Districto de S. Gabriel.

Para Capitáo o Capitáo avulso José Bernardes do Canto.

" 1º Tte. o Porta Estandarte Luiz Corrêa da Camara.

" 2º dito o Cidadáo G. N. Innocencio Antonio Borges.

" dito dito Laurentino Carvalho.

6ª Companhia, Districto de S. Gabriel.

Para Capitáo o 1º Sargento Joaquim Barbosa do Prado.

" 1º Tte. o 2º dito avulso Antonio Joaquim Pereira.

" 2º dito o Porta Estandarte avulso Manoel Pinto da Silva.

" dito o 2º Tte. avulso Joáo Carneiro de Barros.

Secretaria da Guerra em Cassiqui 15 de Agosto de 1839. — *José Mariano de Mattos.* — Está conforme. — O Official Maior, *Antonio Candido de Campos.*

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Sr. — Dezejando por todos os meios ao meu alcance, não se cumprir as determinaçóens do Governo, como ver propagada a educaçáo publica, base primaria do Systema que nos roge fiz todo esforço para q' se instalasse a Aula do ensino mutuo debaixo da immediata direcçáo do Professor Luiz Carlos d'Oliveira. Faltando fundos na Collectoria desta Capella supri com todo o necessario para as despesas percias, e tive o prazer de presenciá-lo no dia 12 de Agosto p.p. a abertura da referida Aula, cujo acto foi celebrado com accorrença de todos os Cidadáo do lugar, os quaes depois ali compareceráo em hum baile aonde transbordou o entusiasmo e o Patriotismo, porque todos estáo persuadidos que o Governo, a pezar das p'ças que lhe poem os successos da guerra não omite diligencia para estabelecer os fundamentos verdadeiros do Republicanismo, que se escoraó na illustraçáo, e na moral; dando o exemplo na pratica e na doutrina. O Professor Oliveira tem

de dar a V. Ex. huma parte circunstanciada desse successo, assim como do progressivo adiantamento de seus alumnos.

Deos Guarde a V. Exa. para bem da patria. — S. Gabriel 5 de Setembro de 1839. — *Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida,* Ministro do Interior, Fazenda, e Justiga. — *Antonio de Farria Correa.*

Illm. Snr. — Os esforços por V. S. feitos para installar nessa distincta Povoaçáo a escola de ensino mutuo, e a solemnidade com que esta teve lugar a 12 do passado, como avisa por Officio de 5 do corrente, tem merecido do Governo da Republica singeros incomios, por ver que V. S. comprehende e desenvolve as verdadeiras bases da felicidade publica. — Sim; sem a difuzáo do ensino primario não podem germinar a agricultura o commercio, as artes, as sciencias, e o que he mais que tudo ainda — a Liberdade — para o que cooperando V. S. tão efficaçamente assáz se tem distinguido no servigo da Patria, e merecido os respitos de seus Concidadáo, em cujo numero eu occupo o primeiro lugar.

A importancia das despesas no arranjo e utencilas da oaza, por V. S. avangada, mandarei indemnizar immediatamente que enviar a respectiva conta.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda encarregada do expediente do Interior em Cassapava 11 de Setembro de 1839. — *Domingos José de Almeida.* — *Illm. Sr. Antonio de Farria Correa,* Juiz de Paz de S. Gabriel.

Lista das Pessoas que subscreveráo com alguns Novilhos para coadjuvagio do pagamento dos Panos, e Búctas, e outros objectos &c. &c. que comprei no Cidadáo Negociante Severino Gabriel da Silva, para fornecimento da 1ª e 2ª Companhias do 1º Corpo de G. N. de Cavalaria, sob o mando do Patriota Tenente Coronel Feleçissimo José Martins.

José Antonio de Freitas	120
Manoel Gonsalves Rodrigues	110
Antonio Pinto Barreto	100
Feleçissimo José Martins	50
Alexandre Simóes Pires	50
Severino Texeira Brasil	30
Antonio Jacinto Pereira	20
Fernando de Freitas	10
Somma	490

Destacamento Nacional na Fazenda de S. José junto a Jaguaráo chico 28 de Agosto de 1839.

Fortunato Regino Fagundes.
1º Tte. Ajudte do 1º Corpo de G.N. da 1ª Brigada.

NECROLOGIA.

(Continuaçáo do Numero antecedente.)

O cerebro, séde do Espirito, offerencia os mais

desgragados desenvolvimentos; hum phrenologista diria cousas verdadeiramente espantosas ao examinar semelhante cranio. Facilmente concebe-se, que nós não iremos aggravar os pesames da familia politica do defunto, publicando malignamente os portamentos sobre o organismo particular da cabeça d'essa creatura de Deos. O Sete d'Abri! já não existe! O Espirito separou-se do corpo, que animava com seu sopro; a moral publica respira desassombrada do espectáculo de 7 annos de indecencias; a honra dos cidadáo atassalhada por tão longo periodo entra na posse de suas garantias, eo luminar domestico deixa de ser violentado pelo verdugo universal das reputaçóes. Entretanto, quem poderá diser o numero de victimas, e de execuções feitas pela guilhotina da imprensa? Onde esta o nome privilegiado, que não foi denegrido, que não recebeu o baptismo da columna a uocaçáo do ultraje da Filha do Espirito? Dizeis que nos paremos da morte as reminiscencias infinitas d'esses nomes calunniados, lho gritaváo como as sombras das victimas de Ricardo III, em Shakespeare; *desperes, and die desespera e morre.* — A morte do novo Arctino he huma occorrença de tal natureza, que nós não podemos deixar de compor lho hum brevissimo esboço biografico. Não remontaremos ao berço do Sete d'Abri!; não principiaremos ab ovo a historia d'essa extranha existencia, que cem vezes mudou de cores, de formas, e de rumo, conservando-se todavia fiel á hum pensamento unico, o da detractaçáo geral, guja, e repugnante em proveito de hum homem. Os escandalos celebres do morto dataó do momento em que o Espirito lho entrou no corpo; em que fez pacto com elle; em que recebeu de huma vez para sempre as suas impressões. Então começa essa serie nunca interrompida de metamorphoses grossieras, de insultos de columnias e sarcasmos indecentes, que manchaváo por tantos annos a imprensa da capital, e alienaváo d'ella os homens honestos, todos aquelles, para quem a moral publica não he humo palavra vã ou vasia de sentido. Orgáo sempre fiel das ideias do seu Espirito, o Sete ora defende ora abjura alternativamente todas as doutrinas, e principios; ora preconisa, ora cobre com a lama das ruas os cidadáo mais notaveis de todos os partidos, sem huma só excepçáo. Em 1835 era violento antipapista. „Vós (dizia elle dirigindo-se ao chefe da Igreja) sois Bispo de Roma; e não do Brasil, os titulos de Pontífice e de Papa, que a etiqueta, ou quer que seja, vos attribuiu tirados do paganismo. Não vos dáo mais juridicçáo, do que S. Pedro exerceo. Ha hum só legislador, que he Deos. Não examinaremos si as leis, que fazeis executar na vossa diocese, merecem todas esse nome: porem vos affirmamos, que não nos reconhecemos obrigados á lei algúma que não seja estabelecida por Deos." Hum anno bastou para que o Protheo affichasse principios positivamente oppositos. Nós o vimos irado cathecumeno, exagerado Papista em 1836, expander as doutrinas mais ultra montanas á pretexto de regresso! Não menos estupido foi amudança dos principios politicos: exagerado progressivo em 1834; partidista da nobresa transmissivel em 1835;

multificador do acto Adicional em '36 o Espirito do morto n'estas rapidas transições ia lançando o anathema sobre quantos não juravao sobre a fé da bolla das circumstancias.

Alguem perguntará, e porque no meio d'estas variações tao chocantes ponde o Espirito accarear alguns successos ao seo orgão! Eis aqui o motivo: he porque em todos os paizes huma parte do publico ama as impressões fortes e grottescas, os estrondos do escandalo, as emoções provocadas pela malignidade. O defuncto, cuja necrologia tragamos, tinha-se proposto satisfazer exclusivamente estas tristes necessidades, não podendo dirigir-se á razão publica, á intelligencia dos homens sensatos, e moderados. O Sete d'Abril viveo do escandalo, e para o escandalo. O Ministro dominante do Gabinete de Setembro não reparou em pôr este meio no numero das moedas da sua politica, *Liberdade illimitada para imprensa!* clamava elle, todas as vezes que as victimas do Sete d'Abril se queixavão; o que queria significar em outros termos — em vez de carregar o odioso de huma legislação aliás impotente e illusoria, nós Ministros da acção, obrigados á offerecer ao paiz todos os exemplos de justiça e moderação, preferimos mandar rasgar por escriptores anonymos o veio sagrado da vida privada de quantos se opposerem ás nossas medidas, e censurão a nossa administração, cobril-os de doestos e torpes injurias a fim de assim atterrar as almas menos firmes, que não tem a coragem de arrostar a irrisão e a calumnia á face do publico. — Mas este meio também perdeu a sua efficacia, como todos os outros; o publico acabou por desgutar-se do escandalo, tanto mais que elle era destinado a proteger hum Ministerio, conyencido por fim de haver illudido grosseiramente as esperanças da nação, e ter aggravado cem vezes mais a nossa situação. Assim os subscriptores apressarão-se a abandonar o Sete, que morreo inanido e exangue, deixando a poz de si huma memoria de maldição, como a Folha do *Pere du Chesne*.

O Sete declarou-se no seo testamento arrependido de ter defendido a Administração actual, contra quem se mostra mais que muito acrimonioso na hora da morte.

O que significo essas imprecacões e ameaças dirigido ao Ministerio? Para aquelles que conhecem a perfida systematica do Espirito essa indicão huma nova transigração, huma nova opposição aos mesmos homens, com quem athe hoje tem servido, porque o Protheo não tem lei; a prespectiva da sua proxima ruina exige desde já huma conspiração contra seus collegas. Seja porem o que for, a imprensa ministerial na capital está redusida á sua expressão a mais simples, isto he, ao Jornal escripto pelo Redactor do *Correio Official*.

(Da Aurora Fluminense.)

VARIÉDADE.

De que modo poder-se ha maniar hum Governo livre em hum Estado corrompido?

Eu creio que não seria fora de proposito o exa-

minar, si acaso possivel he conservar a liberdade em huma cidade corrompida. Sustento que he isso cousa difficillima; e supposto que seja quasi o indicar os meios de conseguir esse fim, porque fora mister seguir os diferentes grãos da corrupção, e com todo he bem examinar todas as cruzas, não queris omitir esta. Tematei por thema huma cidade na derradeira corrupção, assim de que as difficuldades sejao maiores ainda; porque não ha leis, nem regulamentos capazes de remediar huma corrupção geral; e he huma verdade constante, que *os bons costumes não necessitam do soccorro das leis para sustentar se, cõmo as leis necessitam de bons costumes para ser mantidas e observadas.* Demais disto, as leis estabelecidas no nascimento de huma republica, quando os cidadãos erao homens honestos, tornaõ se disproporcionadas, logo que elles deixarem de ser.

Para melhor me fazer entender, digo que em Roma havia primeiramente hum governo estabelecido; e igualmente havia leis, em virtude das quizes os magistrados retinhao os cidadãos no dever. Ora para mostrar que esse governo era fatal em huma republica, em que reinava a corrupção, basta examinar os dous principaes capitulos; a criação dos magistrados, e o estabelecimento das leis. Pelo primeiro, o povo Romano dava o consulado, e os outros primeiros postos do Estado a quem os pedia. Era este hum bom principio no começo da republica, porque só os cidadãos dignos sollicitavão os carges; e quando os não obtinhao, era isso huma ignominia para o pretendente. Mas este methodo, bom a principio, veio a ser pernicioso, logo que a corrupção introduzio-se; porque já não erao homens de merito que aspiravão aos carges, e porem sim os mais poderosos ou os mais infames; e aquelles, que presavao a sua boa reputação, se não atreviao a pedir-os com receio de huma repulsa afrontosa. Pelo outro principio, que he o estabelecimento das leis, hum Tribuno, cu qualquer outro cidadão tinha o poder de estabelecer huma lei nova.

Nada havia de melhor no começo da republica. Mas chegado o periodo da corrupção; este direito torneava-se nullo para o povo, sempre enganado pelos intrigantes, os grandes, e os ricos.

(Disc. Polit. de Machiavelli.)

ANECDOTA.

Dizendo-se á *Fera do Areal* que os commestiveis tem chegado á tão alto preço no mercado, que o povo grita attribuindo tal penuria ás transações financeiras com o judeo, dice com riso satânico: He impossivel, por que ao governo ainda não chegou tal noticia, e pelos viveres que me entrão em casa os donos não me pedem dinheiro.

(Do Cidadão.)

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

• O POVO •

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR. OFFICIO.

Blm. Sr. O abuso de entrarem nesta Capital todas as pessoas que a demandaõ, e dalla sahem sem conhecimento de V. S. que, como Commandante da Guarnição e da Policia interna da mesma, deve estar ao facto de todos os movimentos da população, e para affectar a segurança e tranquillidade publica, e para prevenir incidente tao nocivo, manda o Governo, que d'ora em diante todo aquelle individuo que immediatamente a sua chegada se lhe não apresentar, para ser por V. S. rubricada sua Portaria, ou lhe ser fornecida outra, para livremente transitar na povoação, seja recolhido a Cadêa, onde se conservará athe que se verifique de onde sahio, e a que veio; e outro sim, que os sahidos da Capital para fora do Estado, e mesmo para os diversos pontos delle, não o fagaõ sem Portaria por V. S. exarada, ou rubricada aquellas de autoridades competentes, e que os contraventores no seu regresso, ou captura pelas partidas da campanha, sejaõ detidos quinze dias na Cadêa, ou ainda maior lapso de tempo se preciso for as indagações dos motivos por que não forão despatchados em devida forma. Para execução desta ordem cumpre que V. S. alem do competente registro de todas as Portarias, a faga por Edictos, publica, e recommenda aos Commandantes de Patrulhas, que exhibão de todas as pessoas desconhecidas que encontrarem, as Portarias de que fago menção, e que não achando-as conformes com o disposto, recolhao logo a Cadêa aos apresentantes.

Daos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda, encarregada do expediente da Guerra em Cassapava 14 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — *Blm. Sr.* Tenente Coronel José Alves de Moraes, Commandante da Guarnição desta Capital.

ARTIGO COMMUNICADO.

As Nações na sua origem são todas pobres, porque he cada individuo obrigado a trabalhar para viver. Os cazamentos são frequentes por cauza da mutua utilidade que delles resulta a beneficio das familias. São mui pequenas as Villas, e as Cidades; porque vivendo principalmente d'agricultura, vivem nos Campos. Por tanto todos os Povos ferão no seu principio, para dizer assim, republicanos, consequencia necessaria do estado pastoril, ou patriarchal. As Republicas com o andar do tempo tendem ou a Aristocracia, e esta á Oligarchia, ou a Monarchia, e qual quaze sempre degenera em Despotismo.

No primeiro estado os homens são frogaes, francos, hospitaleiros, em summa, são virtuosos (a).

No segundo entra a explicação se a ambição, que traz com si qualidades todas oppostas, que pouco, e pouco vão levando.

Quando se chega ao terceiro, já os homens pouco se parecem com os do primeiro. Observa-se huma distincta degeneração de costumes; e quaze desaparecem as virtudes essenciaes da Sociedade. Esta contagio sóhe ao seu suge, quando se passa ao despotismo: o qual porem nunca se desenvolve perfeitamente, se não em paizes muito fertéis, e onde reina a polygamia, e o despotismo domestico. Aqui sendo a subsistencia facil, e por isso mui grande a multiplicação da especie, dura por seculos indeterminaveis; porque os povos de taes paizes fazem-se froucos inimigos do trabalho, e em demazia sensuaes. Nos governos despoticos não pode haver amor da patria; nem tem os subditos interesse algum em combater pelos seus Despotas. Por isso sabemos da Historia,

(a) Haja vista a generosidade que os Republicanos Rio-Grandense tem tido com os prisioneiros, e com as encarnicados Legalistas.

que Xerxes com hum Exercito de hum milhão de homens foi reehaçado em Termopylas por 300 Spartistas (b); e fora vencido em Salamina, e em Plataea; e que o grande Alexandre com alguns milhares de Macedonios avassalou a Africa, e a Asia (c).

Sabemos os rapidos progressos que fizeram os Romanos no Oriente; e a difficuldade que encontraram no interior da Europa. Hypocrates já tinha observado a differença que há entre os Europeos, e Asiaticos. Tinha também reconhecido que provinha da natureza dos climas; e que destes resultava a differença dos governos. Hé de observação que os povos mais valentes, e amigos da sua patria são por via de regra os dos paizes frios, e montanhosos; e do que fica dito facilmente se inferem as razões por que os montanhosos Austriacos se defenderão contra os Mourus; os da Luzitania, e da Escocia contra os Romanos; e os Suiços contra a Casa d' Austria. Hé por tanto o amor da patria, quem faz a força dos Estados; e quem o produz. Hé a sabia legislação, e a sua exacta observancia &c.

Francisco de Mello Franco. Elementos de Hygiene. Lisboa 1814.

EXTERIOR.

O 7 DE ABRIL DE 1831.

Está hoje em moda o dizer mal do movimento de Abril de 1831; desde longos annos estamos reduzidos a contrazer o rei Sicambro, queimando o que adoramos, e adorando o que queimamos. As reminiscencias do fundador da independencia; seus grandes infortunios; a poesia, que a morte tem a virtude mysteriosa de espargir sobre a memoria dos principes infelizes; tantas outras circumstancias, contribuirão para o estado dos sentimentos á este respeito. Nós mesmos hesitamos em fallar de hum acontecimento, que no periodo decorrido de 1831 athe hoje, tem sido successivamente encarado sob aspectos tão diversos. Segundo huns foi hum catastrophe deploravel, que interrompeo hum longa idade de sabedoria, de virtude, de felicidade; seus auctores proclamaram máximas, erguerão pretensões, commetterão attentados athe então sem exemplo; os povos n'hum accesso de loucura se arredaram de seu trilha consumindo; abriu-se-lhes debaixo dos pés hum abismo. Em fim n'esta opinião a revolução deve ser considerada como hum terremoto, ou hum desses cataclysmos mysteriosos, que não preadem á leis conhecidas dos homens, e subitamente rompem como golpes d' Estado da Providencia. Assim o pensão muitos daquelles mesmos, que ha sete annos, nella vião hum crime

(b) O mesmo acontecimento em Ibiqi, onde o bravo David Canabara com 60 Republicanos destrou a 300 legalistas capitaneados pelo Major Manoel Lopes do Silva.

(c) É a Legalidade com 8 a 9 mil homens contados pelo Rego Barros, ainda não teve coragem para sair das suas nobres trincheiras para a vassallar hum punhado de ladrões. O que vergonha!!!

glorioso, que trouxera á luz pela primeira vez, a verdade, a liberdade, e a justiça. Segundo outros, a revolução boa em sua origem, foi desviada do seu curso natural, perdida pela maldade de todos os homens, que desde então presidirão aos nossos destinos; foi hum acontecimento, que falhou em seus effeitos. Entre estas duas opiniões predominantes hoje vem interpor-se hum terceira, que espera dominar pela sua vez, quando houver desaparecido a reacção, que neste momento sobre ella pesa. O que devemos pensar de tudo isto? De que lado está a razão? O 7 de Abril foi hum effeito sem causa? Qual era o seu pensamento; quaes foram os seus fins?

Aquelles, que encarão o 7 de Abril segundo a marcha dos acontecimentos, segundo os effeitos que surtío athe aqui, collocão-se em hum ponto de vista falso, incompleto, susceptivel de indusiar á muitos erros. Para julgar a revolução sem perigo de erro, he preciso consideral-a em si mesma, unida aos seus antecedentes, mas desligada dos effeitos que a seguirão; ou em outros termos, he preciso estudar não os resultados, que realmente produziu, mas sim os que era destinada á produzir. Esta distincção he essencial; porque desagrega o pensamento intimo do 7 de Abril das suas circumstancias externas; permite ver ao claro os seus principaes fins; torna comprehensíveis os seus designios; e transforma assim esse acontecimento em hum experiencia util, util neste sentido, que delle se possa tirar importantissimas lições para o presente e para o porvir. O que queria pois o 7 de Abril? Que fim se propunha? Elle nada mais exigia do que o reconhecimento, e a realisacão de hum pequeno numero de principios, mui simplicios, e entretanto indispensaveis á ventura e prosperidade do Brasil.

Faga-se o que se fizer, nós não somos senão hum povo roteador, sem passado; nosso unico missão he a da industria; he a de transformar o continente vastissimo, que nos tocou em partilha. Na politica do Brasil nada de desenvolvimento de espirito militar, nada de tendências guerreiras, nada de luxo administrativo, nada de aristocracia, nada de pompa ruinosas das velhas Reaes. Quem elimina esses principios do nosso estado social, não he tal ou tal homem; tal ou tal partido. Não; he a natureza mesma das cousas; he o nosso destino; são os nossos habitos, nossos instinctos, a especialidade de nossa posição entre os povos, o caracter peculiar das nações do novo mundo. A isto porem, se não attende, creou-se hum Corte apparatusa; fizeram-se despesas magnificas, de que não resta se quer o fumo; povoou-se a capital de grandes funcionarios; improvisou-se hum aristocracia; promoveo-se mais do que nunca o sistema militar; e foram galardoados com distincções honorificas os que haviam estragado em miserias a rica herança de seus paes. Reproduzirão se, exaggerarão-se mesmo todos os defeitos da corte velha; o Ministro Calmon com Buschental renovou os feitos da gloriosa administração dos Targinis, Lobatos, e Thamaz Antonio; g.stou se, dissipou-se, pediu se emprestado, pagara se enormes onzeas; e tudo para que? Para alimentaz hum grandeza incerta e apparente, fatal á nossa in-

dustricia nascente, destruidora de nossa riqueza. A prosperidade do povo Brasileiro devia consistir, não nos progressos da suas artes e lavouzas, mas sim no brilho das fregatas, no fofu esplendor de hum numeroso estado maior, no apparato da nobresa, na ostentação de hum corpo diplomatico, que nos envergonhava e comprometia ao mesmo tempo. O Brasil estava evidentemente desgarrado do seu ramo natural, recebia huma direcção contraria ao seu destino; ás suas facultades, á tudo quanto constitue a natureza propria de huma nação, como acima dissemos. Pelo desenvolvimento do espirito militar, quantos braços arrancados aos trabalhos uteis, quanta ruina para hum paiz, donde he tão escassa a população trabalhadora! Quando entre nós se institue o recrutamento não são perdidos para a cultura das terras, para as artes, só aquellas cidadãos, que se alistarão de baixo das bandeiras; hum grande numero de outros, para evitarem semelhante flagello, fogem, escondem-se; andão erradios do lugar em lugar, inúteis para toda a especie de emprego productivo. Podemos razoavelmente calcular, que hum exercito de 20 mil individuos, custão no Brasil 40 mil, que se tornio como si não fossem para o paiz, e 40 mil individuos naquella idade em que as forças da juventude são mais bem aproveitadas e que se dá o primario impulso e direcção para toda a carreira da existencia. Mas tinhamos então hum bom exercito, diz-se ainda hoje. Si não tivessemos esse bom exercito, he provavel que não-nacasse o furor das conquistas; que se abrisse ouvido favoravel ás primeiras proposições de Buenos Ayres, e que se houvessem poupado 100 milhões, a vergonha da derrota, a ruina das nossas finanças, consequencias de tão desgraçada luta, e em fim a deshonra de assignar nós huma paz ludibriosa, tendo em frente a menos importante nação do globo.

E he para isto, que servio o ter se forgado o caracter pacifico e industrial, que deve convir a hum povo agricola, habitador de terreno amplissimo, inculto, de-povoado, sem visões formataveis?

Quiz-se calcar a nossa organisação social por maneira tal, que não nos faltassem nem os Lords opulentos e alardeados de privilegios, que avexão a Gram-Bretanha, nem os collegos exercitos, que os Bourbons herdaram de Napoleon. Nem se lembrava esse governo, que as instituções Inglesas e Francesas são aquellas, que compozerão athi a diuturnidade dos tempos, a repugnancia dos interesses democraticos, e aristocraticos; são n'uma palavra o armisticio feito entre o principio nacional, que a razão approva, e o principio especial, que os seculos, os habitos, e as recordações sustentão. Em que differente situação se não achou o Brasil! Graças ao ciume da metropole, n'humha obega se elevava demasiado sobre as cabeças de multidão; e essas distincções hierarquicas, que o regimen feudal arraigara profundamente no solo Europeo, eraó apenas conhecidas na terra virgem do nosso paiz.

A monarchia Brasileira nasceu em 1822, quando as idéas politicas mais sãs corrião o universo; quando as instituções feudaes tinhão em toda a parte recebido golpes mais ou menos profundos: as moçar-

chias Britanica e Francesa nascero, e crescerão na epocha das trevas, em que os barões partilhavao com o rei a authoridade soberana, em que o povo não tinha negão alguma, que o elevasse á dignidade da nação, e estreitado nos seus municipios, gozava á grande custo como privilegios aquellos direitos espanhados, que mal protegiao cada commum no curso ordinario de hum existencia humilde.

Nunca a classe media athi se lembrou, que era o povo; e quando esta luz subitanea brilhou á seus olhos, achou elle as prerogativas da fidalguia, o regimen das classes por tal modo entronisado, que depois de sanguinolentas lutas, lhe foi necessario pactuar com os antigos senhores. Era pois contra a tendencia das cousas, contra os elementos da nossa associação que se intentava caminhar.

Hum povo não sabe impunemente fora da orbita, que lhe trouxe o dedo da Providencia; os seus firmamentos as calumnias d'esta falsa direcção dada ao paiz fizeram-se vivamente sentir. Não as enumeramos; deixaremos em paz as cinzas ainda quentes de huma epocha tão proxima de nós. O 7 de Abril, era pois destinado a fazer precisamente o contrario do que se havia feito; a restituir as cousas ao seu estado natural, a trazer á sociedade ao seu verdadeiro caminho, organisando a sobre a base do trabalho, como convem á hum povo de plantadores de café e fabricantes de assucar, e todo isto sem desenvolvimento de espirito militar, sem luxo administrativo, sem fidalguia, sem dispendiosos apparatus. Athi o pensamento, o fim, a alta moralidade, que encerrava esse celebre acontecimento tão detrahido por huns, e tão deslembrada por outros. Nós cremos, que esse fim teria sido sem duvida obtido sem a abdicacão do generoso fundador do imperio, hum vez que o paiz tivesse constancia na tarefa de compellir os Ministros da Corôa ao cumprimento dos seus deveres. Mas os lagos sociais, a obediencia ás leis e a autoridade estavaó quasi extinctos, a anarchia politica e administrativa dos Ministros tinha intraduzido a anarchia material na massa da população. Nenhum era o acatamento, que se guardava ao chefe da nação, o immenso discredito de hum Calmon Du Pin reflectia sobre o desditoso Principe, que se vio obrigado á abdicar, cahindo do solio, como cahiu a fructu sasonada do ramo, donde pendia.

Restaria agora examinar si o 7 de Abril, produziu realmente as suas consequencias moraes e politicas. Nós não nos faremos de cartão e encargo de justificar tudo quanto se tem passado no Brasil desde 1831.

Cumpra porem reconhecer que athe certa epocha, o 7 de Abril, si prescindimos de alguns erros e faltas inseparaveis dos humanos governos, foi comprehendido e realisado ao menos quanto aos seus principaes designios. O partido, que succedeo á revolução (tem-se dito e escripto n'estes ultimos tempos) governou, como quiz, o Brasil; e quaes os melhoramentos, que effectuou, quaes os encargos de que aliviou a nação? Quem assim falla, nunca se deu ao trabalho de estudar esses dous peiodos da nossa historia, antes, e depois da revolução.

Veja-se os orçamentos antes, e depois de 1831! veja-se em 1829 o Ministro Calmon pedir para as

despesas do Estado quasi 30 mil contos, dos quaes só se repartigões da guerra e marinha devião absorver, 12,700 contos! E com tudo a paz estava feita: tinha-se já concluído a vergonhosa paz de Buenos Ayres. O mais amplo, e certo dos organimentos, posteriores á revolução, o organimento de 1833 votado entre os receios de huma tentativa de restauração e depois dos graves disturbios de duas provincias, não prestou para os gastos de marinha e guerra mais do que 4,600 contos.

Foi tambem esse espirito de ordem, e economia que dispensou cunhar cada anno 6 e 7 milhões de cobre, esgotar a celebre mina do Banco, arruinar empréstimos sobre empréstimos ao paiz, emitir apolices sem termo, e empenhar a negação em Inglaterra. O unico empréstimo, que se effectou depois do 7 de Abril foi ainda destinado ao resarcimento, de desordens do anterior regimen, á indemnisação das presas do Rio da Prata.

E foi ainda pequeno beneficio a redução do exercito? A diminuição na preponderancia do espirito militar, que parecia tudo invadir; a restituição de vinte mil braços ao afan da agricultura e da industria; o desaparecimento de tantos sustos, que pesavam sobre a população: tudo isto se deve á esse partido, contra quem com furor desmedido injectivão os regressivos; esta obra elles a affectuosa, desdobrando muita constancia, muita energia, muito zelo pelo bem commum.

Hoje porem a dobre Administração de 19 de Setembro não só renega o acontecimento de 1831; mas athe propoz se a ressuscitar o cadaver do passado, que elle havia destruído. Reproduz com grandes exaggeraçoes as mesmas loucuras, os mesmos erros, e talvez os mesmos crimes.

(Da Aurora Fluminense.)

Rio-Grandenses! O luminoso artigo que deixamos transcripto, he a succinta, mas sincera recapitulação do que o Brasil ha feito para sua ruína; comprehendei pois as intencões do nosso vinte de Setembro, e bani de nossa Pacto fundamental as perniciosas doutrinas, que entre excellentes principios se enxertaram no do Brasil: nada de luxo, e desperdícios apparatus!!!

AS NOTICIAS DE RIO-GRANDE.

As noticias d'esta provincia publicadas hontem nas Folhas quotidianas dão a legalidade no maior estado de ex-cerbagaço. Em Porto Alegre espalhava-se por quasi pregando a revolta e o assassinato do Presidente Elisario, como o unico meio de salvar a provincia, visto que nada mais havia a esperar do emperramento synomatico do Ministerio. Segundo as cartas deve-se aos esfingos do coronel Joaquim Coelho, o não ter romado huma sublevação geral do povo e da trupa, tanta era a desesperaçao que lavrava nos animos! Veja-se á que situação reduzio o capricho de hum Ministro o partido da legalidade!

O Sr. Sebastião do Rego Barros, que talvez che-

gou ali á tempo, de conjurar hum grande desastre, foi obsequiosamente recebido, mas unicamente pela esperanza (ajuntou as cartas) de que apressaria a demittir o Marechal Elisario. S. Ex. teve entáo occasião de ouvir de todo o mundo a representação dos imminentes perigos que ameaçava a Provincia, si de prompto não for mudado hum Presidente coberto da animadversão geral, e accusado de haver inutilizado por sua incapacidade todos os sacrificios da negação.

Nos esperanças, que hum dos primeiros actos do novo Gabinete seja a demissão do Sr. Elisario; he esta huma d'essas necessidades urgentes, que não consentem de longa ou addiamento; he o meio de restaurar a ordem, a disciplina, e a confiança nas fileiras da legalidade. Cumpra rehabilitar as influencias Brasileiras na posição perdida; aplacar as susceptibilidades dos filhos da provincia por huma politica mais nacional que aquella, que se teve a imprudencia de seguir com tamanho effeito por desentoados meses. No ponto de desastro, á que chegara os negocios de S. Pedro do Sul, preciso he discol-o com franqueza, não convem depositar demasiada confiança na efficacia das armas, para subjugar huma farsa orgulhosa de tantos triumphos, e moralmente fortalecida pelas proprias faltas do governo, que acaba de expirar. Talvez os meios conciliatorios fossem tentadas com successo, huma vez que não implicassem desar da dignidade da União, ou hum transigencia prejudicial aos seus interesses. A tentativa já feita n'este sentido pelo Sr. Antonio Carlos, o alto prestigio que tem o seu nome na provincia, e tornaria proprio ao desempenho d'esta missão. Nenhum meio honroso deve ser desamparado para por-se termo a huma luta, que esgota, e arruina o Brasil.

(Idem.)

EDITAL.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Interior, e Fazenda, interinamente encarregado dos da Justica, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional da Republica Rio-Grandense &c.

Faz saber que na conformidade do que dispõem o Artigo 22 do Decreto de 8 de Julho proximo passado, impreterivelmente no primeiro do entrante mez de Outubro, se procederá a sortação dos numeros dos Conhecimentos em circulação emittidos no treco do cobre, para serem pagos aquelles que a sorte designar, athe a quantia de Rs. 6,600\$000; como determina o Artigo 21 do referido Decreto. E para que chegue a noticia de todos mandou passar o presente, que sera publicado nas folhas publicas, e afixado nos lugares do estubo.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Cassapava II de Setembro de 1839.

Domingos José de Almeida.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

REPUBLICA DA SANTA CATHARINA.

LIBERDADE. — IGUALDADE. — HUMANIDADE.

3.^o BOLETIM da Vanguarda da Divisaõ Libertadora.

Obstinar-se em vista dos factos, negar os acontecimentos, he delirio que Deus não perdoo. O sangue que a jorras, das feridas que o Imperio abriu no coração do Povo Brasileiro, salpicou ao solo Americano, a muito tempo, tirou o esplendor ao seu diadema. O trono diamantino já não existe senão na imaginação esquentada dos poucos escravos que a facção lusitana do Rio de Janeiro ainda conserva, curvados debaixo da sombra fugitiva de hum poder que expirou.

No dia quatro, o Commandante da Vanguarda havia escripto a Parda; mas no dia seis os soldados imperiaes subministrado-lhe o lugubre argumento do segundo Boletim! Continuava no dia sete seu barbaro acatamento, e duas patriotas expirando victimas de sua brutalidade, desafiava nossa vingança.

No dia dezete o Tenente Coronel Joaquim Teixeira Nunes, dirigia-se convidando a unir-se com nosco o commandante da fortaleza do Sul, o Capitão Antonio da Costa Fraga, mas na vespera tinha sido rendido por outro; esta recebeu entáo aquelle officio, e subito o remeteu ao Presidente Parda; foi reforçada a guarnição da mesma fortaleza, e huma embargação de guerra vai no dia seguinte fundear perto della.

No dia vinte o canhão da Cidade annunciou que outro Proconsul tinha se sentado novo tyrano na cadeira cural que Parda abandonava. Pelos illegitimos representantes da Negação, pelo novo Ministerio friamente armado da suspensão de garantias, impossarava-se da Presidencia da Provincia que a victoria de vinte e dois de Julho arrancou ao despotismo imperial, o Andréas! O Andréas de horroza fama! Fatel condigaõ! Para obstar ao espi ijo Republicano do seculo; para oppor-se ao voto popular, para resistir em fim por mais algum tempo á exigencia altamente pronunciada de huma reforma radical, o Imperio he constrangido a revolver-se n'huma continuacão de funestissimos erros. Seguir a politica do terror preconizada pelo Ministerio de desenove de Setembro, arrojar-se aberta, e descaradamente na via do crime, e afogar-se no sangue.

Persuadido que hum Official que tinha-se alistado na Bahia nas fileiras dos Livres, não podesse se não por muito constrangimento degradar-se mercenario escravo do Imperio, o Coronel Joaquim Teixeira Nunes, remetendo ao Alferez João Paulo José dos Santos Botihá humas cartas que da Laguna haviaõ sido encaminhadas pela vanguarda para o Desterro, no dia dezete lhe escreveu offerecendo-lhe hum abraço de irmão, e no dia vinte e seis Dons Alexandrina Botihá, renuncio se a seu marido, tresendo-lhe tudo quanto pelo direito da guerra havia perdido.

Demonstrações que parecia de sincero reconhecimento, lisonjearam nos com a idea de que ao menos offesejo de vingar os Bahianos que a facção luso Brasileira metteu empostas, poderia te-lo compellido a abraçar a cauza da Patria; mas a escravidão avilta! Ella apodrece no coração o germen da virtude. O Bahiano de sete de Novembro, desafiou vergonhosamente o nosso despreso. Sua conducta successiva malogrou nossas esperanças. Devia-mos recorrer entáo ao meio mais efficaz, a espada; e o Tenente Coronel no dia vinte e nove apresentou sobre a margem direita de Massambú toda a fôrça da vanguarda e mandou que passasse do outro lado sessenta infantes Catharinenses, protegidos pelo distincto esquadrão dos clavineiros voluntarios Rio-Grandenses.

As embargações Imperiaes que estão cruzando no canal despararão numerosos tiros sobre ellas; mas tão brutalmente, que nem hum só ferido tivemos a não ser o sargento Manoel de Castro, a quem a pouca arde levantada por huma baila, effloresceu a pelle das pernas.

Este movimento valeo ao menos a confirmar-nos na certeza em que eramos de que não encontraríamos nos Catharinenses hum só que siga a bandeira despedaçada do segundo Pedro. A Cavallaria da Guarda Nacional da populosa Villa de S. José, assim que os nossos avangarão, retirou-se declarando bem altamente que não combateria contra seus Patriotas para apoiar gallegos. Este protesto faz honra ao espirito Nacional de hum povo que parecia reduzido ao ultimo de grão de acanhamento, pela longa oppressão de que foi victima. Não tendo ordem de avangar, o Tenente Coronel regressou para o acampamento do Embau no dia trinta, mas o inimigo espantado do que se tinha passado, a pesar de suas ameaças, avaliou melhor a sua fraqueza: conheco que sua posição do morro dos cavallis não lhe era favoravel, retirou-se, e foi se apoiar no dia cinco do corrente, sobre Imarchy; hum piquete de vinte homens nossos reconhecia no dia seis o acampamento que elle havia abandonado athe a Encenda.

Era natural que em consequencia d'este movimento retrogrado do Tenente Coronel Mello, o Commandante da nossa Vanguarda, avançasse outra vez toda a fôrça; mas como aquelle opprevenisse contra morchando, parou sobre o Massambú, rechaçando os vinte valerosos clavineiros, que se virão na necessidade de retirarem-se em garrilha. Mello porem não tornou a acampar sobre o morro; estabelecendo se junto a Encenda no sitio do Major Thomas José da Costa. No entando passará se n'outro, feitos,

que melhor hia favorecer as armas sempre victoriosas da Republica.

Os máus tratamentos, as injurias continuamente lançadas contra os Brasileiros pelo Commandante da Fortaleza do Sul contra nos, de comprimir despertará no coração do virtuoso soldado José Pinto Ribeiro a nobre ira de hum verdadeiro filho da terra de Santa Cruz: possuido della assentou no silencio o seu projecto, e previa a fé do secreto, o comunicou depois ao seu Sargento; ambos juráo imolar-se para a Patria, e Deos abençoou a generosa conjura.

A noite do dia onze devia presenciar o heroismo destes dois Campeões da Liberdade brasileira; a huma hora da madrugada do dia doze, seis tiros de pesas patentearão aos tiranos que nem sempre seus crimes ficão impunidos: hum 2º Tenente espirava aos golpes daquelles Patriotas, e o 1º Tenente que commandava a guarnição era apreziado juntamente com outro 2º Tenente, hum 1º Sargento, e hum Cadete; e as sette horas o denodado José Pinto Ribeiro, depois de ter entregado o Commando ao Sargento, acompanhado por trez camaradas, veio pedir socorro aos nossos, que de subito lhe foi dado de tropas, e embarcações: as oito horas o pavilhão da Republica tremulava sobre a fortaleza; o Commandante da Vanguarda augmentava a sua força com qua-

Campo em Embau, 13 de Setembro de 1839.

Está conforme,

Luiz Rossetti, Secretario interino do Governo.

Cassapava: Na Typographia Republicana Rio-Grandense. Anno de 1839.

renta e quatro soldados, e apressou-se de cincoenta armas de Infantaria, cincoenta baionetas, cincoenta patronas, cincoenta cinturões, trez mil para mais certuxos de infantaria, vinte e duas archas de pólvora, arriba de trez mil ballas de canhão, huma prodigiosa quantidade de velas mixtas, e de espoletas, cinco peças montadas, e cinco para montar. O Governo da Republica com seu Decreto de treze do antecedente honrou ao Soldado José Pinto Ribeiro, declarando-o Cidadão benemerito da Patria, e o nomeou em remuneração do relevante serviço que elle rendeu ao 1º Tenente do Corpo d'Artillaria. A mesma honra prodigará, porque igualmente he merecida, ao Sargento que com elle conjurou a bem da magna causa da Independencia e da Republica Catharinense. Agora que dirão os assalariados jornalistas do Imperio?

O mal está, ou não, nas formas governativas? Podem mais estes do que aquelles Ministros oppór-se a torrente revolucionaria que leva alem do mar o trono de bragança? Ache embora o Ministerio novos recursos, lance mão de meios athe agora desconhecidos, ou não intentados, a Monarquia atlantica acaba.

A Republica vai occupando o terreno que aquella perde journalmente. Nada pode fazer que não se cumpra o que Deos quer.

Joaquim Teixeira Nunes.

* O POVO. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR. CIRCULAR.

Mra. Sra. A nenhuma pesquisa acerca das pessoas que transitão pelo interior da Republica, alem de comprometter a segurança individual dos habitantes do tempo, franqueia ao inimigo os pormenores do estado de nossas cousas, por isso que seus Bombeiros, e Agentes, sem obstaculo entre nós se internão, roubão, seduzem, assassinao, e regressão com as noticias que lhes convem. Para evitar, pois, os males apontados, e tollerados pela ausencia das authoridades locais, ora felismente restabelecidas em quasi todo o Estado, manda o Governo que V. S. determine aos Commandantes dos Districtos do Departamento de sua jurisdicção policial, que depois do recebimento do presente Aviso, que lhes enviara por copia, prendão e remetão com segurança para a Cadeia da cabeça do mesmo Departamento, ou para o da Capital, onde se deterão quinze dias, todas as pessoas que de huns para outros Districtos transitarem sem Portaria de authoridades competentes, ou que ao entrarem nas povoações a ellas se não apresentarem; a fim de que por esse meio se conheça do movimento da população; e se evitem a não interrompida communicação do inimigo.

Dos Commandantes referidos exigirá V. S. mentalmente huma relação circunstanciada de todos os acontecimentos occorridos no seus Districtos, as quaes, com as reflexões que lhe parecer conveniente fazer, para medidas a proposito, enviará ao Governo pela Repartição da Justica no principio de cada mez, para que o mesmo Governo a vista dellas possa organizar o systema policial que convier a Republicas.

De seu patriotismo, e zêlo pela cauza Nacional,

conta o Governo com a fiel e prompta execução de quanto fica determinado.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda, encarregada do expediente da Guerra e Justica em Cassapava 19 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Mra. Sra. Major Frutuoso Borges da Silva e Foutoura, Chefe Geral de Policia da Capital e Municipio. — Iguaes a todos os Chefes Geraes dos diversos Departamentos do Estado.

EXTERIOR. A QUEDA DO MINISTERIO.

Quando huma Administração, que subira ao poder, rodeada de todos os prestigios, e no meio dos vivos applausos da população, promettendo salvar a patria a dia fixo; vê se forçada no fim da desenova mesez a decer do posto, carregada de descredito, coberta da animadversão de seus amigos, e inimigos; que se congratulão como que pelo termo de huma grande calamidade; hum tal acontecimento merece sem duvida por sua importancia, que se lhe assignale as causas, que se lhe procure a origem, que se o estudo em seus desenvolvimentos, a fim de que tão grande exemplo não fique perdido, e possa servir de phanal, á cuja luz lugubre se encaminhe a marcha dos futuros governos do nosso pais. Em 19 de Setembro de 1837 hum grande litigio tinha se terminado pela abdicacão do chefe irresponsavel do governo, que n'esse acto solemne declarava conhecer á fundo os homans e as cousas, especie de ironia amarga e profetica, que elle lançava sobre seus adversarios, no momento de ceder-lhes as posições desejadas.

Os destinos do paiz foraõ entregues a cinco ministros, á dons dos quass não faltava nem o talento,

nem a proibição, nem o zelo pela causa publica. Elles haviam por espaço de dous annos occupado o Brasil com o estrondo e a magnificencia de suas promessas, as quaes devião ser infallivelmente realisadas no dia, e na hora em que subissem ao poder. Cheio de terriveis precedentes, hum homem se tirava encarregado de dirigir o fio da politica, que se suppunha com forças bastantes para manejar todas as facções e intrigas como instrumento facil e obediente; hum homem, á quem não atterravão os perigos publicos, quando n'elles entrevia para si mais hum grão de fortuna; mais huma probabilidade de manter-se no poder por dilatado tempo, de conservar na mão as duas pastas, por onde toda a administração das provincias podia tornar-se a arma de hum partido. O Brasil que desde muitos annos cuida ver em cada mudança de pessoas hum melhoramento nos seus destinos, acreditou verosamente nas promessas do novo ministerio; credulidade mui natural da parte de hum povo, cuja existencia social tem sido huma crise continua, e que desejava com anxiedade ver o termo dos seus soffrimentos. De 19 de Setembro athe a restauração da cidade de S. Salvador, tal ou qual especie de resguardo e pudor guardou a politica do Ministro principal, que desde o principio symbolisera o gabinete distinguindo-se tão somente pela importancia dos seus esforços, pelo patronato que presidia á distribuição dos cargos de Estado. Neste periodo de somnolencia governativa que seguiu-se aos primeiros meses da sua existencia, a nova Administração podia ser accusada menos pelo mal que fazia do que pelo bem que deixava de fazer. Mas a restauração da Bahia, depois de huma luta mais porfiada, e longa do que razoavelmente era de presumir, veio abrir-lhe huma nova carreira. Aqui começou huma serie de occorrencias graves, a politica muda de natureza; reveste-se de formas repugnantes. Qualquer que fosse o merito, que lhe acarretasse o triumpho da lei n'aquella provincia, a Administração o desbotava, e perdia, quando posta em huma neutralidade vergonhosa, não tractava de impedir o passo á furia da vingança, que precipitava-se livremente á desvarios deshonrosos para a humanidade, como offensivos da razão e da justiça. A sua conducta n'esta circumstancia foi o primeiro facto, que revelou nos o que d'ella devíamos esperar; foi o preludio d'essa serie de actos auctorisados, ou consentidos, que tanto tem mortificado as nossas provincias.

A bandeira imperial tinha ja sido hastada sobre os muros de huma cidade devastada pelos excessos feroces da guerra civil; convinha desde logo providenciar sobre as provaveis consequencias da reacção publica. Mas o proprio systema do Ministerio nada mais era do que huma reacção sem limites, sostida na mole real do terror; e nenhuma violencia seria renegada por huma tal politica, com tanto que fosse committida em nome da ordem, como se esta podesse ter outra base, que não seja a justiça legal. Interpellado á cerca de taes excessos, o Ministro preponderante, ou simulava nada saber, ou respondia com insinuações odiosas, ajuntando assim o escarneo ao desprezo apparatuso de todos os principios. O publico espantava-se e affigia-se profundamente, ao ver

em huma sociedade regular, em hum paiz de garantias, huma Administração destinada a proteger os direitos de todos, separando a justiça da força bruta, elevar pelo contrario á estherosidade de meios de governo athe o delirio da vingança popular, athe as enormidades de huma reacção, como expedientes os mais curtos e promptos de punir os suspeitos. Mas em fim a lembrança do perigo que corria o imperio; e a especie de serviço prestado pelo Ministerio n'esta occasião, abafavao athe certo ponto as expressões do descontentamento publico. Elle tirava d'isso vaidade; fazia sentir que tudo lhe era devido; e guardava composamente de pacificador do paiz. Instaladas as camaras, a opposição, que detalhava em foga os abusos e as tendencias da Administração, encontrou n'ella huma susceptibilidade, cuja exaggeração trahia o mysterio das suas intenções. Nenhum meio foi despresado para tornar suspeita a lei da opposição, não em razão de aggressões illegitimas, ou de doutrinas ameaçadoras, mas por hum designio secreto de denegrir toda a especie de censura. Apezar então pela primeira vez depois de 1831 o principio, que recommenda a necessidade de huma opposição no regimen representativo, ser escolhido publicamente como huma doutrina facciosa, e anti-nacional. A memoria parlamentar, que cusava ser fiel á sua missão, devia por isso ser ligada ao carro de triumpho da Administração, cujo orgulho crescia em razão directa da confiança, que lhe votava a maioria, com a unção sem exame previo, sem condições, sem reserva. Mas o golpe que ia dissipar tantas illusões, tinha ja sido desfechado em o Rio Pardo.

Ainda retinha na Camara as promessas empethicas do principal Ministro, quanto a consternação derramou-se na Capital pela nova de hum desastre tal qual nunca tinha soffrido as armas do imperio em todo o decurso dessa guerra civil. A natureza dos motivos, á que se attribuia o revez, que em hum só dia arruinara o fructo de tantas fadigas e sacrificios, contribuia sobretudo a ávultar o desalento, e a afflictão dos bons cidadãos. No mesmo instante e vacillavao os prestigios; a fé dos Brasileiros na salvagão da provincia abalava-se pela primeira vez desde tres annos, e o Ministerio estava perdido na opinião, não podendo desempenhar a primeira das suas promessas. Huma vez que via assim escapar-lhe a popularidade, como huma preza que cria seguras nas garras, o Ministro dominante depoz de todo a mascara, que já o cançava, e arrojou-se sem mais rebugo na estrada, que batteu athe 15 de Abril. O Brasil não estava em perigo; era possível ainda reparar o desastre do Rio Pardo, obedecendo o governo ás indicações da opinião, mudando de general, trilhando os caminhos de huma politica menos antipathica pelo seo lusitanismo. Mas o Ministerio só vio o seo proprio perigo; era-lhe preciso governar sem a opinião publica, e fora d'ella, isto he, substituí-la pela violencia, como meio de segurança. O principio do terror foi logo proclamado, e a Camara convidada a fornecer os meios de realisalo. Aos protestos de hum no paiz, e nas instituições, com que os mesmos homens hum anno antes haviaõ atrado hum povo cheio de confiança, succedeo a politica da mais asombrosa

suspeita. Nem em paiz, nem em tempo algum vio-se huma palinodia tão estherosa e tão repentina; tiveram a especial coragem de renegar hum por hum todos os seus principios da vespora. Declararão não poder governar, sem o emmudecimento da tribuna nacional, sem que as brontas do estrangeiro fossem chamadas á nossa terra para sopear nossas discordias domesticas, sem que a Justiça tutellar do Jury, garantida pela constoicão do cidadão Brasileiro, cedesse o logar á tribunales excepcionaes em materia politica, sem que huma interpetração capciosa do Acto Adicional nullificasse as franquias provinciales, sem que emprestimos enormes lhe fossem concedidos, e sem que á Guarda Nacional, á nação armada, se infligisse huma lei chamada de sangue. Assistiamos assim á huma reacção com o cortejo completo das circumstancias, que costumão acompanhallas. Nada podia ser mais atterrador para os espiritos prudentes que avêliao, o quanto reacções de tal natureza podem custar á paz publica em paiz como o nosso. Mas o Ministerio tinha medo, não o medo da prudencia, mas aquelle, que sem designio reflectido, exaggera os perigos, e para quem nenhuma defesa he sufficiente; paixão mais funesta na politica do Estado do que nos obscuros incidentes da vida, porque oppõe-se a todos os calculos da razão, á todos os sentimentos da justiça, e só cura de satisfazer-se a si mesma, acolhendo as praticas mais vãs e desrazoaveis. Esta situação, que escolhera, não era em verdade compativel com a liberdade da tribuna; e bem depressa hum golpe d'estado apenas visto nos dias de triumpho de usurpação militar, veio arrancar o direito de discussão a minoria parlamentar. Pretendia-se, que o estado da provincia da S. Pedro do Sul, que a ordem, vacillante em todo o imperio, tornavão perigosa e funesta a opposição.

Hum tal pretexto accarretado pelos mesmos Ministros, que, havia pouco, na presença das mesmas circumstancias, da mesma situação do paiz dos mesmos embaragos politicos, tinham recusado em massa todas as medidas ao poder de então, pareceo huma reacção indecente feita ao bom senso publico. Mas o golpe de Julho havia dispensado a Administração de toda a especie de pundonor para com a opinião. "Honro-me muito, disse hum dos Ministros, de governar pelo medo, pelo arbitrio, e pelo dinheiro." E os milhoes do Brasil, as medidas de arbitrio, os recursos os mais extraordinarios eraõ votados sem discussão por huma camara iludida em seo patriotismo. Entre tanto desdobrava-se largamente essa scena, onde as diversas especies de escandalos, de violencia, e de corrupção representavão os principaes papeis. Dir-se hia, que o Ministro vingava-se da opinião, que lhe fugia.

A licença da imprensa, a violação dos correios, a espionagem, o patronato a seducção, o terror das demissões, todo esse aparelho de expedientes do governo immoraes que ainda não tinhamos tido occasião de ver tanto á descoberto em nosso paiz, foi esgotado pela sabia, e liberal Administração. Por outro lado, a politica reaccionaria ou regressiva dos delegados do Poder produzia os seus fructos em todas as provincias; por toda a parte fazia nascer a

resistencia, semeava o descontentamento, a irritação, e preparava hum provir de anarchia. Lembrado está o publico dos terriveis conflictos que por anno e meio tem abrasado algumas provincias prestes a sublevarem-se, vendo-se feridas em seus direitos, e interesses constitucionaes. Hum só aceno, hum signal de desaprovación, huma palavra do Ministro teriao bastado para fazer cessar tantas desordens, poderia facilmente fazer entender ao seus delegados, que cidadãos livres não se governão pela força. Porém muito differente era o sentido em que trabalhava o Ministro. O que era para elle a depravagão da moral publica, os habitos de desobediencia, que se podia contrahir, a necessidade das reacções e prospecto dos escandalos reciprocos?

No entanto o tempo corria; hum conhecido desassocego derramava-se por todas as classes da população; á derrota do Rio Pardo succedida a de Cahy, mais funesta ainda que a primeira pelos seus effectos moraes; as operações de credito, contrahidas por hum modo ruinoso para a fazenda publica, seguiu-se humas as outras; os negocios do Rio-Grande complicavão-se de dia em dia. A conservação acintosa do Marechal Elisiario acabou por levar ao auge a indignação publica; e a tal grão de impularidade desceo o Gabinete, que a sua continuação tornou-se impossivel. Desnecessario he lembrar o incidente, de que langou mão para deixar de comparecer diante das Camaras, e illudir assim huma inmensa responsabilidade. Em fim depois de huma longa e dolorosa agonia pereceo o Ministerio de 19 de Setembro de 1837, deixando-nos hum acrescimo de quati 40 milhoes na divida publica; o credito abalado; a fermentação nas provincias; o Rio-Grande, e Santa Catharina quasi perdidas; o desalento e a desconfiança em todos os espiritos!

(Da Aurora Fluminense.)

O quadro pathetico que deixamos transcripto, posto que de antiga data, ao vivo mostra o estado exasperado a que tem chegado o infortunado Brasil. De vilmente patriotismo ofuscada a razão de seu author illustrado, a este, como a muitos outros, ha precipitado em erros acerca das causas, cujos effectos deplora tão acremente. Não o Ministerio de Setembro, e menos a incapacidade de Elisiario, tem posto em conflagração geral aquella importante parto da pud-bunda America; mas sim o estabelecimento heterogeneo, que nella se quer conservar, a despeito da dolorosa e agitada experiencia de desenove annos.

Na terra de Colombo não pode vingar hum so dos góticos costumes da incorrigivel Europa, e muito menos hum governo em tudo semelhante aos ali sustentados, para oprobrio da humana geragão. Nião pois, e não em outra alguma couza de parará o filosofo endagador com as causas que produzem esse desastre effictivo que se observa no Brasil, e lamenta o author do artigo de que tratamos.

Conscienciosos os Rio-Grandenses destas verdades se haõ posto a testa do grande movimento que tem de operar em todo o Brasil a mudança que a natu-

reza das cruzes reclamação; e he para lamentar que só, em lide tó magnanima não dispertamos amarelado patriotismo Brasileiro para de accordo acabar com esse remediado systema de governo que adoptará.

O espirito do seculo não recusa, nós marchamos com elle, e nossa obra sera coroada, a despeito dos characteres com que lutamos.

VARIEDADE.

IMPORTANCIA DA INSTRUÇÃO PRIMARIA PARA A MINISTRAÇÃO DOS CRIMES.

Publicos-se hum relatorio, sobre o estado da educação em França, e sobre os procedimentos da sociedade promotora da instrução elementar, por M. Jomard, seo habil secretario. Ahi para mostrar a influencia da educação na repressão dos delictos, que tem relação com a violencia, elle apresenta a seguinte estatística. Em 1835 foram processados criminalmente 6962 individuos, 1666 por offensas pessoais, e 5296 por offensas á propriedade. D'estes 6962, 4319 não sabião ler nem escrever. Dos 1666, processados por violencias á pessoas, 990 não sabião ler nem escrever; 465 sabião ler pouco; só 114 liam bem e escrevião; e apenas 37 haviaõ recebido boa educação. Dos 5296 processados por offensas feitas á propriedade, 3329 não sabião ler, nem escrever; 1361 mal sabião ler; 514 liam bem e escrevião; e 92 erãõ bem educados. É agradável observar, que á proporção que as escolhas se hiaõ derramando, os crimes erãõ acompanhados de menos brutalidade; he assim que a influencia da educação indirectamente civilisa aquelles mesmos que effectivamente não recebem os seus beneficios. Em 1830 de 100 criminosos, erãõ accusados de crueldade, e violencia, em 1831 e 32 a proporção desceo á 28; em 1833 á 24; em 1834 á 23. Os crimes de toda a especie descerãõ em igual, senão em menor proporção. Deve tambem observar-se, que os districtos menos illustrados da França são aquelles, em que se commette maior numero de delictos, em toda a parte, donde a educação se derrama, o crime diminua; a ignorancia induz ao vicio e á miseria, que a segue. Podemos nós á quem a Providencia concede o beneficio da educação, e que apreciamos o saber como hum bem mais essencial do que qualquer outro de temporal aquisição; podemos nós deixar de applicar remedio á ignorancia?

(Idem.)

12.ª CARTA DE AMERICUS.

Ideas elementares sobre hum systema de educação nacional.

(Continuação do Numero 97.)

Desta segunda escola passarãõ os alumnos á terceira, a que se pode dar o nome de escola superior, onde se continue o estudo da lingua materna, da historia, e da geographia; e onde se aprenda o latim,

e o grego. Na primeira escola podem empregar-se os rapazes desde os seis annos até os nove; na segunda desde os nove até os onze; e na terceira dos onze aos quatorze (*). Vejamos agora mais especificamente o genero de disciplina, que se deve aprender em cada huma destas escolas, e o methodo, porque se deve ensinar.

Na primeira escola do ensino publico, e nacional se deve ensinar a ler, escrever, e contar, os elementos da lingua materna athe as linguagens, a doutrina christã, e a cartilha universal. Esta escola será dividida em classes, pelas quaes será distribuidos os alumnos segundo suas idades, e os seus graus de proficiencia; e nesta classe se adoptará o ensino mutuo de Lancaster, que essencialmente não he outra coisa mais do que o methodo dos decurios das escolas jesuiticas mais aperfeçoado. Este systema de José Lancaster, que tanta builta tem feito e esta fazenda no mundo, consiste na applicação de huma maxima mui antiga, segundo a qual tudo quanto hum homem sabe pode ensinar e o melhor modo de saber bem as cousas he hias ensinar. O systema de Lancaster existe por tanto em fazer com que os rapazes se ensinam hums aos outros. A pratica deste methodo pouco mais ou menos se reduz ao seguinte. Cada escola he dividida em classe de rapazes quasi da mesma idade, e que tenham feito iguaes ou quasi iguaes progressos; o lugar de cada hu será determinado pelo seo adiantamento. Cada classe destas se divide em decurios, e em discipulos. Sendo, por exemplo, doze no classe, os seis melhores são os decurios (tutores he chamado em inglez.)

Os decurios devem fazer estudar as lições aos seus discipulos ao mesmo passo que os estuda elles mesmos, vigiar no seo bom comportamento, e no socego e boa ordem da classe. Cada huma destas classes deve ter hum certo numero de vigias, ou de inspectores (nas escolas de Lancaster da se ha o nome de monitores).

A obrigação destes monitores he vigiar exclusivamente sobre o que se está fazendo na classe, ensinar os decurios a aprender as lições, e dizer-lhes o modo como se hade ensinar aos seus discipulos, ver se todos elles cumprem com o seo dever, tomar no fim ligação a toda a classe. Cada hum destes monitores he tirado da classe onde aprende para aquelle, cuja materia de ensino ja elle sabe ao ponto de a poder ensinar.

(Continuar-se-ha.)

(*) O latim, o grego deve continuar a estudar-se no anno de Retorica, e no anno de logica, e por isso aos dezeteis annos se devem possuir bem todos os preparatorios para começar o estudo das sciencias positivas. Taõ bem he do nosso intento o fazer hum plano para os estudos da universidade Nacional, que em breve remetteremos onde melhor competir.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSÁPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR.

O IMMORTAL 20 DE SETEMBRO.

O anniversario de 20 de Setembro de 1835 em que teve principio a existencia da Republica Rio-Grandense, e cujas consequencias tem de exercer immediata influencia nos futuros destinos da Nação de que faziamos parte, foi celebrado na Capital do Estado com aquella unanimidade de sentimentos patrioticos que taõ distinctamente caracterizãõ aos Rio-Grandenses, e lhes assegura o magestoso porvir de sua Patria, dessa Patria que taõ denodada quaõ gloriosamente haõ arrancado a prepotencia de hum governo anti-Americano e corrupto, qual o que polue o infortunado Brasil.

Na noite de 19 huma banda de Musica, acompanhada de immenso povo, percorreo as ruas da Capital ricamente adornadas de variadas illuminagões, e nos intervallos das bem executadas e melodiosas symfonias e marchas, Vivas dirigidos aos mais charros objectos dos Rio-Grandenses, e correspondidos pelo patriotismo sem mescla, aos meradores do contorno da povoação annunciaraõ, que o dia de annos da Nação hia apparecer fulgurante.

O Canhaõ saudou o Sol desse dia remezavel, e annunciou a presenca do Pavilhão, que em mais de cem combates tem humilhado os soberbos inimigos da Republica, que magestosa se ha erguido sobre as ruinas do throno Bragantino. As onze horas teve lugar na Igreja Matriz o Te Deum em seção da Graças ao Todo Poderoso pela vizivel e naõ interrompida protecção que tem derramado sobre os Defensores da Liberdade, em todo o transcurso decorrido de Setembro de 35 a Setembro de 39.

A presenca do Deos vivo, a magestade do templo, o concerto da musica executada pelo habil Mendanha, a assistencia das Authoridades, e do immenso

concurso de senhoras, e de Cidadãos infandiaõ taes sensações de regosijo e respeito, que bem senaõ podem descrever.

Findo aquelle acto verdadeiramente religioso, o Exm. Ministro da Fazenda no largo da mesma Matriz indereçou vivas a Soberana Nação Rio-Grandense, ao Exm. Presidente do Estado, ao Exm. General Commandante em Chefe do Exercito Republicano, e ao feliz anniversario da Independencia; que sendo correspondidos com enthusiasmo pelo povo, teve entaõ lugar huma salva de vinte tiros de artilheria.

Nessa noite e na seguinte repetiraõ-se as illuminagões, a 22 e a 23 se poz em execução brilhantes cavalladas, promovidas pelo Tenente Coronel Fermino Maria Martins, espectáculo que em tudo correspondeo a grandeza do assumpto a que foi dedicado.

O successo e concórdia que reinou durante o tempo em que povos de diversas partes solemnizavaõ o dia da Nação, affiança aos Rio-Grandenses o futuro de paz e prosperidade de que se tem feito credores, pela moderação sem exemplo que hãõ desenvolvido no meio mesmo da tempestuosa guerra porque transitãõ.

DECRETO.

Cassapava 23 de Setembro de 1839. — Quinto da Independencia, e da Republica Rio-Grandense.

Tendo-se apresentado a este Governo os Cidadãos José Antonio da Silva Cizimbra, e Manoel Joaquim da Paixão com animo firme e deliberado de fazerem parte da associção Rio-Grandense, como provarãõ com a certidão que exhibiraõ na Repartição da Fazenda de terem jurado manterem a Religião Catholica, Apostolica Romana, a Independencia, Integridade, e Indivisibilidade da Republica Constitucional Rio-Grandense, observarem e fazerem ob-

servar as Leis em vigor, e ordens do Governo como dispõem o Decreto de 28 de Dezembro proximo passado: o Presidente do Estado há por bem receber no gremio da familia Rio-Grandense aos referidos Cidadãos, e determina que se lhes devolva todos os bens ainda não arrendados, e direitos que lhes compete na qualidade de membros da Republica, ficando a respeito sem vigor as mais partes do Decreto citado.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessários. — *Bento Gonsalves da Silva*. — *Domingos José de Almeida*. — Registe-se, imprima-se, e publique-se. Cassapava era et supra. — *Almeida*. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado no Livro de Decretos, Circulares e Avisos, n.º 64 v. — No impedimento do Official Maior o 1.º Escrivão Miguel da Rocha Freitas Travassos, que o substituiu e assignei. — *Miguel da Rocha Freitas Travassos*.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr. — Os grupos de realistas que ouzaram apparecer em campo jazem vagantes pela Serra, e vivamente são na mesma accessados: os alouões repellirão com dignidade as cavilhas naquellas do facciora Simas e clientela, conducta que burlou todos os planos do inimigo por esta parte.

Do Coronel Cababarro nenhuma comunicação tenho recebido pelas quaes estou impaciente, e apenas soube a dias, que só aguardava a descida de huma força de Leges já em marcha, para bater ao inimigo estacionado no Morro dos Cavallos.

O numero dos mortos com o infeliz José Rodrigues, segundo a ultima comunicação, monta a sessenta e tantos (sepultados) he bem de crer fosse maior seu numero.

Em menos de 8 dias se passaram do Norte em diversos grupos 62 praças de Cavallaria, completamente armados, esta circumstancia, e serem os mesmos moradores da Serra de S. Antonio, me fez suspeitar algum plano sinistro, e em consequencia os fiz desarmar e enviarei escoltados para o interior.

Hum Tenente hoje passado do inimigo assevera o mesmo que outros o tem feito, tentarem os realistas passar novamente o S. Gonçalo, o que será huma fortuna em nossas circumstancias.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel na Villa de Setembro 6 de Setembro de 1839. — Ao Cidadão *Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, encarregado da expediente da Guerra. — *Antonio Netto*.

Illm. e Exm. Snr. — Em Sessão extraordinaria de hoje, resolveo a Camara Municipal da Villa de Jaguarão, não só accusar o recebimento do Officio de V. Ex. de 18 de Setembro do anno p. p., e Decreto do Exm. Presidente do Estado com a mesma data; como levar ao conhecimento de V. Ex., que n'esta

mesma occasião, nomeou o Cidadão Manoel Gonsalves da Silva, Procurador Geral d'este Municipio, por n'ella encontrar todos os quezitos exigidos no mencionado Decreto.

A esta Camara Ex. Snr. tem sido bastante sensivel a grande demora que tem soffido esta nomeação: poreu ella só foi occasionada por occurrencias politicas, e não pela inação de seus Membros, os quaes só ambicionão provar o quanto dezejaõ ser fieis executores de suas funcões.

Deos Guarde a V. Ex. — Estancia do Cidadão José Amaro da Silveira, junto ao Serro de Santa Maria, 15 de Setembro de 1839. — *Illm. e Exm. Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior*. — *Domingos Moreira*. — *João Antonio de Oliveira*. — *Manoel Gonsalves Meireles*. — *José Fernandes Passos*. — *Luis de Faria Santos*. — *João Amaro da Silveira*. — *Joaquim Honorio de Paiva*, Secretario.

ACTA DO JURAMENTO.

Aos 25 dias do mez de Agosto de 1839, 4.º da Independencia, e Liberdade da Republica Rio-Grandense, no Acampamento junto ao Arroio Paipas-o, onde reunidos dois Juizes de Paz, e grande parte dos habitantes deste Municipio de Alegrete, com o 3.º Corpo de Guardas Nacionais, para se dar execução ao Aviso do Ministro do Interior de 19 de Novembro de 1838, que me foi comunicado pela Camara Municipal em 28 de Dezembro do mesmo anno, etendo nesta prestado o Juramento de Fidelidade a Causa da Independencia, o diferi os dois Juizes de Paz, e Cidadãos reunidos, e ao Corpo da meo Comandante pela maneira seguinte. — Juro manter a Religião Catholica, Apostolica Romana, a Independencia, Integridade, e Indivisibilidade da Republica Constitucional Rio-Grandense, e observar, e fazer observar as mesmas Leis da Republica, e provisoriamente a Constituição, e Leis do Brasil, em tudo quanto for compativel com as actuaes circumstancias da Nação, e sua Independencia, e de cumprir com as ordens do Governo. — Concluido este acto solemnemente o Tenente Coronel Comandante mandou lavrar este Termo, que vai por elle assignado, e pelos Juizes de Paz, e Officiaes presentes; e eu José Antonio de Souza Secretario do 3.º Corpo escrevi. — Jacinto Guedes da Luz. — Tristão Bha Liberal, Capitão, e Juiz de Paz do 5.º Districto. — João de Moraes, Juiz de Paz do 6.º Districto. — Theofilo Rodrigues Machado, Capitão. — Reginaldo Fernandes Machado, Cidadão. — Manoel Alvares de Araujo Lima, Capitão. — Fermão Cavalheiro de Oliveira, Capitão. — Vicente Ferreira de Escovar, Capitão. — Patrio José de Miranda, 1.º Tenente. — Francisco Maciel de Oliveira, 1.º Tenente. — Zuzino de Oliveira Bocão, 1.º Tenente. — Alexandre Rodrigues da Roza, 2.º Tenente. — Alexandre Ferreira Trindade, 2.º Tenente. — Lourenço Alves, 2.º Tenente. — Renovato Antonio das Chagas, 2.º Tenente. — José Francisco da Silva, 2.º Tenente. — Agostinho da

Silva, Inspector de Quartelão. — Manoel Antonio Coelho, Inspector. — José Jacinto da Luz, Inspector. — Basilio de Vargas, Inspector. — Gabriel Silveira de Castro, Inspector. — Leonardo Severo, Inspector. — Claro Maciel de Almeida, Inspector. — Mauricio Alves da Silva, Inspector. — Libindo de Souza Nunes, Tenente. — Manoel Nunes de Aguiar, Tenente. — O Cidadão João de Souza Brasil. — Está Conforme. O Secretario, Geis.

EDITAL.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior, e Fazenda, interinamente encarregado dos da Justiça, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional da Republica Rio-Grandense &c.

Faz saber que na conformidade do que dispõem o Artigo 22 do Decreto de 8 de Julho proximo passado, impreterivelmente no primeiro do entrante mez de Outubro, se procederá a sortimento dos numeros dos Conhecimentos em circulação emitidos no troco do cobre, para serem pagos aquellos que a sorte designar, até a quantia de Rs. 6,600\$000; como determina o Artigo 21 do referido Decreto. E para que chegue a noticia de todos mandou passar o presente, que sera publicado nas folhas publicas, e afixado nos lugares do est lo.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em Cassapava 11 de Setembro de 1839.

Domingos José de Almeida.

EXTERIOR.

12.º CARTA DE AMERICUS.

Ideas elementares sobre hum systema de educação nacional.

(Continuação do Numero antecedente.)

O monitor deve por tanto saber perfeitamente o que se aprende na classe, onde ella vai presidir, deve ser além disso de huma regular conducta, e digno da confiança que delle se fez.

As lições de cada classe devem ser facéis; cada huma deve não só conter poucas ideas, mas deve ser posta em linguagem tal que seja no mesmo grão clara, correctã, concisa. Nada se deve anticipar; o que se aprende n'huma lição deve preparar a lição seguinte. Devem as lições ser de huma tal extensão que não levem mais de dez minutos a aprender, quando muito, hum quarto d'hora; e logo que estiverem sabidas, devem os decurricés fazelas repetir tantas vezes quantas forem sufficientes para se ficarem sabendo com exactidão. Deste modo podem estudar-se pelo menos quatro lições em cada hora. Particular cuidado se deve tomar em que não passe huma só palavra, que não seja bem comprehendida, e nunca se deve principiar lição de novo sem estar bem aprendida a que se tiver passado. O modo de dar a

lição he em tudo semelhante áquelle porque ella se aprende. Cada rapaz tomar o lugar d'aquelle, cujo erro pode emendar. Tanto que ha dada a lição, o monitor marca n'hum livro o modo porque foi dada e depois a somma das lições diarias de cada rapaz lança-se n'hum livro de registro geral que tem o mestre, e por ali se conhece regularmente o adiantamento de cada alumno. A grande vantagem deste systema he, que hum rapaz nunca he deixado a si só para aprender a sua lição unicamente pelos seus proprios esforços. O seu espirito nunca está ocioso, porque cada dez minutos he visitado pelo monitor; a tarefa he curta mas o tempo he bem empregado, e poucos instantes de huma verdadeira e não interrompida applicação conduzem mais ao desenvolvimento de nesso espirito, do que horas e horas de huma attenção negligente e remissa. Outra vantagem deste systema he o muito, que se poupa em mestres.

Rousseau dizia, que hum mestre não podia ensinar mais de hum discipulo; mas no systema de Lancaster hum só mestre pode governar huma classe de quinhentos ou seiscentos discipulos. Outra vantagem do systema de Lancaster ha prevenir faltas por meio da assidua vigilancia dos monitores.

Os directores destas escolas asseverão, que se passão mezes sem se verem na precisão de ordenar hum castigo. A pratica dos agoues e palmatoadas nas escolas excita ideas de vingança e faz brotar toda a casta de má inclinacão. O rapaz que he castigado por huma falta pode corrigir-se, mas a correção não resulta do castigo, resulta apesar dello. Pancadas nunca influirão virtude alguma no coração humano; o que ellas produzem he irritacão e endurecê-lo, he fazer escravos que depois se fazem tyrannos. Na segunda escola, a que se pode dar o nome de escola media he este systema tão praticavel, assim como na primeira.

A escola media he para a classe media da sociedade; isto he para aquella, que deve dar alumnos ao commercio, e a todas as artes uteis. Huma educação conveniente a esta porção da sociedade he da maior importancia, e traz consigo os mais serios, e os mais importantes resultados. He nesta classe que reside toda a força da communidade; n'ella se contem a maior porção de industria, n'ella he que se encontra sempre o genio, que inventa, e a mão, que executa; o emprehendedor, que projecta, e o agente que realiza. Os lavradores, os negociantes, os fabricantes, os artistas; os que descobrem novos processos, e os que aperfeiçoão os ja descobertos; os que alargão a esfera dos conhecimentos humanos; os que pensão e obraõ pelo resto dos individuos da sua raga, todos estes pertencem á classe media, e raras vezes se encontram ou na do baixo povo, ou na da orgulhoza nobreza. Portanto a educação desta classe se deve dar ainda maior attenção e maior cuidado, do que á dos individuos, que se dedicão ás profissões scientificas, e politicas. Os alumnos da escola popular devem passar a escola media para ali aprenderem o seguinte: Primeiro a lingua materna, apprendendo da gramatica tão somente aquillo, que he essencialmente necessario para entender a construcção do discurso, acostumando-se a conhecer as bellezas da lin-

gua por meio de extractos elegantes dos melhores poetas, e dos melhores prozadores.

Segundo. Hum cathecismo, ou epitome, que n'uma colleção de maxims explique de hum modo curto e claro o systema solar, e as leis do movimento, da attracção, e da gravidade, que tornão a explicação do mesmo systema mais intelligivel, e mais perspicua.

Terceiro. Outro cathecismo de geografia, feito conforme o mesmo plano; isto he simples, curto, e de facil percepção.

Quarto. Hum cathecismo de chronologia, e outro de historia geral, que dê huma succinta, mas comprehensiva relação dos principaes acontecimentos desde a criação do mundo até agora, v. gr. o primitivo estado do homem, a sua queda, a corrupção antiluviana, o diluvio, a povoação de todo o mundo pela propagação de huma só familia; a vocação de Abraham, e o Decalogo; tudo isto segundo no-lo contão as escripturas sagradas.

Depois os estabelecimentos dos Governos da Grecia, e a sua mythologia, a guerra de Troia, as quatro grandes monarchias, o nascimento do Salvador, as perseguições do Christianismo, e a seita de Mahomet. Depois a invengão da imprensa, da pólvora, e do astrolabio; a reforma de Luthero; a passagem da India pelo Cabo da Boa esperanza, a descoberta da America, a revolução de França, e em fim todas as grandes descobertas nas artes e sciencias.

Como appendiz a estes dous cathecismos outro de chronologia, e outro de historia Americana. Quinto hum cathecismo de ethica e de moralidade (*). Por se não darem logo no principio a mocidade justas ideas dos seus deveres resulta o grande estrago da moral publica. Sexto, hum cathecismo politico, onde se explique a constituição do estado; isto he os direitos que elle affiança, e as obrigações, que impõem ao cidadão, a importância das leis, a utilidade da sua observancia, e os prejuizos da sua violação, a necessidade dos tributos, os principios porque se regula a usura da moeda, o valor das couzas, a subida e a baixa dos salarios, e finalmente as ideas mais gerais relativas ao commercio, agricultura, e industria.

Se nos ensinão, quasi na nossa infancia, os dogmas abstractos da theologia, e as abstracções metafisicas do mechanismo das linguas, porque motivo se não hão de ensinar tambem os elementos do Governo, e as primeiras linhas do legislacão? Setimo: Hum cathecismo, que comprehenda hum sufficiente numero de verdades sobre a historia natural, sobre a mineralogia, botanica, quimica, e mechanica. Oitavo. A lingua Franca e Inglesa, que entre as modernas só as que prestão maior utilidade pela vastissima extensão da sua litteratura, e pela sua grande difusão por todo o mundo.

Es aquillo que se deve reduzir o ensino da escola media. A variedade das materias assustará tão so-

(*). Hum bom extracto do Ethicae elementar, ou Principios da Moral do Dr. Johnson seria muito bastant e neste genero.

mente a quem não reflectir, que cada hum de-tes quadros deve ser muito resumido, e que podendo ser ensinados pelo methodo de Lancaster podem ser comprehendidos com a maior facilidade; e o resto todo he, que cada hum d'estes cathecismos sej hum compo- sito, onde entrem na mesma proporção doutrina sufficiente, concizão e clareza. A maior parte dos objectos, de que se trata nestes cathecismos, são familiares aos nossos sentidos, tem huma grande conexão com os fenomenos communs da natureza, e são todos elles susceptivos de serem expostos por hum methodo perceptivel, que torne facil o seu ensino. Toda a difficuldade, como ja disse, consiste em formar esta colleção de epitomes, e de achar mestres capazes de os ensinar: Ah! quanto duheiro se desperdiga em objectos, que não tem ponto de comparação com este! (**)

Não pode haver boas escolas sem haver bons mestres, e não pode haver bons mestres sem se lhes pagar bem. Na fundação de hum Estado tudo quanto se poupar neste objecto he economia ainda mais absurda que a do avare, que nega a si proprio o pão de cada dia.

Passemos agora a tratar da terceira escola, ou escola superior.

Esta escola he só para os alumnos, que se dedicão as profissões scientificas da theologia, jurisprudencia, politica, arte militar, medicina, e philosophia natural.

Nesta escola se deve continuar a estudar, em compendio hum pouco mais extenso, a historia e a chronologia geral, e a historia e chronologia Brasileira, e se deve estudar o grego, e o latino, a methodologia, e os primeiros elementos da geometria, e da algebra. Muito se tem disputado sobre a utilidade de fazer estudar aos meninos a mathematica, e as duas linguas mortas a Grega, e a Latina, como preliminar indispensavel, maiormente quando se consomen annos e annos nestas disciplinas preparatorias, como acontece nos collegios e nas universidades de Jugglaterra.

Mas o excesso em quanto á mathematica, e huma falta de distincção em quanto ao Grego, e ao Latino he que torna inadequado o que vulgarmente se observa a respeito de huma e da outra couza.

(Continuar-se-ha.)

(*) Hum premio, e grande premio, se devia dar a quem apresentasse o melhor grammatica nas quatro linguas Nacional, Latina, Francaza, e Inglesa: E bem assim a quem apresentasse o melhor cathecismo nas repartições, a que se destina esta escola media.

A pe feição de obras elementares neste genero he hum ue iteratum, que não pode ser assaz premiado, quando algum o realizar.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prateada cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria. Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1839.

INTERIOR. ORDENS DO DIA.

Quartel General na Villa Setembrina 20 de Julho de 1839.

O General Commandante em Chefe do Exercito, faz constar ao mesmo, que pela Secretaria da Guerra lhe foi transmittido a Ordem abaixo transcripta, que deverá ser litteralmente observada. O General Commandante tem com extremo desprazer observado, que o abusivo costume de se dirigirem os Srs. Officiaes e de mais praças do Exercito directamente ao Governo, he prehe de mil acontecimentos damnosos, e a nada menos tende, que ao completo garrote na disciplina militar, que em nossa infancia sempre escrupulosamente zelar, e manter. Outrossim muito terminantemente ordena que quaesquer requerimentos que houverem de lhe ser dirigidos sejam indereçados pelos competentes canaes, precedidos das precisas informações. Sendo mister designar quaes os Srs. Officiaes superiores que directamente podem dirigir-se ao Governo, assim para participações, como requisigões, e petigões &c., attendendo a longiqua distancia em que se achão; são para isso authorizados assim o Exm. Sur. General Bento Manoel Ribeiro, como quaesquer dos Srs. Commandantes de Divizões e Fronteira, d'aquelles pontos em que se não achar o General em Chefe, sanando dest'arte os inconvenientes que possa pela delonga resultar ao publico servigo. As propostas só deverão ser dirigidas pelo conducto do General em Chefe, com especialidade dos Corpos da 1.ª Linha, visto deverem estas ser geraes, e guardadas as antiguidades conforme prescreve a Legislação vigente a respeito. O General Commandante, convieto dos sinceros, e incessantes desejos que animão aos Srs. Officiaes e

praças do Exercito a prol da Ordem, e disciplina, sem as quizes resultão hum verdadeiro cahos, cujo desfeixo burlará todos os sacrificios a que se tem votado, ufana-se que não será mister fazer valer sua autoridade para repteção dos contraventores, alias o regido dever do seu cargo a isso o forçará, o que lhe será muito doloroso. — Exm. Sur. — Sendo indispensavel, e urgente fazer cessar o abuso, desgragadamente introduzido de se dirigirem os Officiaes e praças do Exercito directamente ao Governo contra os principios de disciplina, e subordinacão que se faz mister religiosamente observar na classe militar: Cumpre por tanto que V. Ex. faça constar ao Exercito, que já mais serão tomadas em consideração as petigões, representações, requisigões &c., que não venhão pelos canaes competentes, acompanhadas das necessarias informações, bem como que V. Ex. participe a esta Secretaria quaes os Commandantes de Divizões ou Brigadas que V. Ex. attento o bem do servigo, e a grande distancia em que se acharem, julgarem conveniente dispensar de assim o praticar. — Deus Guarde a V. Ex. Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 23 de Junho de 1839. — José Mariano de Mattos. — Ao Cidadão General Antonio Netto, Commandante em Chefe do Exercito: — Antonio Netto. — Está conforme, José Antonio dos Santos Lara Junior, 2.º Escripturnario.

Quartel General na Villa Setembrina 5 de Agosto de 1839.

O General Commandante em Chefe do Exercito possuido do mais ardente enthusiasmo, vio com praser os heroicos feitos da Columna de seu immediato mandado no dia 3 do regente, e seria injusto se pusesse em olvido a bravura pela mesma patenteado, bravura que prestou novos louros ao Pavilhão da Li-

herdade pela victoria conseguida sobre a columna imperial estacionada junto a ponte d'Azenha. O General Commandante reconhecendo quanto he diffi el individualisar os que mais se distinguiram neste glorioso choque, quando hum nobre ardor divisava em todos os semblantes, e todos a paria almejavão precipitar-se ao perigo, todavia mencionará aquelles que por sua posição se arrastarão a maior risco, bem certo que seus dignos compañeros a seu turno o nem praticarão se assim lhes fuisse ordenado, e o inimigo ouzasse fazer-lhe frente; porem tal foi seu terror, que a pesar do favor da posição, e de suas baterias que todas vomitavão o mortifero metal, se não preparão d'huma vergonhosa fuga, conduzindo cartuchos, fridos, e deixando o campo jurcado de redovezes, armas, buionetas, pontes, muxilas, cartuchos &c. e outros objectos que attestão sua temidez e covardia, dando dest'arte completo desmentido ao alarde que fazem seus Chefes, e oxalá ouzamos convidar-nos a combate! Aos bravos Coroneis Onofre Pires da Silveira, e Marcelino José do Carmo, se deve em grande parte este brilhante triumpho, pelas promptas providencias que tomaraõ n'auxencia do General Commandante, a esse tempo no desempenho de outros fargões de seu cargo, aquelle incumbido de commandar da Cavalaria, e linha, e este da Artillaria, e Infantaria: Os Corpos de todas as Armas nada deixarão a desejar, os Sr. Officiaes Superiores, como Subalternos, Inferiores, e Soldados; Mestece sincero kuvor o bravo Tenente Coronel Antonio Coelho de Souza pela presteza com que se apresentou com a de mais forca da Divizão de seu interino Commando, apenas o estanpido do Canhão repercutio, per julgar na distancia em que se achava se houvesse emperhado o combate. B' digno de particular distincção o 2.º Batalhão de Caçadores que lhe coube a gloria engajar-se em fogo com o inimigo apresentando hum denodo pouco vulgar, bem como a Cavalaria que penetrou the sua posição, posto que pouco azada para desenvolver-se; a forca no mando do Sr. Major Augusto praticou prodigios de valor, ar estando-se a vivo fogo com todas as baterias inimigas, e através deste rechago hum Batalhão que da Cidade se dirigia na proteção de seus compatriotas. O General Commandante kuvra agradeço a todas as pragas da Divizão pelos sacrificios feitos na jornada do dia 1.º, bem como a todos os Patriotas que para a mesma contribuirão, e posto o máo tempo roubasse a gloria que a ella outorgava, burlando seu plano, todavia julga assás compertados estes sacrificios. O General Commandante sente pungente dor pela perda do 1.º Sargento Manoel da Costa Rodrigues, e de seus dous Compatriotas, pragas do 2.º Batalhão; e a todos os bravos que receberão ferimentos neste combate assepara sua solicitude e gratidão. — Antonio Netto. — Esta conforme. — João Candido de Campos.

OFFICIOS.

Illm. Snr. — Seus tres Officios de 13 do corrente, me vicraõ as mãos: e contendo o primeiro o accuse

do recebimento do Avizo de 17 do passado por esta Repartição expedido; o segundo a exposição da penuria do povo dessa Villa por falta de trocos para as transacções miúdas; e o terceiro que a pobreza clamorosa o rodeava demandando o supprimento de carne por conta do Estado, visto que de outra fôrma a não poderia obter, pelo que exigia providencias a 1.º respeito, responde: quanto ao 1.º, que fico sciente; quanto ao 2.º, que nada produzindo a Republica, e tudo consumindo, toda e qualquer medida monetaria de que se lance mão para prevenir o mal apertado será impropicia, por isso que, se dê valor superior ao pezo, chasará como o cobre o terrivel contrabando de que nos libertamos, e se de valor intrinzeo, vouará em demanda dos objectos precizos a vida, e ao luxo, deixando-nos o vazío da prata e ouro que se cunhar, o que posto providencias vai tomar o Governo para sanar a falta notada; e quanto ao 3.º, que tirando o Estado do creador todos, ou quasi todos os recursos para manutençaõ da luta de nossa independencia, seria injusticia manifesta se a essa classe importante sobrecarregasse ainda com o alimento das povoações, e de pessoas talvez viciadas ao vicio, e a preguica: com tudo porem acerca do assumpto passo a dar a providencia que veri da copia do Officio era interessado ao Tenente Coronel Chefe Geral de Policia desse Municipio.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Fazenda em Cassapava 25 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Snr. João Rodrigues Palhares, Juiz de Paz da Villa de Rio Pardo.

Naõ podendo o Governo da Republica olhar com fia indifferença para a classe indigente dessa povoação, q' acosada da fome, reclama do mesmo Governo o alimento indispensavel para a manutençaõ da vida, como representa o Cidadão Juiz de Paz dessa Villa, determina V. S. que de acordo com elle, e com o Cidadão Juiz Municipal qualifique todos as pessoas que pelo seu estado fisico e moral dependão de alimentos, e lhes preste diariamente com duas libras de carne, athe que o contrario se determine; tendo porem cuidado a que os vadios, e de saude robusta sejam excluidos desta graça, o que cumprirá.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 25 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Snr. Tenente Coronel Antonio Joaquim da Souza, Chefe Geral de Policia do Municipio da Villa e Rio Pardo.

Sendo presente ao Governo o Officio que em 15 do corrente V. Mees, me dirigiráõ participando terem-se reunido na Fazenda do Cidadão João Amaro da Silveira, e ahi no sendo ao distincto Cidadão Manoel Gonsalves da Silva, Procurador Geral para esse Municipio em conformidade do desposto no Decreto de 18 de Setembro do anno pssado, e Avizo dessa data, de ordem do mesmo cumpre-me dizer lhes em resposta; que approvando a reunião da Camara no lugar referido, muito louva a V. Mees. pela prova

que acabão de dar, na nomeação citada, dos sentimentos que notrem a prol da Cauza da Patria.

Deos Guarde a V. Mees. — Secretaria do Interior em Cassapava 25 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Snrs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Jaguarão.

A impossibilidade das reuniões dessa patriótica Camara na Villa de Jaguarão para suas Sessões ordinarias, bem como a não permanencia das Authoridades Municipaes pelo mesma razão, alem de afectar em extremo os interesses dessa importante parte da Republica, introduz em seus habitantes o descontente do saudavel jogo da Lei, e dos encargos do Estado, a que todo o Cidadão he obrigado pelo interesse e que da occupação delles resulta na mesma garantia de seus feros, e liberdades. Nesta intelligencia pois, e naquella que se impoz o Governo de promover e arregar o systema Republicano, que para a lei que se não respeite religiosamente os feros e liberdades do povo, manda o mesmo Governo que a sede do Municipio de Jaguarão se transfira, no em quanto que durar a presente luta da Independencia do Estado, para a povoação de Herval; o que V. Mees. cumprirá na parte que lhes toca, encetando sem demora naquella parte os importantes trabalhos que lhes foraõ consignados na Lei da creação desse Corpo Municipal.

Deos Guarde a V. Mees. — Secretaria do Interior em Cassapava 25 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Snrs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Jaguarão.

Illm. Snr. — Offerecendo a povoação do Herval toda a seguranga a Camara e mais autoridades desse Municipio, o que se não pode dar na Villa de Jaguarão, residencia daquella Corpo Administrativo e referidas Authoridades, manda o Governo que para a citada povoação do Herval se transfira a sede desse Municipio no em quanto que durar a presente luta de nossa independencia; asim de que por mais tempo não se fôrão os habitantes dessa interessante parte da Republica quebrando em seus interesses por se não achar em exercicio taes autoridades; o que V. S. cumprirá na parte que lhe toca.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda, encarregada do expediente do Interior em Cassapava 25 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Snr. Francisco José Gonsalves da Silva, Juiz Municipal da Villa de Jaguarão. Igual aos Juizes de Orsaõs, e de Paz da mesma Villa.

Tendo o Governo ordenado temporariamente a remoção da Camara e Authoridades Municipaes da Villa de Jaguarão para a povoação do Herval; determina a V. S. que para a prompta execução dessa ordem preste e faça prestar todos os auxilios ao seu alcance, não só aos membros da referida Camara, e

Authoridades mencionadas, como ao Tabellião, e Escrivões de Orsaõs, e de Paz no transporte de seus Cartorios; o que cumprirá.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda, encarregada do expediente da Guerra em Cassapava 25 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Snr. Capitão Martiniano Teixeira Pinto, Chefe Geral de Policia do Municipio de Jaguarão.

Illm. Snr. — As authenticas juntas dos Avisos que ora expesso a Camara, Juiz Municipal, de Paz, e de Orsaõs da Villa de Jaguarão impetraõ a V. S. que a bem dos Povos, e da Administracção da Justiça naquella parte da Republica, o Governo houve por bem transferir a sede da referida Villa para a Povoação de Herval; o que de ordem do mesmo Governo lhe communico para na parte que lhe toca dar o andamento que convier a dita transferencia.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda, encarregada do expediente da Justiça em Cassapava 25 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Illm. Snr. Dr. Antonio José Martins Coelho, Juiz de Direito da Comarca de Piratini.

O Governo a quem foi prezento o Officio que V. Mees. me dirigiráõ a 5 do corrente combrindo as Listas triplicis dos Juizes de Orsaõs, Municipaes, e Promotores para esse Municipio, ha por bem approvar aos Cidadãos nellas mencionados para os empregos a que são destinados; e determina que entrem no exercicio de taes empregos os primeiros nomeados: o que lhes communico para intelligencia e em resposta ao ditto Officio.

Deos Guarde a V. Mees. — Secretaria da Fazenda encarregada do expediente da Justiça em Cassapava 26 de Setembro de 1839. — Domingos José de Almeida. — Snrs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa Setembrina.

Camara Municipal da Villa Setembrina.

Nomeação dos Juizes de Orsaõs.

- 1.º Thome José de Araujo.
- 2.º O Capitão José Ferreira da Silva.
- 3.º José Luis da Costa.

Salla das Sessões da Camara Municipal 5 de Setembro de 1839. O Vereador Presidente Manoel Váz Ferreira. — Amancio Gonsalves Vianna. — José Ferreira da Silva. — Antonio Enes Bandeira. — José Antonio da Veiga.

Camara Municipal da Villa Setembrina.

Nomeação de Juizes Municipaes.

- 1.º O Rojo. Hildebrando de Freitas Pedrosco.
 - 2.º Serafim Antonio de Oliveira.
 - 3.º Manoel Marcellino Pires.
- Salla das Sessões da Camara Municipal 5 de Setembro de 1839. — O Vereador Presidente Manoel Váz Ferreira. — Amancio Gonsalves Vianna. — José Ferreira da Silva. — Antonio Enes Bandeira. — José Antonio da Veiga.

Camara Municipal da Villa Setembrina.

Nomeação dos Promotores.

- 1.^o Serafim Antonio d'Oliveira.
- 2.^o Joaquim Gomes Vianna.
- 3.^o Manoel Marcellino Pires.

Salla das Sessões da Camara Municipal 5 de Setembro de 1839. — O Versador Presidente Manoel Váz Ferreira. — Amancio Gonçalves Vianna. — José Ferreira da Silva. — Antonio Enes Bandeira. — José Antonio da Veiga.

EXTERIOR.

12.^a CARTA DE AMERICUS.

Ideas elementares sobre hum systema de educação nacional.

(Continuação do Numero antecedente.)

Em quanto á mathematica direi: que he absolutamente improficuo a hum estudante, que não tem de seguir a profissão, haja de gastar mu to tempo com esta sciencia, como acontece em Oxford e em Cambridge, onde os que se se dedicão ás leis e á theologia estudão quatro annos mathematicas! Esta sciencia, ainda que he muito capaz de acostumar as nossas faculdades intellectuaes a huma exactidão rigorosa, com tudo as suas demonstrações são superiores aos raciocínios moraes, e a sua precizaõ absoluta he instrumento mui fino para ser manejado por outras mãos que não sejo as d'aquelle, que particularmente o cultivão. O seu methodo rigoroso he irresistivel, quando se applica as quantidades abstractas, ou á materia passiva, mas he perfeitamente inutil, quando se applica a qualquer outro ramo dos conhecimentos humanos.

A marcha do nosso entendimento nas obras de mathematica he tão uniforme e tão simples, que se pode afirmar, que a primeira pagina de Euclides he exactamente o mesmo que a ultima de Archimedes: a simples apparencia, que tem os diagramas geometricos quando se comparão huus com os outros presta a sciencia huma grande precizaõ mas como applicar a mesma precizaõ aquilla abundante, e variada provida da moral e da politica, da litteratura e da legislação onde se agitão tantos e tão varios principios? Finalmente circulos e parabolas tem mu pouca relação com os negocios humanos, e he escuzado procurar na mathematica as leis, porque se deve governar o homem nas suas relações com outro homem: a ethica, a historia, a eloquencia, e a poezia offerterão sempre vastidão de materia, em que se exerceo as nossas faculdades de hum modo mais util, por isso que tratao de couzas mais immediatamente conexas com o estado do homem, considerado como hum ser activo, e livre. „A perfeitãõ speculativa de mathematica (diz hum genio) he o seu defeito pratico: a probabilidade he a terra incognita do geometra; elle não sabe se não aquillo, que he demonstravel, e isto, quando se trata da sciencia do homem, he na realidade bem pouco.

Por tanto, parece-me que n'hum plano de educação geral leves elementos de geometria, e de algebra serão muito de sobejo. Em quanto ao Grego, e o Latino a minha opinão he: Que tão inutil será o conhecimento destas duas linguas á classe media, que se destinão ao commercio, e ás artes uteis, como necessaria ao legislador, ao filosofo, e ao homem de fina educação, que se preza de conhecer a boa litteratura. A lingua de Homero e de Virgilio, a de Cicero e a de Demosthenes, a de Tito Livio, e a de Thucydides não se deve reputar meramente como huma chave para reconhecer a sua estrutura, mas para abrir os Thesouros de sabedoria, e de gosto, que as traducções nunca podem fornecer. N'algumas profissões scientificas não se pode passar sem hum grande conhecimento da lingua Grega, e muito mais sem o da Latina; os exemplares Gregos e Latinos devem ser objecto de incessante estudo nocturno e diurno para os philosophos, para os litteratos e para os juriconsultos — nocturna versate manu, versate diurna.

Cicero tinha tanto respeito pelos modelos Gregos, que não só foi a Athenas de proposito para ali se aperfeiçoar no estudo da rethorica, mas continuou sempre no exercicio de declamar em Grego. Já depois de orador veterano se occupava elle em traduzir as melhores orações de Demosthenes, duas das quaes compoem quasi exclusivamente as suas observações no tratado. — De optimo genere dicendi. — „Aquelles litteratos que desprezão os exemplares Gregos e Latinos (diz o celebre Brongniart) (*) se assemelhão aquellos pintores ou sculptores, que em vez de irem a Roma ou Athenas ver com os seus proprios olhos, e em beber no seu entendimento as maravilhas do vaticano, e do parthenon, fundão huma nova escola adoptada ao gosto do seu proprio paiz; e por certo que as produções do ciuzel Ingles ficão tanto á quem dos originaes de Acropolis, quanto as produções dos escriptos modernos ficão atrez dos escriptos nervozos, castos, e bem acabados d'aquelle, que fulminarão sobre a Grecia sem que ninguem lhe resistisse.

(Continuar-se-ha.)

(*) No discurso inauguravel, que receitou na universidade de Glasgow no dia, em que tomou posse de Lord Rector da mesma universidade (6 de Abril de 1825) pega, em que andaõ a competencia o gosto, o saber, e o optimum genus dicendi.

ANNUNCIO.

Miguel Luiz Vieira Junior, d'ora em diante se assina — Miguel José Vieira — por haver pessão de igual nome.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.